

# Classificador de Planejamento e Orçamento

Atualizado em: 31 de janeiro de 2024

Portaria Seplag/Subplo nº 69 18 de janeiro de 2024













GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ASSESSORIA NEGOCIAL

Avenida Erasmo Braga, n° 118 - 8° andar CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro

Fone: (21) 2333-3356

Site: <a href="https://www.planejamento.rj.gov.br">https://www.planejamento.rj.gov.br</a>

Classificador de Planejamento e Orçamento Atualizado periodicamente

Este documento pode ser encontrado em: <a href="https://www.redor.planejamento.rj.gov.br/legislacao.html">https://www.redor.planejamento.rj.gov.br/legislacao.html</a>
Seção - "MANUAIS"

https://portal.fazenda.rj.gov.br/transparencia-fiscal/ppa-ldo-loa/ Menu dropdown "LOA"; Seção "GUIAS E MANUAIS"

Elaboração: Equipe Assessoria Negocial

### **ÚLTIMAS ALTERAÇÕES:**

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO № 69 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Art. 1º - Incluir na Tabela I - por Órgão e Unidade, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Unidade:

| CÓDIGO ÓRGÃO | CÓDIGO<br>UNIDADE | SIGLA DA<br>UNIDADE | TÍTULO OFICIAL DA UNIDADE (80)            |  |  |
|--------------|-------------------|---------------------|---|--|--|
| 26000        | 26010             | SESP                | Secretaria de Estado de Segurança Pública |  |  |

Art. 2º - Excluir na Tabela V - por Fonte de Recursos, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

| Código (FR) | Título Oficial  | Descrição   |
|-------------|---|---|
| 1.749.104   | Outras Transfer. Legais -<br>Transfer. da União Refer. a<br>Royalt. do Petr. e Gás Nat. | Controle de recursos provenientes das compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural previstos no § 1º do art. 20 da CF (Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo) a serem aplicados no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, na amortização de dívidas com a União e no aporte de recursos ao Rioprevidência. |

Art. 3º - Incluir na Tabela V - por Fonte de Recursos, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Fontes de Recursos:

| Código (FR) | Título Oficial   | Descrição   |
|-------------|--|---|
| 1.704.104   | Transferência da União Ref. a<br>Comp. Financ. pela Exploração de<br>Recursos Naturais | Controle de recursos provenientes das compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural previstos no § 1º do art. 20 da CF (Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo) a serem aplicados no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, na amortização de dívidas com a União e no aporte de recursos ao Rioprevidência, exceto os recursos classificados na FR 720 e 721. |
| 1.704.193   | Transferência da União Ref.<br>Bônus de Assinatura do<br>Excedente da Cessão Onerosa   | Controle dos recursos provenientes do leilão de bônus de assinatura pelo excedente da cessão onerosa, conforme a Lei nº 12.276/2010 e distribuídos entre União, estados, DF e municípios, a serem aplicados em despesas previdenciárias e investimento, conforme a Lei nº 13.885/2019, exceto os recursos classificados na FR 720 e 721.  |

Para conhecer as portarias anteriores, visite o Wiki da SEPLAG/SUBPLO em:

https://www.wiki.planejamento.rj.gov.br/index.php?title=Categoria:Portarias SEPLAG/SUBPLO

## SUMÁRIO

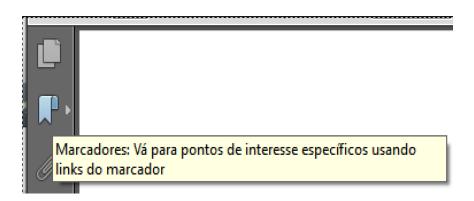
| COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO                           | 5   |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO   | 6   |
| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                            | 9   |
| Glossário de Classificações Institucionais             | 10  |
| CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA                               | 11  |
| Classificação por Fonte de Recursos (FR)               | 12  |
| Classificação por Natureza de Receita (NR)             | 15  |
| Grupo de Fonte de Recursos do PPA                      | 22  |
| Classificação por Esfera Orçamentária                  | 22  |
| NATUREZA DE DESPESA (ND)                               |     |
| Classificação por Grupo de Gastos (GG)                 | 23  |
| Classificação Funcional da Despesa                     | 24  |
| Classificação por Esfera Orçamentária                  | 25  |
| Categoria Econômica da Despesa                         |     |
| Grupo de Natureza de Despesa (GND)                     | 26  |
| Modalidade de Aplicação da Despesa (MM)                | 28  |
| Elemento de Despesa Orçamentária (EE)                  | 34  |
| ÁREA GEOGRÁFICA  | 49  |
| REFERÊNCIAS  | 50  |
| TABELA I - ÓRGÃOS E UNIDADES                           | 51  |
| TABELA II - Grupo de Gastos                            |     |
| TABELA III - Grupo Fonte de Recursos da LOA            | 56  |
| TABELA IV - Grupo Fonte de Recursos do PPA             |     |
| TABELA V - FONTES DE RECURSOS                          | 58  |
| TABELA VI - NATUREZA DE RECEITAS                       | 68  |
| TABELA VII - NATUREZA DE DESPESAS                      | 168 |
| TABELA VIII - ÁREA GEOGRÁFICA                          | 295 |
| TABELA IX - Indicador de Exercício dos Recursos da LOA | 298 |

### COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO

O Classificador de Planejamento e Orçamento foi organizado pela Assessoria Negocial com o objetivo de apresentar alguns conceitos e tabelas essenciais ao trabalho de gestão dos usuários do SIPLAG.

O arquivo foi produzido com foco na fácil usabilidade e busca de informações essenciais, sem excessos ou distrações visuais.

Na aba do lado esquerdo deste documento, na parte de Marcadores ou *Bookmarks*, incluímos marcadores para facilitar a navegação e links diretos no Sumário para as partes que acreditamos serem de maior interesse aos servidores em geral.



Todas as tabelas estão disponíveis dentro do SIPLAG no menu de tabelas base (Administração >> Manutenção de Tabelas) para todos os usuários, não importando o nível hierárquico ou de acesso ao sistema.



### INTRODUÇÃO

O Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) instituído pelo Decreto Estadual de n° 43.429 de 17 de janeiro de 2012 tem entre suas premissas:

- A necessidade de dotar de maior transparência e agilidade os processos administrativos de planejamento, orçamento e gestão de políticas públicas no Estado do Rio de Janeiro;
- As atividades de planejamento e orçamento demandam uma gestão coordenada e integrada, tratada de forma sistêmica, apoiada por tecnologia da informação adequada, para que sejam eficientes e eficazes;
- É essencial, para que se alcance uma maior efetividade na execução de programas e ações governamentais, que as ferramentas de apoio informático sejam disponibilizadas a todos os órgãos e entidades dos níveis de atuação central, setorial e seccional do Estado, de modo a permitir que se alcance uma maior completude da implantação da política de descentralização administrativa do Governo, e;
- O amplo acesso às informações gerenciais de planejamento e orçamento irá diminuir custos, racionalizar as rotinas de trabalho e eliminar a redundância de informações, melhorando os serviços prestados ao Estado e à população.

#### O SIPLAG-RJ tem por finalidade:

- Apoiar a elaboração das propostas de Estimativa de Receita para as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei do Orçamento Anual (LOA) por todas as Unidades Orçamentárias (UO) e sua consolidação pelo Órgão Central de Orçamento;
- II. Sistematizar as informações sobre o planejamento dos programas e ações governamentais de todas as Unidades de Planejamento (UP) e apoiar a consolidação da proposta da elaboração do Plano Plurianual (PPA) pelo órgão Central de Planejamento;
- III. Apoiar a elaboração das propostas de Previsão da Despesa para a proposta da Lei do Orçamento Anual (LOA) por todas as Unidades de Planejamento (UP), e a consolidação da proposta da Lei do Orçamento Anual (LOA) do Estado, por Unidade Orçamentária (UO), pelo Órgão Central de Orçamento;
- IV. Apoiar o registro da execução físico-financeira do PPA por todas as Unidades de Planejamento (UP) e o registro dos índices dos indicadores apurados por suas fontes;

- V. Propiciar o registro das solicitações de movimentações orçamentárias por todas as Unidades Orçamentárias e a análise e tomada de decisão pelo Órgão Central de Orçamento relativa a cada solicitação e a respectiva publicação dos atos administrativos;
- VI. Apoiar o monitoramento, a análise e a avaliação qualitativa e quantitativa de programas e ações, inclusive de portfólios de ações, que objetivem o aperfeiçoamento da atuação do Governo junto à sociedade.

O Classificador de Planejamento e Orçamento ora apresentado segue o estipulado no parágrafo 1° do Art., 4° deste decreto, que determina:

§ 1° - A implantação do SIPLAG-RJ, bem como a divulgação de suas regras de uso, instruções, tabelas base e manuais, e a realização de treinamento operacional e gerencial de cada módulo do sistema serão efetuados segundo cronograma de implantação a ser estabelecido pela SEPLAG.

Sendo assim, foi instituído o **Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SPO)** pelo Decreto Estadual de n° 45.150 de 06 de fevereiro de 2015 sendo este reestruturado ao longo dos anos por meio de Decretos, sendo o mais recente o Decreto Estadual de n° 48.413 de 21 de março de 2023, que também alterou a política de Planejamento e Orçamento do Estado ao instituir as **Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs**.

As ASPLOs são responsáveis por conduzir, nas Secretarias, os processos coordenados pelo órgão central.

Os processos citados incluem a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento:

- Plano Plurianual PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- Planejamento Orçamentário Detalhado POD;
- Lei Orçamentária Anual LOA; e
- Plano de Investimentos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro -PIERJ.

Com o objetivo de profissionalizar e estabelecer uma rede estável de servidores experientes, deverão ser designados como titulares das ASPLOS, preferencialmente, servidores públicos efetivos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento - EPPGGPO, de que trata a Lei Estadual 5.355, de 23 de dezembro de 2008.

O SPO consiste no conjunto de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, seus sistemas informatizados, processos, pessoas e recursos de toda natureza, interligados e interdependentes, relacionados com as atividades de planejamento e de orçamento.

#### São unidades do SPO:

- Órgão central;
- Secretarias de Estado e órgãos congêneres;
- Órgãos e entidades da administração indireta.

O órgão central do SPO é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, representada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO, ou quem vier a sucedê-la.

As Secretarias de Estado, tecnicamente vinculadas ao Órgão Central do Sistema, são representadas pelas Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs.

As unidades do SPO mencionadas acima configuram-se como Unidades de Planejamento - UPs quando responsáveis por atribuições relacionadas ao processo de planejamento institucional.

As unidades do SPO listadas acima configuram-se como Unidades Orçamentárias - UOs quando a Lei Orçamentária Anual consignar dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

No âmbito do SPO, o órgão central atuará por meio da **Rede de Planejamento - REDEPLAN** e da **Rede de Orçamento - REDOR.** 

A REDEPLAN e a REDOR consistem em um conjunto de servidores, vinculados às suas respectivas unidades administrativas, que desempenham funções de planejamento e de orçamento nos órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

O Decreto Estadual de nº 46.930 de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as Classificações de Planejamento e Orçamento, delegou competência ao Titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento para efetuar inclusões, exclusões e modificações nas classificações de planejamento e orçamento, por meio de portaria, dando celeridade ao processo de atualização deste Classificador por não mais ser necessária a publicação de Resoluções ou Decretos para cada nova modificação das tabelas anexas.

Este Classificador de Planejamento e de Orçamento - Classificador de P&O - apoia todas as atividades do SIPLAG e, também, ao SIAFE-RIO, ao SIGA e aos órgãos setoriais, sob a orientação do órgão central.

O SIPLAG possui um conjunto de classificações organizadas em um pouco mais de 100 tabelas bases, versando sobre diversos temas, dentre os quais se destacam as tabelas de classificações orçamentárias integrantes deste Classificador de Planejamento e Orçamento.

Vamos a seguir discorrer resumidamente sobre alguns conceitos importantes para o melhor entendimento das classificações constantes desta publicação e alguns de seus atributos.

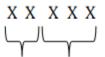
### CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional reflete a estrutura organizacional e administrativa do Estado e, no SIPLAG, na Elaboração do PPA, da LDO e da LOA compreende dois níveis hierárquicos:

- Órgão; e
- Unidade.

Sendo que as Unidades se dividem em vários papéis no SIPLAG, usando o mesmo código.

O código das classificações institucionais, em sua maioria, compõe-se de 5 (cinco) dígitos, no formato: XX.YYY.



### Órgão Orçamentário Unidade Orçamentária

Na codificação dos órgãos, usa-se apenas os dois primeiros dígitos (XX), sendo que os 3 últimos são representados por "000", como por exemplo: 01000 – ALERJ.

Na codificação dos das Unidades, faz-se uso dos 3 últimos dígitos (YYY).

- O 3º dígito do código da Unidade é significativo e pode assumir os seguintes valores:
- 0, 1, ou 2 Administração Direta: exemplo: 01**010** ALERJ;
- 3 Autarquia: exemplo: 58350 PRODERJ;
- 4 Fundação: exemplo: 25410 FSCABRINI;
- 5 Empresa Pública: 13530 EMATER;
- 6 Fundo: 03<u>610</u> FETJ;
- 7 Sociedade de Economia Mista: 14710 CEDAE;
- 9 Tesouro do Estado: 99990 TESOURO-ERJ.

No Estado do Rio de Janeiro, as unidades podem exercer vários papéis, algumas utilizando o mesmo código, tal como a Unidade de Planejamento (UP) e a Unidade Orçamentária (UO).

O SIPLAG ainda usa mais uma classificação institucional: a Unidade Gestora (UG). É da gestão do SIAFE-Rio, necessária à integração com o SIPLAG via Movimentação Orçamentária (MovOrc). Trata-se de uma unidade contábil com código com 6 (seis) dígitos, como por exemplo: UG 010100 – ALERJ.

Exemplificando os papéis no SIPLAG:

- (1) Órgão: 01000 ALERJ;
- (2) Unidade de Planejamento (UP): 01010 ALERJ;
- (3) Unidade Orçamentária (UO): 01010 ALERJ; e
- (4) Unidade Gestora Executora (UGE): 010100 ALERJ.

No Decreto Estadual de nº 46.930 de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Unidades estão representados na Tabela I dos anexos.

#### Glossário de Classificações Institucionais

**Órgão**: é uma instituição subordinada ou vinculada diretamente ao Governador. Tem grande autonomia administrativa, financeira e técnica, caracterizando-se como órgãos diretivos, com funções de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, geralmente chefiados por um Secretário de Estado ou cargo semelhante. No SIPLAG, um órgão pode ser visto como um conjunto de Unidades de Planejamento (UP) e de Unidades Orçamentárias (UO).

**Órgão Central**: é o Órgão incumbido de normatizar e coordenar a ação dos outros órgãos que compõem um sistema. As atribuições do Órgão Central de Planejamento e Orçamento no Estado são exercidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG por meio de sua Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO.

**Órgão Setorial**: é o articulador entre o Órgão Central e os órgãos executores dentro de um sistema, sendo responsável pela coordenação das ações na sua esfera de atuação. No Estado são as Secretarias de Estado e as Entidades a elas vinculadas.

**Unidade de Planejamento (UP)**: unidade da administração estadual responsável pelo planejamento do PPA e da LOA. É a UP que define os atributos do PROGRAMA, da AÇÃO (pertencente aos Grupos de Gastos L4 — Atividades Finalísticas e L5 — Projetos); e do PRODUTO.

Unidade Gestora principal (UGp): é a nomenclatura usada para definir as unidades gestoras cadastradas no SIAFE-Rio e investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de

1967. É na UO e na UGp que é registrada a Dotação Inicial da LOA no SIAFE-Rio, no início de cada exercício.

Unidade Gestora Executora (UGE): unidade gestora que utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, ou, na sua ausência, direto da unidade orçamentária. A unidade gestora que utiliza os seus próprios créditos passa a ser ao mesmo tempo unidade gestora executora e unidade gestora responsável. Na tabela I, por Órgão e Unidade, está evidenciada a UGE principal associada a cada unidade orçamentária, utilizada no SIPLAG para a transmissão do Orçamento Anual para o SIAFE-Rio. No SIPLAG é representada por um código próprio com 6 (seis) dígitos, como por exemplo: 030100 - TJ.

**Unidade Gestora Responsável (UGR):** unidade gestora responsável pela realização de parte do programa de trabalho por ela descentralizado para uma UGE do próprio Órgão (Descentralização Interna), ou para uma UGE de outo Órgão, distinto do seu (Descentralização Externa).

Unidade Gestora do Programa (UGP): unidade da administração estadual proponente e responsável pela gestão do programa. Cada programa tem apenas uma UGP, mesmo quando é integrado por ações desenvolvidas por unidades de diversos órgãos (programa multissetorial). A UGP é uma classificação de uso exclusivo do PPA.

#### A UGP não será mais utilizada a partir do PPA 2024-2027

Unidade Orçamentária (UO): unidade da administração estadual a que o orçamento consigna dotações específicas na LOA para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição, podendo inclusive descentralizá-las para que outra unidade da administração estadual as execute. É o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional. No SIPLAG é representada por um código com 5 dígitos, comum a outros papéis da instituição, como por exemplo: 21010 - SEPLAG.

### CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

A matéria pertinente à receita é disciplinada, em linhas gerais, pelos arts. 2º, 3º, 6º, 9º, 11, 35, 56 e 57 da Lei nº 4.320, de 1964.

Em sentido amplo, receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, e ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias. Em sentido estrito, são públicas apenas as receitas orçamentárias.

Este Classificador de Planejamento e de Orçamento adota a definição no sentido estrito. Dessa forma, a citação ao termo "receita pública", neste documento, implica referência às "receitas orçamentárias".

A Receita Pública é classificada por diversos aspectos com o objetivo de possibilitar sua estimativa, execução, acompanhamento, avaliação e controle. Portanto, a classificação das receitas é fundamental para evidenciar as suas origens e aplicações no âmbito do orçamento público.

A classificação da receita orçamentária, a exemplo do que ocorre na despesa, é de utilização obrigatória por todos os entes da Federação, sendo facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas necessidades.

Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

- Natureza de Receita;
- Indicador de resultado primário;
- Fonte/destinação de recursos; e
- Esfera orçamentária.

#### Classificação por Fonte de Recursos (FR)

Observação: a Tabela V - Fonte de Recursos do anexo do Decreto Estadual de nº 46.930 de 07 de fevereiro de 2020 foi publicada neste documento somente com o indicador do exercício corrente ( 1.xxx.xxx ) porém consideram-se publicados também todos os outros indicadores. Caso alguma fonte não esteja disponível no SIPLAG, entre em contato com a Rede de Orçamento - REDOR.

De acordo com a Portaria Conjunta STN/SOF Nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, foi aprovada a estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos e as regras para sua utilização, a serem observadas pelos entes da Federação na elaboração do orçamento e na execução contábil e orçamentária.

No Estado do Rio de janeiro, até 31/12/2022 utilizávamos uma FR com 3 dígitos. A partir de 01/01/2023, por força da PORTARIA CONJUNTA STN/SOF № 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, o código das nossas Fontes de Recursos (FR) passaram a ser formados por 7 (sete) dígitos.

| Exercício | Código Gov. Federal | Código Gov. Estadual |
|-----------|---------------------|----------------------|
| E         | xxx                 | TYY                  |

"E": Identificação do Exercício de Arrecadação dos Recursos:

- 1 Recursos do Exercício Corrente;
- 2 Recursos de Exercícios Anteriores; e
- 9 Recursos Condicionados.

"XXX": identificam as novas FRs definidas pela STN, variando de 500 a 999 para os estados e municípios.

"TYY": identificam a nossa FR atual, de 3 dígitos, onde:

"T": é o Classificação por Grupo de Fontes de Recursos da LOA. Serve para segregar as receitas arrecadadas pelo Tesouro (Grupo 1) das receitas arrecadadas pelas demais unidades - receitas diretamente arrecadadas (Grupo 2); e

"YY" números sequenciais não significativos que identificam as FR usadas até 31/12/2022, mantidos, dentre outras razões, para que não se perdessem as séries históricas.

No Decreto Estadual de nº 46.930 de 07 de fevereiro de 2020, os Indicadores de Exercícios dos Recursos da LOA estão representados na <u>Tabela IX dos anexos</u>.

Já o Grupo de Fontes de Recursos da LOA está representado na <u>Tabela III dos</u> <u>anexos</u>.

Conforme os parágrafos §1º, §2º e §4º do Art.1° da Portaria Conjunta STN/SOF № 20/2021, a nova estrutura de codificação da classificação por fonte deverá observar o seguinte:

- § 1º Denomina-se fonte ou destinação de recursos o agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa.
- § 2º A estrutura de codificação da classificação por fonte ou destinação de recursos será composta de 3 dígitos.
- § 4º As fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios serão definidas por meio de Portaria específica publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, no intervalo de 500 a 999.

E, ainda, o contido no **Art.2°** da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, transcrito abaixo:

**Art. 2º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em informações complementares à estrutura de codificação da classificação por fonte ou destinação de recursos, devem:

I- Identificar se os recursos disponíveis foram arrecadados no exercício atual ou em exercícios anteriores; e

II- Identificar informações adicionais referentes à execução da receita e/ou despesa orçamentária, nos casos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º As informações de que trata o caput não serão objeto de padronização quanto à forma de identificação.

- § 2º A Secretaria do Tesouro Nacional definirá em instrumento próprio o formato de envio dessas informações ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Siconfi, ou sistema que vier substitui-lo, para fins de consolidação das contas públicas.
- § 3º Os entes poderão estabelecer detalhamentos adicionais aos códigos padronizados, não sendo necessário o envio desses detalhamentos à STN.

Enquanto a natureza de receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador, a fonte/destinação de recursos possui a finalidade precípua de identificar o destino dos recursos arrecadados. Em linhas gerais, pode-se dizer que há destinações vinculadas e não vinculadas:

a) **destinação vinculada**: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma. Há, ainda, ingressos de recursos em decorrência de convênios ou de contratos de empréstimos e de financiamentos.

Esses recursos também são vinculados, pois foram obtidos com finalidade específica - e à realização dessa finalidade deverão ser direcionados.

b) **destinação não vinculada** (ou livre): é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

A vinculação de receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos e os direcionam para despesas, entes, órgãos, entidades ou fundos.

Importante ressaltar que o código de fonte/destinação é um marcador da receita. Os recursos são classificados por fontes conforme os mandamentos legais, e tal classificação precede a execução das despesas. Inúmeras decisões que norteiam a alocação dos recursos orçamentários são tomadas somente no momento da execução da despesa, razão pela qual a codificação por fonte/destinação de recursos não pode ser utilizada com a finalidade de promover a classificação de despesas. (Fonte: MTO 2024, 6ª Edição, Governo Federal).

No Decreto Estadual de nº 46.930 de 07 de fevereiro de 2020, a Classificação por Fonte/Destinação de Recursos está representada na <u>Tabela V dos anexos</u>.

#### Classificação por Natureza de Receita (NR)

A classificação orçamentária por natureza de receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964. A estrutura comum da classificação, válida para todos os entes da federação, é estabelecida por Portaria Conjunta da STN e da SOF. No âmbito da União, a codificação é normatizada por meio de portaria da SOF, órgão do Ministério do Planejamento e Orçamento. A normatização da codificação válida para estados e municípios é feita por meio de portaria da STN.

Importante destacar que a classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos.

| DİGITO:      | 1º                     | 2º     | 3º      | 4º a 7º  | 8∘   |
|--------------|------------------------|--------|---------|--|------|
| SIGNIFICADO: | Categoria<br>Econômica | Origem | Espécie | Desdobramentos para<br>identificação de<br>peculiaridades da receita | Tipo |

(Fonte: MTO 2024, 6º edição)

#### Categoria Econômica das Receitas

Quanto à categoria econômica, os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 4.320 de 1964, classificam as receitas orçamentárias em Receitas Correntes (código 1) e Receitas de Capital (código 2):

1 - Receitas Correntes: aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

De acordo com o § 1º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (patrimoniais); da exploração de atividades econômicas (agropecuária, Industrial e de serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes (transferências correntes); e demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (outras receitas correntes).

**2 - Receitas de Capital:** aumentam as disponibilidades financeiras do Estado. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

De acordo com o § 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982, Receitas de Capital são as

provenientes de: realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; conversão, em espécie, de bens e direitos; recebimento de recursos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender despesas de capital; e superávit do Orçamento Corrente.

#### Receitas de Operações Intraorçamentárias

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. **Não representam novas entradas de recursos** nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos.

As receitas intraorçamentárias são contrapartida de despesas classificadas na modalidade de aplicação 91-Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, que, devidamente identificadas, evitam a dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Assim, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, incluiu as Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Dessa forma, os códigos a serem utilizados seriam:

| Categoria Econômica da Receita           |   |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
| 1. Receitas Correntes                    | 2. Receitas de Capital                    |  |  |  |  |  |  |  |
| 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias | 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias |  |  |  |  |  |  |  |

(Fonte: MCASP 10ª Edição)

#### Origem das Receitas

A origem é o detalhamento das categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital, com vistas a identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos.

Os códigos da origem para as Receitas Correntes e de Capital são as seguintes:

| Categoria Econômica (1º Dígito)                                | Origem (2º Dígito)  |
|--|---|
| Receitas Correntes     Receitas Correntes Intraorçamentárias   | <ol> <li>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</li> <li>Contribuições</li> <li>Receita Patrimonial</li> <li>Receita Agropecuária</li> <li>Receita Industrial</li> <li>Receita de Serviços</li> <li>Transferências Correntes</li> <li>Outras Receitas Correntes</li> </ol> |
| Receitas de Capital     Receitas de Capital Intraorçamentárias | <ol> <li>Operações de Crédito</li> <li>Alienação de Bens</li> <li>Amortização de Empréstimos</li> <li>Transferências de Capital</li> <li>Outras Receitas de Capital</li> </ol>  |

(Fonte: MTO 2024, 6ª Edição)

Origens que compõem as Receitas Correntes:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: são decorrentes da arrecadação dos tributos previstos no art. 145 da Constituição Federal.

**Contribuições:** são oriundas das contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, conforme preceitua o art. 149 da CF.

**Receita Patrimonial:** são provenientes da fruição de patrimônio pertencente ao ente público, tais como as decorrentes de aluguéis, dividendos, compensações financeiras/royalties, concessões, entre outras.

**Receita Agropecuária:** receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.

**Receita Industrial:** são provenientes de atividades industriais exercidas pelo ente público, tais como a extração e o beneficiamento de matérias-primas, a produção e a comercialização de bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.

**Receita de Serviços:** decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado de tarifa.

**Transferências Correntes:** são provenientes do recebimento de recursos financeiros de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento que não impliquem contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou essa transferência. Por outro lado, a utilização dos recursos recebidos vincula-se à determinação constitucional ou

legal, ou ao objeto pactuado. Tais transferências ocorrem entre entidades públicas de diferentes esferas ou entre entidades públicas e instituições privadas.

**Outras Receitas Correntes:** constituem-se pelas receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita corrente, tais como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas previstas em legislações específicas, entre outras.

Origens que compõem as Receitas de Capital:

**Operações de Crédito:** recursos financeiros oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas.

Alienação de Bens: ingressos financeiros provenientes da alienação de bens móveis, imóveis ou intangíveis de propriedade do ente público. O art. 44 da LRF veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Amortização de Empréstimos: ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos que o ente público haja previamente concedido. Embora a amortização do empréstimo seja origem da categoria econômica Receitas de Capital, os juros recebidos associados ao empréstimo são classificados em Receitas Correntes / de Serviços / Serviços e Atividades Financeiras / Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros, pois os juros representam a remuneração do capital.

Transferências de Capital: recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas com investimentos ou inversões financeiras, independentemente da contraprestação direta a quem efetuou essa transferência. Por outro lado, a utilização dos recursos recebidos vincula-se ao objeto pactuado. Tais transferências ocorrem entre entidades públicas de diferentes esferas ou entre entidades públicas e instituições privadas.

**Outras Receitas de Capital:** registram-se nesta origem receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita de capital, tais como resultado do Banco Central, remuneração das disponibilidades do Tesouro, entre outras.

A atual codificação amplia o escopo de abrangência do conceito de origem e passa a explorá-lo na sequência lógico-temporal na qual ocorrem naturalmente atos e fatos orçamentários codependentes. Nesse contexto, considera que a arrecadação das receitas ocorre de forma concatenada e sequencial no tempo, sendo que, por regra, existem arrecadações inter-relacionadas que dependem da

existência de um fato gerador inicial a partir do qual, por decurso de prazo sem pagamento, originam-se outros, na ordem lógica dos acontecimentos jurídicos:

- a. **Primeiro**, o fato gerador da Receita Orçamentária propriamente dita, que ocorre quando da subsunção do fato, no mundo real, à norma jurídica;
- Segundo, a obrigação de recolher multas e juros incidentes sobre a Receita Orçamentária propriamente dita, cujo fato gerador é o decurso do prazo estipulado por lei para pagamento, sem que isso tenha ocorrido. (Esse fato gerador depende, nos primórdios – na origem –, da existência da Receita Orçamentária Propriamente Dita);
- c. Terceiro, a obrigação de pagar a dívida ativa referente à Receita Orçamentária propriamente dita e às multas e aos juros dessa receita, cujo fato gerador é a inscrição em dívida ativa, que decorre do transcurso de novo prazo e da permanência do não pagamento da receita e das multas e juros que lhe são afetos. (Novamente, ao remetermos para o início do processo a origem há dependência da existência do fato gerador primeiro, inicial: a existência da Receita Orçamentária Propriamente Dita); e
- d. **Quarto**, a obrigação de recolher multas e juros incidentes sobre a dívida ativa da Receita Orçamentária Propriamente Dita, cujo fato gerador é o decurso do prazo estipulado por lei para pagamento da dívida ativa, sem que o pagamento tenha ocorrido. (Ao buscar-se o marco inicial dessa obrigação, conclui-se, novamente, que, na origem, há dependência da existência da Receita Orçamentária propriamente dita).

Ressalte-se que o ponto de partida — a origem — de todo o processo relatado no parágrafo anterior foi a existência da Receita Orçamentária Propriamente Dita, e as demais arrecadações que se originaram a partir do não pagamento dessa receita foram, na sequência temporal dos acontecimentos: *multas e juros da receita*, *dívida ativa da receita e multas e juros da dívida ativa* da receita.

O raciocínio estruturado acima explora o fato de que se a existência de multas, juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa decorrem do não pagamento da Receita Orçamentária Propriamente Dita dentro dos prazos estabelecidos em lei, então dependem da existência dessa receita e nela tiveram origem. (MTO 2024, 6ª Edição)

#### Espécie de Receitas

A espécie, nível de classificação vinculado à origem, permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas. Por exemplo, dentro da origem "Contribuições", identificam-se as espécies "Contribuições Sociais", "Contribuições Econômicas" e "Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional".

#### Desdobramentos da receita

Foram reservados 4 dígitos para desdobramentos com a finalidade de identificar peculiaridades de cada receita, caso seja necessário. Desse modo, esses dígitos podem ou não ser utilizados conforme a necessidade de especificação do recurso.

Os 5º e 6º dígitos da codificação, que constituem parte dos desdobramentos, separam os códigos da União daqueles específicos dos demais entes federados, de acordo com a seguinte estrutura lógica:

- a) "00" até "49" identificam códigos reservados para a União, que poderão ser utilizados, no que couber, por Estados, DF e Municípios;
- b) "50" até "98" identificam códigos reservados para uso específico de Estados, DF e Municípios; e
- c) "99" será utilizado para registrar "outras receitas", entendidas assim as receitas genéricas que não tenham código identificador específico, atendidas as normas contábeis aplicáveis.

#### Tipo de Receitas

O tipo, correspondente ao último dígito na natureza de receita, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

| Dígito:      | 1º             | 2º     | 3º      | 4  | 4º a 7            | ō  | 8₀   |   |  |  |
|--------------|----------------|--------|---------|----|-------------------|----|------|---|--|--|
| Significado: | Cat. Econômica | Origem | Espécie |    | Desdobramentos    |    | Tipo | Descrição-Padrão<br>dos Códigos de Tipo:                    |  |  |
|              |                |        |         |    |                   |    | 0    | Natureza Agregadora   |  |  |
|              |                |        |         | 1  | Receita Principal |    |      |   |  |  |
|              |                |        |         |    |                   |    | 2    | Multa e Juros da Receita Principal                          |  |  |
|              |                |        |         |    |                   |    | 3    | Dívida Ativa da Receita Principal                           |  |  |
| Código:      |                |        |         | ., |                   | ., | 4    | Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal          |  |  |
| coulgo.      | X              | Х      | Х       | X  | XX.               | X  | 5    | Multa da Receita Principal quando não se aplicar o tipo 2   |  |  |
|              |                |        |         |    |                   |    | 6    | Juros da Receita Principal quando não se aplicar o tipo 2   |  |  |
|              |                |        |         |    |                   |    | 7    | Multas da Dívida Ativa quando não se aplicar o tipo 4       |  |  |
|              |                |        |         |    |                   |    | 8    | Juros da Dívida Ativa quando não se aplicar o tipo 4        |  |  |
|              |                |        |         |    |                   |    | 9    | Desdobramento a ser especificado futuramente pela SOF e STN |  |  |

(Fonte: MCASP 10º Edição)

- "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
- "2", quando se tratar de *Multas e Juros de Mora* da respectiva receita;
- "3", quando se tratar de *Dívida Ativa* da respectiva receita;
- "4", quando se tratar de *Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa* da respectiva receita;
- "5", quando se tratar de *Multas* da respectiva receita;
- "6", quando se tratar de Juros de Mora da respectiva receita;
- "7", quando se tratar de Multas da Dívida Ativa da respectiva receita; e
- "8", quando se tratar de *Juros de Mora da Dívida Ativa* da respectiva receita.

#### OBSERVAÇÃO:

A utilização dos tipos "5" e "6" deve ocorrer quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas daquela dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 - Multas e Juros de Mora". E, de forma análoga, a utilização dos tipos "7" e "8" deve ocorrer quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa daquela dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa"

#### Detalhamento das Receitas

O Detalhamento, com 2 (dois) dígitos adicionais aos 8 (oito) da NR da União, que termina no oitavo dígito, é um acréscimo criado pelo Estado do Rio de Janeiro para trazer um maior grau de transparência e atender às especificidades das nossas receitas e dos relatórios especiais para a boa gestão dos recursos do Estado.

Assim, todo código de natureza de receita do Estado do Rio de Janeiro será finalizado com estes dois dígitos, detalhando a arrecadação de cada entrada, sejam elas da receita, propriamente dita, ou de seus acréscimos legais,

caracterizado no 8º dígito, conforme discriminado no item anterior e exemplificado a seguir:

#### Exemplo:

Categoria Econômica > 1.0.0.0.00.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES
Origem > 1.1.0.0.00.0.0.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
Espécie > 1.1.2.0.00.0.0.0.0 - TAXAS
Desdobramentos > 1.1.2.1.00.0.0.0 - Pelo Exercício do Poder de Polícia
Desdobramentos > 1.1.2.1.01.0.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Desdobramentos > 1.1.2.1.01.1.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Tipo > 1.1.2.1.01.1.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
Detalhamento > 1.1.2.1.01.1.1.01 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
Detalhamento > 1.1.2.1.01.1.1.03 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal
Detalhamento > 1.1.2.1.01.1.1.04 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Can. na Reg Metropol do RJ - Principal

<u>Observação</u>: os oito primeiros dígitos são classificadores da União e o dois últimos dígitos representam as especificidades das receitas do Estado do Rio de Janeiro.

#### Grupo de Fonte de Recursos do PPA

O classificador de Grupo Fonte de Recursos do PPA foi adotado em 2016, na elaboração do PPA 2016-2019. Trata-se de um agregador de Fontes de Recursos, como pode ser notado na <u>Tabela IV</u> em anexo.

A projeção de despesa no PPA é detalhada por Grupo Fonte de Recursos do PPA, no âmbito de cada Ação. Entende-se que, para o Plano, não é necessário que as despesas estimadas sejam detalhadas tal como é feito no orçamento, mas importa que tenham sua origem diferenciada em determinados grupos, mantendo a vinculação com as Fontes de Recursos orçamentárias.

#### Classificação por Esfera Orçamentária

A classificação por esfera orçamentária tem por finalidade identificar se a receita pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF.

Além das características comuns à classificação da despesa por esfera orçamentária, vale destacar os seguintes pontos:

- Receitas do Orçamento Fiscal: Referem-se às receitas arrecadadas pelos Poderes da União, seus órgãos, entidades fundos e fundações, inclusive pelas empresas estatais dependentes (vide art. 2º, inciso III, da LRF), excluídas as receitas vinculadas à Seguridade Social e as receitas das Empresas Estatais não dependentes que compõe o Orçamento de Investimento.

- Receitas do Orçamento da Seguridade Social: as destinadas por lei à Seguridade Social; as contribuições sociais instituídas para financiamento da seguridade social; as receitas de todos os órgãos, entidades, fundos e fundações vinculados à Seguridade Social, ou seja, das áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social; e as receitas cuja classificação orçamentária caracterizem-nas como originárias da prestação de serviços de saúde, independente das entidades a que pertençam. No caso do Orçamento da Seguridade Social, a complementação dos recursos para financiar a totalidade das despesas de seguridade, quando necessário, provém de transferências do Orçamento Fiscal.
- Receitas do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: referem-se aos recursos das empresas estatais não dependentes (não enquadradas no art. 2º, inciso III, da LRF) em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

### NATUREZA DE DESPESA (ND)

O conjunto de informações que constitui a natureza de despesa orçamentária forma um código estruturado que agrega a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento. Essa estrutura deve ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo.

### c.g.mm.ee.dd

#### Onde:

- a. "c" representa a categoria econômica;
- b. "g" o grupo de natureza da despesa;
- c. "mm" a modalidade de aplicação;
- d. "ee" o elemento de despesa; e
- e. "dd" o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

O código da natureza de despesa orçamentária é composto por seis dígitos, desdobrado até o nível de elemento ou, opcionalmente, por oito, contemplando o desdobramento facultativo do elemento - subelemento ou item de gasto.

#### Classificação por Grupo de Gastos (GG)

Este classificador da despesa foi adotado no exercício de 2001, na primeira elaboração da LOA produzida no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária (SIGO) que precedeu o SIPLAG.

Trata-se de um classificador de agregados de ações, onde uma Ação se relaciona com um único Grupo de Gastos.

É voltado para análise de séries históricas, projeção de tendências e gestão orçamentária.

No PPA são usadas, apenas, ações associadas com os Grupos de Gastos L4 - Atividades Finalísticas e L5 - Projetos.

No Decreto Estadual de nº 46.930 de 07 de fevereiro de 2020, o Grupo de Gastos é a Tabela II dos anexos.

#### Classificação Funcional da Despesa

A classificação funcional segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação "em que área" de ação governamental a despesa será realizada.

A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, enquanto que os três últimos dígitos representam a subfunção, que podem ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

A subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos Ministérios. Há situações em que o órgão pode ter mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área de despesa. Nesses casos, deve ser selecionada, entre as competências institucionais, aquela que está mais relacionada com a ação.

A função Encargos Especiais engloba as despesas que não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. A utilização dessa função irá requerer o uso das suas subfunções típicas.

| FUNÇÕES                 | SUBFUNÇÕES                                |
|-------------------------|---|
|                         | 841 - Refinanciamento da Dívida Interna   |
|                         | 842 - Refinanciamento da Dívida Externa   |
|                         | 843 - Serviço da Dívida Interna           |
| 28 - Encargos Especiais | 844 - Serviço da Dívida Externa           |
|                         | 845 - Outras Transferências               |
|                         | 846 - Outros Encargos Especiais           |
|                         | 847-Transferências para a Educação Básica |

A subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a natureza da atuação governamental. De acordo com o §4ºdo art. 1º da Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada pela Portaria SOF/ME nº 2.520, de 21 de março de 2022, é possível combinar as subfunções a funções diferentes daquelas a elas diretamente relacionadas, o que se denomina matricialidade.

Em combinação com a classificação funcional, temos a classificação por Esfera Orçamentária.

#### Classificação por Esfera Orçamentária

A classificação por esfera orçamentária tem por finalidade identificar se a despesa ou a receita pertencem ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF.

Além das características comuns à classificação da receita por esfera, vale destacar os seguintes pontos:

No SIPLAG a Esfera da Seguridade Social (S - Orçamento da Seguridade Social) é identificada pela combinação das funções 8, 9 ou 10 com suas respectivas subfunções. A regra não é necessariamente taxativa, sendo apenas uma orientação para a elaboração da LOA.

| FUNÇÕES                  | SUBFUNÇÕES                                   |
|--------------------------|--|
|                          | 241 - Assistência ao Idoso                   |
| 08 - Assistência Social  | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência |
| 00 - Assistericia social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
|                          | 244 - Assistência Comunitária                |
|                          | 271 - Previdência Básica                     |
| 09 - Previdência Social  | 272 - Previdência do Regime Estatutário      |
| 09 - Previdencia Social  | 273 - Previdência Complementar               |
|                          | 274 - Previdência Especial                   |
|                          | 301 - Atenção Básica                         |
|                          | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |
| 10 - Saúde               | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      |
| 10 - Saude               | 304 - Vigilância Sanitária                   |
|                          | 305 - Vigilância Epidemiológica              |
|                          | 306 - Alimentação e Nutrição                 |

Já o Orçamento de Investimentos é identificado pelo Grupo de Gasto L8 combinado com as Unidades das empresas estatais pertencentes a esse orçamento.

A <u>Tabela VII - Natureza de Despesa</u>, do Decreto Estadual de nº 46.930 de 07 de fevereiro de 2020 é extensa, portanto para facilitar a leitura retiraremos os conceitos agregados ou sintéticos dos códigos e os colocaremos descritos ao longo do corpo desse texto já que são códigos e conceitos quase imutáveis.

#### Categoria Econômica da Despesa

A despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

#### 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

#### 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

#### Grupo de Natureza de Despesa (GND)

É um agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

#### 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

#### 3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

#### 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

#### 4.4.00.00.00 - Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

#### 4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

#### 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

#### Modalidade de Aplicação da Despesa (MM)

Trata-se de informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento.

Observa-se que o termo "transferências", utilizado nos artigos 16 e 21 da Lei nº 4.320/1964, compreende as subvenções, auxílios e contribuições que atualmente são identificados em nível de elementos na classificação da natureza da despesa. Não se confundem com as transferências de recursos financeiros, representadas pelas modalidades de aplicação, de acordo com a codificação abaixo.

Observação: sendo a Modalidade um **código de informação gerencial** ela pode ser associada a mais de uma categoria econômica de despesa e de grupo de natureza, por isso os códigos abaixo estão descritos como c.g.MM.00.00.

#### c.g.20.00.00 - Transferências à União

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

#### c.g.22.00.00 – Execução Orçamentária Delegada à União

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

#### c.g.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

#### c.g.31.00.00 – Transferências a Estados/Distrito Federal - Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

#### c.g.32.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

# c.g.35.00.00 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

## c.g.36.00.00 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

#### c.g.40.00.00 – Transferências a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

#### c.g.41.00.00 – Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

#### c.g.42.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

## c.g.45.00.00 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

## c.g.46.00.00 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

#### c.g.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não integrem a administração pública.

#### c.g.60.00.00 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não integrem a administração pública.

#### c.g.67.00.00 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP

Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei no 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

#### c.g.70.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).

#### c.g.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

#### c.g.72.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

# c.g.73.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

# c.g.74.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

# c.g.75.00.00 — Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da

Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

# c.g.76.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

#### c.g.80.00.00 - Transferências ao Exterior

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

#### c.g.90.00.00 – Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

## c.g.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

## c.g.92.00.00 – Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização

Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

# c.g.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

# c.g.94.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

# c.g.95.00.00 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

## c.g.96.00.00 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de

Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

#### c.g.99.00.00 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

#### Elemento de Despesa Orçamentária (EE)

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo em alguns casos, exemplificativa. A relação dos elementos de despesa é apresentada na seguinte forma abaixo c.g.mm.EE - vale uma observação: alguns elementos podem ser associados a categorias econômicas, grupos e modalidades diferentes, não sendo um rol taxativo o descrito na Tabela VII dos anexos.

A aprovação e a alteração da Lei Orçamentária elaborada **até o nível de elemento** de despesa poderá ser **mais burocrática** e, consequentemente, **menos eficiente**, pois exige esforços de planejamento em um nível de detalhe que nem sempre será possível ser mantido. (MCASP 10ª Edição, pág. 103)

Por exemplo, se um ente tivesse no seu orçamento um gasto previsto no elemento 39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica e pudesse realizar esse serviço com uma pessoa física, por um preço inferior, uma alteração orçamentária por meio de lei demandaria tempo e esforço de vários órgãos, o que poderia levar em alguns casos, a contratação de um serviço mais caro.

#### c.g.mm.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares.

#### c.g.mm.03 – Pensões

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos.

#### c.g.mm.04 – Contratação por Tempo Determinado

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

#### c.g.mm.06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: [...]

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

#### c.g.mm.07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

#### c.g.mm.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do exservidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência préescolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família e assistência à saúde.

#### c.g.mm.10 – Seguro Desemprego e Abono Salarial

Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.

#### c.g.mm.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento de Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (exquintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

#### c.g.mm.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

## c.g.mm.13 - Obrigações Patronais

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

## c.g.mm.14 - Diárias - Civil

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

#### c.g.mm.15 – Diárias – Militar

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

#### c.g.mm.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

# c.g.mm.17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

#### c.g.mm.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### c.g.mm.19 – Auxílio-Fardamento

Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

#### c.g.mm.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

### c.g.mm.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

#### c.g.mm.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

# c.g.mm.23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

#### c.g.mm.24 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

### c.g.mm.25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, §8º, da Constituição.

# c.g.mm.26 – Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

#### c.g.mm.27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

#### c.g.mm.28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

# c.g.mm.29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

#### c.g.mm.30 - Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

# c.g.mm.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

#### c.g.mm.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

#### c.g.mm.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

# c.g.mm.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

#### c.g.mm.35 – Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

# c.g.mm.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

## c.g.mm.37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

#### c.g.mm.38 – Arrendamento Mercantil

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

# c.g.mm.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

# c.g.mm.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

#### c.g.mm.41 – Contribuições

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

#### c.g.mm.42 - Auxílios

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

# c.g.mm.43 - Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

#### c.g.mm.45 – Subvenções Econômicas

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

#### c.g.mm.46 – Auxílio-Alimentação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

# c.g.mm.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

#### c.g.mm.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### c.g.mm.49 - Auxílio-Transporte

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

## c.g.mm.51 – Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

#### c.g.mm.52 – Equipamentos e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

# c.g.mm.53 – Aposentadorias do RGPS – Área Rural

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.

# c.g.mm.54 – Aposentadorias do RGPS – Área Urbana

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.

# c.g.mm.55 - Pensões do RGPS - Área Rural

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.

# c.g.mm.56 - Pensões do RGPS - Área Urbana

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.

# c.g.mm.57 – Outros Benefícios do RGPS – Área Rural

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.

# c.g.mm.58 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.

#### c.g.mm.59 – Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.

#### c.g.mm.61- Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

#### c.g.mm.62 – Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.

#### c.g.mm.63 – Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

#### c.g.mm.64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

# c.g.mm.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

#### c.g.mm.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

# c.g.mm.67 – Depósitos Compulsórios

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

#### c.g.mm.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

# c.g.mm.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

# c.g.mm.72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

# c.g.mm.73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

# c.g.mm.74 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

# c.g.mm.75 — Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

# c.g.mm.76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

## c.g.mm.77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

#### c.g.mm.81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

# c.g.mm.82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

# c.g.mm.83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro

público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

# c.g.mm.84 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais

Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.

### c.g.mm.85 - Contrato de Gestão

Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.

## c.g.mm.86 - Compensações a Regimes de Previdência

Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.

#### c.g.mm.91 – Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a. Pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT;
- b. Cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c. Cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição;
- d. Cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e
- e. Cumprimento de outras decisões judiciais.

#### c.g.mm.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

#### c.g.mm.93 - Indenizações e Restituições

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

#### c.g.mm.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

# c.g.mm.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

# c.g.mm.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

# c.g.mm.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

#### c.g.mm.98 – Despesas do Orçamento de Investimento

Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.

# c.g.mm.99 - A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

# ÁREA GEOGRÁFICA

O classificador de Áreas Geográficas do Estado do Rio de Janeiro faz uso, desde 2014, de definições semelhantes às do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE com o objetivo de unificar a codificação das nossas regiões estaduais e dos nossos municípios, facilitando o uso de indicadores do IBGE no Plano Estratégico, no PPA, na LOA e em outras finalidades.

A Área Geográfica apresenta a lista das regiões estaduais e dos municípios fluminenses associados a um código composto de 7 dígitos, sendo os dois primeiros referentes ao código do Estado. Esta tabela, que reflete a organização do território, é utilizada não apenas pelo IBGE para o processamento das informações de suas pesquisas e cadastros, como também por outras instituições. É atualizada sistematicamente de forma a incluir as alterações decorrentes do desdobramento, criação, mudanças de nome e de processos de fusão que resultem na extinção ou modificação de algum município ou região.

A área geográfica é a <u>Tabela VIII</u> do nosso classificador.

■ REFERÊNCIAS 50

# REFERÊNCIAS

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição Governo Federal - Ministério da Economia - Secretaria do Tesouro Nacional

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\_ID\_PUBLICACAO:48458

Manual Técnico de Orçamento (MTO) - 2024 - 6ª Edição

Governo Federal - Ministério do Planejamento e Orçamento Secretaria de Orçamento Federal

https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf

# TABELA I - ÓRGÃOS E UNIDADES

<u>Voltar</u> para o <u>início</u>

| Órgão    | Código | Título   | Sigla                            | UGE              |
|----------|--------|--|----------------------------------|------------------|
| 01000    |        | Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro                                       | ALERJ                            | 010100           |
| -        |        | Fundo Especial da Assembléia Legislativa   | FUNDO ALERJ                      | 016100           |
| 02000    |        | Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro   | TCE-RJ                           | 020100           |
| -        | 02610  | Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do ERJ          | FEM/TCE-RJ                       | 026100           |
| 03000    |        | Tribunal de Justiça  | TJ                               | 030100           |
| -        | 03610  | Fundo Especial do Tribunal de Justiça  | FETJ                             | 036100           |
| -        | 03620  | Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro                     | EMERJ                            | 036200           |
| -        | 03630  | Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do ERJ                       | FUNARPEN/RJ                      | 036300           |
| 06000    | 06010  | Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro                          | GSI                              | 060100           |
| -        | 06020  | Subsecretaria Militar  | SSM                              | 210600           |
| 08000    | 08010  | Vice-Governadoria  | VICE-GOV                         | 080100           |
| 09000    | 09010  | Procuradoria Geral do Estado   | PGE                              | 090100           |
| -        | 09610  | Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro                         | FUNPERJ                          | 096100           |
| 10000    | 10010  | Ministério Público   | MP                               | 100100           |
| -        | 10020  | Centro de Estudos Jurídicos  | CEJUR                            | 100200           |
| -        | 10610  | Fundo Especial do Ministério Público   | FEMP                             | 106100           |
| 11000    |        | Defensoria Pública Geral do Estado   | DPGE                             | 110100           |
| -        |        | Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro                         | FUNDPERJ                         | 116100           |
| 13000    |        | Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento                     | SEAPPA                           | 130100           |
| -        |        | Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro                                  | FIPERJ                           | 134100           |
| -        |        | Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro              | EMATER                           | 135300           |
| -        |        | Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro                             | PESAGRO                          | 135400           |
| -        |        | Fundo Estadual de Defesa Agropecuária  | FUNDEAGRO                        | 136200           |
| -        |        | Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro                                | CASERJ                           | 137100           |
| -        |        | Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro                                    | CEASA                            | 137200           |
| 14000    |        | Secretaria de Estado da Casa Civil   | SECC                             | 140100           |
| -        |        | Subsecretaria de Comunicação Social  | SUBCOM                           | 390100           |
| -        |        | Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP                                      | RIOSEGURANCA                     | 263200           |
| -        |        | Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro                                      | RIOMETROPOLE                     | 213200<br>263100 |
|          |        | Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro Loteria do Estado do Rio de Janeiro | DETRAN-RJ<br>LOTERJ              | 203100           |
| _        |        | Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro                                 | IPEM-RJ                          | 053100           |
|          |        | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro   | 10                               | 215100           |
| _        |        | Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana   | FDRM                             | 216500           |
| _        |        | Companhia Estadual de Águas e Esgotos  | CEDAE                            | 247100           |
| _        |        | Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação                             | METRO                            | 217100           |
| -        |        | Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação           | CTC-RJ                           | 217200           |
| -        |        | Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Em liquidação F                                  |                                  | 217300           |
| -        |        | Companhia Fluminense de Securitização S.A.   | CFSEC                            | 207100           |
| 15000    | 15010  | Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa                                      | SECEC                            | 150100           |
| -        | 15410  | Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro                             | FUNARJ                           | 154100           |
| -        | 15430  | Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro  | FTMRJ                            | 154300           |
| -        | 15440  | Fundação Museu da Imagem e do Som  | FMIS                             | 154400           |
| -        | 15610  | Fundo Estadual da Cultura  | FEC                              | 156100           |
| 16000    | 16010  | Secretaria de Estado de Defesa Civil   | SEDEC                            | 160100           |
| -        |        | Fundo Especial do Corpo de Bombeiros   | FUNESBOM                         | 166100           |
| 17000    |        | Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  | SEEL                             | 170100           |
| -        |        | Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro                                | SUDERJ                           | 173100           |
| 18000    |        | Secretaria de Estado de Educação   | SEEDUC                           | 180100           |
| -        |        | Departamento Geral de Ações Socio-Educativas   | DEGASE                           | 210700           |
| - 20000  |        | Conselho Estadual de Educação  | CEE                              | 180300           |
| 20000    |        | Secretaria de Estado de Fazenda  | SEFAZ                            | 200100           |
| -        |        | Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro                            | RIOPREVIDENCIA                   | 123425           |
| _        |        | RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO  | RIOPREV_FINANC                   | 123400           |
| -        |        | RIOPREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO RIOPREVIDÊNCIA MILITARES                             | RIOPREV_PREVID RIOPREV MILITARES | 123499<br>123422 |
| -        |        | Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro                         | RIOPREV_MILITARES  RJPREV        | 123422           |
| -        |        | Fundo Especial de Administração Fazendária   | FAF                              | 206100           |
| 21000    |        | Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  | SEPLAG                           | 210100           |
|          |        | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  | SUBPLO                           | 210100           |
| <u> </u> |        | Superintendência de Orçamento  | SUPOR                            | 120900           |
| _        |        | Fundo Especial do Depósito Público   | FUNDEP                           | 216100           |
| -        |        | Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro                          | FUSPRJ                           | 216400           |
| 22000    |        | Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços                  | SEDEICS                          | 220100           |
| -        |        | Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  | JUCERJA                          | 223200           |
|          |        | 1  | 7002.071                         |                  |

| . 22350 Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro RROCON RI 35:  | Órgão | Código | Título  | Sigla     | UGE              |
|--|-------|--------|---|-----------|------------------|
| 22500 Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses FEMPO 225 22500 Fundo Espacial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor FERROCON 47 22550 Fundo Espacial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor FERROCON 47 22500 Fundo Espacial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor FERROCON 47 22500 Jundo Espacial de Comento FERROCON 47 22500 Jundo Espacial de Espacial de Fomento FERROCON 47 22500 Jundo Espacial de Fomento FERROCON 47 24020 Jundo Espacial de Espacial de Fomento FERROCON 420 24020 Jundo Espacial de Espacial de Fomento FERROCON 420 24020 Jundo Espacial de Espacial do Revisio Espacial de Fomento FERROCON 420 24020 Jundo Espacial de Fomento FERROCON 420 24020 Jundo Espacial de Fomento FERROCON 420 2500 Jundo Espacial de Espacial de Ambiente FERROCON 420 2500 Jundo Espacial de Espacial de Fomento FERROCON 420 2500 Jundo Espacial Pentenciária De Espacia Pentenciária Pentenciória Pentenciória FERROCON 420 2500 Jundo Espacial Pentenciária Pentenciória Pe | -     |        |   |           | 353100           |
| 22200 Fundo Estadual de Fomenta ao Microcrédito Produtivo Orientado pl. Empreendedores   FEMPO   222   22500 Fundo Sepecial de Apoila o Programas de Proteção e DeFesa do Consumidor   FEMPOCO   222   22721 Cumpanhia de Desenvolvimento dus Estado do Rio de Janeiro   CODIN   222   22722 Cumpanhia de Desenvolvimento dus Estado do Rio de Janeiro   CODIN   222   22723 Cumpanhia de Desenvolvimento dus Estado do Rio de Janeiro   CODIN   222   22724 Cumpanhia de Desenvolvimento dus Estado do Rio de Janeiro   CODIN   222   22726 Cumpanhia de Desenvolvimento (CODIN   222   22727 Cumpanhia de Desenvolvimento (CODIN   222   22727 Cumpanhia de Desenvolvimento (CODIN   222   22727 Cumpanhia de Desenvolvimento (CODIN   222   22728 Cumpanhia de Desenvolvimento (CODIN   222   22729 Cumpanhia de Desenvolvimento (CODIN   222   22720 Cumpanhia de Desenvolvimento (CODIN   222   22220 Cumpanhia de Desenvol | -     | 22360  | Proteção e Defesa do Consumidor   | PROCON-RJ | 213600           |
| . 2660 Funda Especial de Apola a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor FERROCON d. 7. 26560 Funda de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro FUNDES 222 2270 (Companhia de Desenvolvimento de Istado do Rio de Janeiro CODIN 22. 2270 (Companhia de Desenvolvimento Industrial de Estado do Rio de Janeiro AGERIO 22. 2270 (Apola Companhia de Desenvolvimento Industrial de Estado do Rio de Janeiro AGERIO 22. 2270 (Companhia de Desenvolvimento Industrial de Estado Rio Rio Bernardo Receiva Programa 22. 24620 (Lindistituto Estado da Manbiente Industrial Receiva Programa 22. 24620 (Lindistituto Estado da Manbiente Industrial Receiva Programa 22. 24620 (Lindistituto Estado da Manbiente Industrial Receiva Programa 22. 24620 (Lindistituto Estado da Recursona Hidricon FUNDERII 24. 24620 (Lindistituto Estado da Recursona Hidricon FUNDERII 24. 24620 (Lindistituto Estado da Cabrini Fundação Astro Cabrini Fundação Santa Cabrini Fundação Fundação Estado do Rio de Janeiro Fundação Santa Cabrini Fundação Fundação Santa Cabrini Fundação Fundação Santa Cabrini Fundação Fun  | -     | 22610  | Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses                       | FREMF     | 226100           |
| . 22500 Fundo de Desenvolvimento de Estado do Rio de Janeiro (CODI) 222 - 22710 Agência Estadual de Fomento AGERIO (CODI) 222 - 22720 Agência Estadual de Fomento AGERIO (CODI) 222 - 22720 Agência Estadual de Fomento AGERIO (CODI) 222 - 22720 Agência Estadual de Fomento AGERIO (CODI) 222 - 22720 Agência Estadual de Fomento (CODI) 222 - 22720 Agência Estadual de Fomento (CODI) 222 - 22720 Agência Estadual de Fomento (CODI) 222 - 22720 Agência Estadual de AGERIO (CODI) 222 - 22720 Agência Estadual de AGERIO (CODI) 222 - 22420 (CODI) 222 - 224 | -     | 22620  | Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado p/ Empreendedores | FEMPO     | 226200           |
| 2 27210 Companhia de Deservolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro         COOIN         2222         24000 20010 Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade         SEAS         24202         24000 Unidade Executoria do PSAM         UEPSAM         24202         24202         24202         <  | -     | 22640  | Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor          | FEPROCON  | 476100           |
| 22720   Agéncia Estadual de Fomento   AGERIO   2272   24000   24010   Unidade Executora do PANÍM   UEPSAM   2420   2420   Unidade Executora do PANÍM   UEPSAM   2420   2420   Unidade Executora do PANÍM   UEPSAM   242   2420   Unidade Executora do PANÍM   UEPSAM   242   2420   Unidade Executora do PANÍM   242   2420   2420   Unidade Executora do PANÍM   242   2420   | -     | 22650  | Fundo de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro                            | FUNDES    | 220200           |
| 24000  | -     | 22710  | Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro             | CODIN     | 227100           |
| 240220   Unidade Executors do PSAM   | -     | 22720  | Agência Estadual de Fomento   | AGERIO    | 227200           |
| - 24320   Instituto Estadual do Ambiente         INEA 2         2456   Sundo Estadual de Recursos Hidricos         FUNDRRII 24           25000   25010   Secretaria de Estado de Administração Penitenciária         SEAP 25         25410   Fundação Santa Cabrim   FSCABRINI   25         25510   Fundo Especial Penitenciária         FUNDA SERVITOR   25           25000   25010   Secretaria de Estado de Segurança Pública         SESP 26         259000   25010   Secretaria de Estado de Segurança Pública         SESP 26         25000   25010   Secretaria de Estado de Segurança Pública         SES 29         25000   25010   Secretaria de Estado de Sande de Servidores do Estado do Rio de Janeiro         IASEN 25         299310   Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro         FES 29         29310   Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro         FES 19         299310   Instituto Vital Brazil         FES 29         29310   Instituto Vital Brazil         FES 29         29310   Instituto Vital Brazil         Nº 8         293         29300   2000   | 24000 | 24010  | Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade                             | SEAS      | 240100           |
| 2. 46300         Fundo Estadual de Recursos Hidricos         FUNDRHI           25000         25010         Secretaria de Estado de Administração Penitenciária         SEAP           2. 5210         Fundo Special Penitenciário         FESABRINI           2. 5200         26010         Secretaria de Estado de Seguraça Pública         SESP           2. 5000         26010         Secretaria de Estado de Seude         SESP           2. 9300         29310         Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro         IASERI           2. 9420         Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro         IASERI         293           2. 9420         Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro         FSER         293           2. 9430         Fundações Saúde do Estado do Rio de Janeiro         FSER         299           2. 9510         Instituto Vital Brazil         IVB         PSER         299           2. 9000         30010         Secretaria de Estado de Trabalho e Renda         SETRAB         30           3. 90510         Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária         FEFEFPS         30           3. 90510         Fundo de Trabalho de Estado de Rio de Janeiro         FTR         30           3. 90720         Fundo á Trabalho de Transportes de Moviários de Estado de Rio de Jane  | -     | 24020  | Unidade Executora do PSAM   | UEPSAM    | 240200           |
| 25000   25010   Secretaria de Estado de Administração Penitenciária   FSCABRINI   256   25410   Fundo Especial Penitenciário   FSCABRINI   256   25000   25010   Secretaria de Estado de Segurança Pública   555   25900   25010   Secretaria de Estado de Segurança Pública   555   25900   25010   Secretaria de Estado de Segurança Pública   555   25900   25010   Secretaria de Estado de Segurança Pública   555   25900   25010   Secretaria de Estado de Segurança Pública   555   25900   25010   Secretaria de Estado de Saúde   555   2590   25010   Instituto de Assistência dos Servidores de Estado do Rio de Janeiro   55581   2590   25010   Jundo Estadoula de Saúde   55581   2590   25910   35000   35010   Secretaria de Estado de Trabalho e Renda   55581   2590   25910   | -     | 24320  | Instituto Estadual do Ambiente  | INEA      | 243200           |
| . 25410 Funda Spendia Peritendiário Funda Spendia Peritendia Perit | -     | 24630  | Fundo Estadual de Recursos Hídricos   | FUNDRHI   | 246300           |
| . 25610 Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP 266 29000 29010 Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP 268 29310 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro IASERI 299 2940 1 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro IASERI 299 29510 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro FESP 299 29510 Instituto Vital Brazil IVIB 297 29510 Instituto Vital Brazil IVIB 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e SESP 297 30000 30010 Secretaria de Estado de Riba de Janeiro FESP 300 3000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e SESP 300 3000 30010 Secretaria de Estado de Riba de Janeiro SESP 300 3000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e SESP 300 3000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e SESP 300 3000 30010 Secretaria de Estado de Trabalhor e SESP 300 3000 30010 Secretaria de Estado de Trabalhor e SESP 300 3000 30010 Secretaria de Estado de Ribalhor e Trabalhor e SESP 300 3000 30010 Secretaria de Estado de Ribalhor e Trabalhor e Tra | 25000 | 25010  | Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                             | SEAP      | 250100           |
| 26000         26010   Secretaria de Estado de Segurança Pública         SES   296           29000         29010   Secretaria de Estado de Saúde         SES   298           29320   Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro         IASERIJ   299           29420   Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro         FSERJ   299           29510   Instituto Vital Brazil         IVB         297           3000   30010   Secretaria de Estado de Trabalho e Renda         SETRAB         300           30010   Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária         FEFES   299           30000   30010   Secretaria de Estado de Trabalho e Renda         SETRAB         30           30510   Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária         FEFES   299           31000   3010   Secretaria de Estado de Trabalho e Renda         SETRAB         30           31010   Salva Paramento de Transportes e Mobilidade Urbana         SETRAM         31           313100   Salva Paramento de Transportes e Mobilidade Urbana         SETRAM         31           31410   Fundo Estadual de Transportes         Jestado do Rio de Janeiro         DETRO-RI         31           31510   Fundo Estadual de Transportes         Jestado do Rio de Janeiro         COPBETE   31         31720         Companhia Estadual de Engenharia de Transportes estado de Setado do Rio de Janeiro         CODERTE   31         31730<   | -     | 25410  | Fundação Santa Cabrini  | FSCABRINI | 254100           |
| 29910   Instituto de Assidect   SES   296  | -     |        |   | FUESP     | 256100           |
| . 29310 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro FSERJ 294 29420 Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro FSERJ 294 29510 Fundo Estadual de Saúde FSERJ 295 20000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SETRAB 300 30510 Fundo Estadual de Fonento à Economia Popular Solidária FEEPS 301 30610 Fundo Estadual de Fonento à Economia Popular Solidária FEEPS 301 30610 Fundo de Trabalho do Estado do Rio de Janeiro FTRJ 301 307 30810 Fundo de Trabalho do Estado do Rio de Janeiro FTRJ 301 30810 Journal de Trabalho do Estado do Rio de Janeiro FTRJ 301 3090 31010 Secretaria de Estado de Transportes & Mobilidade Urbana SETRAM 311 31330 Departamento de Transportes & Mobilidade Urbana SETRAM 311 31330 Departamento de Transportes & Mobilidade Urbana SETRAM 315 31510 Fundo de Trabalho de Estado de Transportes & Robeito de Rio de Janeiro DETRO-RI 311 31510 Companhia de Desenvolvimento Rodovário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31 31720 Companhia de Desenvolvimento Rodovário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31 31730 Companhia de Transportes Seu Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31 31730 Companhia de Transportes Seu Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado de RIO RIO Estado de RIO RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado de RIO RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado de RIO RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado de RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado de RIOTRILHOS 31 31700 Companhia de Transportes Seu Estado de RIOTRILHOS 31 317 | 26000 | 26010  | Secretaria de Estado de Segurança Pública                                       | SESP      | 260200           |
| 29420   Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro   FSER1   294   | 29000 | 29010  | Secretaria de Estado de Saúde   | SES       | 290100           |
| . 29510   Fundo Estadual de Saúde   FES   295   29710   Instituto Vital Brazil   IVB   295   30000 30010   Secretaria de Estado de Trabalho e Renda   SETRAB   300   300510   Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária   FEFEPS   300   300510   Fundo de Trabalho de Stado do Rio de Janeiro   FEFEPS   300   31000   31010   Secretaria de Estado do Rio de Janeiro   FEFEPS   300   31000   31010   Secretaria de Estado do Rio de Janeiro   FEFEPS   301   31000   31010   Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana   SETRAM   311   31330   Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro   DETRO-RU   311   31510   Fundo Estadual de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro   DETRO-RU   311   31510   Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro   CODERTE   311   31720   Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro   CODERTE   312   31730   Companhia de Estadual de Engenharia de Transportes e Logistica   CENTRAL   311   31730   Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro   RIOTRILHOS   311   31730   Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro   RIOTRILHOS   311   31730   Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro   RIOTRILHOS   313   31730   Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro   RIOTRILHOS   313   31730   Companhia de Stado Sobre a Supervisão da SEPAQ   EGE/SEPAQ   REGE/SEPAQ   370   31700   Sercetaria do Estado Sobre a Supervisão da SEPAQ   EGE/SEPAQ   REGE/SEPAQ   370   31700   Sercetaria de Estado do Supervisão da SEPAQ   REGE/SEPAQ   370   3700 | -     | 29310  | Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro             |           | 293100           |
| . 29710 Instituto Vital Brazil 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda 30510 Fundo Estado de Trabalho e Renda 30520 Fundo do Trabalho de Estado do Rio de Janeiro 30520 Fundo do Trabalho de Estado do Rio de Janeiro 30520 Fundo do Trabalho de Estado de Rio de Janeiro 30520 Fundo do Trabalho de Estado de Rio de Janeiro 30520 Fundo do Trabalho de Estado de Rio de Janeiro 31330 Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro 31330 Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro 31360 Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav, Perrov, Metrov e Rodov do ERJ AGETRANSP 04: 31510 Fundo Estadoul de Transportes Nodoviários de Terminais do Estado do Rio de Janeiro 31720 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro 31720 Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro 31730 Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro 31730 Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro 31730 Renargos Gerais do Estado so a Supervisão da SEPLAG 317303 Ozoro Renargos Gerais do Estado so a Supervisão da SEPLAG 317003 2010 Encargos Gerais do Estado so a Supervisão da SEPLAG 317003 2010 Encargos Gerais do Estado so a Supervisão da SEPLAG 317003 Ozoro Pindo Pública do Estado 31700 Oxida Pública Corre Estadul al de Setados de Rio de Janeiro 31700 Oxida Pública Corre Estadul al de Setados de Rio de Janeiro 31700 Oxida Pública Corre Estadul al de Norte Fluminense Darry Ribeiro 31700 Oxida Pública Corre Estado Setado de Rio de Janeiro 31700 Oxida Pública Corre Estado Setado de Rio de Janeiro 31700 Oxida Pública Corre Estado Setado de Rio de Janeiro 31700 Oxida Pública Corre Estado Setado de Rio de Janeiro 31700 Oxida Pública Corre Estado Setado de Rio de Janeiro 31 | -     |        |   |           | 294200           |
| 30000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda 3000 30010 Secretaria de Estado de Trabalho e Renda 3000 30010 Secretaria de Estado do Rio de Janeiro 3000 13010 Secretaria de Estado do Rio de Janeiro 51300 31010 Secretaria de Estado do Rio de Janeiro 513100 31010 Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana 513100 Departamento de Transportes e Mobilidade Urbana 51310 Departamento de Transportes e Mobilidade Urbana 51310 Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav, Ferrov, Metrov e Rodov do ERJ 513170 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro 513170 Companhia e Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro 6131720 Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logistica 713170 Companhia Estadual de Engenharia de Stado do Rio de Janeiro 710 Companhia Estadual de Engenharia de Stado do Rio de Janeiro 710 Companhia Estadual de Engenharia de Stado do Rio de Janeiro 710 Companhia Estadual de Engenharia de Stado do Rio de Janeiro 710 Companhia Estadual de Engenharia de Stado do Rio de Janeiro 710 Companhia Estadual de Engenharia de Stado do Rio de Janeiro 710 Escargos Gerais do Estado so a Supervisão da SEFAZ 710 ESCE/SEPLAG 710 Escargos Gerais do Estado so a Supervisão da SEFAZ 710 ESCE/SEPLAG 710 STOCE RENTRAL 311 710 Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logistica 710 Companhia Estados do Sale Supervisão da SEFAZ 710 ESCE/SEPAZ 710 SEC/SEPAZ 710 ESCE/SEPAZ 710 SEC/SEPAZ 710 ESCE/SEPAZ 710 SEC/SEPAZ 710 |       |        |   | _         | 296100           |
| . 30610 Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária FEFEPS 306 . 30620 Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro FTRI 30100 31010 Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana SETRAM 311 . 31330 Papartamento de Transportes Modovários do Estado do Rio de Janeiro DETRO-RI 313 . 31360 Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav, Ferrov, Metro ve Rodov do ERI AGETRANS 91 . 31510 Fundo Estadual de Transportes Modovários de Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31 . 31720 Companhia de Desenvolvimento Rodovário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31 . 31720 Companhia de Desenvolvimento Rodovário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31 . 31720 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31 . 37000 20 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 37 . 37030 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 37 . 37030 Divida Pública do Estado 30 . 37040 Divida Pública do Estado 30 . 37050 Divida Pública Militar Pública 30 . 37050 Divida Pública 30 . 37050 Divida Pública 30 . 37050 Divida Pública 30 . 37050 Divid | -     |        |   |           | 297100           |
| 30620   Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro   FTRI   300   | 30000 |        |   |           | 300100           |
| 31000   Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana   SETRAM   31330   Departamento de Transportes Rodoviários de Estado do Rio de Janeiro   DETRO-RJ   313300   Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav, Ferroy, Metrov e Rodov do ERJ   AGETRANSP   O44   AGETRANSP   O44   O45   |       |        |   | _         | 306100           |
| . 31330 Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro DETRO-RU 31: 31360 Sepicia Reguladora Serv Públic de Transp Aquav, Ferrov, Metrov e Rodov do ERI AGETRANSP 04: 31510 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31: 31720 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31: 31730 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31: 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31: 37000 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31: 37000 Encargos Gerais do Estado so ba Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 37: 37030 Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV PRECATORIO, RPV 37: 37030 Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV PRECATORIO, RPV 37: 37050 Divida Pública do Estado Ciência, Tecnologia e Inovação Servid Públic CEPERI 12: 40401 Fundação Centro Estadual de Estadistica, Pesquisa, Formação de Servid Públic CEPERI 12: 40401 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro UERN 40: 40430 Fundação Universidade de Estado do Rio de Janeiro UERN 40: 40450 Fundação Universidade de Estado do Rio de Janeiro FAETEC 40: 40450 Fundação Universidade de Estado do Rio de Janeiro FAETEC 40: 40450 Fundação Universidade de Setado do Rio de Janeiro FAETEC 40: 40450 Fundação Universidade de Setado do Rio de Janeiro FAETEC 40: 40450 Fundação Universidade de Setado do Rio de Janeiro FAETEC 40: 40450 Fundação Universidade de Setado do Rio de Janeiro FAETEC 40: 40450 Fundação Universidade de Setado do Rio de Janeiro FAETEC 40: 40450 Fundação Universidade de Setado do Rio de Janeiro FUNCIERI 40: 40450 Fundação Daria as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERI 40: 40450 Fundação La Servica de Estado de Rode Reversa do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERI 40: 40450 Fundo de Apoia ao Besenvolvimento Secola de Bolaciero FUNCIERI 40: 40450 Fundo de Apoia ao FaETA 40: 4 | -     |        |   |           | 306200           |
| . 31360 Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav, Ferrov, Metrov e Rodov do ERJ . 31510 Fundo Estadual de Transportes . 31710 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro . 31720 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado Go Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado Go Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado Go Rio de Janeiro . 31730 Companhia de Estado sob a Supervisão da SEPLAG . 31730 Condenações Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG . 31730 Condenações Judicials Definitivas – Precatórios e RPV . 31730 PRECATORIOR RPV 377 . 31730 Divida Pública do Estado . 40000 40010 Divida Pública do Estado . 40010 Fundação Certor Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic . 40401 Fundação Certor Estadual de Estados de Rio de Janeiro . 40401 Fundação Certor Estado de Rio Rio de Janeiro . 40404 Fundação de Apoio à Escola Tecnica do Estado do Rio de Janeiro . 40400 Fundação Universidade Estadou do Rio de Janeiro . 40400 Fundação Universidade de Stado do Rio de Janeiro . 40400 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro . 40400 Fundação Universidade Estadou de Rio de Janeiro . 40400 Fundação Universidade Estadou de Rio de Janeiro . 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico . 40610 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro . 40610 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro . 40610 Fundo para ao Liencias do Estado de Rio de Janeiro . 40610 Fundo para ao Liencias do Estado de Rio de Janeiro . 5000 | 31000 |        |   |           | 310100           |
| . 31610 Fundo Estadual de Transportes . 31710 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro . 31720 Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística . 31730 Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística . 31730 Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística . 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro . 31730 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG . 37020 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG . 37030 Condenações Judiciais Definitivas - Precatórios e RPV . 37030 PRECATORIO, RPV . 37030 Condenações Judiciais Definitivas - Precatórios e RPV . 37030 Divida Pública do Estado . 37030 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação . 37030 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação . 40401 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic . 40410 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic . 40430 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro . 40430 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro . 40440 Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro . 40440 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro . 40460 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro . 40460 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro . 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnologico . 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnologico . 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Secial e de Direitos Humanos . 40710 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Secial e de Direitos Humanos . 40710 Fundo de Pundação Leão XIII . 40911 Fundo para ao Companhia de Turismo . 40810 Fundo de Pundação Leão XIII . 40911 Fundação Leão XIII . 40912 Fundo de Policia Militar . 51000 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro . 51000 Fundo de Aprimo  |       |        |   |           | 313300           |
| - 31710 Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro CODERTE 31: 31720 Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logistica CENTRAL 31: 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31: 37000 37010 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 370 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 370 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 370 Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV PRECATORIO RPV 370 DIVIDAPUBLICA 370 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 370 EGE/SEPLAG 370 Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV PRECATORIO RPV 370 DIVIDAPUBLICA 370 EGE/SEPLAG 370 EGE/SEPLA | -     |        |   |           | 043400           |
| - 31720 Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística CENTRAL 31: - 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31: - 37003 7001 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 37: - 37030 Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV PRECATORIO, RPV 37: - 37030 Divida Pública do Estado - 30030 Divida Pública do Estado - 30030 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - 40401 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic CEPERI 12: - 40410 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro FAPERI 40: - 40430 Fundação Carlor Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro UERI 40: - 40440 Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAPERI 40: - 40450 Fundação Universidade de Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - 40450 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - 40460 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - 40661 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 40: - 40621 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 40: - 40621 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 40: - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 40: - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 40: - 40621 Fundo para a Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 42: - 49411 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 42: - 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 42: - 49620 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FIA-RJ 42: - 49630 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FIA-RJ 42: - 49640 Fundo Estado de Rio de Janeiro CGE 500 - 5000 50010 Secretaria de Estado de Rio de Janeiro CGE 500 - 5000 Fundo Estado de Policia Militar FIURSPON 26: - 5000 Fundo Especial da Policia Civil FIURSPON 26: - 5000 Fundo Especial da Policia Civil FIURSPON 26: - 5000 Fundo Especial d | -     |        | '   | _         | 316100           |
| - 31730 Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS 31: 37000 37010 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG EGE/SEPLAG 37 - 37030 Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV PRECATORIO_RPV 376 - 37050 Divida Pública do Estado - 40401 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - 40401 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic - 40401 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - 40401 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - 40402 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - 404040 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - 404050 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - 404060 Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro - 404060 Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - 40710 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - 40710 Secretaria de Estado de Turismo - 40710 Fundação para a Infância e Adolescência - 40711 Fundação para a Infância e Adolescência - 40710 Fundo para a Pública de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - 40710 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - 40710 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - 50000 50010 Socretaria de Estado de Rio de Janeiro - 50000 50010 Socretaria de Estado de Rio Estado do Rio de Janeiro - 50010 Fundo Especial da Policia Militar - 50010 Fundo Especial d | -     |        | ,   |           | 317100           |
| 37000   37010   Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG   EGE/SEPLAG   37020   Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ   EGE/SEFAZ   37030   Condenações Judicials Definitivas – Precatórios e RPV   PRECATORIO, RPV   37050   Ozondenações Judicials Definitivas – Precatórios e RPV   PRECATORIO, RPV   37050   Divida Pública do Estado   Geretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação   SECTI   4004   Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic   CEPERI   124   40410   Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro   FAPERI   400   40430   Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro   UERI   400   40440   Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro   UERI   400   40450   Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro   UENF   400   40450   Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro   UENF   400   40450   Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro   UENF   400   400   400   400   400   600   400   400   600   400   600     | -     |        |   |           | 317200           |
| - 37020 Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ EGE/SEFAZ 37030 Condenações Judiciais Definitivas - Precatórios e RPV PRECATORIO, RPV 370 37050 Dívida Pública do Estado DIVIDAPUBLICA 370 Dívida Pública do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI 400 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI 4001 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic CEPERU 122 - 40410 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro FAPERU 400 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERI 400 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERI 400 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UERI 400 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UERI 400 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UERI 400 Fundo Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERU 400 Fundo Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERU 400 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 400 43010 Secretaria de Estado de Turismo SETUR 4300 SETUR 4310 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERI 400 43010 Secretaria de Estado de Setado do Rio de Janeiro TURISRIO 431 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIARU 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIARU 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIARU 49410 Fundo para a Infância e Adolescência FIARU 49410 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FIARU 49410 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FIARU 500 SEPOL 5000 S0010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro FIACUR 5000 S0010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro FIACUR 5000 S0010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro FIACUR 5000 S0010 Secretaria de Estado de Policia Militar FIACUR 5000 S0010 Secretaria de Estado de Policia Militar FIACUR 5000 S0010 Secretaria de Estado de Policia Civil SEPOL 5000 S0010 Secretaria | -     |        | , ,   |           | 317300           |
| - 37030 Condenações Judiciais Definitivas - Precatórios e RPV DIVIDAPUBLICA 370 DIVIDAPUBLICA 370 37050 Divida Pública do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI 4040 4000 40010 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI 40401 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic CEPERJ 122 40401 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro FAPERJ 400 4040 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ 40440 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro FAPERD 400 40440 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 400 4040 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 400 4040 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 400 4040 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 400 4040 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 400 4040 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 400 4040 Fundação Dara a SCIÊncias do Estado do Rio de Janeiro FAFTEC 400 4040 Fundo Apoia ao Deservolvimento Tecnológico FATEC 400 4040 Fundação para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 400 43010 Secretaria de Estado de Turismo SETUR 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 433 49000 49010 Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos SEDSODH 499 49411 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 4024 FUNDAÇÃO para a Infância e Adolescência FIA-RJ 4024 FUNDAÇÃO para a Infância e Adolescência FIA-RJ 4040 FUNDA para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 302 5000 5001 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro GGE 500 5000 5001 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro FAC-RJ 5000 50010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNDA 500 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNDA 500 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNDA 500 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNDA 500 5101 | -     |        |   | · ·       | 370100           |
| - 37050 Dívida Pública do Estado A0000 40010 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI 400 - 40401 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic CEPERJ 124 - 40410 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro FAPERJ 400 - 40430 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ 400 - 40440 Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro UERJ 400 - 40450 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERF 400 - 40450 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 400 - 40460 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 400 - 40460 Fundação Universidade Estadual do Bitáncia do Estado do Rio de Janeiro CECIERJ 400 - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 400 - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 400 - 40610 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro SETUR 403 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro SETUR 433 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 437 - 49010 Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos SEDSODH 490 - 49411 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 420 - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FIA-RJ 420 - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FIA-RJ 420 - 49650 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 488 - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 320 - 50610 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 320 - 50000 S0010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro GCGE 500 - 50100 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNESPON 266 - 50200 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPON 266 - 50200 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 266 - 50200 Fundo Especial da Ectado de Roi Geral do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 500 - 50300 S0010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNESPOL 266 - 50310 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL ACADEPOL FUNESPOL 266  |       |        |   |           | 370200           |
| 40000   40010   Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação   SECTI   400   Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic   CEPERJ   124   |       |        |   |           | 370300           |
| - 40401 Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic CEPERJ 124 - 40410 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro FAPERI 404 - 40430 Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro UERJ 404 - 40440 Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro PAETEC 404 - 40450 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 404 - 40460 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 404 - 40460 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 406 - 40621 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 406 - 40710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro SETUR 436 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 433 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 433 - 49411 Fundação Leão XIII Fundação Leão XIII Fundação Leão XIII Fundação Leão XIII Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 424 - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FIA-RJ 426 - 49640 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FESPREN 486 - 49650 Fundo Deara a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FESPREN 486 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 - 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 - 52610 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 363 - 53330 Isstituto Estadoul de Estado de Estado do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044  |       |        |   |           | 370500           |
| - 40410 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - 40430 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - 40440 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - 40450 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - 40460 Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro - 40460 Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - 40621 Fundo para as Liências do Estado do Rio de Janeiro - 40621 Fundo para as Liências do Estado do Rio de Janeiro - 40621 Fundo para as Liências do Estado do Rio de Janeiro - 40621 Fundo para de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos - 40621 Fundação Leão XIII - 40622 Fundação para a Infância e Adolescência - 40623 Fundo para a Infância e Adolescência - 40624 Fundo para a Infância e Adolescência - 40624 Fundo para a Infância e Adolescência - 40625 Fundo Prundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - 40625 Fundo Estadual de Assistência Social - 40625 Fundo Estadual de Assistência Social - 50600 S0010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - 50610 Fundo Especial da Polícia Militar - 50610 Fundo Especial da Polícia Civil - 51650 Fundo Especial da ACADEPOL - 51650 Fundo Especial da ACADEPOL - 52620 Fundo Especial da ACADEPOL -  | 40000 |        |   |           | 400100           |
| - 40430 Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro FAETEC 40440 Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC 40450 Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro UENF 40450 Fundação de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERI 404 Fundo Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERI 404 Fundo De Proventa de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERI 405 FUNCIERI 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERI 4064 Fundo Para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro SETUR 4360 FUNCIERI 4360 | -     |        |   |           | 124100<br>404100 |
| - 40440 Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC 404 - 40450 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 405 - 40460 Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERI 406 - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERI 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERI 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro SETUR 4300 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 437 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro SEDSODH 496 - 49411 Fundação Leão XIII FILARI 324 - 49411 Fundação para a Infância e Adolescência FILARI 426 - 49410 Fundo para a Infância e Adolescência FILARI 426 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização a Pessoa Portadora de Deficiência FILARI 426 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 - 5000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 - 5100 Fundo Especial da Polícia Militar SEPM 265 - 5100 Fundo Especial da Polícia Militar SEPM 265 - 5200 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOL 266 - 52610 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 266 - 53330 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERI 133 - 53330 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERI 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243 - 53410 Fundação Departamento de Estrados de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   | _     |        |   | -         | 404300           |
| - 40450 Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF 404 - 40460 Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERJ 404 - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 406 - 43000 43010 Secretaria de Estado de Turismo SETUR 436 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 437 - 49710 Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos SEDSODH 496 - 49411 Fundação Leão XIII FLXIII 324 - 49412 Fundação Leão XIII FLXIII 324 - 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 426 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização de Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49640 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 500 - 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNESPOM 266 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 266 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 245 - 53410 Fundação Departamento de Estrados de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   |       |        |   |           | 404400           |
| - 40460 Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERJ 404 - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 400 43000 43010 Secretaria de Estado de Turismo - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 433 49000 49010 Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos SEDSODH 490 - 49411 Fundação Leão XIII FLXIII 324 - 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 420 - 49610 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49640 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 500 51000 \$51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Polícia Civil Secretaria de Estado de Polícia Civil FUNESPOL 266 53300 Sol10 Secretaria de Estado de Polícia Civil FUNESPOL 266 53300 Sol10 Secretaria de Estado de Polícia Civil FUNESPOL 266 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura Unita de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044 - 53410 Fundação Departamento de Estrados de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   |       |        | -   |           | 404500           |
| - 40610 Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico FATEC 406 - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 406 43000 43010 Secretaria de Estado de Turismo SETUR 437 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 437 49000 49010 Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos SEDSODH 490 - 49411 Fundação Leão XIII FILAIII 322 - 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RI 426 - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FIA-RI 426 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 5000 50100 50101 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 265 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPOL 260 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL 369 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52630 Fundo Especial da Polícia Civ | _     |        | ·   |           | 404600           |
| - 40621 Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro FUNCIERJ 406 43000 43010 Secretaria de Estado de Turismo SETUR 4300 - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 437 - 49000 49010 Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos SEDSODH 490 - 49411 Fundação Leão XIII FLARI 420 - 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RI 420 - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FIA-RI 420 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 480 - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 320 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 320 - 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 500 - 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 260 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar SEPM 260 - 52610 Fundo Especial da Polícia Militar SEPOL 260 - 52610 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil SEPOL 260 - 53300 SSO10 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 53300 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044  | _     |        |   |           | 406100           |
| 4300043010Secretaria de Estado de TurismoSETUR43010-43710Companhia de Turismo do Estado do Rio de JaneiroTURISRIO437104900049010Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos HumanosSEDSODH49011-49411Fundação Leão XIIIFLXIII3201-49412Fundação para a Infância e AdolescênciaFIA-RJ4201-49610Fundo para a Infância e AdolescênciaFFIA4201-49640Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a EntorpecentesFESPREN4801-49640Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de DeficiênciaFUPDE3201-49650Fundo Estadual de Assistência SocialFEAS3201-49650Fundo Estadual de Assistência SocialFEAS3201-50010Controladoria Geral do Estado do Rio de JaneiroCGE5001-50610Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de JaneiroFACI-RJ50015100051010Secretaria de Estado de Polícia MilitarSEPM2615200052010Secretaria de Estado de Polícia CivilSEPOL260152010Secretaria de Estado de Polícia CivilSEPOL26015300053010Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras PúblicasSEIOP53300-53310Instituto de Terras e Cartografía do Estado do Rio de JaneiroITERJ1331-53330Instituto Estadual de Engenhar  | _     |        |   |           | 406200           |
| - 43710 Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro TURISRIO 437 49000 49010 Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos SEDSODH 490 - 49411 Fundação Leão XIII FLXIII 324 - 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 424 - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FFIA 426 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 265 52000 52010 Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL 266 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 266 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 53300 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   | 43000 |        |   |           | 430100           |
| 4900049010Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos HumanosSEDSODH490-49411Fundação Leão XIIIFLXIII324-49412Fundação para a Infância e AdolescênciaFIA-RJ424-49610Fundo para a Infância e AdolescênciaFFIA426-49640Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a EntorpecentesFESPREN486-49641Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de DeficiênciaFUPDE326-49650Fundo Estadual de Assistência SocialFEAS3265000050010Controladoria Geral do Estado do Rio de JaneiroCGE506-50610Fundo estadual de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de JaneiroFACI-RJ5065100051010Secretaria de Estado de Polícia MilitarSEPM2665200052010Secretaria de Estado de Policia CivilSEPOL266-52610Fundo Especial da ACADEPOLACADEPOL266-52620Fundo Especial da Polícia CivilFUNESPOL2665300053010Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras PúblicasSEIOP536-53310Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de JaneiroITERJ133-53330Instituto Estadual de Engenharia e ArquiteturaIEEA243-53410Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de JaneiroDER-RJ044   | -     |        |   |           | 437100           |
| - 49411 Fundação Leão XIII FLXIII 324 - 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 424 - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FFIA 426 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 261 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL 260 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL 260 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 260 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 530 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044  | 49000 |        | ·   |           | 490100           |
| - 49412 Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ 426 - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FFIA 426 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 263 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Polícia Civil SEPOL 260 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL 260 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 260 - 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 530 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044  | -     |        |   |           | 324200           |
| - 49610 Fundo para a Infância e Adolescência FFIA 426 - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 263 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Policia Civil SEPOL 260 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL 260 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 260 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 530 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   | -     |        | ,   |           | 424100           |
| - 49640 Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes FESPREN 486 - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 263 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Policia Civil SEPOL 260 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL ACADEPOL 266 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 530 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044  | -     |        |   |           | 426100           |
| - 49641 Fundo para a Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência FUPDE 326 - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 263 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Policia Civil SEPOL 260 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOM 266 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 530 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   | -     |        |   |           | 486100           |
| - 49650 Fundo Estadual de Assistência Social FEAS 326 50000 50010 Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE 500 - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 263 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Policia Civil SEPOL 260 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL ACADEPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOM 266 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 530 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   | -     |        |   |           | 326400           |
| - 50610 Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro FACI-RJ 506 51000 51010 Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM 263 - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Policia Civil SEPOL 266 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 266 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 5300 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 245 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044  | -     |        |   | FEAS      | 326100           |
| 5100051010Secretaria de Estado de Polícia MilitarSEPM263-51650Fundo Especial da Polícia MilitarFUNESPOM2665200052010Secretaria de Estado de Policia CivilSEPOL266-52610Fundo Especial da ACADEPOLACADEPOL266-52620Fundo Especial da Polícia CivilFUNESPOL2665300053010Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras PúblicasSEIOP536-53310Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de JaneiroITERJ133-53330Instituto Estadual de Engenharia e ArquiteturaIEEA243-53410Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de JaneiroDER-RJ044   | 50000 | 50010  | Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro                                 | CGE       | 500100           |
| - 51650 Fundo Especial da Polícia Militar FUNESPOM 266 52000 52010 Secretaria de Estado de Policia Civil SEPOL 266 - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL ACADEPOL - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 266 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 530 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044  | _     | 50610  | Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro          | FACI-RJ   | 506100           |
| 52000Secretaria de Estado de Policia CivilSEPOL260-52610Fundo Especial da ACADEPOLACADEPOL260-52620Fundo Especial da Polícia CivilFUNESPOL2605300053010Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras PúblicasSEIOP530-53310Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de JaneiroITERJ133-53330Instituto Estadual de Engenharia e ArquiteturaIEEA243-53410Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de JaneiroDER-RJ044  | 51000 | 51010  | Secretaria de Estado de Polícia Militar   | SEPM      | 261100           |
| - 52610 Fundo Especial da ACADEPOL 266 - 52620 Fundo Especial da Polícia Civil FUNESPOL 266 53000 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP 530 - 53310 Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro ITERJ 133 - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243 - 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044  | _     | 51650  | Fundo Especial da Polícia Militar   | FUNESPOM  | 266500           |
| -52620Fundo Especial da Polícia CivilFUNESPOL2665300053010Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras PúblicasSEIOP536-53310Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de JaneiroITERJ133-53330Instituto Estadual de Engenharia e ArquiteturaIEEA243-53410Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de JaneiroDER-RJ044   | 52000 | 52010  | Secretaria de Estado de Policia Civil   | SEPOL     | 260400           |
| 5300053010Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras PúblicasSEIOP53000-53310Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de JaneiroITERJ13300-53330Instituto Estadual de Engenharia e ArquiteturaIEEA24300-53410Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de JaneiroDER-RJ04400   |       | 52610  | Fundo Especial da ACADEPOL  | ACADEPOL  | 266100           |
| 5300053010Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras PúblicasSEIOP53000-53310Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de JaneiroITERJ13300-53330Instituto Estadual de Engenharia e ArquiteturaIEEA24300-53410Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de JaneiroDER-RJ04400   | _     | 52620  | Fundo Especial da Polícia Civil   | FUNESPOL  | 266200           |
| - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243<br>- 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   | 53000 |        |   | SEIOP     | 530100           |
| - 53330 Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura IEEA 243<br>- 53410 Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ 044   | -     | 53310  | Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro                   | ITERJ     | 133100           |
|  |       |        |   | IEEA      | 243100           |
| - 53510 Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro EMOP 045   | _     | 53410  | Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro        | DER-RJ    | 044100           |
| <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>  | _     | 53510  | Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro                           | EMOP      | 045200           |

| Órgão | Código | Título   | Sigla       | UGE    |
|-------|--------|--|-------------|--------|
| -     | 53620  | Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro                                  | FUNTERJ     | 196100 |
| 54000 | 54010  | Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília            | SERGB       | 540100 |
| 57000 | 57010  | Secretaria de Estado de Governo  | SEGOV       | 570100 |
| -     | 57640  | Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente                      | FEFOSP      | 146400 |
| 58000 | 58010  | Secretaria de Estado de Transformação Digital                                | SETD        | 580100 |
| -     | 58350  | Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro | PRODERJ     | 403200 |
| 59000 | 59010  | Secretaria de Estado da Mulher   | SEM         | 590100 |
| -     | 59610  | Fundo Especial dos Direitos da Mulher  | FEDM        | 596100 |
| 60000 | 60010  | Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável  | SEIJES      | 600100 |
| -     | 60610  | Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro                      | FUNJOVEM    | 176100 |
| -     | 60620  | Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa                        | FUNDEPI     | 496420 |
| 61000 | 61010  | Secretaria de Estado do Gabinete do Governador                               | SEGG        | 610100 |
| 62000 | 62020  | Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor                                 | SEDCON      | 620200 |
| 64000 | 64010  | Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar                            | SEENEMAR    | 640100 |
| -     | 64320  | Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro       | AGENERSA    | 043500 |
| 65000 | 65010  | Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social                        | SEHIS       | 650100 |
| -     | 65710  | Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro                  | CEHAB-RJ    | 197100 |
| 66000 | 66010  | Secretaria de Estado das Cidades   | SECID       | 660100 |
| 99000 | 99990  | Tesouro do Estado do Rio de Janeiro  | TESOURO-ERJ | 999900 |

Observação: Esta tabela representa os códigos que estão atualmente na base de dados do SIPLAG. Algumas unidades podem estar bloqueadas e indisponíveis ao setorial.

# TABELA II - Grupo de Gastos

| Código | Título   | Descrição   |
|--------|--|---|
| L1     | Atividades de pessoal e encargos sociais                 | Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que dotam exclusivamente despesas com folha de pagamento de pessoal bruta e as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive as decorrentes de contratações por tempo determinado.  |
| L2     | Atividades de<br>manutenção<br>administrativa            | Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, com dotação destinada ao pagamento de despesas de custeio previsíveis, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.  |
| L3     | Outras atividades de caráter obrigatório                 | Compreende todas as ações orçamentárias, do tipo OPERAÇÃO ESPECIAL, com dotação destinada ao pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. São exemplos, dentre outras, as despesas relativas a amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, sentenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias.                             |
| L4     | Atividades finalísticas                                  | Compreende todas as ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que envolvem um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e que proporcionam bens ou serviços para atendimento direto a demandas da sociedade ou do próprio Estado.  |
| L5     | Projetos   | Compreende todas as ações orçamentárias, do tipo PROJETO, que envolvem um conjunto de operações, limitadas no tempo, expandem a produção pública ou criam infraestrutura para novas atividades, ou, ainda, implementam ações inéditas num prazo determinado. Seus produtos concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo.  |
| L6     | Serviços de Utilidade<br>Pública                         | Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, com dotação destinada ao pagamento de despesas com Serviços de Utilidade Pública fornecidos por concessionárias.   |
| L7     | Despesas não orçamentárias *                             | Compreende todas as ações não orçamentárias dos tipos ação estadual sem despesa associada e ação executada por terceiros, esta com a dotação informada pelas instituições parceiras executoras públicas, de outros entes ou privadas, de uso exclusivo do PPA.  |
| L8     | Projetos e Atividades do<br>Orçamento de<br>Investimento | Grupo de ações de Projetos e Atividades das unidades pertencentes ao Orçamento de Investimento. Criada a partir da implantação da fase da qualidade da despesa na elaboração da LOA.  |
| L9     | Reserva de Contingência                                  | Compreende duas ações orçamentárias do tipo RESERVA DE CONTINGÊNCIA: uma, denominada "Reserva de Contingência", permitida no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, é destinada ao atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e, outra, é destinada ao atendimento da Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver. Suas dotações globais serão utilizadas como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais sob coordenação do órgão responsável pelas suas destinações. |

<sup>\*</sup> O Grupo de Gasto L7 não será mais usado a partir do PPA 2024-2027

# TABELA III - Grupo Fonte de Recursos da <u>LOA</u>

Tabela III - Grupo Fonte de Recursos da LOA

| Código    | Título                           |
|-----------|----------------------------------|
| x.xxx.1xx | Recursos do Tesouro              |
| x.xxx.2xx | Recursos Diretamente Arrecadados |

# TABELA IV - Grupo Fonte de Recursos do PPA

Tabela IV - Grupo de Fonte de Recursos do PPA

| Código | Título                               | Fontes de Recursos da LOA associadas               |
|--------|--------------------------------------|--|
| С      | Convênios                            | y.xxx.212; e y.xxx.214.                            |
| E      | Operações de Crédito                 | y.xxx.111; e y.xxx.211.                            |
| F      | Adicional do ICMS - FECP             | y.xxx.122.   |
| ı      | Recursos Intraorçamentários          | y.xxx.218; e y.xxx.223                             |
| N      | Recursos Não Orçamentários           | Usado apenas no PPA nas Ações Não<br>Orçamentárias |
| R      | Recursos Demais Fontes               | Todas as outras fontes                             |
| W      | Fundos por FR - FEHIS, FECAM e FISED | y.xxx.103; y.xxx.150; y.xxx.151; y.xxx.251;        |

A fonte N de "Recursos Não Orçamentários" será descontinuada no novo PPA 2024-2027

# TABELA V - FONTES DE RECURSOS

| CÓDIGO    | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|-----------|---|--|
| 1.500.100 | Recursos não Vinculados de<br>Impostos - Ordinários Provenientes<br>de Impostos   | Recursos de impostos do Estado, incluindo multas, juros e dívida ativa, e transferências de impostos de livre aplicação, após cumpridas as vinculações constitucionais estabelecidas. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE. |
| 1.500.107 | Recursos não Vinculados de<br>Impostos - Transferências<br>Constitucionais Provenientes de<br>Impostos  | Receitas das transferências da União aos Estados das seguintes parcelas provenientes de impostos federais: Fundo de Participação dos Estados - FPE, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI-Exportação), Transferências da Lei Complementar nº 86/1997 e Imposto sobre Operações Financeiras- IOF/Ouro . Porém, no cumprimento dos limites mínimos, na função Educação e Saúde, devem ser associados, na execução da despesa, ao marcador de execução orçamentária (CO).  |
| 1.500.148 | Recursos não Vinculados de<br>Impostos - Ordinários Provenientes<br>de Impostos - Emenda Impositiva   | Controle de recursos proveniente de impostos não vinculados para atendimento da Emenda Constitucional Estadual nº 97 em que destina no mínimo 0,37% da receita líquida de impostos para as Emendas Impositivas, os quais serão aplicados no mínimo 30% nas funções de educação e saúde.  |
| 1.500.194 | Recursos de Emendas ALERJ   | Recursos de Emendas ALERJ. Código de FR de uso exclusivo da ALERJ e da<br>Equipe de Negócios do SIPLAG para o processo de Emendas no SIS-ALERJ e<br>no SIPLAG.   |
| 1.501.101 | Outros Recursos não Vinculados -<br>Ordinários Não Provenientes de<br>Impostos - Tesouro  | Receitas do Tesouro, de natureza não tributária, sem destinação específica   |
| 1.501.106 | Outros Recursos não Vinculados -<br>Ordinários - Reversão do Superávit<br>Financeiro referente à EC 95/2023<br>ERJ                              | Recursos provenientes da Reversão do Superávit financeiro de cada exercício, referente à EC 95/2023 do Estado do Rio de Janeiro, até o fim da publicação do Balanço Patrimonial do exercício de 2026, e com aplicação livre, sem destinação específica.  |
| 1.501.108 | Outros Recursos não Vinculados -<br>Receita Desvinculada Tesouro – EC<br>93/2016  | Recursos provenientes da desvinculação de receitas a que se refere o art. 76-<br>A da ADCT da incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2017 E com<br>aplicação de livre programação.  |
| 1.501.120 | Outros Recursos não Vinculados -<br>Ressarcimento de Pessoal  | Recursos provenientes do ressarcimento das despesas de pessoal pagas pela cessão de servidores aos órgãos dos outros Poderes do Estado do Rio de Janeiro, ou à União e outros Estados, e destinados aos órgãos e entidades cedentes.   |
| 1.501.145 | Outros Recursos não Vinculados -<br>Recursos da Concessão de Serviços<br>Públicos de Abastecimento de Água<br>e Esgotamento Sanitário - Tesouro | Recursos provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abasteciemento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, o qual será regido pela Lei Federal nº 8987/1995.   |
| 1.501.230 | Outros Recursos não Vinculados -<br>Recursos Próprios   | Recursos provenientes da exploração do patrimônio próprio, do exercício de atividade econômica e de outras receitas oriundas do esforço de arrecadação dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado: receitas patrimoniais, de serviços, agropecuárias, industriais e outras receitas correntes obtidas diretamente pelos órgãos e entidades. Incluem-se nesta fonte as receitas cuja classificação não seja mais específica em outra fonte de recursos. E com aplicação livre dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado.           |

| CÓDIGO    | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|-----------|---|--|
| 1.502.129 | Recursos não vinculados de<br>Compensação de Impostos   | Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.  |
| 1.540.215 | Transferências do FUNDEB -<br>Impostos e Transferências de<br>Impostos  | Controle de recursos recebidos do FUNDEB, que é um fundo multigovernamental, formado por estados e municípios através da transferência de 20% de suas arrecadações de impostos. Estes recursos retornam aplicando-se um fator de redistribuição baseado no censo escolar. Esta fonte de recursos registra o valor deste retorno do FUNDEB ao Estado do Rio de Janeiro. Esses recursos devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e médio. |
| 1.541.215 | Transferências do FUNDEB -<br>Complementação da União - VAAF  | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase de despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF              |
| 1.550.105 | Transferência do Salário-Educação   | Controle de recurso originários de receita das transferências do Fundo<br>Nacional do Desenvolvimento do Ensino - FNDE da contribuição social do<br>salário-educação, prevista no art. 212, §§ e 6º 5º da CF. E aplicada em<br>programas voltados ao ensino público fundamental.   |
| 1.551.224 | Transferências de Recursos do FNDE<br>Referentes ao Programa Dinheiro<br>Direto na Escola (PDDE)                  | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro<br>Direto na Escola (PDDE).  |
| 1.552.224 |   | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de<br>Alimentação Escolar (PNAE).  |
| 1.553.224 | Referentes ao Programa Nacional de  | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de<br>Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).   |
| 1.569.224 | Outras Transferências de Recursos<br>do FNDE  | Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo<br>Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.   |
| 1.570.212 | Transferências do Governo Federal<br>Referentes a Convênios e<br>Instrumentos Congêneres<br>Vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.   |
| 1.571.212 | Transferências do Estado Referentes<br>a Convênios e Instrumentos<br>Congêneres Vinculados à Educação             | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.  |
| 1.572.212 | Transferências de Municípios<br>Referentes a Convênios e<br>Instrumentos Congêneres<br>Vinculados à Educação      | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.   |

| CÓDIGO    | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|-----------|---|--|
| 1.573.109 | Royalt. e Particip. Esp. de Petr. e Gás<br>Nat. Vinc. à Educ Lei nº<br>12.858/2013  | Controle de recursos vinculados à Educação originários de receita de Royalties e Participação Especial, relativas a contratos celebrados a partir de 03 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva do Estado do Rio de Janeiro, a ser calculada e divulgada mensalmente pela SEFAZ, observando a destinação do percentual de 75% para Educação conforme artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 12.858, de 09/09/2013. |
| 1.574.111 | Operações de Crédito Vinculadas à<br>Educação   | Controle de recursos originários de operações de crédito realizadas pelo<br>Tesouro Estadual, em moeda, cuja destinação encontra-se vinculada a<br>programas da educação.  |
| 1.575.212 | Outras Transferências de Convênios<br>e Instrumentos Congêneres<br>Vinculados à Educação  | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.   |
| 1.599.238 | Outros Recursos Vinculados à<br>Educação  | Recursos que advém de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público Federal (MPF), o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Procuradoria Geral do Estado do Rio de janeiro, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, provenientes da recuperação de valores e/ou multas oriundas da atuação do MPF, destinados a execução de obras e melhorias de infraestrutura nas escolas da rede pública estadual de ensino.   |
| 1.600.225 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do SUS Provenientes do<br>Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços<br>Públicos de Saúde  | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de<br>Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco<br>de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Também incluem<br>os recursos referentes ao pagamento por serviços prestados ao SUS.  |
| 1.601.225 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do SUS Provenientes do<br>Governo Federal - Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços<br>Públicos de Saúde   | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de<br>Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco<br>de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.  |
| 1.602.225 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do SUS Provenientes do<br>Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços<br>Públicos de Saúde - Recursos<br>destinados ao enfrentamento da<br>COVID-19 no bojo da ação 21CO. | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de<br>Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco<br>de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao<br>enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.   |
| 1.603.225 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do SUS Provenientes do<br>Governo Federal - Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços<br>Públicos de Saúde - Recursos<br>destinados ao enfrentamento da<br>COVID-19 no bojo da ação 21C0 | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de<br>Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco<br>de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao<br>enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.   |
| 1.605.225 | Complementação ao pagamento<br>dos pisos salariais para profissionais<br>da enfermagem  | Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15.   |
| 1.621.225 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do SUS Provenientes do<br>Governo Estadual  | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de<br>Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).   |

| CÓDIGO    | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|-----------|---|--|
| 1.622.225 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do SUS Provenientes dos<br>Governos Municipais                                    | Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).  |
| 1.631.212 | Transferências do Governo Federal<br>Referentes a Convênios e<br>Instrumentos Congêneres<br>Vinculados à Saúde                | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos<br>Congêneres vinculados à Saúde   |
| 1.632.212 | Transferências do Estado Referentes<br>a Convênios e Instrumentos<br>Congêneres Vinculados à Saúde                            | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.   |
| 1.633.212 | Transferências de Municípios<br>Referentes a Convênios e<br>Instrumentos Congêneres<br>Vinculados à Saúde                     | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.  |
| 1.634.111 | Operações de Crédito Vinculadas à<br>Saúde  | Controle de recursos provenientes de operações de crédito realizadas pelo<br>Tesouro Estadual, em moeda, cuja destinação encontra-se vinculada a<br>programas da Saúde.  |
| 1.635.109 | Royalt. e Particip. Esp. de Petr. e Gás<br>Nat. Vinc. à Saúde - Lei nº<br>12.858/2013   | Controle de recursos vinculados à saúde originários de receita de Royalties e Participação Especial, relativas a contratos celebrados a partir de 03 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva do Estado do Rio de Janeiro, a ser calculada e divulgada mensalmente pela SEFAZ, observando a destinação do percentual de 25% para Saúde conforme artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 12.858, de 09/09/2013. |
| 1.636.212 | Outras Transferências de Convênios<br>e Instrumentos Congêneres<br>Vinculados à Saúde   | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.  |
| 1.660.224 |   | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de<br>Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.  |
| 1.661.224 | Transferência de Recursos dos<br>Fundos Estaduais de Assistência<br>Social  | Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.  |
| 1.665.212 | Transferências de Convênios e<br>Instrumentos Congêneres<br>Vinculados à Assistência Social                                   | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.   |
| 1.700.212 | Outras Transferências de Convênios<br>ou Instrumentos Congêneres da<br>União  | Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.   |
| 1.700.214 | Outras Transferências de Convênios<br>ou Instrumentos Congêneres da<br>União - Programa de Aceleração do<br>Crescimento - PAC | Controle de recursos provenientes de convênios realizados com União com recursos do Programa de Aceleraçção do Crescimento - PAC, para consecução de objetivos de interesse comum dos partícipes, mas não destinados a programas na área de educação, saúde e assistente social.   |

| CÓDIGO    | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|-----------|--|--|
| 1.701.212 | Outras Transferências de Convênios<br>ou Instrumentos Congêneres dos<br>Estados                      | Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.  |
| 1.702.212 | Outras Transferências de Convênios<br>ou Instrumentos Congêneres dos<br>Municípios                   | Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.  |
| 1.703.212 | Outras Transferências de Convênios<br>ou Instrumentos Congêneres de<br>outras Entidades              | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.                   |
| 1.704.104 | Transferência da União referente a<br>Compensação Financeira pela<br>Exploração de Recursos Naturais | Controle de recursos provenientes das compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural previstos no § 1º do art. 20 da CF (Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo) a seremaplicados no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, na amortização de dívidas com a União e no aporte de recursos ao Rioprevidência, exceto os recursos classificados na FR 720 e 721. |
| 1.704.193 | Transferência da União referente ao<br>Bônus de Assinatura do Excedente<br>da Cessão Onerosa         | Controle dos recursos provenientes do leilão de bônus de assinatura pelo excedente da cessão onerosa, conforme a Lei nº 12.276/2010 e distribuídos entre União, estados, DF e municípios, a serem aplicados em despesas previdenciárias e investimento, conforme a Lei nº 13.885/2019, exceto os recursos classificados na FR 720 e 721.   |
| 1.707.198 | Transferências da União - inciso I do<br>art. 5º da Lei Complementar<br>173/2020                     | Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, inciso I, alínea a, para financiar ações nas áreas de saúde e assistência social para o enfrentamento à Covid-19.   |
| 1.708.101 | Transferência da União Referente à<br>Compensação Financeira de<br>Recursos Minerais                 | Controle dos recursos transferidos pela União, de natureza não tributária, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação, sem destinação específica.   |
| 1.709.101 | Transferência da União Referente à<br>Compensação Financeira de<br>Recursos Hídricos                 | Controle dos recursos transferidos pela União, de natureza não tributária, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação, sem destinação específica.   |
| 1.711.101 | Ordinário. Demais Transf<br>Obrigatórias não Decorrentes de<br>Repartições de Receitas               | Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica, com destinação ordinária.   |
| 1.712.224 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do Fundo Penitenciário -<br>FUNPEN                       | Controle de recursos de transferências obrigatórias do Fundo Penitenciário<br>Nacional - FUNPEN  |
| 1.713.224 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do Fundo de Segurança<br>Pública - FSP                   | Controle de recursos de transferências obrigatórias do Fundo de Segurança<br>Público - FSP   |

| CÓDIGO    | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|-----------|---|---|
| 1.714.224 | Transferências Fundo a Fundo de<br>Recursos do Fundo de Amparo ao<br>Trabalhador - FAT  | Controle de recursos de transferências obrigatórias do Fundo de Amparo ao<br>Trabalhador - FAT  |
| 1.717.217 | Assistência Financeira ao Transporte<br>Coletivo  | Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no § 2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.   |
| 1.718.197 | Auxílio Financeiro - Outorga Crédito<br>Tributário ICMS - Art. 5º Inc V, EC nº<br>123/2022  | Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022. |
| 1.719.228 | Transferências da Política Nacional<br>Aldir Blanc de Fomento à Cultura -<br>Lei nº 14.399/2022                                   | Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União<br>em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura<br>previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022  |
| 1.720.153 | Transferência da União Referente a<br>Participação na Exploração de<br>Petróleo e Gás Natural destinada ao<br>FEP - Lei 9478/1997 | Transferência da União Referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.  |
| 1.721.193 | Transferência da União Referentes a<br>Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº<br>13.885/2019   | Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A PETROBRÁS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art.1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.  |
| 1.749.193 | Outras Vinculações de<br>Transferências - Bônus de Assinatura<br>do Excedente da Cessão Onerosa                                   | Controle dos recursos provenientes do leilão de bônus de assinatura pelo excedente da cessão onerosa, conforme a Lei nº 12.276/2010 e distribuídos entre União, estados, DF e municípios, a serem aplicados em despesas previdenciárias e investimento, conforme a Lei nº 13.885/2019   |
| 1.749.224 | Outras Vinculações de<br>Transferências - Transferências<br>Legais Recebidas da União   | Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não especificadas anteriormente.   |
| 1.749.227 | Outras Vinculações de<br>Transferências - Auxílio Financeiro<br>da União para Ações Emergenciais<br>ao Setor Cultural             | Controle dos recursos provenientes do Auxílio Financeiro da União aos Estados, conforme art. 2º da Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 14 de junho de 2020, repassados fundo a fundo, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.   |
| 1.750.126 | Recursos da Contribuição de<br>Intervenção no Domínio Econômico -<br>CIDE   | Controle dos recursos decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis, conforme o inciso III do art. 159 da CF/88. Os recursos devem ser destinados a investimentos em infraestrutura de transporte conforme a Lei 10.336/2001.  |
| 1.752.230 | Recursos Vinculados ao Trânsito -<br>Recursos Próprios  | Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.  |
| 1.753.132 | Recursos Provenientes de Taxas e<br>Contribuições - Tesouro   | Controle dos recursos de taxas e contribuições devidas ao Tesouro estadual, no âmbito de suas respectivas atribuições, vinculadas conforme legislações específicas.   |

| CÓDIGO    | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|-----------|--|--|
| 1.753.232 | Recursos Provenientes de Taxas e<br>Contribuições - Poder de Polícia e<br>Serviços Públicos - Diretamente<br>Arrecadadas | Controle dos recursos provenientes de taxas e contribuições diretamente arrecadadas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado, no âmbito de suas respectivas atribuições, pelo exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. E com aplicações vinculadas às despesas determinadas nas leis específicas de cada taxa ou contribuição.              |
| 1.754.111 | Recursos de Operações de Crédito -<br>Tesouro  | Controle dos recursos originários de operações de crédito, realizadas através do Tesouro, com aplicação vinculada aos programas, projetos ou atividades específicas que foram objeto das operações, exceto aquelas cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.  |
| 1.754.211 | Recursos de Operações de Crédito -<br>Diretamente Arrecadadas  | Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as realizadas pelo Tesouro, com aplicação vinculada aos programas, projetos ou atividades específicas que foram objeto das operações, exceto aquelas cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.  |
| 1.755.133 | Recursos de Alienação de<br>Bens/Ativos - Administração Direta -<br>Tesouro  | Controle dos recursos oriundas da alienação de bens públicos, realizada pelo Tesouro estadual. E com aplicação nos termos do art.44 da LRF. que veda a aplicação dos recursos provenientes de alienação de bens em despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.  |
| 1.755.233 | Recursos de Alienação de<br>Bens/Ativos - Administração Direta -<br>Diretamente Arrecadadas                              | Controle dos recursos oriundas da alienação de bens públicos, diretamente arrecadados pelos órgãos e entidades da administração direta do estado. E com aplicação nos termos do art.44 da LRF. que veda a aplicação dos recursos provenientes de alienação de bens em despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 1.756.233 | Recursos de Alienação de<br>Bens/Ativos - Administração Indireta<br>- Diretamente Arrecadadas                            | Controle dos recursos oriundas da alienação de bens públicos, diretamente arrecadados pelos órgãos e entidades da administração direta do estado. E com aplicação nos termos do art.44 da LRF. que veda a aplicação dos recursos provenientes de alienação de bens em despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 1.757.190 | Recursos de Depósitos Judiciais -<br>Lides das quais o Ente faz parte -<br>Depósitos Judiciais Tributários               | Receita do repasse de 70% dos valores depositados no Fundo de Depósitos Judiciais, referentes a tributos e seus acessórios, conforme L C nº 151, de 5 de agosto de 2015. E com aplicação no pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza e dívida fundada.  |
| 1.757.191 | Recursos de Depósitos Judiciais -<br>Lides das quais o Ente faz parte -<br>Depósitos Judiciais Não Tributários           | Controle dos recursos de depósitos judiciais e extrajudiciais, de natureza não tributária, apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal e na IPC 15, publicada pela STN. E aplicação no pagamento de precatórios e de requisições judiciais de pequeno valor, observada a ordem prevista na Constituição Federal, e para a capitalização, pelo Estado, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA. |
| 1.759.102 | Recursos Vinculados a Fundos -<br>Fundo Orçamentário Temporário  | Controle dos recursos vinculados ao retorno de benefícios fiscais concedidos e que possuem aplicação ordinária com objetivo de contribuir com o equilíbrio fiscal, de acordo com a Lei nº 8645/19 (Fundo Orçamentário Temporário). Obs.: Fonte de recursos similar à Lei 7.428/16, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado (FEEF).   |

| CÓDIGO    | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|-----------|---|--|
| 1.759.103 | Recursos Vinculados a Fundos -<br>Fundo Estadual de Investimento e<br>Ações de Segurança Pública e<br>Desenvolvimento Social - FISED                | Controle dos recursos provenientes de 5% dos royalties do pré-sal e destinados à implementação de programas e projetos nas áreas de segurança pública e de desenvolvimento social, a cargo do FISED, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 183 da Constituição Estadual e do Art. 8º da Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro 2017.   |
| 1.759.150 | Recursos Vinculados a Fundos -<br>Fundo Estadual de Habitação de<br>Interesse Social - FEHIS - Tesouro  | Controle dos recursos provenientes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP e de outras fontes, inclusive, federais e municipais, conforme o Art. 4º da Lei estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, e destinados ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS para aplicação.                      |
| 1.759.151 | Recursos Vinculados a Fundos -<br>Fundo Especial de Controle<br>Ambiental - FECAM - Tesouro   | Controle dos recursos provenientes da Exploração do Petróleo e de outras fontes, conforme Art. 3º o da Lei nº 1060, de 10 de novembro de 1986 e de valores arrecadados com a venda dos bens utilizados na prática da infração e multas, conforme Art. 4º da Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, e destinados ao Fundo Especial de Controle Ambiental – FECAM  |
| 1.759.152 | Recursos Vinculados a Fundos -<br>Fundo Soberano - Excedente de<br>Arrecadação de Royalties do<br>Petróleo e Gás Natural                            | Controle dos recursos destinados ao Fundo Soberano provenientes do inciso II do art. 2º da Lei Complementar Estadual 200/2022 derivados do excesso de arrecadação, tomado como parâmetro o exercício financeiro imediatamente anterior, com a compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural previstos no § 1º do art. 20 da Constituição Federal de 1988, inclusive as participações especiais.   |
| 1.759.245 | Recursos Vinculados a Fundos -<br>Recursos da Concessão Serviços<br>Públicos de Abastecimento de Água<br>e Esgotamento Sanitário – Outras<br>Fontes | Controle dos recursos provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, o qual será regida pela Lei Federal nº 8.987/1995, destinados ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.  |
| 1.759.251 | Recursos Vinculados a Fundos -<br>Fundo Especial de Controle<br>Ambiental - FECAM - Outras Fontes   | Controle dos recursos provenientes da Exploração do Petróleo e de outras fontes, conforme Art. 3º o da Lei nº 1060, de 10 de novembro de 1986 e de valores arrecadados com a venda dos bens utilizados na prática da infração e multas, conforme Art. 4º da Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, e destinados ao Fundo Especial de Controle Ambiental – FECAM  |
| 1.759.252 | Recursos Vinculados a Fundos -<br>Fundo Soberano - Outras Fontes  | Controle dos recursos destinados ao Fundo Soberano provenientes principalmente do inciso I do art. 2º da Lei Complementar Estadual 200/2022, derivados de Termo de Ajustamento de Conduta, decisões administrativas, judiciais ou indiciamentos legislativos referentes as participações especiais devidas pelo concessionário de exploração e produção de petróleo e gás natural, e também dos incisos III, IV e V. |
| 1.760.232 | Recursos de Emolumentos e Taxas<br>Judiciais - Diretamente Arrecadadas  | Controle dos recursos de emolumentos e taxas diretamente arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.  |
| 1.761.122 | Recursos Vinculados ao Fundo de<br>Combate e Erradicação da Pobreza -<br>FECP - Adicional do ICMS   | Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP,, na forma prevista nos arts. 79, 80, 81 e 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001. E com aplicação em programas de interesse social conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 4056/2002.   |
| 1.799.140 | Outras Vinculações Legais -<br>Recursos Oriundos de Leis ou Acord<br>os Anticorrupção   | Controle dos recursos provenientes da responsabilização objetiva<br>Administrativa e civil de pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos<br>contra a Administração Pública com destinação ordinária, respeitando os<br>termos de cada acordo aprovado, e com seus recursos financeiros<br>contabilizados na Conta Única do Tesouro Estadual.   |

| CÓDIGO    | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|-----------|--|--|
| 1.799.195 | Outras Vinculações Legais -<br>Operações Oficiais de Fomento   | Controle dos recursos do retorno das concessões de subvenção econômica<br>a empresas que estejam executando Programas de Fomento Tecnológico e<br>Agropecuário. E com aplicação nos Programas de Fomento Tecnológico e<br>Agropecuário.  |
| 1.799.240 | Outras Vinculações Legais - Recursos<br>Oriundos de Leis ou Acordos<br>Anticorrupção - Outras Fontes | Controle dos recursos provenientes da responsabilização objetiva<br>administrativa e civil de pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra<br>a Administração Pública com destinação ordinária, respeitando os termos<br>de cada acordo aprovado.   |
| 1.799.297 | Outras Vinculações Legais -<br>Conservação Ambiental   | Controle dos recursos oriundas da cobrança de multas e indenizações<br>ambientais. E com aplicação em programas, projetos e atividades da área<br>ambiental.   |
| 1.800.234 | Recursos Vinculados ao RPPS -<br>Fundo em Capitalização (Plano<br>Previdenciário)                    | Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS [Lei Estadual nº 6338, art. 2º, Inciso XX]. sendo que o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitalis de Cobertura e Repartição Simples, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.   |
| 1.801.231 | Recursos Vinculados ao RPPS -<br>Fundo em Repartição (Plano<br>Financeiro)                           | Controle dos recursos do Plano Financeiro, sistema estruturado somente no caso de segregação da massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro [Lei Estadual 6338, art. 2º, Inciso XXI]. A receita da previdência de todos os militares fará parte do Plano Financeiro, independente da data do ingresso no serviço público [Lei Estadual 6338, art. 6º]. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS. |
| 1.802.235 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa<br>de Administração   | Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observandose o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020  |
| 1.803.237 | Recursos Vinculados ao Sistema de<br>Proteção Social dos Militares (SPSM)                            | Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), a serem aplicados no sistema de proteção social dos militares inativos e pensionistas do estado do Rio de Janeiro conforme a Lei Federal nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.  |
| 1.899.218 | Outros Recursos Vinculados -<br>Transferências Intraorçamentárias                                    | Controle dos recursos de transferências intraorçamentárias referentes aos termos de cooperação firmados entre órgão e entidades que participam do orçamento do estado. Com aplicação nos programas, projetos ou atividades específicas que foram objeto dos termos de cooperação.  |
| 1.899.223 | Outros Recursos Vinculados -<br>Contratos Intraorçamentários<br>Gestão de Saúde                      | Controle dos recursos intraorçamentários oriundos da remuneração pela prestação de serviços ambulatoriais, radiológicos e laboratoriais. Com aplicação na Fundação Estadual de Saúde - FSERJ e tem livre programação.  |

Obs: O código publicado é o iniciado com dígito 1, porém, consideram-se publicados, também, os códigos iniciados com dígitos 2 e 9. Caso alguma FR não esteja disponível no Siplag, entre em contato com a REDOR.

Voltar para o <u>início</u>

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1000000000 | RECEITAS CORRENTES  | Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.  |
| 1100000000 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.   |
| 1110000000 | Impostos  | Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal. |
| 1112000000 | Impostos sobre o Patrimônio   | Agrega as receitas que se originaram de impostos que incidem sobre o patrimônio e a renda.  |
| 1112510000 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores  | Agrega o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.  |
| 1112510100 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Principal  | Agrega o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.  |
| 1112510101 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Principal  | Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.  |
| 1112510110 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte Municípios - Principal                | Registra o valor da receita referente à parcela da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, transferida aos municípios.   |
| 1112510120 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte FUNDEB - Principal                    | Registra a parcela da cota-parte do Estado do Imposto sobre a Propriedade<br>de Veículos Automotores - IPVA, transferida para o Fundo de Manutenção e<br>Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da<br>Educação - FUNDEB.   |
| 1112510200 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Multas e Juros                                   | Vide código de receita principal.   |
| 1112510201 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Multas e Juros                                   | Vide código de receita principal.   |
| 1112510210 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte Municípios - Multas e<br>Juros        | Vide código de receita principal.   |
| 1112510220 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte FUNDEB - Multas e<br>Juros            | Vide código de receita principal.   |
| 1112510300 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Dívida Ativa                                     | Vide código de receita principal.   |
| 1112510301 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Dívida Ativa                                     | Vide código de receita principal.   |
| 1112510302 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores -Inscrição Até 1997- Lei 3189/99 -<br>Dívida Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1112510310 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte Municípios - Dívida<br>Ativa          | Vide código de receita principal.   |
| 1112510320 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa                 | Vide código de receita principal.   |
| 1112510400 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros                    | Vide código de receita principal.   |
| 1112510401 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros                    | Vide código de receita principal.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1112510402 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - RIOPREVIDÊNCIA -Inscrita até<br>1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros            | Vide código de receita principal.  |
| 1112510410 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte Municípios - Inscrita<br>Após 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1112510411 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte Municípios - Inscritas<br>ATÉ 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1112510420 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa<br>- Multas e Juros                            | Vide código de receita principal.  |
| 1112520000 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos  | Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.   |
| 1112520100 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Principal  | Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.   |
| 1112520101 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Principal  | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito. |
| 1112520120 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Principal   | Registra a receita referente à parcela do Imposto sobre Transmissão "Causa<br>Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD, transferida ao Fundo de<br>Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos<br>Profissionais da Educação - FUNDEB.  |
| 1112520125 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - ITD - Multas de<br>Natureza Formal - Principal                 | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD.   |
| 1112520130 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - ITD - Multas de<br>Natureza Formal do ITD - FUNDEB - Principal | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - FUNDEB -<br>Principal.   |
| 1112520200 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1112520201 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1112520220 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Multas e<br>Juros                                     | Vide código de receita principal.  |
| 1112520300 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1112520301 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1112520302 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Inscrição Até 1997 -<br>Dívida Ativa                           | Vide código de receita principal.  |
| 1112520320 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Dívida<br>Ativa                                       | Vide código de receita principal.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1112520400 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas<br>e Juros                                     | Vide código de receita principal.  |
| 1112520401 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas<br>e Juros                                     | Vide código de receita principal.  |
| 1112520402 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos -Inscrita até 1997 -<br>RIOPREVIDÊNCIA - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1112520420 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e<br>Doação de Bens e Direitos - FUNDEB - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                            | Vide código de receita principal.  |
| 1113000000 | Impostos sobre a Renda e Proventos de<br>Qualquer Natureza   | Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de<br>Qualquer Natureza.   |
| 1113030000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.   |
| 1113031000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho  | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.  |
| 1113031100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho - Principal  | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos.   |
| 1113031101 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho - Principal  | Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos. |

| CÓDIGO     | ті́тиlо   | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1113031200 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1113031201 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1113031300 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1113031301 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1113031400 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1113031401 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1113034000 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos                       | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida. |
| 1113034100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos - Principal           | Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida. |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1113034101 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos - Principal   | Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida. |
| 1113034200 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1113034201 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1113034300 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1113034301 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1113034400 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1113034401 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -<br>Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1114000000 | Impostos sobre a Produção, circulação de<br>Mercadorias e Serviços  | Agrega as receitas originadas de impostos sobre a produção e a circulação. Estão incluídas neste grupo as receitas originadas dos seguintes impostos: sobre Produtos Industrializados - IPI e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, de competência da União; sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de competência dos Estados e do Distrito Federal; e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.   |
| 1114500000 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação | Agrega a arrecadação dos impostos incidentes sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços, de competência dos Estados.   |
| 1114501000 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação | Agrega a arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e<br>Serviços – ICMS, de competência dos Estados. Tem como fato gerador as<br>operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços<br>de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que<br>as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a<br>entrada de mercadoria importada.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1114501100 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Principal  | Agrega o valor da arrecadação de receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadorias importadas. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica.   |
| 1114501101 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Principal  | Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadorias importadas. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica. |
| 1114501105 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte Municípios -<br>Principal               | Registra o valor total da receita referente à parcela da arrecadação do ICMS transferida aos municípios.   |
| 1114501110 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte FUNDEB - Principal                      | Registra a parcela da cota-parte do Estado do ICMS transferida para o Fundo<br>de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos<br>Profissionais da Educação - FUNDEB.  |
| 1114501115 | ICM - Principal  | Registra o valor total da receita referente à parcela da arrecadação do ICM.   |
| 1114501120 | ICM - Cota Parte Municípios - Principal  | Registra o valor total da receita referente à parcela da arrecadação do ICM transferida aos municípios.  |
| 1114501125 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Principal                                | Registra a receita referente à parcela da arrecadação do ICMS-SIMPLES.   |
| 1114501130 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Cota Parte dos<br>Municípios - Principal | Registra a receita referente à parcela da arrecadação do ICMS-SIMPLES transferida aos Municípios.  |
| 1114501135 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB<br>- Principal         | Registra a receita referente à parcela da Cota-Parte do Estado do ICMS-<br>SIMPLES para o FUNDEB.  |
| 1114501140 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>Estado do RJ- Principal   | Registra a receita referente à parcela da arrecadação do ICMS-FOT de que<br>trata a Lei nº 8.645, de 09 de dezembro de 2019, que instituiu o Fundo<br>Orçamentário Temporário do Estado do RJ- FOT.  |
| 1114501145 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>Estado do RJ- Cota-Parte dos Municípios -<br>Principal  | Registra o valor total da receita referente à parcela da arrecadação<br>do ICMS FOT transferida aos municípios.  |
| 1114501150 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>Estado do RJ- Cota-Parte do FUNDEB - Principal  | Registra a parcela da cota-parte do Estado do ICMS FOT transferida para o<br>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de<br>Valorização dos Profissionais<br>da Educação - FUNDEB.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1114501155 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e<br>Serviços - ICMS - Multas de Natureza Formal -<br>Principal   | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre<br>Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.                                       |
| 1114501160 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e<br>Serviços - Multas de Natureza Formal do ICMS -<br>Cota Parte Municípios - Principal  | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre<br>Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS - Cota Parte<br>Municípios - Principal |
| 1114501165 | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e<br>Serviços - Multas de Natureza Formal do ICMS -<br>Cota Parte FUNDEB - Principal  | Registra a receita relativa às multas de natureza formal do Imposto sobre<br>Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS - Cota Parte<br>FUNDEB - Principal.    |
| 1114501200 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501201 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501205 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte Municípios -<br>Multas e Juros               | Vide código de receita principal.  |
| 1114501210 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte FUNDEB - Multas e<br>Juros                   | Vide código de receita principal.  |
| 1114501215 | ICM - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501220 | ICM - Cota Parte Municípios - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501225 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Multas e Juros                                | Vide código de receita principal.  |
| 1114501230 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Cota Parte dos<br>Municípios - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1114501235 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB<br>- Multas e Juros         | Vide código de receita principal.  |
| 1114501240 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>Estado do RJ- Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1114501245 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>Estado do RJ- Cota-Parte dos Municípios -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501250 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>Estado do RJ- Cota-Parte do FUNDEB - Multas e<br>Juros   | Vide código de receita principal.  |

| CÓDIGO     | τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1114501300 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1114501301 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1114501302 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Inscrita Até 1997 - Dívida<br>Ativa                         | Registra a receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de<br>Mercadorias e Prestação de Serviços -ICMS, Inscrita até 1997, pertencente<br>ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Lei 3189/99. |
| 1114501305 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte Municípios - Dívida<br>Ativa                     | Vide código de receita principal.   |
| 1114501306 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte Municípios -<br>Inscrita Até 1997 - Dívida Ativa | Vide código de receita principal.   |
| 1114501310 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte FUNDEB - Dívida<br>Ativa                         | Vide código de receita principal.   |
| 1114501315 | ICM - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1114501316 | ICM - Inscrita Até 1997 - Dívida Ativa  | Registra a receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de<br>Mercadorias - ICM, inscrita até 1997, pertencente ao RIOPREVIDÊNCIA de<br>acordo com a Lei 3189/99.                          |
| 1114501320 | ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1114501325 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Dívida Ativa                                      | Vide código de receita principal.   |
| 1114501330 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Cota Parte dos<br>Municípios - Dívida Ativa       | Vide código de receita principal.   |
| 1114501335 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB<br>- Dívida Ativa               | Vide código de receita principal.   |
| 1114501340 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>Estado do RJ - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1114501345 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501350 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501400 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501401 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501403 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Inscrita Até 1997 -<br>RIOPREVIDÊNCIA - Dívida Ativa - Multas e Juros        | Registra a receita relativa aos Juros e às Multas de Mora incidentes sobre a<br>Dívida Ativa do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de<br>Serviços - ICMS inscrita até 1997 e transferida para o RIOPREVIDÊNCIA. |
| 1114501405 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte Municípios - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.  |
| 1114501406 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte Municípios -<br>Inscrita Até 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1114501410 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - Cota Parte FUNDEB - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                         | Vide código de receita principal.  |
| 1114501415 | ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1114501416 | ICM - Inscrita Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros  | Registra a receita relativa aos Juros e às Multas de Mora incidentes sobre a<br>Dívida Ativa do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias - ICM inscrita até<br>1997 e transferida para o RIOPREVIDÊNCIA.                          |
| 1114501420 | Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1114501421 | ICM - Cota Parte Municípios - Inscrita Até 1997 -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1114501425 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros                                   | Vide código de receita principal.  |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1114501430 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Cota Parte dos<br>Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1114501435 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação<br>de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços<br>de Transporte Interestadual e Intermunicipal e<br>de Comunicação - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB<br>- Dívida Ativa - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.   |
| 1114501440 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>Estado do RJ - Mul Jur da D.A.  | Vide código de receita principal.   |
| 1114501445 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A.   | Vide código de receita principal.   |
| 1114501450 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>ERJ - CP FUNDEB - Mul Jur da D.A.   | Vide código de receita principal.   |
| 1114502000 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza  | Agrega receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.              |
| 1114502100 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza - Principal  | Agrega o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.   |
| 1114502101 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza - Principal  | Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza. |
| 1114502120 | Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB -<br>Principal   | Registra Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal.   |
| 1114502200 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1114502201 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1114502220 | Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB -<br>Multas e Juros  | Registra Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros.  |
| 1114502300 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1114502301 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1114502320 | Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB -<br>Dívida Ativa  | Registra Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa   |
| 1114502400 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1114502401 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à<br>Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.  |
| 1114502420 | Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB -<br>Dívida Ativa - Multa Juros   | Registra Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa<br>Juros   |
| 1120000000 | Taxas   | Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.   |
| 1121000000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. |
| 1121010000 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.  |
| 1121010100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Principal   | Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.  |
| 1121010101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Principal   | Registra receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços<br>de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.   |
| 1121010102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Vigilância Sanitária - Principal  | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias.   |
| 1121010103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Gás<br>Canalizado Estadual - Principal   | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração, por<br>concessionária, dos serviços de distribuição de gás canalizado nas regiões<br>Norte Fluminense, Noroeste Fluminense, Baixada Litorânea, Serrana, Médio<br>Paraíba, Centro Sul e Baía da Ilha Grande.   |
| 1121010104 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Gás<br>Canalizado na Região Metropolitana do Rio de<br>Janeiro - Principal       | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.   |
| 1121010105 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Metroviário de Passageiros -<br>Principal                          | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços públicos de transporte de passageiros da rede metroviária.  |
| 1121010106 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal                             | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, de serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.   |
| 1121010107 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Tratamento de Esgotos da Região dos<br>Lagos - Principal               | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços de operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos nas áreas urbanas dos municípios de Armação dos Búzios, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia e distribuição de água em Arraial do Cabo.  |
| 1121010108 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Tratamento de Esgotos da Região dos<br>Lagos e Adjacências - Principal | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços de operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos nas áreas urbanas dos municípios de Araruama, Saquarema e Silva Jardim.  |
| 1121010109 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Rodovia Via Lagos - Principal   | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente dos serviços por concessionária, de exploração e operação da rodovia do sistema viário Rio Bonito, Araruama e São Pedro da Aldeia.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1121010110 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Rodovia RJ 116- Principal   | Registra a receita decorrente da taxa de regulação por concessionária,<br>decorrente dos serviços de exploração e operação de rodovia do sistema<br>viário Itaboraí, Nova Friburgo e Cantagalo.  |
| 1121010111 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Marítimo de Passageiros -<br>Aerobarcos - Principal                                | Registra a receita decorrente da taxa de regulação por permissionária,<br>decorrente da exploração de serviços de transporte coletivo exclusivamente<br>seletivo de passageiros, por via marítima, de linhas na Baía de Guanabara.   |
| 1121010112 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Marítimo de Passageiros - Barcas -<br>Principal                                    | Registra a receita decorrente da taxa de regulação por concessionária,<br>decorrente da exploração de serviços de transporte coletivo de passageiros,<br>por via marítima, de linhas na Baía de Guanabara.   |
| 1121010113 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro -<br>Principal                                      | Registra o valor de receita da taxa de regulação, decorrente da exploração<br>por concessionária, dos serviços públicos de fornecimento de água e<br>esgotamento sanitário no Estado do Rio de Janeiro.  |
| 1121010114 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Metroviário - Principal  | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionária, dos serviços públicos de transporte de passageiros da rede metroviária da linha 4.   |
| 1121010115 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Segurança - Principal   | Registra a receita proveniente da arrecadação de taxas de serviço de segurança, tais como: emissão de certidões para renovação ou autorização para funcionamento de depósitos de explosivos, uso de produtos químicos; porte e compra de armas; vistorias em clubes, hotéis e similares.   |
| 1121010116 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Trânsito - Principal  | Registra o valor decorrente da arrecadação de taxas de inspeção e fiscalização exercida em veículos, centros de formação de condutores, clínicas credenciadas, licenciamento de veículos, vistoria anual e emissão de gases poluentes, vistoria em geral e outras correlatas com a finalidade de garantir a observância à legislação específica. |
| 1121010117 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Trânsito - DUDA - Principal   | Registra o valor decorrente da arrecadação de taxas de inspeção e fiscalização exercida em veículos, centros de formação de condutores, clínicas credenciadas, licenciamento de veículos, vistoria anual e emissão de gases poluentes, vistoria em geral e outras correlatas com a finalidade de garantir a observância à legislação específica  |
| 1121010118 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Serviços Públicos de Coleta, Tratamento e<br>Destinação Final de Resíduos Sólidos - Principal | Registra a receita da taxa de regulação, decorrente da exploração por concessionárias, dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos na área de abrangência.  |
| 1121010200 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1121010201 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1121010202 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Vigilância Sanitária - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1121010203 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Gás<br>Canalizado Estadual - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1121010204 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Gás<br>Canalizado na Região Metropolitana do Rio de<br>Janeiro - Multas e Juros                  | Vide código de receita principal.  |
| 1121010205 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Metroviário de Passageiros - Multas<br>e Juros                                     | Vide código de receita principal.  |
| 1121010206 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Ferroviário de Passageiros - Multas e<br>Juros                                     | Vide código de receita principal.  |
| 1121010207 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Tratamento de Esgotos da Região dos<br>Lagos - Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.  |
| 1121010208 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Tratamento de Esgotos da Região dos<br>Lagos e Adjacências - Multas e Juros            | Vide código de receita principal.  |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO                         |
|------------|--|-----------------------------------|
| 1121010209 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Rodovia Via Lagos - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1121010210 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Rodovia RJ 116 - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1121010211 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Marítimo de Passageiros -<br>Aerobarcos - Multas e Juros              | Vide código de receita principal. |
| 1121010212 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Marítimo de Passageiros - Barcas -<br>Multas e Juros                  | Vide código de receita principal. |
| 1121010213 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro -<br>Multas e Juros                    | Vide código de receita principal. |
| 1121010214 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Metroviário - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1121010215 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Segurança - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1121010216 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Trânsito - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1121010217 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Trânsito - DUDA - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1121010300 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1121010301 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1121010302 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Vigilância Sanitária - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal. |
| 1121010303 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Gás<br>Canalizado Estadual - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1121010304 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Gás<br>Canalizado na Região Metropolitana do Rio de<br>Janeiro- Dívida Ativa        | Vide código de receita principal. |
| 1121010305 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Metroviário de Passageiros - Dívida<br>Ativa                          | Vide código de receita principal. |
| 1121010306 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Ferroviário de Passageiros - Dívida<br>Ativa                          | Vide código de receita principal. |
| 1121010307 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Tratamento de Esgotos da Região dos<br>Lagos - Dívida Ativa               | Vide código de receita principal. |
| 1121010308 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Tratamento de Esgotos da Região dos<br>Lagos e Adjacências - Dívida Ativa | Vide código de receita principal. |
| 1121010309 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Rodovia Via Lagos - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1121010310 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Rodovia RJ 116 - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal. |
| 1121010311 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Marítimo de Passageiros -<br>Aerobarcos - Dívida Ativa                | Vide código de receita principal. |
| 1121010312 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Marítimo de Passageiros - Barcas -<br>Dívida Ativa                    | Vide código de receita principal. |
| 1121010313 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro -<br>Dívida Ativa                      | Vide código de receita principal. |
| 1121010314 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Metroviário - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal. |

| CÓDIGO     | ТІ́ТULО  | DESCRIÇÃO                         |
|------------|--|-----------------------------------|
| 1121010315 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Segurança - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1121010316 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Trânsito - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal. |
| 1121010317 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Trânsito - DUDA - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1121010400 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1121010401 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1121010402 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização<br>Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1121010403 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Gás<br>Canalizado Estadual - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1121010404 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Gás<br>Canalizado na Região Metropolitana do Rio de<br>Janeiro - Dívida Ativa - Multas e Juros          | Vide código de receita principal. |
| 1121010405 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Metroviário de Passageiros -Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                              | Vide código de receita principal. |
| 1121010406 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Ferroviário de Passageiros - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                             | Vide código de receita principal. |
| 1121010407 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Tratamento de Esgotos da Região dos<br>Lagos - Dívida Ativa - Multas e Juros                  | Vide código de receita principal. |
| 1121010408 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Tratamento de Esgotos da Região dos<br>Lagos e Adjacências - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros | Vide código de receita principal. |
| 1121010409 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Rodovia Via Lagos - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1121010410 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Rodovia RJ 116 - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1121010411 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Marítimo de Passageiros -<br>Aerobarcos - Dívida Ativa - Multas e Juros                   | Vide código de receita principal. |
| 1121010412 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Marítimo de Passageiros - Barcas -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros                       | Vide código de receita principal. |
| 1121010413 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros                         | Vide código de receita principal. |
| 1121010414 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Transporte Metroviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1121010415 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Segurança - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1121010416 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Trânsito - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1121010417 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -<br>Trânsito - DUDA - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1121040000 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.  |
| 1121040100 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -<br>Principal   | Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.  |
| 1121040101 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -<br>Principal   | Registra as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.  |
| 1121040200 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1121040201 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1121040300 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -<br>Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1121040301 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -<br>Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1121040400 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.   |
| 1121040401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.   |
| 1122000000 | Taxas pela Prestação de Serviços   | Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.  |
| 1122010000 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral  | Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.  |
| 1122010100 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -<br>Principal   | Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.  |
| 1122010101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -<br>Principal   | Registra receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.  |
| 1122010103 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos<br>do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de<br>Janeiro - Principal | Registra a receita proveniente de perícia, da análise de projetos de segurança contra incêndio e pânico; de vistorias técnicas; do registro, vistorias e liberação de piscinas e parques aquáticos; de cursos, da inscrição para formação de socorrista e licença para práticas de esportes de praia.                         |
| 1122010104 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e<br>Extinção de Incêndio - Principal                                 | Registra o valor total da receita de taxa de extinção de incêndio, instituída pelo Decreto-lei n° 05/75 e regulamentada pelo Decreto n° 3.856 de 29/12/80, pelos serviços prestados ou postos à disposição do contribuinte. Destina-se, principalmente, a aquisição de equipamentos, viaturas e construção de novos quartéis. |
| 1122010105 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária - Principal  | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de concessão de inscrição estadual, autenticação de livros fiscais, expedição de certidão negativa, autorização para impressão de documentos fiscais, concessão de benefícios e regimes especiais e demais taxas de natureza fazendária.                                   |
| 1122010106 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito -<br>Principal   | Registra o valor da arrecadação de taxas de serviços referentes a emplacamento, expedição ou legalização de documentos de habilitação ou registro de veículos, laudos, remoção e depósito de veículos, credenciamentos, e de outros serviços relacionados ao trânsito.  |
| 1122010107 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito -<br>DUDA - Principal  | Registra o valor da arrecadação de taxas de serviços referentes a<br>emplacamento, expedição ou legalização de documentos de habilitação ou<br>registro de veículos, laudos, remoção e depósito de veículos,<br>credenciamentos, e de outros serviços relacionados ao trânsito  |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO                         |
|------------|---|-----------------------------------|
| 1122010200 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -   | Vide código de receita principal. |
| 1122010201 | Multas e Juros<br>Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -<br>Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1122010203 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos<br>do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de<br>Janeiro - Multas e Juros               | Vide código de receita principal. |
| 1122010204 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e<br>Extinção de Incêndio - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1122010205 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1122010206 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito -<br>Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1122010207 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito -<br>DUDA - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1122010300 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -<br>Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1122010301 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -<br>Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1122010303 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos<br>do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de<br>Janeiro - Dívida Ativa                 | Vide código de receita principal. |
| 1122010304 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e<br>Extinção de Incêndio - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1122010305 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal. |
| 1122010306 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito -<br>Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1122010307 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito -<br>DUDA - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal. |
| 1122010308 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária - Inscrita Após 1997 - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal. |
| 1122010309 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária Inscrita Até 1997 - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal. |
| 1122010400 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1122010401 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1122010403 | Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos<br>do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de<br>Janeiro - Dívida Ativa- Multas e Juros | Vide código de receita principal. |
| 1122010404 | Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e<br>Extinção de Incêndio - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros                             | Vide código de receita principal. |
| 1122010405 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1122010406 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal. |
| 1122010407 | Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito -<br>DUDA - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal. |
| 1122010408 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros                    | Vide código de receita principal. |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1122010409 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.   |
| 1122010410 | Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza<br>Fazendária - Lei Complementar estadual nº<br>134/2009) - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1122020000 | Emolumentos e Custas Judiciais  | Agrega o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicações de editais na imprensa, expedições de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.   |
| 1122020100 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal  | Agrega o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicações de editais na imprensa, expedições de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.   |
| 1122020101 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal  | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicações de editais na imprensa, expedições de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas. |
| 1122020200 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1122020201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1122020300 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1122020301 | Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Até<br>1997 - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1122020302 | Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após<br>1997 - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1122020400 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1122020401 | Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Até<br>1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1122020402 | Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após<br>1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1122500000 | Taxas Judiciais   | Agrega o valor da arrecadação de receita de Taxas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal, bem como aos estados, na Justiça Estadual, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009, não classificadas como emolumentos e custas judiciais.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1122510000 | Taxas Extrajudiciais   | Agrega o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de constrole jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.  |
| 1122510100 | Taxas Extrajudiciais   | Agrega o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de constrole jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.  |
| 1122510101 | Taxas Extrajudiciais - Principal   | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços extrajudiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício. Serventias extrajudiciais, atividades praticadas pelos serviços notariais e de registro: lançamento em livros, certidões, transferências, procurações, prorrogação de prazo, autenticações, averbações e outros. |
| 1200000000 | Contribuições  | Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.   |
| 1210000000 | Contribuições Sociais  | Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas   |
| 1215000000 | Contribuições para Regimes Próprios de<br>Previdência e Sistema de Proteção Social                           | Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de<br>Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores, da<br>União, Estados, DF e Municípios e de suas respectivas Autarquias e<br>Fundações.  |
| 1215010000 | Contribuição do Servidor Civil   | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas dos servidores.   |
| 1215011000 | Contribuição do Servidor Civil Ativo   | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade<br>Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.  |
| 1215011100 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Principal  | Agrega o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Ativo para institutos de previdência social.   |
| 1215011101 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Principal  | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Ativo para institutos de previdência social.   |
| 1215011102 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Servidor em Afastamento sem Remuneração -<br>Principal | Registra o valor referente à Contribuição Previdenciária dos Servidores em afastamento sem remuneração.   |
| 1215011104 | Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS -<br>Cartório - Principal  | Registra o valor referente à Contribuição dos Serventuários de Cartório.  |
| 1215011105 | Contribuição dos Servidores Ativo Civil RPPS -<br>Servidores Cedidos - Principal                             | Registra o valor referente à Contribuição de Servidores Cedidos.  |
| 1215011121 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Assembleia Legislativa                                 | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Ativo da Assembléia Legislativa para institutos de previdência social.   |
| 1215011122 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Tribunal de Contas                                     | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Ativo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para institutos de<br>previdência social.  |
| 1215011123 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Tribunal de Justiça                                    | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Ativo do Tribunal de justiça para institutos de previdência social.  |
| 1215011124 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Ministério Público                                     | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Ativo do Ministério Público para institutos de previdência social.   |
| 1215011125 | Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Defensoria Pública                                     | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Ativo da Defensoria Pública para institutos de previdência social.   |
| 1215012000 | Contribuição do Servidor Civil Inativo   | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade<br>Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.  |
|            |  |   |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1215012100 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o<br>RPPS - Principal                            | Agrega o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Inativo para institutos de previdência social.  |
| 1215012101 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o<br>RPPS - Principal                            | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Inativo para institutos de previdência social.  |
| 1215012121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o<br>RPPS - Assembleia Legislativa               | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Inativo da Assembleia Legislativa para institutos de previdência social.                                |
| 1215012122 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o<br>RPPS - Tribunal de Contas                   | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Inativo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiropara institutos de<br>previdência social.      |
| 1215012123 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o<br>RPPS - Tribunal de Justiça                  | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Inativo do Tribunal de Justiça para institutos de previdência social.                                   |
| 1215012124 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o<br>RPPS - Ministério Público                   | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Inativo do Ministério Público para institutos de previdência social.                                    |
| 1215012125 | Contribuição do Servidor Civil Inativo para o<br>RPPS - Defensoria Pública                   | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Servidor Civil<br>Inativo da Defensoria Pública para institutos de previdência social.                                    |
| 1215013000 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas  | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade<br>Social do Servidor Público, recolhidas, dos pensionistas civis - servdiores<br>públicos.                   |
| 1215013100 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS -<br>Principal                                 | Agrega o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis<br>Pensionistas para institutos de previdência social.  |
| 1215013101 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS -<br>Principal                                 | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis<br>Pensionistas para institutos de previdência social.  |
| 1215013121 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS -<br>Assembleia Legislativa                    | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis<br>Pensionistas da Assembleia Legislativa para institutos de previdência social.                                    |
| 1215013122 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS -<br>Tribunal de Contas                        | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis<br>Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para<br>institutos de previdência social.         |
| 1215013123 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS -<br>Tribunal de Justiça                       | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis<br>Pensionistas do Tribunal de Justiça para institutos de previdência social.                                       |
| 1215013124 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS -<br>Ministério Público                        | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis<br>Pensionistas do Ministério Público para institutos de previdência social.  |
| 1215013125 | Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS -<br>Defensoria Pública                        | Registra o valor da arrecadação de Receita de Contribuições de Civis<br>Pensionistas da Defensoria Pública para institutos de previdência social.  |
| 1215014000 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais -<br>Servidor Civil Ativo                        | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade<br>Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos<br>servidores civis ativos.   |
| 1215014100 | Contribuição do Servidor Civil Ativo ao RPPS<br>Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal   | Agrega a receita de recolhimento da Contribuição do Servidor Civil Ativo, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.   |
| 1215014101 | Contribuição do Servidor Civil Ativo ao RPPS<br>Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal   | Registra a receita de recolhimento da Contribuição do Servidor Civil Ativo, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.   |
| 1215015000 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais -<br>Servidor Civil Inativo                      | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade<br>Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos<br>servidores civis inativos. |
| 1215015100 | Contribuição do Servidor Civil Inativo ao RPPS<br>Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal | Agrega a receita de recolhimento da Contribuição de Servidor Civil Inativo, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.   |
| 1215015101 | Contribuição do Servidor Civil Inativo ao RPPS<br>Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal | Registra a receita de recolhimento da Contribuição de Servidor Civil Inativo, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1215016000 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais -<br>Servidor Civil - Pensionistas          | Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade<br>Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos<br>pensionistas civis - servdiores públicos. |
| 1215016100 | Contribuição do Civil Pensionista ao RPPS<br>Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal | Agrega a receita de recolhimento da Contribuição de Civil Pensionista, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.   |
| 1215016101 | Contribuição do Civil Pensionista ao RPPS<br>Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal | Registra a receita de recolhimento da Contribuição de Civil Pensionista, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais.   |
| 1215520000 | Contribuição para o Sistema de Proteção Social<br>dos Militares                         | Agrega a receita de contribuição dos militares e pensionistas militares dos<br>Estados e DF para o custeio da Previdência Militar.  |
| 1215521000 | Contribuição do Militar Ativo   | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215521100 | Contribuição do Militar Ativo - Principal   | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215521101 | Contribuição do Militar Ativo - Principal   | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215521103 | Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar -<br>Principal                         | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo policial militar para institutos de previdência social  |
| 1215521104 | Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro -<br>Principal                                 | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo bombeiro militar para institutos de previdência social  |
| 1215522000 | Contribuição do Militar Inativo   | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215522100 | Contribuição do Militar Inativo - Principal   | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215522101 | Contribuição do Militar Inativo - Principal   | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1215522103 | Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar -<br>Principal                       | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo policial militar para institutos de previdência social.   |
| 1215522104 | Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro -<br>Principal                               | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo bombeiro militar para institutos de previdência social.   |
| 1215523000 | Contribuição dos Pensionistas Militares   | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  |
| 1215523100 | Contribuição dos Pensionaistas Militares -<br>Principal                                 | Agrega o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  |
| 1215523101 | Contribuição dos Pensionaistas Militares -<br>Principal                                 | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  |
| 1215523103 | Contribuição dos Pensionistas Militares - Policial<br>Militar - Principal               | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista de policial militar para institutos de previdência social.   |
| 1215523104 | Contribuição dos Pensionistas Militares -<br>Bombeiro - Principal                       | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista de bombeiro militar para institutos de previdência social.   |
| 1215560000 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais                               | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215561000 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Militar Ativo               | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar ativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215561100 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Militar Ativo - Principal   | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar ativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215561101 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Militar Ativo - Principal   | Registra a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar ativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215562000 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Militar Inativo             | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar inativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215562100 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Militar Inativo - Principal | Agrega a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar inativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215562101 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Militar Inativo - Principal | Registra a receita de recolhimento da contribuição do servidor militar inativo, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215563000 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Pensionistas Militares      | Agrega a receita de recolhimento da contribuição de militar pensionista, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1215563100 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Pensionistas Militares - Principal | Agrega a receita de recolhimento da contribuição de militar pensionista, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1215563101 | Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças<br>Judiciais - Pensionistas Militares - Principal | Registra a receita de recolhimento da contribuição de militar pensionista, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.  |
| 1216000000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica   | Agrega as receitas originadas da contribuição para assistência médico-<br>hospitalar dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito<br>Federal e dos estados.   |
| 1216010000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>-Policiais Militares                         | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde<br>da Polícia Militar do Distrito Federal e dos estados, destinado ao<br>atendimento médico-hospitalar, médicodomiciliar, odontológico,<br>psicológico e social do militar, seus dependentes e pensionistas. |
| 1216011000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>-Policiais Militares                         | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica,psicológica e social ao militar, seus dependentes e pensionistas.  |
| 1216011100 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>-Policiais Militares - Principal             | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica,psicológica e social ao militar, seus dependentes e pensionistas.  |
| 1216011101 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>-Policiais Militares - Principal             | Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica,psicológica e social ao militar, seus dependentes e pensionistas.  |
| 1216020000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>dos Bombeiros Militares                      | Agrega as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos<br>Bombeiros Militares.  |
| 1216021000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>dos Bombeiros Militares                      | Agrega as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos<br>Bombeiros Militares.  |
| 1216021100 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>dos Bombeiros Militares - Principal          | Agrega as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos<br>Bombeiros Militares.  |
| 1216021101 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>dos Bombeiros Militares - Principal          | Registra as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar<br>dos Bombeiros Militares.  |
| 1216030000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>dos Servidores Civis                         | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde<br>de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar,<br>médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.   |
| 1216031000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>- Servidores Civis                           | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde<br>de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar,<br>médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.   |
| 1216031100 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>- Servidores Civis                           | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde<br>de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar,<br>médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.   |
| 1216031101 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>- Servidores Civis - Principal               | Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde<br>de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar,<br>médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.   |
| 1216990000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>- Outros Beneficiários                       | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde<br>de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar,<br>médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários<br>não citados nas naturezas de receitas específicas. |
| 1216991000 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>- Outros Beneficiários                       | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde<br>de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar,<br>médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários<br>não citados nas naturezas de receitas específicas. |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1216991100 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>- Outros Beneficiários - Principal | Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.            |
| 1216991101 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica<br>- Outros Beneficiários - Principal | Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde<br>de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar,<br>médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários<br>não citados nas naturezas de receitas específicas. |
| 1219000000 | Outras Contribuições Sociais   | Agrega quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.   |
| 1219990000 | Demais Contribuições Sociais   | Agrega quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.   |
| 1219990100 | Demais Contribuições Sociais - Principal   | Agrega quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.   |
| 1219990101 | Demais Contribuições Sociais - Principal   | Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.   |
| 1300000000 | Receita Patrimonial  | Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.   |
| 1310000000 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.  |
| 1311000000 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.  |
| 1311010000 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios,<br>Tarifas de Ocupação                    | Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.  |
| 1311011000 | Aluguéis e Arrendamentos   | Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.   |
| 1311011100 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.   |
| 1311011101 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.   |
| 1311011200 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1311011201 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1311011300 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1311011301 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1311011400 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.  |
| 1311011401 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros                          | Vide código de receita principal.  |
| 1311012000 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação   | Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.  |
| 1311012100 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação -<br>Principal                                | Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.  |
| 1311012101 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação -<br>Principal                                | Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de imóveis.   |
| 1311012200 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação -<br>Multas e Juros                           | Vide código de receita principal.  |
| 1311012201 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação -<br>Multas e Juros                           | Vide código de receita principal.  |
| 1311012300 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida<br>Ativa                             | Vide código de receita principal.  |
| 1311012301 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida<br>Ativa                             | Vide código de receita principal.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1311012400 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1311012401 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1311020000 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos                                    | Agrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio do Estado, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.   |
| 1311020100 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -<br>Principal                     | Agrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio do Estado, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.   |
| 1311020101 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -<br>Principal                     | Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio do Estado, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público. |
| 1311020200 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -<br>Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1311020201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -<br>Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1311020300 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -<br>Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1311020301 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -<br>Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1311020400 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1311020401 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão<br>do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1311990000 | Outras Receitas Imobiliárias   | Agrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.   |
| 1311990100 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | Agrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.   |
| 1311990101 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do<br>Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.  |
| 1311990200 | Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1311990201 | Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1311990300 | Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1311990301 | Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1311990400 | Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1311990401 | Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1320000000 | Valores Mobiliários  | Agrega as receitas decorrentes de valores mobiliários.  |
| 1321000000 | Juros e Correções Monetárias   | Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias.   |
| 1321010000 | Remuneração de Depósitos Bancários   | Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários   |
| 1321010100 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | Agrega a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1321010101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários.   |
| 1321010102 | Remuneração de Depósitos Bancários -<br>Poupança - Principal  | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários Poupança - Principal   |
| 1321010103 | Remuneração de Depósitos Bancários - Conta<br>Centralizadora - Principal  | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários Conta Centralizadora - Principal   |
| 1321010104 | Remuneração de Depósitos Bancários - Conta<br>Única - Principal   | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários Conta Única - Principal  |
| 1321010113 | Remuneração de Depósitos Bancários - Outros<br>Recursos Vinculados - Principal                                      | Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos bancários Outros Recursos Vinculados - Principal   |
| 1321040000 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio<br>de Previdência Social - RPPS  | Agrega recursos oruindos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.   |
| 1321040100 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio<br>de Previdência Social - RPPS - Principal                              | Agrega o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.   |
| 1321040101 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio<br>de Previdência Social - RPPS - Principal                              | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.   |
| 1321040102 | Remuneração dos Investimentos do Regime<br>Próprio de Previdência do Servidor em Renda<br>Fixa - Principal          | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de<br>recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda<br>variável, ou em fundos imobiliários. Renda Fixa - Principal  |
| 1321040103 | Remuneração dos Investimentos do Regime<br>Próprio de Previdência do Servidor em Renda<br>Variável - Principal      | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de<br>recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda<br>variável, ou em fundos imobiliários. Renda Variável - Principal  |
| 1321040104 | Remuneração dos Investimentos do Regime<br>Próprio de Previdência do Servidor em Fundos<br>Imobiliários - Principal | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários. Fundos Imobiliários - Principal   |
| 1321050000 | Juros de Títulos de Renda   | Agrega recursos oriundos de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.  |
| 1321050100 | Juros de Títulos de Renda - Principal   | Agrega as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações<br>no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.   |
| 1321050101 | Juros de Títulos de Renda - Principal   | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações<br>no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.   |
| 1321050102 | Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa -<br>Principal   | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações<br>no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.<br>Cotas Renda Fixa - Principal   |
| 1321050103 | Juros de Títulos de Renda - Fundos de Ações -<br>Principal  | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações<br>no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.<br>Fundos de Ações - Principal  |
| 1321050104 | Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável<br>- Principal   | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações<br>no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.<br>Cotas Renda Variável - Principal   |
| 1321050105 | Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de<br>Investimento - Principal  | Registra as receitas de juros de título de renda, provenientes de aplicações<br>no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.<br>Outros Fundos de Investimento - Principal  |
| 1321060000 | Juros sobre o Capital Próprio   | Agrega recursos provenientes do pagamento ao Estado em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1321060100 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal  | Agrega recursos provenientes do pagamento ao Estado em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária.      |
| 1321060101 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal  | Registra os recursos provenientes do pagamento ao Estado em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária. |
| 1322000000 | Dividendos   | Agrega as receitas decorrente de dividendos.   |
| 1322010000 | Dividendos   | Agrega as receitas decorrente de dividendos.   |
| 1322010100 | Dividendos - Principal   | Agrega as receitas decorrente de dividendos.   |
| 1322010101 | Dividendos - Principal   | Registra receitas de dividendos  |
| 1323000000 | Participações  | Agrega receitas atribuíveis ao Estado, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.   |
| 1323010000 | Participações  | Agrega receitas atribuíveis ao Estado, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.   |
| 1323010100 | Participações - Principal  | Agrega receitas atribuíveis ao Estado, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.   |
| 1323010101 | Participações - Principal  | Registra as receitas atribuíveis ao Estado, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.  |
| 1329000000 | Outros Valores Mobiliários   | Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1329990000 | Outros Valores Mobiliários   | Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1329990100 | Outros Valores Mobiliários - Principal   | Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1329990101 | Outros Valores Mobiliários - Principal   | Registra as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1329990102 | Outros Valores Mobiliários - Certificados<br>Financeiros do Tesouro - Principal  | Registra o valor da receita proveniente do resgate dos Certificados<br>Financeiros do Tesouro, decorrentes do contrato de cessão de crédito, de<br>29/11/99 (renegociação da Dívida do Estado com a União).  |
| 1329990103 | Outros Valores Mobiliários - Títulos de<br>Responsabilidade do Governo Federal<br>Vinculados ao Regime Próprio da Previdência<br>Social - RPPS - Principal | Registra o valor da arrecadação de receita com títulos públicos federais, vinculados ao RPPS - Regime Próprio da Previdência Social.   |
| 1329990104 | Outros Valores Mobiliários - Títulos de Emissão<br>de Instituições Financeiras Federais - Principal  | Registra o valor da arrecadação de Receita com Títulos de Instituições<br>Financeiras Federais, exceto os do BACEN.  |
| 1329990105 | Outros Valores Mobiliários - Títulos de Emissão<br>de Subsidiárias de Instituições Financeiras<br>Federais - Principal                                     | Registra o valor da arrecadação de Receita com Títulos de Subsidiária de<br>Instituições Financeiras Federais.   |
| 1329990106 | Outros Valores Mobiliários - Ações e Cotas de<br>Sociedades - Principal  | Registra o valor da arrecadação de Receita referente a Ações e Cotas de Sociedades.  |
| 1329990107 | Outros Valores Mobiliários - Outros<br>Rendimentos de Títulos - Principal  | Registra o valor da arrecadação de Receita referente a rendimentos de<br>Outros Títulos não classificados nos ítens anteriores.  |
| 1329990108 | Outros Valores Mobiliários - Juros de Títulos<br>Públicos - Principal  | Registra o valor total da receita provenientes dos Juros de Títulos Públicos no mercado financeiro.  |
| 1330000000 | Delegação de Serviços Públicos Mediante<br>Concessão, Permissão, Autorização ou Licença  | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos.   |
| 1331000000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte   | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte  |
| 1331010000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviário  | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.  |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1331010100 | Delegação para Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviários- Principal                           | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.    |
| 1331010101 | Delegação para Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviários- Principal                           | Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.  |
| 1331010200 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviário - Multas e Juros                    | Vide código de receita principal.  |
| 1331010201 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviário - Multas e Juros                    | Vide código de receita principal.  |
| 1331010300 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviário - Dívida Ativa                      | Vide código de receita principal.  |
| 1331010301 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviário - Dívida Ativa                      | Vide código de receita principal.  |
| 1331010400 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1331010401 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1331020000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário                                    | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário.   |
| 1331020100 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário - Principal                        | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário.   |
| 1331020101 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário - Principal                        | Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário. |
| 1331020200 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário - Multas e Juros                   | Vide código de receita principal.  |
| 1331020201 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário - Multas e Juros                   | Vide código de receita principal.  |
| 1331020300 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário - Dívida Ativa                     | Vide código de receita principal.  |
| 1331020301 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário - Dívida Ativa                     | Vide código de receita principal.  |
| 1331020400 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1331020401 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1331030000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário                                    | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário.   |
| 1331030100 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário - Principal                        | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário.   |
| 1331030101 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário - Principal                        | Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário. |
| 1331030200 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário - Multas e Juros                   | Vide código de receita principal.  |
| 1331030201 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário - Multas e Juros                   | Vide código de receita principal.  |
| 1331030300 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário - Dívida Ativa                     | Vide código de receita principal.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1331030301 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário - Dívida Ativa                     | Vide código de receita principal.   |
| 1331030400 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1331030401 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Metroviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1331040000 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário                                     | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aquaviário.         |
| 1331040100 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário - Principal                         | Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aquaviário.         |
| 1331040101 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário - Principal                         | Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão<br>ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem<br>serviços públicos de transporte aquaviário. |
| 1331040200 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário - Multas e Juros                    | Vide código de receita principal.   |
| 1331040201 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário - Multas e Juros                    | Vide código de receita principal.   |
| 1331040300 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário - Dívida Ativa                      | Vide código de receita principal.   |
| 1331040301 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário - Dívida Ativa                      | Vide código de receita principal.   |
| 1331040400 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1331040401 | Delegação para a Prestação dos Serviços de<br>Transporte Aquaviário - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1339000000 | Demais Delegações de Serviços Públicos  | Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos.  |
| 1339990000 | Outras Delegações de Serviços Públicos  | Agrega receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços<br>públicos não abarcadas por códigos específicos.  |
| 1339990100 | Outras Delegações de Serviços Públicos -<br>Principal   | Agrega receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.   |
| 1339990101 | Outras Delegações de Serviços Públicos -<br>Principal   | Registra receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.   |
| 1339990200 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas<br>e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1339990201 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas<br>e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1339990300 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida<br>Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1339990301 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida<br>Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1339990400 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                               | Vide código de receita principal.   |
| 1339990401 | Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                               | Vide código de receita principal.   |
| 1340000000 | Exploração de Recursos Naturais   | Agrega as receitas originadas da exploração de recursos naturais.   |
| 1344000000 | Exploração de Recursos Minerais   | Agrega receitas decorrentes da extração mineral   |
| 1344020000 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais  | Agrega receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.   |
| 1344020100 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais - Principal                              | Agrega receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.   |
| 1344020101 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais - Principal                              | Registra receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1344020200 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1344020201 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1344020300 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1344020301 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1344020400 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1344020401 | Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1345000000 | Exploração de Recursos Hídricos  | Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos.   |
| 1345010000 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos  | Agrega as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.   |
| 1345010100 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>- Principal                                 | Agrega as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.   |
| 1345010101 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>- Principal                                 | Registra as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. |
| 1345010102 | I  | Registra as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.   |
| 1345010200 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>- Multas e Juros                            | Vide código de receita principal.   |
| 1345010201 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>- Multas e Juros                            | Vide código de receita principal.   |
| 1345010300 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>- Dívida Ativa                              | Vide código de receita principal.   |
| 1345010301 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>- Dívida Ativa                              | Vide código de receita principal.   |
| 1345010400 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>- Dívida Ativa - Multas e Juros             | Vide código de receita principal.   |
| 1345010401 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>- Dívida Ativa - Multas e Juros             | Vide código de receita principal.   |
| 1345020000 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica   | Agrega as receitas decorrentes da autorização ou concessão, por parte da<br>União, para exploração e aproveitamento dos potenciais de energia<br>hidráulica.  |
| 1345020100 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica - Principal                             | Agrega as receitas decorrentes da autorização ou concessão, por parte da<br>União, para exploração e aproveitamento dos potenciais de energia<br>hidráulica.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1345020101 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica - Principal                     | Registra as receitas decorrentes da autorização ou concessão, por parte da União, para exploração e aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.          |
| 1345020200 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1345020201 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1345020300 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1345020301 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1345020400 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1345020401 | Concessão de Uso do Potencial de Energia<br>Hidráulica - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1345030000 | Compensação Financeira com a Exploração de<br>Recursos Hídricos                        | Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica.                                  |
| 1345032000 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas                                   | Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.   |
| 1345032100 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas - Principal                       | Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.   |
| 1345032101 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas - Principal                       | Registra as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu. |
| 1345032200 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas - Multas e Juros                  | Vide código de receita principal.   |
| 1345032201 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas - Multas e Juros                  | Vide código de receita principal.   |
| 1345032300 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas - Dívida Ativa                    | Vide código de receita principal.   |
| 1345032301 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas - Dívida Ativa                    | Vide código de receita principal.   |
| 1345032400 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1345032401 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais<br>Empresas - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1349000000 | Exploração de Outros Recursos Naturais   | Agrega receitas oriundas da exploração de recursos naturais não listados de forma específica nos códigos de natureza de receita anteriores.                       |
| 1349010000 | Compensações Ambientais  | Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais   |
| 1349010100 | Compensações Ambientais - Principal  | Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais   |
| 1349010101 | Compensações Ambientais - Principal  | Registra receitas oriundas de Compensações Ambientais   |
| 1349010200 | Compensações Ambientais - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1349010201 | Compensações Ambientais - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1349010300 | Compensações Ambientais - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1349010301 | Compensações Ambientais - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1349010400 | Compensações Ambientais - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros                             | Vide código de receita principal.   |
| 1349010401 | Compensações Ambientais - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros                             | Vide código de receita principal.   |
| 1350000000 | Exploração do Patrimônio Intangível  | Agrega as receitas originadas com a exploração do patrimônio intangível   |
| 1351000000 | Exploração do Patrimônio Intangível  | Agrega as receitas originadas com a exploração do patrimônio intangível   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1351020000 | Direito de Uso de imagem e de reprodução dos<br>Bens do Acervo Patrimonial  | Agrega o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que<br>sejam afetas à exploração dos direitos de uso de imagem e de reprodução<br>de bens de acervo patrimonial sob sua jurisdição               |
| 1351020100 | Direito de Uso de Imagem e de reprodução dos<br>Bens de Acervo Patrimonial - Principal                                  | Agrega o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que<br>sejam afetas à exploração dos direitos de uso de imagem e de reprodução<br>de bens de acervo patrimonial sob sua jurisdição               |
| 1351020101 | Exploração do Acervo Patrimonial - Principal  | Registra a arrecadação e distribuição dos direitos relativos a execução<br>pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas conforme o art.<br>99 da Lei 9.610 de 1998                                     |
| 1360000000 | Cessão de Direitos  | Agrega receitas decorrentes da cessão de direitos  |
| 1361000000 | Cessão de Direitos  | Agrega receitas decorrentes da cessão de direitos  |
| 1361010000 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos   | Agrega receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes.   |
| 1361011000 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo                               | Agrega as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade dos Poderes Executivo e Legislativo.  |
| 1361011100 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -<br>Principal                | Agrega receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes.   |
| 1361011101 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -<br>Principal                | Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes. |
| 1361011200 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -<br>Multas e Juros           | Vide código de receita principal.  |
| 1361011201 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -<br>Multas e Juros           | Vide código de receita principal.  |
| 1361011300 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -<br>Dívida Ativa             | Vide código de receita principal.  |
| 1361011301 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -<br>Dívida Ativa             | Vide código de receita principal.  |
| 1361011400 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -<br>Dív Ativa - Multas Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1361011401 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -<br>Dív Ativa - Multas Juros | Vide código de receita principal.  |
| 1361012000 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poder Judiciário  | Agrega as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade do Poder Judiciário.  |
| 1361012100 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poder Judiciário - Principal                                  | Agrega as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade do Poder Judiciário.  |
| 1361012101 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poder Judiciário - Principal                                  | Registra as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade do Poder Judiciário.  |
| 1361012200 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poder Judiciário - Multas e Juros                             | Vide código de receita principal.  |
| 1361012201 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poder Judiciário - Multas e Juros                             | Vide código de receita principal.  |
| 1361012300 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poder Judiciário - Dívida Ativa                               | Vide código de receita principal.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1361012301 | Cessão do Direito de Operacionalização de  | Vide código de receita principal.   |
| 1361012400 | Pagamentos - Poder Judiciário - Dívida Ativa  Cessão do Direito de Operacionalização de  Pagamentos - Poder Judiciário -Dív Ativa -  Multas Juros        | Vide código de receita principal.   |
| 1361012401 | Cessão do Direito de Operacionalização de<br>Pagamentos - Poder Judiciário -Dív Ativa -<br>Multas Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1390000000 | Demais Receitas Patrimoniais   | Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.  |
| 1399990000 | Outras Receitas Patrimoniais   | Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.  |
| 1399990100 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal   | Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.  |
| 1399990101 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal   | Registra as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.  |
| 1399990103 | Outras Receitas Patrimoniais - Cota-Parte da<br>Compensação Financeira dos Royalties pela<br>Produção do Petróleo - Até 5%                               | Registra o valor da arrecadação da Receita da Cota-Parte da Compensação Financeira referente à parcela do valor dos Royalties, previsto no contrato de concessão, correspondente ao montante mínimo de 5% da produção.              |
| 1399990104 | Outras Receitas Patrimoniais - Cota-Parte<br>Compensação Financeira dos Royalties pela<br>Produção do Petróleo Transferida aos<br>Municípios             | Registra o valor da arrecadação da Receita da Cota-Parte Compensação<br>Financeira, referente à parcela dos Royalties, pela Produção do Petróleo<br>Transferida aos Municípios.   |
| 1399990105 | Outras Receitas Patrimoniais - Royalties pela<br>Produção do Petróleo - Excedente a 5%   | Registra o valor da arrecadação de receita referente ao excedente de 5%(cinco por cento) da produção, que corresponde à diferença entre o montante de 10% e o montante mínimo de 5%.  |
| 1399990106 | Outras Receitas Patrimoniais - Cota-Parte<br>Participação Especial Exploração do Petróleo e<br>Gas Natural - Lei nº 9.478/97                             | Registra o valor da arrecadação de Receita com a Cota-Parte da Participação Especial pela Exploração de Petróleo e Gás Natural prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.  |
| 1399990107 | Outras Receitas Patrimoniais - Cota-Parte do<br>Fundo Especial do Petróleo - FEP   | Registra o valor da arrecadação da compensação financeira da receita de transferência da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.  |
| 1399990108 | Outras Receitas Patrimoniais - Cota-parte da<br>Compensação Financeira dos Royalties pela<br>Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL                      | Registra o valor da arrecadação da Receita da Cota-Parte da Compensação Financeira referente à parcela dos Royalties, previsto no contrato de concessão, correspondente ao montante mínimo de 5% da produção, destinado ao PRÉ-SAL. |
| 1399990109 | Outras Receitas Patrimoniais - Cota-parte da<br>Compensação Financeira dos Royalties pela<br>Produção de<br>Petróleo Transferida aos Municípios- PRÉ SAL | Registra o valor da arrecadação da Receita da Cota-Parte Compensação<br>Financeira, referente à parcela dos Royalties, pela Produção do<br>Petróleo transferida aos Municípios, destinado ao PRÉ-SAL.                               |
| 1399990110 | Outras Receitas Patrimoniais - Royalties pela<br>Produção do Petróleo - Excedente a<br>5%- PRÉ-SAL   | Registra o valor da arrecadação de receita referente ao excedente de 5% (cinco por cento) da produção, que corresponde à diferença entre o montante de 10% e o montante mínimo de 5%, destinado ao PRÉ-SAL.                         |
| 1399990111 | Outras Receitas Patrimoniais - Cota- Parte da<br>Participação Especial pela Exploração de<br>Petróleo e Gás<br>Natural- Lei n° 9.478/97- PRÉ-SAL         | Registra o valor da arrecadação de Receita com a Cota-Parte da Participação<br>Especial pela Exploração de Petróleo e Gás Natural prevista<br>na Lei nº 9.478/97, art. 50, destinado ao PRÉ-SAL.                                    |
| 1399990200 | Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1399990201 | Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1399990300 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1399990301 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.   |
| 1399990400 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1399990401 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1400000000 | Receita Agropecuária  | Agrega as receitas decorrentes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido.   |
| 1410000000 | Receita Agropecuária  | Agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.   |
| 1411000000 | Receita Agropecuária  | Agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.   |
| 1411010000 | Receita Agropecuária  | Agrega as receitas provenientes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais, além do cultivo de produtos agrícolas e da criação de animais modificados geneticamente, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados, desde que produzidas diretamente pela unidade.   |
| 1411010100 | Receita Agropecuária - Principal                                | Agrega as receitas provenientes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais, além do cultivo de produtos agrícolas e da criação de animais modificados geneticamente, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados, desde que produzidas diretamente pela unidade.   |
| 1411010101 | Receita Agropecuária - Principal                                | Registra as receitas provenientes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais, além do cultivo de produtos agrícolas e da criação de animais modificados geneticamente, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados, desde que produzidas diretamente pela unidade. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1411010102 | Receita Agropecuária - Produção Animal e<br>Derivados - Principal                                    | Registra o valor total das Receitas da Produção Animal e Derivados, decorrentes de atividades de exploração econômica de: a) pecuária de grande porte; bovinos, bufalinos, eqüinos e outros (inclusive leite, carne e couro); b) pecuária de médio porte; ovinos, caprinos, suínos e outros (inclusive lã, carne e peles); c) aves e animais de pequeno porte (inclusive ovos, mel, cera e casulos do bicho-da-seda); d) caça e pesca. Estão incluídas nesses títulos apenas as receitas de atividades de beneficiamento ou transformação ocorridas em instalações nos próprios estabelecimentos. As receitas oriundas de atividades industriais dedicadas à produção de alimentos (matadouros, fábricas de laticínios, etc.) são classificadas em receitas da indústria de transformação, bem como secagem, curtimento, outras preparações de couros e peles, etc. |
| 1500000000 | Receita Industrial   | Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.  |
| 1510000000 | Receita Industrial   | Agrega as receitas de atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.   |
| 1511000000 | Receita Industrial   | Agrega as receitas de atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.   |
| 1511010000 | Receita Industrial   | Agrega as receitas provenientes das atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.  |
| 1511010100 | Receita Industrial - Principal   | Agrega as receitas provenientes das atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.  |
| 1511010101 | Receita Industrial - Principal   | Registra as receitas provenientes das atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.  |
| 1511010102 | Receita Industrial - Receita da Indústria de<br>Produtos Farmacêuticos e Veterinários -<br>Principal | Registra o valor total das receitas recebidas, originárias da comercialização da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1511010103 | Receita Industrial - Receita da Indústria Editorial<br>e Gráfica - Principal | Registra o valor total das receitas recebidas, originárias de comercialização da Indústria Editorial e Gráfica.  |
| 1600000000 | Receita de Serviços  | Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.   |
| 1610000000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                 | Agrega as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.  |
| 1611000000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                 | Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.  |
| 1611010000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                 | Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.  |
| 1611010100 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -<br>Principal                  | Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.  |
| 1611010101 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -<br>Principal                  | Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.  |
| 1611020000 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                 | Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.  |
| 1611020100 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -<br>Principal                  | Agrega as receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concursos e<br>processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de<br>ensino.   |
| 1611020101 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -<br>Principal                  | Registra as receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.   |
| 1611030000 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                            | Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização.  |
| 1611030100 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização -<br>Principal             | Agrega as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, mediante realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais de produtos e de serviços, a fim de avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções, bem como a avaliação periódica de veículos, projetos nucleares, entre outros. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1611030101 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização -<br>Principal                     | Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, mediante realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais de produtos e de serviços, a fim de avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções, bem como a avaliação periódica de veículos, projetos nucleares, entre outros. |
| 1611030102 | Serviços de Registro, Certificação, Fiscalização-<br>Certificados Digitais-Principal | Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação relativos ao serviço de Autoridade de Registro - AR, de emissão de Certificados Digitais do tipo A1, A3 e Neold, para Pessoa jurídica e Pessoa Física - eCNPJ e eCPF, bem como Certificado Equipamento do tipo A1, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, com validade mínima de 1 (um) ou 3 (três) anos.   |
| 1611040000 | Serviços de Informação e Tecnologia  | Agrega as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.  |
| 1611040100 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal                                      | Agrega as receitas provenientes da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.   |
| 1611040101 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal                                      | Registra as receitas provenientes da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.   |
| 1620000000 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e<br>ao Transporte                      | Agrega as receitas originadas da prestação de serviços de navegação e transporte.  |
| 1621000000 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e<br>ao Transporte                      | Agrega as receitas originadas da prestação de serviços de navegação e transporte.  |
| 1621020000 | Serviços de Transporte de Passageiros ou<br>Mercadorias                              | Agrega as receitas originadas da prestação de serviços de transporte.<br>Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em<br>todas as modalidades viárias.   |
| 1621020100 | Serviços de Transporte de Passageiros ou<br>Mercadorias - Principal                  | Agrega as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte.<br>Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em<br>todas as modalidades viárias.   |
| 1621020101 | Serviços de Transporte de Passageiros ou<br>Mercadorias - Principal                  | Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte.<br>Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em<br>todas as modalidades viárias.   |
| 1621020102 | Serviços de Transporte - DUDA - Principal  | Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte.<br>Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em<br>todas as modalidades viárias. Arrecadadas através de Documento Único de<br>Arrecadação - DUDA   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1630000000 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.                                |
| 1631000000 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde -<br>Específico para Estados/DF/Municípios | Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de<br>caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou<br>especificamente aos servidores públicos civis e militares.                          |
| 1631500000 | Serviços Hospitalares   | Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.   |
| 1631500100 | Serviços Hospitalares - Principal   | Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.   |
| 1631500101 | Serviços Hospitalares - Principal   | Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos. |
| 1631510000 | Serviços de Registro de Análise e de Controle                                       | Agrega as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.   |
| 1631510100 | Serviços de Registro de Análise e de Controle -<br>Principal                        | Agrega as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.   |
| 1631510101 | Serviços de Registro de Análise e de Controle -<br>Principal                        | Registra as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.   |
| 1631520000 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais   | Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.                          |
| 1631520100 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal                                   | Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.                          |
| 1631520101 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal                                   | Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.                        |
| 1631530000 | Serviços Ambulatoriais  | Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatórial.   |
| 1631530100 | Serviços Ambulatoriais - Principal  | Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatórial.   |
| 1631530101 | Serviços Ambulatoriais - Principal  | Registra as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatórial.                                       |
| 1631990000 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde  | Agrega a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.  |
| 1631990100 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde -<br>Principal                               | Agrega a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.  |
| 1631990101 | Outros Serviços de Atendimento à Saúde -<br>Principal                               | Registra a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.  |
| 1640000000 | Serviços e Atividades Financeiras   | Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros,<br>bem como as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão<br>de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.           |
| 1641000000 | Serviços e Atividades Financeiras   | Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros,<br>bem como as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão<br>de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.           |
|            | •   |   |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1641010000 | Retorno de Operações, Juros e Encargos<br>Financeiros   | Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira. |
| 1641010100 | Retorno de Operações, Juros e Encargos<br>Financeiros - Principal   | Agrega as receitas correntes advindas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.   |
| 1641010101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos<br>Financeiros - Principal   | Registra as receitas correntes advindas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira. |
| 1690000000 | Outros Serviços   | Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699000000 | Outros Serviços   | Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699990000 | Outros Serviços   | Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699990100 | Outros Serviços - Principal   | Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699990101 | Outros Serviços - Principal   | Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.   |
| 1699990200 | Outros Serviços - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1699990201 | Outros Serviços - Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1700000000 | Transferências Correntes  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.  |
| 1710000000 | Transferências da União e de suas Entidades   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1711000000 | Transferências Decorrentes de Participação na<br>Receita da União   | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.   |
| 1711500000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos<br>Estados e do Distrito Federal  | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.  |
| 1711500100 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos<br>Estados e do Distrito Federal - Principal                            | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.  |
| 1711500101 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos<br>Estados e do Distrito Federal - Principal                            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.  |
| 1711500102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos<br>Estados e do Distrito Federal - FUNDEB -<br>Principal                | Registra a parcela do Fundo de Participação dos Estados - FPE, transferida<br>para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de<br>Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.   |
| 1711530000 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos<br>Industrializados – Estados Exportadores de<br>Produtos Industrializados | Agrega recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1711530100 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos<br>Industrializados - Estados Exportadores de<br>Produtos Industrializados – LC 61/89 -Principal                           | Agrega recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.   |
| 1711530101 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos<br>Industrializado – Estados Exportadores de<br>Produtos Industrializados - Principal - LC61/89                            | Registra o valor total dos recursos recebidos em decorrência de transferências da União aos Estados e ao Distrito Federal, estabelecidas na Lei Complementar nº 61 de 26/12/89, com base no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI, relativamente às exportações. |
| 1711530102 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos<br>Industrializados – Estados Exportadores de<br>Produtos Industrializados - Principal - Cota Parte<br>dos Municípios      | Registra o valor total das receitas recebidas através da cota-parte do<br>Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, destinada aos municípios.   |
| 1711530103 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos<br>Industrializados – Estados Exportadores de<br>Produtos Industrializados - Principal - Cota Parte<br>FUNDEB              | Registra a parcela da cota-parte do Estado do Imposto sobre Produtos<br>Industrializados - IPI, transferida para o Fundo de Manutenção e<br>Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da<br>Educação - FUNDEB.   |
| 1711540000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no<br>Domínio Econômico   | Agrega o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).   |
| 1711540100 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no<br>Domínio Econômico - Principal   | Agrega o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).   |
| 1711540101 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no<br>Domínio Econômico - Principal   | Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de<br>transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio<br>econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).   |
| 1711540102 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no<br>Domínio Econômico - Cota Parte Municípios -<br>Principal  | Registra a parcela relativa à transferência da Contribuição de Intervenção no<br>Domínio Econômico - CIDE, destinada aos municípios.   |
| 1711550000 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de<br>Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos<br>ou Valores Mobiliários – Comercialização do<br>Ouro             | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.   |
| 1711550100 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de<br>Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos<br>ou Valores Mobiliários – Comercialização do<br>Ouro - Principal | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.   |
| 1711550101 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de<br>Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos<br>ou Valores Mobiliários – Comercialização do<br>Ouro - Principal | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.   |
| 1713000000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS   | Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Sistema Único<br>de Saúde – SUS  |
| 1713500000 | Transferências de Recursos do SUS – Repasses<br>Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das<br>Ações e Serviços Públicos de Saúde                                   | Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo<br>Nacional de Saúde referentes ao bloco de manutenção das ações e serviços<br>públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito<br>Federal e dos Municípios.                                      |
| 1713501000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Primária   | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde. |
| 1713501100 | Transferência de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -<br>Principal  | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção Primária.                         |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1713501101 | Transferência de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -<br>Principal                               | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações<br>e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos<br>pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,<br>referentes a gastos com atenção Primária.                   |
| 1713502000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Especializada             | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde. |
| 1713502100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Especializada - Principal | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde. |
| 1713502101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Especializada - Principal | Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.        |
| 1713503000 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância<br>em Saúde  | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.                           |
| 1713503100 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância<br>em Saúde - Principal  | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.                           |
| 1713503101 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância<br>em Saúde - Principal  | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações<br>e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos<br>pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,<br>referentes a gastos com vigilância em saúde.                |
| 1713504000 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência<br>Farmacêutica   | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.                      |
| 1713504100 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência<br>Farmacêutica - Principal   | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.                      |
| 1713504101 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência<br>Farmacêutica - Principal   | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações<br>e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos<br>pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,<br>referentes a gastos com assistência farmacêutica.           |
| 1713505000 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do<br>SUS  | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.                                 |
| 1713505100 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do<br>SUS - Principal  | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.                                 |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1713505101 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do<br>SUS - Principal   | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações<br>e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos<br>pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,<br>referentes a gastos com gestão do SUS.      |
| 1713509000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Outros Programas             | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações<br>e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos<br>pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,<br>para ações não especificados anteriormente.   |
| 1713509100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Outros Programas - Principal | Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações<br>e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos<br>pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,<br>para ações não especificados anteriormente.   |
| 1713509101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Outros Programas - Principal | Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações<br>e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos<br>pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,<br>para ações não especificados anteriormente. |
| 1713510000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de<br>Serviços Públicos de Saúde  | Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo<br>Nacional de Saúde referentes ao bloco investimento na rede de serviços<br>públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito<br>Federal e dos Municípios.                             |
| 1713511000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Atenção Primária            | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção<br>primária em saúde.                                |
| 1713511100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Atenção Primária -<br>Principal                    | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção<br>Primária.  |
| 1713511101 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Atenção Primária -<br>Principal                    | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção<br>Primária.  |
| 1713512000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada                              | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à Atenção<br>Especializada.  |
| 1713512100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada -<br>Principal               | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à Atenção<br>Especializada.  |
| 1713512101 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada -<br>Principal               | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à Atenção<br>Especializada.                                      |
| 1713513000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde                                | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância<br>em Saúde.   |
| 1713513100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde -<br>Principal                 | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância<br>em Saúde.   |
| 1713513101 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde -<br>Principal                 | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância<br>em Saúde.                                       |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1713514000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Assistência Farmacêutica     | Agrega o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da<br>Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.   |
| 1713514100 | Transf. de Recursos do SUS destinados à<br>Assistência Farmacêutica - Principal  | Agrega o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da<br>Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.   |
| 1713514101 | Transf. de Recursos do SUS destinados à<br>Assistência Farmacêutica - Principal  | Registra o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação<br>da Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica. |
| 1713515000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS                                       | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do<br>SUS.  |
| 1713515100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS -<br>Principal                        | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do<br>SUS.  |
| 1713515101 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS -<br>Principal                        | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na<br>rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do<br>SUS.  |
| 1713519000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Outros Programas             | Agrega o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da<br>Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, para ações não especificados anteriormente.         |
| 1713519100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Outros Programas - Principal | Agrega o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da<br>Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, para ações não especificados anteriormente.         |
| 1713519101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Outros Programas - Principal | Registra o valor total de transferências correntes do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.                |
| 1713990000 | Outras Transferências de Recursos do Sistema<br>Único de Saúde – SUS   | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas<br>anteriormente.   |
| 1713990100 | Outras Transferências de Recursos do Sistema<br>Único de Saúde – SUS - Principal   | Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas<br>anteriormente.   |
| 1713990101 | Outras Transferências de Recursos do Sistema<br>Único de Saúde – SUS - Principal   | Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas<br>anteriormente.   |
| 1714000000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses<br>referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.              |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1714500000 | Transferências do Salário-Educação   | Agrega o valor dos recursos de transferência da União para os Estados,<br>Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei<br>10.832/03.  |
| 1714500100 | Transferências do Salário-Educação - Principal   | Agrega o valor dos recursos de transferência da União para os Estados,<br>Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei<br>10.832/03.  |
| 1714500101 | Transferências do Salário-Educação - Principal   | Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados,<br>Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei<br>10.832/03.  |
| 1714510000 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –<br>PDDE.   |
| 1714510100 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE -<br>Principal                   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –<br>PDDE.   |
| 1714510101 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE -<br>Principal                   | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na<br>Escola – PDDE.   |
| 1714520000 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Nacional de Alimentação Escolar –<br>PNAE                         | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação<br>Escolar – PNAE.  |
| 1714520100 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Nacional de Alimentação Escolar –<br>PNAE - Principal             | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação<br>Escolar – PNAE.  |
| 1714520101 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Nacional de Alimentação Escolar –<br>PNAE - Principal             | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de<br>Alimentação Escolar – PNAE.  |
| 1714530000 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Nacional de Apoio ao Transporte do<br>Escolar – PNATE             | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.                    |
| 1714530100 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Nacional de Apoio ao Transporte do<br>Escolar – PNATE - Principal | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao<br>Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.              |
| 1714530101 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao<br>Programa Nacional de Apoio ao Transporte do<br>Escolar – PNATE - Principal | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao<br>Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.            |
| 1714540000 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Inclusão de Jovens - Projovem   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de<br>Jovens – Projovem.   |
| 1714541000 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano                                  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de<br>Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.   |
| 1714541100 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano -<br>Principal                   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de<br>Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.   |
| 1714541101 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano -<br>Principal                   | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão<br>de Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008. |
| 1714542000 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Inclusão de Jovens - Projovem Campo                                   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de<br>Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.    |
| 1714542100 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Inclusão de Jovens - Projovem Campo -<br>Principal                    | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de<br>Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.    |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1714542101 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Inclusão de Jovens - Projovem Campo -<br>Principal  | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão<br>de Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.  |
| 1714550000 | Transferências referentes ao Programa Brasil<br>Alfabetizado - PBA   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei n° 10.880, de 09 de junho de 2004.   |
| 1714550100 | Transferências referentes ao Programa Brasil<br>Alfabetizado - PBA - Principal   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei<br>n° 10.880, de 09 de junho de 2004.   |
| 1714550101 | Transferências referentes ao Programa Brasil<br>Alfabetizado - PBA - Principal   | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado -<br>PBA . Lei n° 10.880, de 09 de junho de 2004.   |
| 1714560000 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>aos Sistemas de Ensino para Atendimento à<br>Educação de Jovens e Adultos - PEJA             | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei n° 10.880, de 9 de junho de 2004.            |
| 1714560100 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>aos Sistemas de Ensino para Atendimento à<br>Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei n° 10.880, de 9 de junho de 2004.            |
| 1714560101 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>aos Sistemas de Ensino para Atendimento à<br>Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos<br>Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -<br>PEJA. Lei n° 10.880, de 9 de junho de 2004. |
| 1714570000 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Saúde do Escolar - PNSE   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.   |
| 1714570100 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Saúde do Escolar - PNSE - Principal   | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar.   |
| 1714570101 | Transferências referentes ao Programa Nacional<br>de Saúde do Escolar - PNSE - Principal   | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Saúde do<br>Escolar.  |
| 1714580000 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>a Aquisição de Equipamentos para a Rede<br>Pública de Ensino Fundamental                     | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de<br>Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.  |
| 1714580100 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>a Aquisição de Equipamentos para a Rede<br>Pública de Ensino Fundamental - Principal         | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de<br>Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.  |
| 1714580101 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>a Aquisição de Equipamentos para a Rede<br>Pública de Ensino Fundamental - Principal         | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio a Aquisição<br>de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental.  |
| 1714590000 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>à Reestruturação da Rede Física Pública da<br>Educação Básica - REESTFÍSICA                  | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da<br>Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.   |
| 1714590100 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>à Reestruturação da Rede Física Pública da<br>Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal      | Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da<br>Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.   |
| 1714590101 | Transferências referentes ao Programa de Apoio<br>à Reestruturação da Rede Física Pública da<br>Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal      | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados,<br>Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio à<br>Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTFÍSICA.   |

| CÓDIGO     | τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1714990000 | Outras Transferências Diretas do Fundo<br>Nacional do Desenvolvimento da Educação –<br>FNDE             | Agrega o valor total de outros recursos de transferências da União aos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores<br>e que não sejam repassados por meio de convênios.   |
| 1714990100 | Outras Transferências Diretas do Fundo<br>Nacional do Desenvolvimento da Educação –<br>FNDE - Principal | Agrega o valor total de outros recursos de transferências da União aos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores<br>e que não sejam repassados por meio de convênios.   |
| 1714990101 | Outras Transferências Diretas do Fundo<br>Nacional do Desenvolvimento da Educação —<br>FNDE - Principal | Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores<br>e que não sejam repassados por meio de convênios.   |
| 1715000000 | Transferências de Recursos de Complementação<br>da União ao FUNDEB                                      | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União para<br>complementação do FUNDEB, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e<br>Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho<br>apurado nas operações do FUNDEB.   |
| 1715510000 | Transferências de Recursos de Complementação<br>da União ao Fundeb - VAAF                               | Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual por Aluno (VAAF), conforme art. 5º, I e art. 6º, I da Lei nº 14.113/2020.   |
| 1715510100 | Transferências de Recursos de Complementação<br>da União ao Fundeb - VAAF                               | Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao<br>Fundeb na modalidade Valor Anual por Aluno (VAAF), conforme art. 5º, I e<br>art. 6º, I da Lei nº 14.113/2020.   |
| 1715510101 | Transferências de Recursos de Complementação<br>da União ao Fundeb - VAAF                               | Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade Valor Anual por Aluno (VAAF), conforme art. 5º, I e art. 6º, I da Lei nº 14.113/2020.   |
| 1716000000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Assistência Social – FNAS                            | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de<br>Assistência Social – FNAS.  |
| 1716500000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Assistência Social – FNAS                            | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de<br>Assistência Social – FNAS.  |
| 1716500100 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Assistência Social – FNAS - Principal                | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de<br>Assistência Social – FNAS.  |
| 1716500101 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Assistência Social – FNAS - Principal                | Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 1717000000 | Transferências de Convênios da União e de Suas<br>Entidades   | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orcamento da seguridade social da União. |
| 1717500000 | Transferências de Convênios da União para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS                             | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orcamento da seguridade social da União.   |
| 1717500100 | Transferências de Convênios da União para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                 | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.   |
| 1717500101 | Transferências de Convênios da União para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                 | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orcamento da seguridade social da União.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1717510000 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Educação                          | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União<br>destinadas a programas de educação.  |
| 1717510100 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Educação - Principal              | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.   |
| 1717510101 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Educação - Principal              | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.   |
| 1717520000 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Assistência Social                | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.  |
| 1717520100 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Assistência Social -<br>Principal | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.  |
| 1717520101 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Assistência Social -<br>Principal | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.  |
| 1717530000 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Combate à Fome                    | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.   |
| 1717530100 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Combate à Fome -<br>Principal     | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União<br>destinadas a programas de combate à Fome.  |
| 1717530101 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Combate à Fome -<br>Principal     | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União<br>destinadas a programas de combate à Fome.  |
| 1717540000 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Saneamento Básico                 | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União<br>destinadas a programas de saneamento básico.   |
| 1717540100 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Saneamento Básico -<br>Principal  | Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União<br>destinadas a programas de saneamento básico.   |
| 1717540101 | Transferências de Convênios da União<br>Destinadas a Programas de Saneamento Básico -<br>Principal  | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União<br>destinadas a programas de saneamento básico.   |
| 1719000000 | Outras Transferências de Recursos da União e<br>de suas Entidades                                   | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1719510000 | Transferências Financeiras do ICMS –<br>Desoneração – L.C. № 87/96                                  | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. |
| 1719510100 | Transferências Financeiras do ICMS –<br>Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal                      | Agrega o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1719510101 | Transferências Financeiras do ICMS –<br>Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal                            | Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.  |
| 1719510102 | Transferência Financeira do ICMS —<br>Desoneração — L.C. № 87/96 - Cota Parte<br>FUNDEB - Principal       | Registra a parcela da Cota Estadual transferida para o Fundo de<br>Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos<br>Profissionais da Educação - FUNDEB, relativa à transferência da Lei<br>Complementar № 87/96.  |
| 1719520000 | Transferências da União a Consórcios Públicos   | Agrega a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1719520100 | Transferências da União a Consórcios Públicos -<br>Principal  | Agrega a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1719520101 | Transferências da União a Consórcios Públicos -<br>Principal  | Registra a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1719530000 | Transferência de Recursos do Fundo<br>Penitenciário Nacional - Fupen                                      | Agrega o valor da receita das transferências de recursos do Fundo<br>Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios.  |
| 1719530100 | Transferência de Recursos Fundo a Fundo do<br>Fupen - Principal   | Agrega o valor da receita das transferências de recursos do Fundo<br>Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios.  |
| 1719530101 | Transferência de Recursos Fundo a Fundo do<br>Fupen - Principal   | Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo<br>Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios.  |
| 1719540000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Segurança Pública - FNSP                               | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao<br>Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos<br>termos da legislação em vigor.  |
| 1719541000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias                | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere.   |
| 1719541100 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -<br>Principal | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere.   |
| 1719541101 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -<br>Principal | Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1719542000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Segurança Pública - FNSP - Acordadas                | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei.   |
| 1719542100 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Segurança Pública - FNSP - Acordadas -<br>Principal | Agrega as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei.   |
| 1719542101 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Segurança Pública - FNSP - Acordadas -<br>Principal | Registra as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei. |
| 1719600000 | Transferência da Política Nacional Aldir Blanc -<br>Lei nº 14.399/2022                                 | Agrega as receitas referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à<br>Cultura - Lei nº 14.399/2022  |
| 1719600100 | Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de<br>Fomento à Cultura - Lei nº<br>14.399/202          | Agrega as receitas referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à<br>Cultura - Lei nº<br>14.399/2022   |
| 1719600101 | Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de<br>Fomento à Cultura - Lei nº<br>14.399/2022         | Registra as receitas referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à<br>Cultura - Lei nº<br>14.399/2022   |
| 1719610000 | Auxílio Financeiro-Outorga Crédito Tributário<br>ICMS-Art. 5º Inc V, EC nº 123/2022                    | Agrega as receitas referentes ao auxílio financeiro – Outorga Crédito<br>Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022  |
| 1719610100 | Auxílio Financeiro-Outorga Crédito Tributário<br>ICMS-Art. 5º Inc V, EC nº 123/2022                    | Agrega as receitas referentes ao auxílio financeiro – Outorga Crédito<br>Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022  |
| 1719610101 | Auxílio Financeiro-Outorga Crédito Tributário<br>ICMS-Art. 5º Inc V, EC nº 123/2022                    | Registra as receitas referentes ao auxílio financeiro – Outorga Crédito<br>Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022  |
| 1719610102 | Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS Art 5º,<br>Inc V, EC nº 123-Municíp-Princip                    | Registra as receitas referentes ao auxílio financeiro - Outorga Crédito<br>Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 destinadas aos<br>municípios.  |
| 1719610103 | Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS Art 5º,<br>Inc V, EC nº 123-FUNDEB-Princip                     | Registra as receitas referentes ao auxílio financeiro - Outorga Crédito<br>Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 destinadas ao FUNDEB.  |
| 1719620000 | Transf Compensação Financeira Perdas com<br>Arrecadação de ICMS-Art 3º §4º LC 194                      | Agrega a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022   |
| 1719620100 | Transf Compens Financeira Perdas Arrecadação<br>ICMS-Art 3º §4º LC 194-Principal                       | Agrega a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022   |
| 1719620101 | Transf Compens Financeira Perdas Arrecadação<br>ICMS-Art 3º §4º LC 194-Principal                       | Registra a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022   |
| 1719620102 | Transf Compens Financeira Perdas Arrecadação<br>ICMS-Art 3º §4º LC 194-Munic-Princ                     | Registra a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022 destinadas aos municípios   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1719620103 | Transf Compens Financeira Perdas Arrecadação<br>ICMS-Art 3º §4º LC 194-FUNDEB-Princ             | Registra a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022 destinadas ao FUNDEB  |
| 1719630000 | Transf Compens Financeira Perdas Arrecadação<br>ICMS-Parcela CFEM-Art 3º §5º LC 194             | Agrega a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à<br>União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022   |
| 1719630100 | Transf Compens Financ Perdas Arrecadação<br>ICMS-Parcela CFEM-Art 3º §5º LC194-Prin             | Agrega a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à<br>União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022   |
| 1719630101 | Transf Compens Financ Perdas Arrecadação ICMS-Parcela CFEM-Art 3º §5º LC194-Prin                | Registra a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à<br>União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022   |
| 1719630102 | Transf Compens Financ Perdas Arrecadação<br>ICMS-CFEM-Art 3º §5º LC194-Munic-Princ              | Registra a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à<br>União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022 destinada aos municípios  |
| 1719630103 | Transf Compens Financ Perdas Arrecadação<br>ICMS-CFEM-Art 3º §5º LC194-FUNDEB-Princ             | Registra a transferência da compensação financeira das perdas com<br>arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à<br>União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022 destinadas ao FUNDEB  |
| 1719990000 | Outras Transferências de Recursos da União e<br>de suas Entidades                               | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.  |
| 1719990100 | Outras Transferências da União - Principal  | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.  |
| 1719990101 | Outras Transferências da União - Principal  | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras<br>transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.   |
| 1719990102 | Auxílio Financeiro - Medida Provisória 734/2016   | Registra a receita oriunda da prestação de auxílio financeiro pela União ao<br>Estado do Rio de Janeiro para auxiliar nas despesas com Segurança Pública<br>do Estado do Rio de Janeiro decorrentes dos Jogos Olímpicos e<br>Paraolímpicos - Rio 2016.  |
| 1719990103 | Auxílio Financeiro para Fomento da Exportações<br>- FEX   | Registra a receita oriunda da prestação de auxílio financeiro para fomento das exportações entregue aos entes subnacionais com o objetivo de promover o esforço de exportar cujo primeiro diploma legal foi a lei 10.966, de 09 novembro de 2004.   |
| 1720000000 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal<br>e de suas Entidades                         | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. |
| 1724000000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e<br>de Suas Entidades                             | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.   |
| 1724010000 | Transferência de Convênios dos Estados e do<br>Distrito Federal e de suas Entidades             | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.              |
| 1724500000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF<br>para o Sistema Único de Saúde – SUS             | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou<br>sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e<br>respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse<br>comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.        |
| 1724500100 | Transferências de Convênios dos Estados e DF<br>para o Sistema Único de Saúde — SUS - Principal | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou<br>sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e<br>respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse<br>comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.        |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1724500101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF<br>para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou<br>sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e<br>respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse<br>comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                                    |
| 1724510000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF<br>Destinadas a Programas de Educação              | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou<br>sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e<br>respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse<br>comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.  |
| 1724510100 | Transferências de Convênios dos Estados e DF<br>Destinadas a Programas de Educação - Principal  | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou<br>sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e<br>respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse<br>comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.  |
| 1724510101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF<br>Destinadas a Programas de Educação - Principal  | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou<br>sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e<br>respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse<br>comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.                                      |
| 1729000000 | Outras Transferências dos Estados e Distrito<br>Federal   | Agrega o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. |
| 1729500000 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos   | Agrega a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1729500100 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos -<br>Principal                                  | Agrega a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1729500101 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos -<br>Principal                                  | Registra a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1729510000 | Transferências de Estados destinadas à<br>Assistência Social                                    | Agrega a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.  |
| 1729510100 | Transferências de Estados destinadas à<br>Assistência Social - Principal                        | Agrega a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.  |
| 1729510101 | Transferências de Estados destinadas à<br>Assistência Social - Principal                        | Registra a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à<br>Assistência Social.   |
| 1729990000 | Outras Transferências dos Estados e DF  | Agrega as receitas de transferências dos Estados e DF, não detalhadas anteriormente.  |
| 1729990100 | Outras Transferências dos Estados e DF -<br>Principal   | Agrega as receitas de transferências dos Estados e DF, não detalhadas anteriormente.  |
| 1729990101 | Outras Transferências dos Estados e DF -<br>Principal   | Registra as receitas de transferências dos Estados e DF, não detalhadas anteriormente.  |
| 1730000000 | Transferências dos Municípios e de suas<br>Entidades  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos<br>Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos,<br>convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos,<br>quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1732500000 | Transferências de Convênio dos Municípios para<br>o Sistema Único de Saúde – SUS                | Agrega o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal<br>e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de<br>interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                         |
| 1732500100 | Transferências de Convênio dos Municípios para<br>o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal    | Agrega o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal<br>e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de<br>interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                         |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1732500101 | Transferências de Convênio dos Municípios para<br>o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                 |
| 1732510000 | Transferências de Convênio dos Municípios<br>destinadas a Programas de Educação              | Agrega o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal<br>e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de<br>interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.            |
| 1732510100 | Transferências de Convênio dos Municípios<br>destinadas a Programas de Educação - Principal  | Agrega o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal<br>e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de<br>interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.            |
| 1732510101 | Transferências de Convênio dos Municípios<br>destinadas a Programas de Educação - Principal  | Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal<br>e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de<br>interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.          |
| 1739000000 | Outras Transferências dos Municípios   | Agrega o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito<br>Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por<br>Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria<br>Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).                                |
| 1739500000 | Transferências de Municípios a Consórcios<br>Públicos  | Agrega a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1739500100 | Transferências de Municípios a Consórcios<br>Públicos - Principal                            | Agrega a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 1739500101 | Transferências de Municípios a Consórcios<br>Públicos - Principal                            | Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos,<br>mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 1739990000 | Outras Transferências dos Municípios   | Agrega o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).   |
| 1739990100 | Outras Transferências dos Municípios - Principal   | Agrega o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).   |
| 1739990101 | Outras Transferências dos Municípios - Principal   | Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).                                       |
| 174000000  | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. |
| 1741000000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. |
| 1741010000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1741010100 | Transferências de Instituições Privadas -<br>Principal   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.                               |
| 1741010101 | Transferências de Instituições Privadas -<br>Principal   | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.                             |
| 1741010102 | Transferências de Instituições Privadas -<br>Incentivos Fiscais                                | Registra o valor total da receita proveniente de incentivos fiscais de instituições com personalidade jurídica, objetivando a promoção educacional, cultural e desportiva através de entidades da administração pública.   |
| 1741010103 | Transferências de Instituições Privadas -<br>Contribuições e Doações                           | Registra a receita proveniente de contribuições e doações realizadas por instituições privadas.  |
| 1741500000 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas para Programas de Saúde                | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.      |
| 1741500100 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas para Programas de Saúde - Principal    | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.      |
| 1741500101 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas para Programas de Saúde - Principal    | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.    |
| 1741510000 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas para Programas de Educação             | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1741510100 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas para Programas de Educação - Principal | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1741510101 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas para Programas de Educação - Principal | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios. |
| 1741990000 | Outras Transferências de Instituições Privadas   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1741990100 | Outras Transferências de Instituições Privadas -<br>Principal   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |
| 1741990101 | Outras Transferências de Instituições Privadas -<br>Principal   | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |
| 1750000000 | Transferências de Outras Instituições Públicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. |
| 1751000000 | Transferências de Recursos do Fundo de<br>Manutenção e Desenvolvimento da Educação<br>Básica e de Valorização dos Profissionais da<br>Educação – FUNDEB             | Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente<br>do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do<br>valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.   |
| 1751500000 | Transferências de Recursos do Fundo de<br>Manutenção e Desenvolvimento da Educação<br>Básica e de Valorização dos Profissionais da<br>Educação – FUNDEB             | Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente<br>do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do<br>valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.   |
| 1751500100 | Transferências de Recursos do Fundo de<br>Manutenção e Desenvolvimento da Educação<br>Básica e de Valorização dos Profissionais da<br>Educação – FUNDEB - Principal | Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente<br>do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do<br>valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.   |
| 1751500101 | Transferências de Recursos do Fundo de<br>Manutenção e Desenvolvimento da Educação<br>Básica e de Valorização dos Profissionais da<br>Educação – FUNDEB - Principal | Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.   |
| 1759000000 | Demais Transferências de Outras Instituições<br>Públicas  | Agrega o valor da receita de Demais Transferências de Outras Instituições<br>Públicas, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1759990000 | Demais Transferências de Outras Instituições<br>Públicas  | Agrega o valor da receita de Demais Transferências de Outras Instituições<br>Públicas, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1759990100 | Demais Transferências de Outras Instituições<br>Públicas - Principal  | Agrega o valor da receita de Demais Transferências de Outras Instituições<br>Públicas, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1759990101 | Demais Transferências de Outras Instituições<br>Públicas - Principal  | Registra o valor da receita de Demais Transferências de Outras Instituições<br>Públicas, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1760000000 | Transferências do Exterior  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761000000 | Transferências do Exterior  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761010000 | Transferências do Exterior  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761010100 | Transferências do Exterior - Principal  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1761010101 | Transferências do Exterior - Principal  | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |

| CÓDIGO     | ТÍТULО   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1761500000 | Transferências de Convênios do Exterior -<br>Programas de Saúde                | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.                 |
| 1761500100 | Transferências de Convênios do Exterior -<br>Programas de Saúde - Principal    | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.                 |
| 1761500101 | Transferências de Convênios do Exterior -<br>Programas de Saúde - Principal    | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.               |
| 1761510000 | Transferências de Convênios do Exterior -<br>Programas de Educação             | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.              |
| 1761510100 | Transferências de Convênios do Exterior -<br>Programas de Educação - Principal | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.              |
| 1761510101 | Transferências de Convênios do Exterior -<br>Programas de Educação - Principal | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.            |
| 1761980000 | Outras Transferências do Exterior  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |
| 1761980100 | Outras Transferências do Exterior - Principal                                  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |
| 1761980101 | Outras Transferências do Exterior - Principal                                  | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |
| 1761990000 | Outras Transferências do Exterior  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |
| 1761990100 | Outras Transferências do Exterior - Principal                                  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |
| 1761990101 | Outras Transferências do Exterior - Principal                                  | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, não especificados anteriormente.  |
| 1790000000 | Demais Transferências Correntes  | Agrega Demais Transferências Correntes  |
| 1791000000 | Transferências de Pessoas Físicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1791010000 | Transferências de Pessoas Físicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1791010100 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.   |
| 1791010101 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                  | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1791010102 | Transferências de Pessoas Físicas - Doações e<br>Legados                 | Registra a receita proveniente de doações, inclusive bens deixados em testamento para o Estado.  |
| 1791010103 | Transferências de Pessoas Físicas - Herança<br>Jacente                   | Registra as receitas originadas em heranças que não tendo herdeiros passam para o Estado.  |
| 1791500000 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas<br>de Saúde                | Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1791500100 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas<br>de Saúde - Principal    | Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1791500101 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas<br>de Saúde - Principal    | Registra o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.  |
| 1791510000 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas<br>de Educação             | Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1791510100 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas<br>de Educação - Principal | Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1791510101 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas<br>de Educação - Principal | Registra o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.   |
| 1791990000 | Outras Transferências de Pessoas Físicas                                 | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não especificados nos itens anteriores.  |
| 1791990100 | Outras Transferências de Pessoas Físicas -<br>Principal                  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não especificados nos itens anteriores.  |
| 1791990101 | Outras Transferências de Pessoas Físicas -<br>Principal                  | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não especificados nos itens anteriores.  |
| 1900000000 | Outras Receitas Correntes  | Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.   |
| 1910000000 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                          | Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades.   |
| 1911000000 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                          | Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades.   |
| 1911010000 | Multas Previstas em Legislação Específica                                | Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1911010100 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Principal   | Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.    |
| 1911010101 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Principal   | Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la. |
| 1911010102 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Formal do ICMS - Principal                     | Registra a receita relativa às multas de natureza formal pelo<br>descumprimento de obrigações tributárias acessórias do Imposto sobre<br>Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.   |
| 1911010103 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Relações de Consumo - Principal                         | Registra o valor total da arrecadação com multas aplicadas com o objetivo de punir a quem infringe o código de Defesa do Consumidor.   |
| 1911010104 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Formal do ITD - Principal                      | Registra a receita relativa às multas de natureza formal pelo<br>descumprimento de obrigações tributárias acessórias do Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD.   |
| 1911010109 | Multas Prev Leg Espec-Natureza Formal Comp<br>Financ Exploração Petróleo-Principal                     | Registra a receita relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações instrumentais consoante o art. 18, inciso II, da Lei Estadual nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.  |
| 1911010113 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do ICMS - Principal                 | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do<br>Imp. sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS,<br>observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.   |
| 1911010114 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do ITD - Principal                  | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do<br>Imp.sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD,<br>observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.  |
| 1911010115 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do IPVA - Principal                 | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do<br>Imp. sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, observado o<br>Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.   |
| 1911010116 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do Adicional do ICMS -<br>Principal | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do<br>Adicional do ICMS, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.  |
| 1911010117 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do ITBI - Principal                 | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito administrivo, por infringência à leg. tributária do<br>Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, observado o<br>Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.  |
| 1911010118 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do ICM - Principal                  | Registra a receita arrecadada de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito administrativo, por infringência à leg. tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.   |
| 1911010199 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Outras Multas - Principal                               | Registra a receita decorrente de Outras Multas não enquadradas nos itens anteriores.   |
| 1911010200 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1911010201 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1911010209 | Multas Prev Leg Espec-Natureza Formal Comp<br>Financ Exploração Petróleo-Mult Juros                    | Registra a receita de multas e juros relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações instrumentais consoante o art. 18, inciso II, da Lei Estadual nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.  |
| 1911010300 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1911010301 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1911010309 | Multas Prev Leg Espec-Natureza Formal Comp<br>Financ Exploração Petróleo-Div.Ativa                     | Registra a receita de dívida ativa relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações instrumentais consoante o art. 18, inciso II, da Lei Estadual nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.  |
| 1911010313 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa              | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito da Procuradoria Geral do Estado (dívida ativa), por<br>infringência à leg. tributária do Imp. sobre Circulação de Mercadorias e<br>Prestação de Serviços - ICMS, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009. |
| 1911010314 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa               | Registra a arrecadação decorrente de multas de natureza punitiva não formal, em âmbito da Proc. Geral do Estado (dívida ativa), por infringência à leg. trib. do Imp.sobre Trans. "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD,observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.                                |
| 1911010315 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa              | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito da Procuradoria Geral do Estado (dívida ativa), por<br>infringência à leg. tributária do Imp. sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - IPVA, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.             |
| 1911010316 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do Adicional ICMS - Dívida<br>Ativa | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito da Procuradoria Geral do Estado (dívida ativa), por<br>infringência à leg. tributária do Adicional do ICMS, observado o Inciso II do<br>art. 4º da LC 134/2009.   |
| 1911010317 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do ITBI - Dívida Ativa              | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito da Proc. Geral do Estado (dívida ativa), por<br>infringência à leg. tributária do Imposto sobre Trans.Inter Vivos de Bens<br>Imóveis - ITBI, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.                     |
| 1911010318 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa               | Registra a receita arrecadada decorrente de multas de natureza punitiva<br>não formal, em âmbito da Proc. Geral do Estado (dívida ativa), por<br>infringência à leg. tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias -<br>ICM, observado o Inciso II do art. 4º da LC 134/2009.                              |
| 1911010400 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros                           | Vide código de receita principal.  |
| 1911010401 | Multas Previstas em Legislação Específica -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros                           | Vide código de receita principal.  |
| 1911010409 | Multas Prev Leg Espec-Natureza Formal Comp<br>Financ Exploração Petróleo-D.At-MulJu                    | Registra a receita de multas e juros da dívida ativa relativa às multas de natureza formal pelo descumprimento de obrigações instrumentais consoante o art. 18, inciso II, da Lei Estadual nº 5.139, de 29 de novembro de 2007.  |
| 1911060000 | Multas por Danos Ambientais  | Agrega receitas provenientes de multas aplicadas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.   |
| 1911061000 | Multas Administrativas por Danos Ambientais  | Agrega receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.   |
| 1911061100 | Multas Administrativas por Danos Ambientais -<br>Principal   | Agrega receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.   |
| 1911061101 | Multas Administrativas por Danos Ambientais -<br>Principal   | Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.   |
| 1911061200 | Multas Administrativas por Danos Ambientais -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1911061201 | Multas Administrativas por Danos Ambientais -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.  |
| 1911062000 | Multas Judiciais por Danos Ambientais  | Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1911062100 | Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal  | Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.   |
| 1911062101 | Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal  | Registra receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.   |
| 1911070000 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas   | Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.   |
| 1911070100 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -<br>Principal  | Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.   |
| 1911070101 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -<br>Principal  | Registra multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.   |
| 1911080000 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais  | Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.  |
| 1911080100 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais -<br>Principal   | Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.  |
| 1911080101 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais -<br>Principal   | Registra receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.  |
| 1911080300 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais -<br>Dívida Ativa                                      | Vide código de receita principal.  |
| 1911080301 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais -<br>Dívida Ativa                                      | Vide código de receita principal.  |
| 1911090000 | Multas e Juros Previstos em Contratos  | Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo<br>atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou<br>moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.   |
| 1911090100 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo<br>atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou<br>moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.   |
| 1911090101 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.   |
| 1911090300 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida<br>Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1911090301 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas<br>Até 1997 - Dívida Ativa                     | Registra a arrecadação de multas contratuais e outras previstas em<br>legislação ou vinculadas a editais e contratos, inscritas em Dívida Ativa - Insc.<br>até 1997.   |
| 1911090302 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas<br>Após 1997 - Dívida Ativa                    | Registra a arrecadação de multas contratuais e outras previstas em<br>legislação ou vinculadas a editais e contratos, inscritas em Dívida Ativa - Insc.<br>após 1997.  |
| 1911090400 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                         | Vide código de receita principal.  |
| 1911090401 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas<br>Até 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros    | Registra a arrecadação de juros sobre o não pagamento no prazo de multas contratuais e outras previstas em legislação ou vinculadas a editais e contratos, inscritas em dívida ativa Inscritas até 1997.   |
| 1911090402 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas<br>Após 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Registra a arrecadação de juros sobre o não pagamento no prazo de multas contratuais e outras previstas em legislação ou vinculadas a editais e contratos, inscritas em dívida ativa Inscritas após 1997.  |
| 1911130000 | Multas Previstas na Legislação Anticorrupção   | Agrega as receitas que se originaram de multas por infrações cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013.   |
| 1911131000 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de<br>Processos Administrativos de Responsabilização | Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei. |

| CÓDIGO     | τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1911131100 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de<br>Processos Administrativos de Responsabilização -<br>Principal | Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei.   |
| 1911131101 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de<br>Processos Administrativos de Responsabilização -<br>Principal | Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da mencionada lei.   |
| 1911132000 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de<br>Acordos de Leniência  | Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no §20 do art. 16 da Lei no 12.846, de 2013.   |
| 1911132100 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de<br>Acordos de Leniência - Principal                              | Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas e pessoas físicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no art. 16 da Lei no 12.846, de 2013 e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/92).      |
| 1911132101 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de<br>Acordos de Leniência - Principal                              | Registra as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas e pessoas físicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no art. 16 da Lei no 12.846, de 2013 e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/92).    |
| 1920000000 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público.  |
| 1921000000 | Indenizações  | Agrega as receitas advindas da reparação por perdas ou danos causados ao ente público.   |
| 1921010000 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio<br>Público  | Agrega o valor dos recursos recebidos como Indenizações por Danos<br>Causados ao Patrimônio Público.   |
| 1921010100 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio<br>Público - Principal  | Agrega o valor dos recursos recebidos como Indenizações por Danos<br>Causados ao Patrimônio Público.   |
| 1921010101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio<br>Público - Principal  | Registra o valor dos recursos recebidos como Indenizações por Danos<br>Causados ao Patrimônio Público.   |
| 1921030000 | Indenização por Sinistro  | Agrega receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.   |
| 1921030100 | Indenização por Sinistro - Principal  | Agrega a receita proveniente da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.   |
| 1921030101 | Indenização por Sinistro - Principal  | Registra a receita proveniente da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado. |
| 1921990000 | Outras Indenizações   | Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.  |
| 1921990100 | Outras Indenizações - Principal   | Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.  |
| 1921990101 | Outras Indenizações - Principal   | Registra recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.  |
| 1921990102 | Outras Indenizações - Adicional do ICMS - FECP -<br>Principal   | Registra o valor dos recursos recebidos como Indenização relativos ao<br>Adicional do ICMS, referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às<br>Desigualdades Sociais - FECP.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 1922000000 | Restituições  | Agrega recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.   |
| 1922010000 | Restituição de Convênios  | Agrega a arrecadação de recursos provenientes da Devolução de Saldos de Convênios referentes a exercícios anteriores.  |
| 1922011000 | Restituição de Convênios - Primárias                                      | Agrega receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.    |
| 1922011100 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal                          | Agrega receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.    |
| 1922011101 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal                          | Registra receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.  |
| 1922012000 | Restituição de Convênios - Financeiras                                    | Agrega receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.    |
| 1922012100 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal                        | Agrega receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.    |
| 1922012101 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal                        | Registra receitas primárias decorrentes da restituição do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.  |
| 1922030000 | Restituição de Benefícios Previdenciários                                 | Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários.   |
| 1922030100 | Restituição de Benefícios Previdenciários -<br>Principal                  | Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários  |
| 1922030101 | Restituições de Benefícios Previdenciários -<br>Inativo - Principal       | Registra as receitas provenientes de proventos indevidamente creditados, ou creditados a maior, na conta corrente de Inativos, cobertos pelo regime jurídico próprio e único de previdência dos membros e servidores estatutários estaduais.     |
| 1922030102 | Restituições de Benefícios Previdenciários -<br>Pensão - Principal        | Registra as receitas provenientes de proventos indevidamente creditados, ou creditados a maior, na conta corrente de Pensionistas, cobertos pelo regime jurídico próprio e único de previdência dos membros e servidores estatutários estaduais. |
| 1922060000 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios<br>Anteriores             | Agrega o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.      |
| 1922063000 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios<br>Anteriores             | Agrega o valor de receitas provenientes do cancelamento (restituição/recuperação/devolução) de despesas primárias executadas/pagas em exercícios anteriores, canceladas apenas no exercício corrente   |
| 1922063100 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios<br>Anteriores - Principal | Agrega o valor de receitas provenientes do cancelamento (restituição/recuperação/devolução) de despesas primárias executadas/pagas em exercícios anteriores, canceladas apenas no exercício corrente   |
| 1922063101 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios<br>Anteriores - Principal | Registra o valor de receitas provenientes do cancelamento (restituição/recuperação/devolução) de despesas primárias executadas/pagas em exercícios anteriores, canceladas apenas no exercício corrente   |
| 1922990000 | Outras Restituições   | Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.  |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1922990100 | Outras Restituições - Principal  | Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1922990101 | Outras Restituições - Principal  | Registra receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1922990102 | Outras Restituições - Precatórios e Requisições<br>de Pequeno Valor (RPVs) - Lei 7.781/2017 -<br>Principal | Registra a receita oriunda da devolução de recursos de Precatórios e<br>Requisições de Pequeno Valor não sacados pelo credor, derivado dos<br>dispositivos da Lei 7.781, de 10 novembro de 2017 |
| 1922990200 | Outras Restituições - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1922990201 | Outras Restituições - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
| 1923000000 | Ressarcimentos   | Agrega recursos referentes a ressarcimentos recebidos pelo ente público.  |
| 1923990000 | Outros Ressarcimentos  | Agrega receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores   |
| 1923990100 | Outros Ressarcimentos - Principal  | Agrega receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.  |
| 1923990101 | Outros Ressarcimentos - Principal  | Registra receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.  |
| 1923990102 | Outros Ressarcimentos -Ressarcimento de<br>Despesa com Pessoal Cedido - Área de Educação<br>- Principal    | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente do ressarcimento de<br>despesas relativas à cessão de servidores da Secretaria de Estado de<br>Educação.                                 |
| 1923990103 | Outros Ressarcimentos - Ressarcimento de<br>Pessoal Cedido- Área de Segurança - Principal                  | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente do ressarcimento de despesas relativas à cessão de servidores da Área de Segurança.  |
| 1923990104 | Outros Ressarcimentos - Ressarcimento de<br>Pessoal Cedido- Demais Áreas - Principal                       | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente do ressarcimento de despesas relativas à cessão de servidores das demais áreas.  |
| 1923990105 | Outros Ressarcimentos - Ressarcimento<br>derivado de prestação de serviços de terceiros                    | Receita de ressarcimento de despesas de condomínio, tais como: energia elétrica, despesas com água, manutenção, limpeza, vigilância, entre outras.  |
| 1923990300 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1923990301 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.   |
| 1930000000 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao<br>Patrimônio Público   | Agrega receitas oriundas de bens, direitos e valores Incorporados ao patrimônio público.  |
| 1931000000 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao<br>Patrimônio Público   | Agrega receitas oriundas de bens, direitos e valores Incorporados ao patrimônio público.  |
| 1931020000 | Alienação de Bens Apreendidos  | Agrega receitas oriundas de bens apreendidos pelos órgãos fiscalizadores.   |
| 1931021000 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos  | Agrega receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos<br>fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou<br>Município.  |
| 1931021100 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos -<br>Principal   | Agrega receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos<br>fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou<br>Município.  |
| 1931021101 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos -<br>Principal   | Registra receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos<br>fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou<br>Município.  |
| 1931021200 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |
| 1931021201 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos -<br>Multas e Juros  | Vide código de receita principal.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 1931030000 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos<br>de Valor)  | Agrega receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.   |
| 1931030100 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos<br>de Valor) - Principal  | Agrega receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.   |
| 1931030101 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos<br>de Valor) - Principal  | Registra receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos. |
| 1940000000 | Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital   | Agrega receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.  |
| 1949000000 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de<br>Capital  | Agrega receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.  |
| 1949990000 | Multas e Juros de Outras Receitas de Capital   | Agrega outras receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.   |
| 1949990100 | Multas e Juros de Outras Receitas de Capital -<br>Principal  | Agrega outras receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.   |
| 1949990101 | Multas e Juros de Outras Receitas de Capital -<br>Principal  | Registra outras receitas oriundas de multas e juros decorrentes de receitas de capital.   |
| 1990000000 | Demais Receitas Correntes  | Agrega receitas não abarcadas pelos itens anteriores  |
| 1999000000 | Outras Receitas Correntes  | Agrega receitas não abarcadas pelos itens anteriores  |
| 1999030000 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e o RPPS e Sistema de Proteção Social   | Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.  |
| 1999030100 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos<br>Servidores e Sistema de Proteção Social -<br>Principal      | Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.  |
| 1999030101 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos<br>Servidores e Sistema de Proteção Social -<br>Principal      | Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.  |
| 1999030200 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos<br>Servidores e Sistema de Proteção Social - Multas<br>e Juros | Vide código de receita principal.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 1999030201 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos<br>Servidores e Sistema de Proteção Social - Multas<br>e Juros                | Vide código de receita principal.   |
| 1999030300 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos<br>Servidores e Sistema de Proteção Social - Dívida<br>Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1999030301 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos<br>Servidores e Sistema de Proteção Social - Dívida<br>Ativa                  | Vide código de receita principal.   |
| 1999030400 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos<br>Servidores e Sistema de Proteção Social - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1999030401 | Compensações Financeiras entre o Regime<br>Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos<br>Servidores e Sistema de Proteção Social - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.   |
| 1999120000 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e<br>Receitas de Ônus de Sucumbência   | Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência.   |
| 1999121000 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa  | Agrega as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da inscrição de créditos em dívida ativa, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado.  |
| 1999121100 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa -<br>Principal   | Agrega as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da inscrição de créditos em dívida ativa, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado.  |
| 1999121101 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa -<br>Principal   | Registra as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da inscrição de créditos em dívida ativa, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado.  |
| 1999122000 | Ônus de Sucumbência   | Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.   |
| 1999122100 | Ônus de Sucumbência - Principal   | Agrega as receitas recolhidas pela parte vencida a título de pagamento de despesas nos processos em que o Estado figura como parte vencedora.   |
| 1999122101 | Ônus de Sucumbência - Principal   | Registra as receitas recolhidas pela parte vencida a título de pagamento de despesas nos processos em que o Estado figura como parte vencedora.   |
| 1999990000 | Outras Receitas   | Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 1999992000 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não<br>Projetadas pela RFB - Primárias  | Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 1999992100 | Outras Receitas - Primárias - Principal   | Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 1999992101 | Outras Receitas - Primárias - Principal   | Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.  |
| 1999992102 | Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 -<br>Principal   | Registra a receita proveniente do DETRAN, 7,5% da arrecadação bruta da emissão de Documento Único DUDA, para pagamento da sua respectiva folha de inativos, com amparo legal na Lei nº 7391/2016.   |
| 1999992105 | Outras Receitas - Primárias - Receita do Centro<br>de Estudos Jurídicos da PGE - Principal  | Registra a receita proveniente dos honorários advocatícios concedidos em qualquer processo judicial à Fazenda do Estado e em processos nos quais os órgãos da Administração Indireta do Estado são representados pela Procuradoria Geral do Estado; da venda de revistas e publicações e das taxas de inscrição em concurso público do órgão. |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 1999992106 | Outras Receitas - Primárias - Lei Complementar<br>nº 147/2013 modificada pela Lei nº 163/2015 -<br>Principal | Registra a receita proveniente da Lei Complementar nº 147, de 27 de junho de 2013, modificada pela Lei nº 163, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais não tributários e dá outras providências.  |
| 1999992199 | Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas -<br>Principal   | Registra o valor das Demais Receitas Primárias não enquadradas nos itens anteriores.   |
| 1999992200 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1999992201 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1999992300 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1999992301 | Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 -<br>Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1999992303 | Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997<br>Dívida Ativa  | Vide código de receita principal.  |
| 1999992304 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa   | Vide código de receita principal.  |
| 1999992400 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1999992401 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa -<br>Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1999993000 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não<br>Projetadas pela RFB - Financeiras                                   | Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999993100 | Outras Receitas - Financeiras - Principal  | Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999993101 | Outras Receitas - Financeiras - Principal  | Registra receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 1999993200 | Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 1999993201 | Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.  |
| 2000000000 | RECEITAS DE CAPITAL  | Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.  |
| 2100000000 | Operações de Crédito   | Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação. |
| 2110000000 | Operações de Crédito - Mercado Interno   | Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.  |
| 2112000000 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado<br>Interno  | Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.  |
| 2112500000 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Educação  | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.  |
| 2112500100 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Educação - Principal                                      | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.  |
| 2112500101 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Educação - Principal                                      | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.  |
| 2112510000 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Saúde   | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.   |
| 2112510100 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Saúde - Principal   | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.   |
|            | <u>'</u>   |  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 2112510101 | Operações de Crédito Internas para Programas  | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito   |
|            | de Saúde - Principal  | internas relativas a programas de saúde.  |
| 2112520000 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Saneamento   | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.   |
| 2112520100 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Saneamento - Principal                               | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.   |
| 2112520101 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Saneamento - Principal                               | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.   |
| 2112530000 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Meio Ambiente  | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2112530100 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Meio Ambiente - Principal                            | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2112530101 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Meio Ambiente - Principal                            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2112540000 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Modernização da Administração Pública                | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2112540100 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Modernização da Administração Pública -<br>Principal | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2112540101 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Modernização da Administração Pública -<br>Principal | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.  |
| 2112550000 | Operações de Crédito Internas para<br>Refinanciamento da Dívida Contratual                              | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2112550100 | Operações de Crédito Internas para<br>Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal                  | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2112550101 | Operações de Crédito Internas para<br>Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal                  | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.   |
| 2112560000 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Moradia Popular                                      | Agrega o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.   |
| 2112560100 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Moradia Popular - Principal                          | Agrega o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.   |
| 2112560101 | Operações de Crédito Internas para Programas<br>de Moradia Popular - Principal                          | Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.   |
| 2119000000 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.   |
| 2119990000 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.   |
| 2119990100 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -<br>Principal  | Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.   |
| 2119990101 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -<br>Principal  | Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.   |
| 2119990102 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -<br>Programas de Transporte - Principal                  | Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de transporte.  |
| 2119990103 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -<br>Outros Programas de Governo - Principal              | Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a outros programas de governo.  |
| 2120000000 | Operações de Crédito - Mercado Externo  | Agrega as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares. |
| 2122000000 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado<br>Externo   | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas.   |
|            |   |   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 2122500000 | Operações de Crédito Externas para Programas  | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito  |
|            | de Educação   | externas relativas a programas de educação.  |
| 2122500100 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Educação - Principal                                 | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.                          |
| 2122500101 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Educação - Principal                                 | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.                        |
| 2122510000 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde   | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.                             |
| 2122510100 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Saúde - Principal                                    | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.                             |
| 2122510101 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Saúde - Principal                                    | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.                           |
| 2122520000 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Saneamento   | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.                        |
| 2122520100 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Saneamento - Principal                               | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.                        |
| 2122520101 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Saneamento - Principal                               | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.                      |
| 2122530000 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Meio Ambiente  | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.                     |
| 2122530100 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Meio Ambiente - Principal                            | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.                     |
| 2122530101 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Meio Ambiente - Principal                            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.                   |
| 2122540000 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Modernização da Administração Pública                | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.   |
| 2122540100 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Modernização da Administração Pública -<br>Principal | Agrega o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.   |
| 2122540101 | Operações de Crédito Externas para Programas<br>de Modernização da Administração Pública -<br>Principal | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública. |
| 2122550000 | Operações de Crédito Externas para<br>Refinanciamento da Dívida Contratual                              | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.                  |
| 2122550100 | Operações de Crédito Externas para<br>Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal                  | Agrega o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.                  |
| 2122550101 | Operações de Crédito Externas para<br>Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal                  | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.                |
| 2129000000 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo   | Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.                     |
| 2129990000 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo   | Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.                     |
| 2129990100 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo<br>- Principal  |  |
| 2129990101 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo<br>- Principal  | Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.                   |
| 2129990102 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo<br>- Principal  | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de transporte                       |
| 2129990103 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo<br>- Principal  | Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.                   |
| 2200000000 | Alienação de Bens   | Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.                                |
| 2210000000 | Alienação de Bens Móveis  | Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros.       |

|            |  | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 2211000000 | Alienação de Títulos Mobiliários   | Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários.   |
| 2211010000 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e<br>Aplicações Congêneres Temporárias   | Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários temporários.   |
| 2211010100 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e<br>Aplicações Congêneres Temporárias - Principal                                     | Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários temporários.   |
| 2211010101 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e<br>Aplicações Congêneres Temporárias - Principal                                     | Registra o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários temporários.   |
| 2211020000 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e<br>Aplicações Congêneres Permanentes   | Agrega as receitas provenientes da alientação de títulos mobiliários<br>classificados como Ativo Não Circulante relativos a Investimentos e<br>Participações Permanentes.   |
| 2211020100 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e<br>Aplicações Congêneres Permanentes - Principal                                     | Agrega as receitas provenientes da alientação de títulos mobiliários<br>classificados como Ativo Não Circulante relativos a Investimentos e<br>Participações Permanentes.   |
| 2211020101 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e<br>Aplicações Congêneres Permanentes - Principal                                     | Registra as receitas provenientes da alientação de títulos mobiliários<br>classificados como Ativo Não Circulante relativos a Investimentos e<br>Participações Permanentes. |
| 2212000000 | Alienação de Estoques  | Agrega as receitas provenientes da venda de estoques públicos ou privados, em consonância com a política agrícola nacional.   |
| 2213000000 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes.<br>Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e<br>utensílios.             |
| 2213010000 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes.<br>Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e<br>utensílios.             |
| 2213010100 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes -<br>Principal   | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes.<br>Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e<br>utensílios.             |
| 2213010101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes -<br>Principal   | Registra as receitas provenientes da alienação de bens móveis e<br>semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis,<br>equipamentos e utensílios.           |
| 2213010102 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes -<br>Adquiridos com Recursos do Regime Próprio de<br>Previdência Social - RPPS - Principal | Registra o valor da arrecadação de receita de Alienação de Bens Móveis adquiridos com Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.                                     |
| 2213010103 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes -<br>Outros Bens Móveis - Principal  | Registra o valor total da arrecadação com Alienação de Outros Bens Móveis que não se enquadrem nos itens anteriores.  |
| 2220000000 | Alienação de Bens Imóveis  | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221000000 | Alienação de Bens Imóveis  | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221010000 | Alienação de Bens Imóveis  | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221010100 | Alienação de Bens Imóveis - Principal  | Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221010101 | Alienação de Bens Imóveis - Principal  | Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.   |
| 2221010102 | Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com<br>Recursos do RPPS - Principal   | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis adquiridos com Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.                                    |
| 2221010200 | Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |
|            | Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros   | Vide código de receita principal.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO                                    | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 2230000000 | Alienação de Bens Intangíveis             | Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros.  A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 2231000000 | Alienação de Bens Intangíveis             | Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros.  A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 2231010000 | Alienação de Bens Intangíveis             | Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros.  A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 2231010100 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal | Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros.  A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.   |
| 2231010101 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal | Registra as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros.  A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. |
| 230000000  | Amortização de Empréstimos                | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.  |
| 2310000000 | Amortização de Empréstimos                | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.  |
| 2311000000 | Amortização de Empréstimos                | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.  |
| 2311060000 | Amortização de Empréstimos Contratuais    | Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.   |

| CÓDIGO     | τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 2311060100 | Amortização de Empréstimos Contratuais -<br>Principal  | Agrega a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.  |
| 2311060101 | Amortização de Empréstimos Contratuais -<br>Principal  | Registra a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.  |
| 2311070000 | Amortização de Financiamentos  | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.   |
| 2311071000 | Amortização de Financiamentos em Geral   | Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.   |
| 2311071100 | Amortização de Financiamentos em Geral -<br>Principal  | Agrega a receita proveniente da amortização de financiamentos concedidos.  |
| 2311071101 | Amortização de Financiamentos em Geral -<br>Principal  | Registra a receita proveniente da amortização de financiamentos concedidos.  |
| 2400000000 | Transferências de Capital  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.  |
| 2410000000 | Transferências da União e de suas Entidades  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                         |
| 2411000000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde - SUS  | Agrega Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  |
| 2411500000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde | Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo<br>Nacional de Saúde referentes ao bloco de manutenção das ações e serviços<br>públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito<br>Federal e dos Municípios.   |
| 2411501000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Primária                                | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.        |
| 2411501100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Primária - Principal                    | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.        |
| 2411501101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Primária - Principal                    | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde.      |
| 2411502000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Especializada                           | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.   |
| 2411502100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Especializada - Principal               | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde.   |
| 2411502101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Atenção Especializada - Principal               | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde. |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 2411503000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Vigilância em Saúde                  | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.      |
| 2411503100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Vigilância em Saúde - Principal      | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.      |
| 2411503101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Vigilância em Saúde - Principal      | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.             |
| 2411504000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Assistência Farmacêutica             | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.          |
| 2411504100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica. |
| 2411504101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.        |
| 2411505000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Gestão do SUS                        | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.            |
| 2411505100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Gestão do SUS - Principal            | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.                     |
| 2411505101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Gestão do SUS - Principal            | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.          |
| 2411509000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Outros Programas                     | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, para ações não especificados anteriormente.       |
| 2411509100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Outros Programas - Principal         | Agrega o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, para ações não especificados anteriormente.       |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 2411509101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de<br>Saúde – Outros Programas - Principal                     | Registra o valor total de transferências de capital do bloco de manutenção<br>das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União)<br>recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos<br>Municípios, para ações não especificados anteriormente. |
| 2411510000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde | Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo<br>Nacional de Saúde referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços<br>públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito<br>Federal e dos Municípios.                                |
| 2411511000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Atenção Primária                                | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção<br>primária em saúde.                                      |
| 2411511100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Atenção Primária - Principal                    | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção<br>primária em saúde.                                      |
| 2411511101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Atenção Primária - Principal                    | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à atenção<br>primária em saúde.                                    |
| 2411512000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Atenção Especializada                           | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à atenção<br>especializada em saúde.                                  |
| 2411512100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Atenção Especializada - Principal               | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à atenção<br>especializada em saúde.                                  |
| 2411512101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Atenção Especializada - Principal               | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à atenção<br>especializada em saúde.                                |
| 2411513000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Assistência Farmacêutica                        | Agrega Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de<br>Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica   |
| 2411513100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal            | Agrega Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de<br>Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica   |
| 2411513101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal            | Registra Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de<br>Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica   |
| 2411514000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Vigilância em Saúde                             | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à<br>Vigilância em Saúde.  |
| 2411514100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Vigilância em Saúde - Principal                 | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à<br>Vigilância em Saúde.  |
| 2411514101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Vigilância em Saúde - Principal                 | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à<br>Vigilância em Saúde.  |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 2411515000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Gestão do SUS   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão<br>do SUS.   |
| 2411515100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Gestão do SUS - Principal   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão<br>do SUS.   |
| 2411515101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Gestão do SUS - Principal   | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão<br>do SUS.   |
| 2411519000 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Outros Programas  | Agrega Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de<br>Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas  |
| 2411519100 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Outros Programas - Principal  | Agrega Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de<br>Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas  |
| 2411519101 | Transferências de Recursos do Bloco de<br>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de<br>Saúde - Outros Programas - Principal  | Registra Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de<br>Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas  |
| 2411990000 | Outras Transferências de Recursos do Sistema<br>Único de Saúde – SUS  | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas<br>anteriormente.   |
| 2411990100 | Outras Transferências de Recursos do Sistema<br>Único de Saúde – SUS - Principal  | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas<br>anteriormente.   |
| 2411990101 | Outras Transferências de Recursos do Sistema<br>Único de Saúde – SUS - Principal  | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação<br>da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas<br>anteriormente.   |
| 2412000000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | Agrega Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento<br>da Educação – FNDE  |
| 2412500000 | Transferências de Recursos Destinados a<br>Programas de Educação  | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.  |
| 2412501000 | Transferências para o Programa de Apoio ao<br>Transporte Escolar para Educação Básica -<br>CAMINHO DA ESCOLA  | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da<br>Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.   |
| 2412501100 | Transferências para o Programa de Apoio ao<br>Transporte Escolar para Educação Básica -<br>CAMINHO DA ESCOLA - Principal  | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da<br>Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.   |
| 2412501101 | Transferências para o Programa de Apoio ao<br>Transporte Escolar para Educação Básica -<br>CAMINHO DA ESCOLA - Principal  | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da<br>Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.   |
| 2412502000 | Transferências para o Programa Nacional de<br>Reestruturação e Aquisição de Equipamentos<br>para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil<br>Proinfância             | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de<br>Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de<br>Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril<br>de 2007. |
| 2412502100 | Transferências para o Programa Nacional de<br>Reestruturação e Aquisição de Equipamentos<br>para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil<br>Proinfância - Principal | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.             |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 2412502101 | Transferências para o Programa Nacional de<br>Reestruturação e Aquisição de Equipamentos<br>para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil<br>Proinfância - Principal | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de<br>Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de<br>Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril<br>de 2007.   |
| 2412509000 | Outras transferências destinadas a Programas<br>de Educação   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação,<br>não especificados anteriormente.  |
| 2412509100 | Outras transferências destinadas a Programas<br>de Educação - Principal   | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação,<br>não especificados anteriormente.  |
| 2412509101 | Outras transferências destinadas a Programas<br>de Educação - Principal   | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos<br>Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação,<br>não especificados anteriormente.  |
| 2413000000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Assistência Social – FNAS  | Agrega o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 2413500000 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Assistência Social – FNAS  | Agrega o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 2413500100 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Assistência Social – FNAS - Principal  | Agrega o valor total dos recursos de transferências de capital da União<br>recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo<br>Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 2413500101 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional<br>de Assistência Social – FNAS - Principal  | Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  |
| 2414000000 | Transferência de Convênios da União e de suas<br>Entidades  | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União. |
| 2414500000 | Transferências de Convênio da União para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS  | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414500100 | Transferências de Convênio da União para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414500101 | Transferências de Convênio da União para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde,<br>para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e<br>destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414510000 | Transferências de Convênio da União destinadas<br>a Programas de Educação   | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,<br>destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de<br>interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414510100 | Transferências de Convênio da União destinadas<br>a Programas de Educação - Principal   | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,<br>destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de<br>interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414510101 | Transferências de Convênio da União destinadas<br>a Programas de Educação - Principal   | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,<br>destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de<br>interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2414520000 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Saneamento Básico   | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 2414520100 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Saneamento Básico -<br>Principal             | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2414520101 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Saneamento Básico -<br>Principal             | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2414530000 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Meio Ambiente                                | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.                 |
| 2414530100 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Meio Ambiente -<br>Principal                 | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.                 |
| 2414530101 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Meio Ambiente -<br>Principal                 | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.               |
| 2414540000 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Infra-Estrutura em<br>Transporte             | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.   |
| 2414540100 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Infra-Estrutura em<br>Transporte - Principal | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.   |
| 2414540101 | Transferências de Convênios da União<br>destinadas a Programas de Infra-Estrutura em<br>Transporte - Principal | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição. |
| 2419000000 | Outras Transferências de Recursos da União e<br>de suas Entidades  | Agrega o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.  |
| 2419500000 | Transferências da União a Consórcios Públicos  | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 2419500100 | Transferências da União a Consórcios Públicos -                                      | Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos  |
|            | Principal  Transferências da União a Consórcios Públicos -                           | consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 2419500101 | Principal  | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 2419990000 | Outras Transferências de Recursos da União e<br>de suas Entidades                    | Agrega o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.   |
| 2419990100 | Outras Transferências de Recursos da União e<br>de suas Entidades - Principal        | Agrega o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.   |
| 2419990101 | Outras Transferências de Recursos da União e<br>de suas Entidades - Principal        | Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos. |
| 2420000000 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal<br>e de suas Entidades              | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2421000000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS dos Estados e DF       | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo<br>e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao<br>Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados e DF, exceto as<br>transferências de convênios.   |
| 2421500000 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS                        | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo<br>e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao<br>Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados e DF, exceto as<br>transferências de convênios.   |
| 2421500100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS - Principal            | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados e DF, exceto as transferências de convênios.  |
| 2421500101 | Transferências de Recursos do Sistema Único de<br>Saúde – SUS - Principal            | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de<br>governo e respectivas entidades da administração descentralizada,<br>destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados e DF,<br>exceto as transferências de convênios.   |
| 2422000000 | Transferências de Convênios dos Estados e do<br>Distrito Federal e de suas Entidades | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou<br>sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e<br>respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse<br>comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  |
| 2422010000 | Transferências de Convênios dos Estados e do<br>Distrito Federal e de suas Entidades | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou<br>sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e<br>respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse<br>comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  |
| 2422500000 | Transferências de Convênios dos Estados para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS       | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 2422500100 | Transferências de Convênios dos Estados para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS - Principal            | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.  |
| 2422500101 | Transferências de Convênios dos Estados para o<br>Sistema Único de Saúde – SUS - Principal            | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.  |
| 2422510000 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Educação                         | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Estados, destinados a programas de educação, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.  |
| 2422510100 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Educação - Principal             | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2422510101 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Educação - Principal             | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Estados, destinados a programas de educação, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.  |
| 2422520000 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Saneamento Básico                | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização<br>de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2422520100 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Saneamento Básico -<br>Principal | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização<br>de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2422520101 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Saneamento Básico -<br>Principal | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização<br>de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2422530000 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Meio Ambiente                    | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.   |
| 2422530100 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Meio Ambiente -<br>Principal     | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.   |
| 2422530101 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Meio Ambiente -<br>Principal     | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição. |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 2422540000 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Infra-Estrutura em<br>Transporte             | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.   |
| 2422540100 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Infra-Estrutura em<br>Transporte - Principal | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.   |
| 2422540101 | Transferências de Convênios dos Estados<br>destinadas a Programas de Infra-Estrutura em<br>Transporte - Principal | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição. |
| 2429000000 | Outras Transferências dos Estados   | Agrega o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.   |
| 2429500000 | Transferências dos Estados e Distrito Federal a<br>Consórcios Públicos  | Agrega as transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
| 2429500100 | Transferências dos Estados e Distrito Federal a<br>Consórcios Públicos - Principal                                | Agrega o valor das transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2429500101 | Transferências dos Estados e Distrito Federal a<br>Consórcios Públicos - Principal                                | Registra o valor das transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2429510000 | Transferências de Recursos Destinados a<br>Programas de Educação  | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.   |
| 2429510100 | Transferências de Recursos Destinados a<br>Programas de Educação - Principal                                      | Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.   |
| 2429510101 | Transferências de Recursos Destinados a<br>Programas de Educação - Principal                                      | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.   |
| 2429990000 | Outras Transferências de Recursos dos Estados   | Agrega o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.   |
| 2429990100 | Outras Transferências de Recursos dos Estados -<br>Principal  | Agrega o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 2429990101 | Outras Transferências de Recursos dos Estados -<br>Principal                                      | Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.   |
| 2430000000 | Transferências dos Municípios e de suas<br>Entidades  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos<br>Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos,<br>convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos,<br>quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. |
| 2432000000 | Transferências de Convênios dos Municípios e<br>de suas Entidades                                 | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.                           |
| 2432010000 | Transferências de Convênios dos Municípios e<br>de suas Entidades                                 | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.                           |
| 2432500000 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinados a Programas de Saúde                     | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos<br>de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de<br>capital.  |
| 2432500100 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinados a Programas de Saúde - Principal         | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos<br>de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de<br>capital.  |
| 2432500101 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinados a Programas de Saúde - Principal         | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2432510000 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinadas a Programas de Educação                  | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2432510100 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinadas a Programas de Educação - Principal      | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2432510101 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinadas a Programas de Educação - Principal      | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2432520000 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinadas a Programas de Saneamento                | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2432520100 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinadas a Programas de Saneamento -<br>Principal | Agrega o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2432520101 | Transferências de Convênios dos Municípios<br>destinadas a Programas de Saneamento -<br>Principal | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os<br>Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de<br>objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear<br>despesas de capital.   |
| 2439000000 | Outras Transferências dos Municípios  | Agrega o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.   |
| 2439500000 | Transferências de Municípios a Consórcios<br>Públicos   | Agrega o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.   |
|            |   |  |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 2439500100 | Transferências de Municípios a Consórcios<br>Públicos - Principal                | Agrega o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2439500101 | Transferências de Municípios a Consórcios<br>Públicos - Principal                | Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.  |
| 2439990000 | Outras Transferências dos Municípios   | Agrega o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2439990100 | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                 | Agrega o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2439990101 | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                 | Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2440000000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2441000000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2441010000 | Transferências de Instituições Privadas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2441010100 | Transferências de Instituições Privadas -<br>Principal                           | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2441010101 | Transferências de Instituições Privadas -<br>Principal                           | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. |
| 2441010102 | Transferências de Instituições Privadas -<br>Incentivos Fiscais - Principal      | Registra o valor total da receita proveniente de Incentivos Fiscais de instituições com personalidade jurídica, objetivando a promoção educacional, cultural e desportiva através de entidades da administração pública.  |
| 2441010103 | Transferências de Instituições Privadas -<br>Contribuições e Doações - Principal | Registra a receita proveniente de Contribuições e Doações realizadas por instituições privadas.   |
| 2441500000 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas                          | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.  |
| 2441500100 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas - Principal              | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.  |
| 2441500101 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas - Principal              | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 2441510000 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas Destinados a Programas de Educação                | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Educação.   |
| 2441510100 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas Destinados a Programas de Educação -<br>Principal | Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Educação.   |
| 2441510101 | Transferências de Convênios de Instituições<br>Privadas Destinados a Programas de Educação -<br>Principal | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Educação.                                       |
| 2450000000 | Transferências de Outras Instituições Públicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2451000000 | Transferências de Outras Instituições Públicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2451010000 | Transferências de Outras Instituições Públicas  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2451010100 | Transferências de Outras Instituições Públicas -<br>Principal   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2451010101 | Transferências de Outras Instituições Públicas -<br>Principal   | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. |
| 2460000000 | Transferências do Exterior  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2461000000 | Transferências do Exterior  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2461010000 | Transferências do Exterior  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2461010100 | Transferências do Exterior - Principal  | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 2461010101 | Transferências do Exterior - Principal                               | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2461500000 | Transferências do Exterior   | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.      |
| 2461500100 | Transferências do Exterior - Principal                               | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.      |
| 2461500101 | Transferências do Exterior - Principal                               | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.    |
| 2461510000 | Transferências do Exterior para Programas de<br>Educação             | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação.   |
| 2461510100 | Transferências do Exterior para Programas de<br>Educação - Principal | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação.   |
| 2461510101 | Transferências do Exterior para Programas de<br>Educação - Principal | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação. |
| 2490000000 | Demais Transferências de Capital                                     | Agrega Demais Transferências de Capital   |
| 2491000000 | Transferências de Pessoas Físicas                                    | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                                    |
| 2491010000 | Transferências de Pessoas Físicas                                    | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                                    |
| 2491010100 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                        | Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                                    |
| 2491010101 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                        | Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.                                  |
| 2491500000 | Transferências de Pessoas Físicas                                    | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.   |
| 2491500100 | Provenientes de Pessoas Físicas - Principal                          | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de<br>capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de<br>Saúde.   |
| 2491500101 | Provenientes de Pessoas Físicas - Principal                          | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 2491510000 | Transferências de Pessoas Físicas para<br>Programas de Educação             | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.   |
| 2491510100 | Transferências de Pessoas Físicas para<br>Programas de Educação - Principal | Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.   |
| 2491510101 | Transferências de Pessoas Físicas para<br>Programas de Educação - Principal | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.   |
| 2492000000 | Transferências Provenientes de Depósitos Não<br>Identificados               | Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2492010000 | Transferências Provenientes de Depósitos Não<br>Identificados               | Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2492010100 | Transferências Provenientes de Depósitos Não<br>Identificados - Principal   | Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.   |
| 2492010101 | Transferências Provenientes de Depósitos Não<br>Identificados - Principal   | Registra as receitas provenientes de depósitos não identificados,<br>decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas<br>classificáveis como de capital.   |
| 2499000000 | Outras Transferências de Capital  | Agrega Outras Transferências de Capital  |
| 2499990000 | Outras Transferências de Capital  | Agrega Outras Transferências de Capital  |
| 2499990100 | Outras Transferências de Capital - Principal                                | Agrega Outras Transferências de Capital  |
| 2499990101 | Outras Transferências de Capital - Principal                                | Registra Outras Transferências de Capital  |
| 2900000000 | Outras Receitas de Capital  | Agrega o valor total arrecadado com Outras Receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontra-se no desdobramento desse título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.   |
| 2910000000 | Integralização de Capital Social  | Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.   |
| 2911000000 | Integralização de Capital Social  | Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.   |
| 2911010000 | Integralização de Capital Social  | Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.   |
| 2911010100 | Integralização de Capital Social - Principal                                | Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.   |
| 2911010101 | Integralização de Capital Social - Principal                                | Registra os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro. |
| 2990000000 | Demais Receitas de Capital  | Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.<br>Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos<br>demais títulos.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 2999000000 | Outras Receitas de Capital   | Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.<br>Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos<br>demais títulos. |
| 2999990000 | Outras Receitas de Capital   | Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.<br>Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos<br>demais títulos. |
| 2999990100 | Outras Receitas de Capital - Principal   | Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores.<br>Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos<br>Outras títulos. |
| 2999990101 | Outras Receitas de Capital - Principal   | Registra as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos Outras títulos.     |
| 2999990102 | Outras Receitas de Capital - Recursos de<br>Depósitos Judiciais Tributários - Principal  | Registra a receita proveniente de depósitos judiciais tributários , segundo a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.  |
| 2999990103 | Outras Receitas de Capital - Recursos de<br>Depósitos Judiciais Não-Tributários - Principal                                    | Registra a receita proveniente de depósitos judiciais não-tributários,<br>segundo a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.                                    |
| 2999990104 | Outras Receitas de Capital - Recursos de<br>Depósitos Administrativos - Principal  | Registra a receita proveniente de recursos de depósitos administrativos, segundo a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.                                     |
| 7000000000 | RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>100000000  |
| 7100000000 | Receitas Intraorçamentárias de Impostos, Taxas<br>e Contribuições de Melhoria  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>110000000  |
| 7200000000 | Receita Intraorçamentária - Contribuições  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>120000000  |
| 7210000000 | Receita Intraorçamentária - Contribuições<br>Sociais   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1210000000.   |
| 7215011000 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS                                       | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1215011000.  |
| 7215011100 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Principal                        | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1215011100.  |
| 7215011101 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Civil Ativo para o RPPS -<br>Principal                        | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1215011101.  |
| 7215011106 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Lei<br>7457/2016 LOTERJ - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Lei No 7457 da LOTERJ.  |
| 7215011121 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS -<br>Assembleia Legislativa                  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1215011121.  |
| 7215011122 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - Tribunal<br>de Contas                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1215011122.  |
| 7215011123 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - Tribunal<br>de Justiça                     | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1215011123.  |
| 7215011124 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - Ministério<br>Público                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1215011124.  |
| 7215011125 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS -<br>Defensoria Pública                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1215011125.  |
| 7216000000 | Receita Intraorçamentária - Contribuição para os<br>Fundos de Assistência Médica   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216000000.  |
| 7216010000 | Receita Intraorçamentária - Contribuição para<br>Fundos de Assistência Médica - Policiais<br>Militares                         | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216010000.  |

| CÓDIGO     | тíтиlо   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 7216011000 | Receita Intraorçamentária - Contribuição para<br>Fundos de Assistência Médica - Policiais<br>Militares                               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216011000. |
| 7216011100 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal para Fundos de Assistência Médica -<br>Policiais Militares - Principal          | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216011100. |
| 7216011101 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal para Fundos de Assistência Médica -<br>Policiais Militares - Principal          | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216011101. |
| 7216020000 | Receita Intraorçamentária - Contribuição para<br>Fundos de Assistência Médica - Bombeiros<br>Militares                               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216020000. |
| 7216021000 | Receita Intraorçamentária - Contribuição para<br>Fundos de Assistência Médica - Bombeiros<br>Militares                               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216020000. |
| 7216021100 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal para Fundos de Assistência Médica -<br>Bombeiros Militares - Principal          | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216021100. |
| 7216021101 | Receita Intraorçamentária - Contribuição<br>Patronal para Fundos de Assistência Médica -<br>Bombeiros Militares - Principal          | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1216021101. |
| 7300000000 | Receita Intraorçamentária - Receita Patrimonial  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>130000000   |
| 7310000000 | Receita Intraorçamentária - Exploração do<br>Patrimônio Imobiliário do Estado  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1310000000.    |
| 7311000000 | Receita Intraorçamentária - Exploração do<br>Patrimônio Imobiliário do Estado  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1311000000. |
| 7311010000 | Receita Intraorçamentária - Aluguéis,<br>Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de<br>Ocupação                                     | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1311010000. |
| 7311011000 | Receita Intraorçamentária - Aluguéis e<br>Arrendamentos  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1311011000.    |
| 7311011100 | Receita Intraorçamentária - Aluguéis e<br>Arrendamentos - Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1311011100.    |
| 7311011101 | Receita Intraorçamentária - Aluguéis e<br>Arrendamentos - Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1311011101.    |
| 7311012000 | Receita Intraorçamentária - Foros, Laudêmios e<br>Tarifas de Ocupação  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1311012000.    |
| 7311012100 | Receita Intraorçamentária - Foros, Laudêmios e<br>Tarifas de Ocupação - Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1311012100.    |
| 7311012101 | Receita Intraorçamentária - Foros, Laudêmios e<br>Tarifas de Ocupação - Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1311012101.    |
| 7311020000 | Receita Intraorçamentária - Concessão,<br>Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de<br>Uso de Bens Imóveis Públicos             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1311020000.    |
| 7311020100 | Receita Intraorçamentária - Concessão,<br>Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de<br>Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1311020100. |
| 7311020101 | Receita Intraorçamentária - Concessão,<br>Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de<br>Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1311020101. |
| 7500000000 | Receita Intraorçamentária - Receita Industrial   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1500000000  |
| 7600000000 | Receita Intraorçamentária - Receita de Serviços  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1600000000  |
| 7610000000 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Administrativos e Comerciais Gerais  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1610000000. |
| 7611000000 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Administrativos e Comerciais Gerais  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1611000000. |
|            | •  | •   |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 7611010000 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Administrativos e Comerciais Gerais                  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1611010000.  |
| 7611010100 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Administrativos e Comerciais Gerais - Principal      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1611010100.  |
| 7611010101 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Administrativos e Comerciais Gerais - Principal      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1611010101.  |
| 7611030000 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Registro, Certificação e Fiscalização             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1611030000.   |
| 7611030100 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1611030100.  |
| 7611030101 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1611030101.  |
| 7611040000 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Informação e Tecnologia                           | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1611040000.   |
| 7611040100 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Informação e Tecnologia - Principal               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1611040100.   |
| 7611040101 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Informação e Tecnologia - Principal               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1611040101.   |
| 7611500000 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária                      | Agrega as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.  |
| 7611500100 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal          | Agrega as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.  |
| 7611500101 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal          | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ. |
| 7611500102 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal          | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ.     |
| 7611500103 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal          | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ.    |
| 7611500104 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal          | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ.     |
| 7611500105 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal          | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ.     |
| 7611500106 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal          | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ.          |
| 7611500107 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal          | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGERJ.     |

| CÓDIGO     | ТÍТULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 7611500108 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Educação.   |
| 7611500109 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Saúde.  |
| 7611500110 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.                       |
| 7611500111 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN - RJ. |
| 7611500112 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Financeiro das Demais Áreas do Executivo Estadual.                                |
| 7611500121 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.     |
| 7611500122 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ.         |
| 7611500123 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ.        |
| 7611500124 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ.         |
| 7611500125 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ.         |
| 7611500126 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ.              |
| 7611500127 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGERJ.         |
| 7611500128 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário da Educação.   |

| CÓDIGO     | ΤΊΤυLΟ   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 7611500129 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal      | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário da Saúde.   |
| 7611500130 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal      | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.                                      |
| 7611500131 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal      | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.                  |
| 7611500132 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal      | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Plano Previdenciário das Demais áreas do Executivo Estadual.   |
| 7611500141 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal      | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Sistema de Proteção dos Militares (SPSM) - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.            |
| 7611500142 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal      | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Sistema de Proteção dos Militares (SPSM) - Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ. |
| 7611500143 | Receita Intraorçamentária - Serviços de<br>Administração Previdenciária - Principal      | Registra as receitas decorrentes de repasses à administração do regime de previdência, em atendimento às regras previstas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, referente ao Sistema de Proteção dos Militares (SPSM) - Demais áreas de Segurança Pública.                              |
| 7630000000 | Receita Intraorçamentária - Serviços e<br>Atividades Referentes à Saúde                  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>163000000.  |
| 7631500000 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Hospitalares                                     | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631500000.   |
| 7631500100 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Hospitalares - Principal                         | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631500100.   |
| 7631500101 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Hospitalares - Principal                         | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631500101.   |
| 7631510000 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Registro<br>de Análise e de Controle             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631510000.   |
| 7631510100 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Registro<br>de Análise e de Controle - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631510100.   |
| 7631510101 | Receita Intraorçamentária - Serviços de Registro<br>de Análise e de Controle - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631510101.   |
| 7631520000 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Radiológicos e Laboratoriais                     | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631520000.   |
| 7631520100 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Radiológicos e Laboratoriais - Principal         | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631520100.   |
| 7631520101 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Radiológicos e Laboratoriais - Principal         | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631520101.   |
| 7631530000 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Ambulatoriais                                    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631530000.   |
| 7631530100 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Ambulatoriais - Principal                        | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631530100.   |
| 7631530101 | Receita Intraorçamentária - Serviços<br>Ambulatoriais - Principal                        | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631530101.   |
| 7631990000 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de<br>Atendimento à Saúde                    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631990000.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 7631990100 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de<br>Atendimento à Saúde - Principal                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631990100. |
| 7631990101 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de<br>Atendimento à Saúde - Principal                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1631990101. |
| 7690000000 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>169000000.  |
| 7699000000 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>169900000.  |
| 7699990000 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1699990000. |
| 7699990100 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços -<br>Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1699990100. |
| 7699990101 | Receita Intraorçamentária - Outros Serviços -<br>Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1699990101. |
| 7700000000 | Receita Intraorçamentária - Transferências<br>Correntes  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>170000000   |
| 7720000000 | Receita Intraorçamentária - Transferências dos<br>Estados e do Distrito Federal e de suas<br>Entidades | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>172000000.  |
| 7729990000 | Receita Intraorçamentária - Outras<br>Transferências dos Estados e DF                                  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1729990000. |
| 7729990100 | Receita Intraorçamentária - Outras<br>Transferências dos Estados e DF - Principal                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1729990100. |
| 7729990101 | Receita Intraorçamentária - Outras<br>Transferências dos Estados e DF - Principal                      | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1729990101. |
| 7900000000 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas<br>Correntes   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>190000000   |
| 7910000000 | Receita Intraorçamentária - Multas<br>Administrativas, Contratuais e Judiciais                         | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>191000000.  |
| 7911010000 | Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em<br>Legislação Específica                               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911010000. |
| 7911010100 | Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em<br>Legislação Específica - Principal                   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911010100. |
| 7911010101 | Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em<br>Legislação Específica - Principal                   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911010101. |
| 7911080000 | Receita intraorçamentária – Multas decorrentes<br>de sentenças judiciais                               | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911080000. |
| 7911080100 | Receita intraorçamentária – Multas decorrentes<br>de sentenças judiciais - Principal                   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911080100. |
| 7911080101 | Receita intraorçamentária – Multas decorrentes<br>de sentenças judiciais - Principal                   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911080101. |
| 7911090000 | Receita Intraorçamentária - Multas e Juros<br>Previstos em Contratos                                   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911090000. |
| 7911090100 | Receita Intraorçamentária - Multas e Juros<br>Previstos em Contratos - Principal                       | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911090100. |
| 7911090101 | Receita Intraorçamentária - Multas e Juros<br>Previstos em Contratos - Principal                       | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1911090101. |
| 7920000000 | Receita Intraorçamentária - Indenizações,<br>Restituições e Ressarcimentos                             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>192000000.  |
| 7921000000 | Receita Intraorçamentária - Indenizações   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1921000000. |
| 7921010000 | Receita Intraorçamentária - Indenizações por<br>Danos Causados ao Patrimônio Público                   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1921010000. |
| 7921010100 | Receita Intraorçamentária - Indenizações por<br>Danos Causados ao Patrimônio Público -<br>Principal    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1921010100. |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 7921010101 | Receita Intraorçamentária - Indenizações por<br>Danos Causados ao Patrimônio Público -<br>Principal                                 | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1921010101.   |
| 7922000000 | Receita Intraorçamentária - Restituições  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1922000000.   |
| 7922990000 | Receita Intraorçamentária - Outras Restituições   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1922990000.   |
| 7922990100 | Receita Intraorçamentária - Outras Restituições -<br>Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1922990100.   |
| 7922990101 | Receita Intraorçamentária - Outras Restituições -<br>Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1922990101.   |
| 7923000000 | Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1923000000.   |
| 7923990000 | Receita Intraorçamentária - Outros<br>Ressarcimentos  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1923990000.   |
| 7923990100 | Receita Intraorçamentária - Outros<br>Ressarcimentos -Ressarcimento de Despesa com<br>Pessoal Cedido - Principal                    | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1923990100.   |
| 7923990102 | Receita Intraorçamentária - Outros<br>Ressarcimentos -Ressarcimento de Despesa com<br>Pessoal Cedido - Área de Educação - Principal | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1923990102.   |
| 7923990103 | Receita Intraorçamentária - Outros<br>Ressarcimentos - Ressarcimento de Pessoal<br>Cedido- Área de Segurança - Principal            | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1923990103.   |
| 7923990104 | Receita Intraorçamentária - Outros<br>Ressarcimentos - Ressarcimento de Pessoal<br>Cedido- Demais Áreas - Principal                 | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1923990104.   |
| 7990000000 | Receita Intraorçamentária - Demais Receitas<br>Correntes  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>199000000.  |
| 7999990000 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1999990000.   |
| 7999992000 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Não<br>Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -<br>Primárias                             | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1999992000.   |
| 7999992100 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas -<br>Primárias - Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1999992100.   |
| 7999992101 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas -<br>Primárias - Principal  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1999992101.   |
| 7999992103 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas -<br>Primárias - Lei nº 7457/2016 - LOTERJ - Principal                                  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>1999992103.   |
| 7999992104 | Receita Intra Orçamentária - Outras Receitas<br>Primárias - Lei nº 9.809/2022.  | Registra o valor de transferência de recursos da Fundação Carlos Chagas de<br>Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) para o Fundo de<br>Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (FATEC), devido a aplicação do art.<br>63, da Lei Estadual nº 9.809, de 22 de julho de 2022. |
| 8000000000 | Receita Intraorçamentária - Receita<br>IntraOrçamentária Capital  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>100000000   |
| 8300000000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de<br>Empréstimos   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>130000000   |
| 8311000000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de<br>Empréstimos   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311000000.  |
| 8311060000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de<br>Empréstimos Contratuais   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>2311060000.   |
| 8311060100 | Receita Intraorçamentária - Amortização de<br>Empréstimos Contratuais - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>2311060100.   |
|            | Receita Intraorçamentária - Amortização de  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 8311070000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de<br>Financiamentos  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311070000.  |
| 8311071000 | Receita Intraorçamentária - Amortização de<br>Financiamentos em Geral   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311071000.  |
| 8311071100 | Receita Intraorçamentária - Amortização de<br>Financiamentos em Geral - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>2311071100.   |
| 8311071101 | Receita Intraorçamentária - Amortização de<br>Financiamentos em Geral - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2311071101.  |
| 8400000000 | Receita Intraorçamentária - Transferências de<br>Capital  | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>140000000   |
| 8900000000 | Receita Intraorçamentária - Outras Receitas de<br>Capital   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>2.9.0.0.00.0.0.0, que agrega as receitas provenientes de recursos<br>destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas<br>ou de sociedades de economia mista. |
| 8910000000 | Receita Intraorçamentária - Integralização de<br>Capital Social   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 291000000.   |
| 8911000000 | Receita Intraorçamentária - Integralização de<br>Capital Social   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 2911000000.  |
| 8911010000 | Receita Intraorçamentária - Integralização de<br>Capital Social   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>2911010000.   |
| 8911010100 | Receita Intraorçamentária - Integralização de<br>Capital Social - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>2911010100.   |
| 8911010101 | Receita Intraorçamentária - Integralização de<br>Capital Social - Principal   | Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita<br>2911010101.   |
| 9000000000 | Dedução da Receita Referente a Receitas<br>Correntes  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 100000000   |
| 9100000000 | Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas<br>e Contribuições de Melhoria   | Dedução das Receitas Correspondentes às Naturezas de Receita Agregadas<br>no Código 1100000000  |
| 9110000000 | Dedução da Receita Referente a Impostos   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 111000000.  |
| 9112000000 | Dedução da Receita - Impostos sobre o<br>Patrimônio   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112000000.   |
| 9112510000 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510000.   |
| 9112510100 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores -<br>Principal                              | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510100.   |
| 9112510110 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte Municípios - Principal      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510110.   |
| 9112510120 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte FUNDEB - Principal          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510120.   |
| 9112510200 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Multas<br>e Juros                         | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510200.   |
| 9112510210 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte Municípios - Multas e Juros | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510210.   |
| 9112510220 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte FUNDEB - Multas e Juros     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510220.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 9112510300 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida<br>Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510300. |
| 9112510310 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte Municípios - Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510310. |
| 9112510320 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte FUNDEB - Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510320. |
| 9112510400 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510400. |
| 9112510410 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510410. |
| 9112510411 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte Municípios - Inscritas ATÉ 1997 - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510411. |
| 9112510420 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>a Propriedade de Veículos Automotores - Cota<br>Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros                                    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112510420. |
| 9112520000 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520000. |
| 9112520100 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520100. |
| 9112520120 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - FUNDEB - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520120. |
| 9112520130 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - Multas de Natureza Formal do ITD -<br>Cota Parte FUNDEB - Principal | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520130  |
| 9112520200 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520200. |
| 9112520220 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - FUNDEB - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520220. |
| 9112520300 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - Dívida Ativa  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520300. |
| 9112520320 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - FUNDEB - Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520320. |
| 9112520400 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520400. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 9112520420 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e<br>Direitos - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1112520420.       |
| 9113000000 | Dedução de Impostos sobre a Renda e<br>Proventos de Qualquer Natureza  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113000000.       |
| 9113030000 | Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na<br>Fonte  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113030000.       |
| 9113031000 | Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na<br>Fonte - Trabalho   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031000.       |
| 9113031100 | Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na<br>Fonte - Trabalho - Principal   | Dedução da receita correspondente<br>a Natureza de Receita<br>1113031100. |
| 9113031101 | Dedução IRRF - Trabalho - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031101.       |
| 9113031200 | Dedução de IRRF Trabalho - Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031200.       |
| 9113031201 | Dedução da receita correspondente<br>a Natureza de Receita<br>1113031201   | Dedução da receita correspondente<br>a Natureza de Receita<br>1113031201. |
| 9113031300 | Dedução da receita correspondente a Natureza<br>de Receita 1113031300  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031300.       |
| 9113031301 | Dedução da receita correspondente a Natureza<br>de Receita 1113031301  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031301.       |
| 9113031400 | Dedução de IRRF - Trabalho - Dívida Ativa -<br>Multas Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031400.       |
| 9113031401 | Dedução da receita correspondente a Natureza<br>de Receita 1113031401  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113031401.       |
| 9113034000 | Dedução da receita correspondente a Natureza<br>de Receita 1113034000  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034000.       |
| 9113034100 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos -<br>Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034100.       |
| 9113034101 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos -<br>Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034101.       |
| 9113034200 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Multas<br>e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034200.       |
| 9113034201 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Multas<br>e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034201.       |
| 9113034300 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Dívida<br>Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034300.       |
| 9113034301 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - Dívida<br>Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034301        |
| 9113034400 | Dedução da receita correspondente a Natureza<br>de Receita 1113034400  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034400.       |
| 9113034401 | Dedução de IRRF - Outros Rendimentos - D.At -<br>Mul Jur   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1113034401.       |
| 9114500000 | Dedução da Receita Referente a Impostos sobre<br>a Produção, Circulação de Mercadorias e<br>Serviços   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114500000.       |
| 9114501000 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação            | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501000.       |
| 9114501100 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação- Principal | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501100.       |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 9114501105 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte Municípios - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501105. |
| 9114501110 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte FUNDEB - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501110. |
| 9114501120 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias - ICM - Cota Parte Municípios -<br>Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501120. |
| 9114501130 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - SIMPLES - Cota Parte dos<br>Municípios - Principal                       | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501130. |
| 9114501135 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB -<br>Principal                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501135. |
| 9114501145 | Dedução da Receita Referente a ICMS FOT -<br>Fundo Orçamentário Temporário do Estado do<br>RJ- Cota-Parte dos Municípios - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501145. |
| 9114501150 | Dedução da Receita Referente a ICMS FOT -<br>Fundo Orçamentário Temporário do Estado do<br>RJ- Cota-Parte do FUNDEB - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501150. |
| 9114501160 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Multas de Natureza Formal do<br>ICMS - Cota Parte Municípios - Principal | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501160. |
| 9114501165 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Multas de Natureza Formal do<br>ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501165. |
| 9114501200 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação- Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501200. |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 9114501205 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte Municípios - Multas e<br>Juros                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501205. |
| 9114501210 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte FUNDEB - Multas e<br>Juros                       | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501210. |
| 9114501220 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias - ICM - Cota Parte Municípios -<br>Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501220. |
| 9114501230 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - SIMPLES - Cota Parte dos<br>Municípios - Multas e Juros     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501230. |
| 9114501235 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB -<br>Multas e Juros             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501235. |
| 9114501245 | Dedução da Receita Referente a ICMS FOT -<br>Fundo Orçamentário Temporário do Estado do<br>RJ- Cota-Parte dos Municípios - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501245. |
| 9114501250 | Dedução da Receita Referente a ICMS FOT -<br>Fundo Orçamentário Temporário do Estado do<br>RJ- Cota-Parte do FUNDEB - Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501250. |
| 9114501300 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação- Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501300. |
| 9114501305 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte Municípios - Dívida<br>Ativa                     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501305. |
| 9114501306 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte Municípios - Inscrita<br>Até 1997 - Dívida Ativa | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501306. |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 9114501310 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501310. |
| 9114501320 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias - ICM - Cota Parte Municípios -<br>Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501320. |
| 9114501345 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501345  |
| 9114501350 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501350  |
| 9114501400 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação- Dívida Ativa - Multas e Juros   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501400. |
| 9114501405 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte Municípios - Dívida<br>Ativa - Multas e Juros                     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501405. |
| 9114501406 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte Municípios - Inscrita<br>Até 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501406. |
| 9114501410 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de<br>Transporte Interestadual e Intermunicipal e de<br>Comunicação - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa<br>- Multas e Juros                         | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501410. |
| 9114501420 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias - Cota Parte Municípios - ICM -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501420. |
| 9114501421 | Dedução da Receita Referente a Imposto sobre<br>Operações Relativas à Circulação de<br>Mercadorias - ICM - Cota Parte Municípios -<br>Inscrita Até 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501421. |
| 9114501445 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A.   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501445  |
| 9114501450 | ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do<br>ERJ - CP FUNDEB - Mul Jur da D.A.   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114501450  |
| 9114502000 | Dedução Adicional ICMS - Fundo Estadual de<br>Combate à Pobreza  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502000. |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 9114502100 | Dedução da Receita Referente ao Adicional<br>ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza -<br>Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502100.   |
| 9114502120 | Dedução da Receita Referente ao Adicional<br>ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza -<br>Cota Parte FUNDEB - Principal                        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502120.   |
| 9114502200 | Dedução da Receita Referente ao Adicional<br>ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza -<br>Multas e Juros                                       | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502200.   |
| 9114502220 | Dedução da Receita Referente ao Adicional<br>ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza -<br>Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros                   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502220.   |
| 9114502300 | Dedução da Receita Referente ao Adicional<br>ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza -<br>Dívida Ativa   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502300.   |
| 9114502320 | Dedução da Receita Referente ao Adicional<br>ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza -<br>Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa                     | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502320.   |
| 9114502400 | Dedução da Receita Referente ao Adicional<br>ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza -<br>Dívida Ativa - Multas e Juros                        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502400.   |
| 9114502420 | Dedução da Receita Referente ao Adicional<br>ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza -<br>Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e<br>Juros | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1114502420.   |
| 9120000000 | Dedução da Receita Referente a Taxas  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 112000000.  |
| 9121000000 | Dedução da Receita Referente a Taxas pelo<br>Exercício do Poder de Polícia  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121000000.   |
| 9121010000 | Dedução da Receita Referente a Taxas de<br>Inspeção, Controle e Fiscalização  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010000.   |
| 9121010100 | Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e<br>Fiscalização - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010100.   |
| 9121010101 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010101 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE |
| 9121010102 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Vigilância Sanitária -<br>Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010102 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE |
| 9121010103 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Gás Canalizado Estadual<br>- Principal                                      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010103 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE |
| 9121010104 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Gás Canalizado na<br>Região Metropolitana do Rio de Janeiro -<br>Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010104 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE |
| 9121010105 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Transporte Metroviário<br>de Passageiros - Principal                        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010105 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE |
| 9121010106 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Transporte Ferroviário<br>de Passageiros - Principal                        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010106 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE |
| 9121010107 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Água e Tratamento de<br>Esgotos da Região dos Lagos - Principal             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010107 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE |

| CÓDIGO     | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO   |
|------------|--|---|
| 9121010108 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Água e Tratamento de<br>Esgotos da Região dos Lagos e Adjacências -<br>Principal                 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010108 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121010109 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Rodovia Via Lagos -<br>Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010109 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121010110 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Rodovia RJ 116-<br>Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010110 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121010111 | Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp<br>Marítimo de Passag - Aerobarcos - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010111 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121010112 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Transporte Marítimo de<br>Passageiros - Barcas - Principal                                       | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010112 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121010113 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Água e Esgoto no<br>Estado do Rio de Janeiro - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010113 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121010114 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Transporte Metroviário -<br>Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010114 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121010115 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Segurança - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010115 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9121010116 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção<br>Controle Fiscalização - Trânsito - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010116.<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE  |
| 9121010117 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Trânsito - Documento<br>Único de Arrecadação do DETRAN-RJ DUDA -<br>Principal                    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010117 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE e Conforme o Inciso X do Artigo 14 da Lei 3.189/1999 - Cota Parte do DUDA para o RIOPREVIDÊNCIA |
| 9121010118 | Dedução para a DRE de Taxas de Inspeção,<br>Controle e Fiscalização - Serviços Públicos de<br>Coleta, Tratamento e Destinação Final de<br>Resíduos Sólidos - Principal | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121010118.<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE.   |
| 9121040000 | Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização<br>Ambiental  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121040000.   |
| 9121040100 | Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização<br>Ambiental - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121040100.   |
| 9121040101 | Dedução para a DRE de Taxa de Controle e<br>Fiscalização Ambiental - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1121040101 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9122010000 | Dedução da Receita Referente a Taxas pela<br>Prestação de Serviços em Geral  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122010000.   |
| 9122010100 | Dedução - Taxas pela Prestação de Serviços em<br>Geral-Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122010100.   |
| 9122010101 | Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços<br>em Geral-Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122010101 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9122010103 | Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-<br>Emolumentos CBMERJ-Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122010103 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9122010104 | Dedução-DRE-Taxas Prest Serviços-Prevenção e<br>Extinção de Incêndio-Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122010104 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 9122010106 | Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-<br>Trânsito-Principal                               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122010106 -<br>Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das<br>Receitas Estaduais - DRE   |
| 9122010107 | Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-<br>Trânsito-DUDA-Principal                          | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1122010107 - Conforme o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 93 - Desvinculação das Receitas Estaduais - DRE e Conforme o Inciso X do Artigo 14 da Lei 3.189/1999 - Cota Parte do DUDA para o RIOPREVIDÊNCIA |
| 9300000000 | Dedução da Receita Referente a Receita<br>Patrimonial   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 130000000   |
| 9340000000 | Dedução da Receita Referente a Exploração de<br>Recursos Naturais                                 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 134000000.  |
| 9345000000 | Dedução da Receita Referente a Exploração de<br>Recursos Hídricos                                 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345000000.   |
| 9345010000 | Dedução - Outorga de Direitos de Uso de<br>Recursos Hídricos                                      | Dedução da receita 1345010000   |
| 9345010100 | Dedução - Outorga de Direitos de Uso de<br>Recursos Hídricos - Principal                          | Dedução da receita 1345010100   |
| 9345010103 | Ded Out Dir Uso Rec Híd Serv Púb Abast Água e<br>Esgot Sanit - Transf Munic - Princ               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345010102.   |
| 9345010104 | Ded Out Dir Uso Rec Híd Serv Púb Abast Água e<br>Esgot Sanit - Transf FDRM - Princ                | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345010102.   |
| 9345011103 | Dedução da receita correspondente a Natureza<br>de Receita 1345011102.                            |   |
| 9345011104 | Dedução da receita correspondente a Natureza<br>de Receita 1345011102.                            |   |
| 9345030000 | Dedução da Receita Referente a Compensação<br>Financeira pela Exploração Recursos Hídricos        | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345030000.   |
| 9345032000 | Dedução da Receita Referente a Utilização<br>Recursos Hídricos - Demais Empresas                  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345032000.   |
| 9345032100 | Dedução da Receita Referente a Utilização de<br>Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345032100.   |
| 9345032101 | Dedução da Receita Referente a Utilização de<br>Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1345032101.   |
| 9390000000 | Dedução da Receita Referente a Demais<br>Receitas Patrimoniais                                    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 139000000.  |
| 9399990000 | Dedução da Receita Referente a Outras Receitas<br>Patrimoniais                                    | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1399990000.   |
| 9399990100 | Dedução - Outras Patrimoniais - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1399990100.   |
| 9399990104 | Dedução - Outras Patrimon - Royalties Petróleo -<br>Transf Municípios - Principal                 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1399990104.   |
| 9399990109 | Dedução - Outras Patrim-Royalties Petróleo -<br>Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ               | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1399990109.   |
| 9600000000 | Dedução da Receita Referente a Receita de<br>Serviços   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 160000000   |
| 9620000000 | Dedução da Receita Referente a Serviços e<br>Atividades Referentes à Navegação e ao<br>Transporte | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1620000000.   |
| 9621000000 | Dedução - Serviços e Atividades Referentes à<br>Navegação e ao Transporte                         | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621000000.   |
| 9621020000 | Dedução da Receita Referente a Serviços de<br>Transporte de Passageiros ou Mercadorias            | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621020000.   |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 9621020100 | Dedução da Receita Referente a Serviços de<br>Transporte de Passageiros ou Mercadorias -<br>Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621020100. |
| 9621020101 | Dedução da Receita Referente a Serviços de<br>Transporte de Passageiros ou Mercadorias -<br>Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621020101. |
| 9621020102 | Dedução da Receita Referente a Serviços de<br>Transporte - DUDA - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1621020102. |
| 9700000000 | Dedução da Receita Referente a Transferências<br>Correntes  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 170000000   |
| 9710000000 | Dedução da Receita Referente a Transferências<br>da União e de suas Entidades   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 171000000.  |
| 9711000000 | Dedução da Receita Referente a Participação na<br>Receita da União  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711000000. |
| 9711500000 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte do<br>Fundo de Participação dos Estados e do Distrito<br>Federal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711500000. |
| 9711500100 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte do<br>Fundo de Participação dos Estados e do Distrito<br>Federal - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711500100. |
| 9711500102 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte do<br>Fundo de Participação dos Estados e do Distrito<br>Federal - FUNDEB - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711500102. |
| 9711530000 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte IPI —<br>Estados Exportadores de Produtos<br>Industrializados   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711530000. |
| 9711530100 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte do<br>Imposto Sobre Produtos Industrializados –<br>Estados Exportadores de Produtos<br>Industrializados - Principal - LC61/89                             | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711530100. |
| 9711530102 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte do<br>Imposto Sobre Produtos Industrializados –<br>Estados Exportadores de Produtos<br>Industrializados - Principal - Cota Parte<br>Municípiois - LC61/89 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711530102. |
| 9711530103 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte do<br>Imposto Sobre Produtos Industrializados —<br>Estados Exportadores de Produtos<br>Industrializados - Principal - Cota Parte FUNDEB -<br>LC61/89      | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711530103. |
| 9711540000 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte da<br>Contribuição de Intervenção no Domínio<br>Econômico   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711540000. |
| 9711540100 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte da<br>Contribuição de Intervenção no Domínio<br>Econômico - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711540100. |
| 9711540102 | Dedução da Receita Referente a Cota-Parte da<br>Contribuição de Intervenção no Domínio<br>Econômico - Cota Parte Municípios - Principal   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1711540102. |
| 9719000000 | Dedução - Outras Transferências de Recursos da<br>União e de suas Entidades   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719000000  |
| 9719510000 | Dedução da Receita Referente a Transferência<br>Financeira do ICMS - LC 87/96   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719510000. |
| 9719510100 | Dedução da Receita Referente a Transferência<br>Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. №<br>87/96 - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719510100. |
| 9719510101 | Dedução de Transfer Financeira ICMS LC 87/96 -<br>Cota Parte - Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719510101. |

| CÓDIGO     | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|------------|---|---|
| 9719510102 | Dedução da Receita Referente a Transferência<br>Financeira do ICMS — Desoneração — L.C. Nº<br>87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719510102. |
| 9719610000 | Dedução-Auxílio Financeiro-Outorga Crédito<br>Tributário ICMS Art 5º, Inc V, EC 123   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719610000  |
| 9719610100 | Dedução-Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut<br>ICMS Art 5º Inc V EC 123-Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719610100  |
| 9719610102 | Deduç-Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS<br>Art 5º Inc V EC 123-Munic-Princip  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719610102  |
| 9719610103 | Deduç-Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS<br>Art 5º Inc V EC 123-FUNDEB-Princip   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719610103  |
| 9719620000 | Dedução-Transf Compensação Financeira Perdas<br>Arrecadação ICMS-Art 3º §4º LC 194  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719620000  |
| 9719620100 | Dedução-Transf Compens Financ Perdas Arrecad<br>ICMS-Art 3º §4º LC 194-Princ  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719620100  |
| 9719620102 | Dedução-Transf Compens Financ Perdas Arrecad<br>ICMS-Art 3º §4º LC 194-Munic-Princ  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719620102  |
| 9719620103 | Dedução-Transf Compens Financ Perdas Arrecad<br>ICMS-Art 3º §4º LC 194-FUNDEB-Princ   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719620103  |
| 9719630000 | Dedução-Transf Compens Financ Perdas<br>Arrecadação ICMS-Parc CFEM-Art 3º §5º LC194   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719630000  |
| 9719630100 | Dedução-Transf Compens Financ Perdas<br>Arrecadação ICMS-CFEM-Art 3º §5º LC194-Prin   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719630100  |
| 9719630102 | Deduç-Transf Compens Financ Perdas Arrecad<br>ICMS-CFEM-Art3º§5º LC194-Munic-Princ  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719630102  |
| 9719630103 | Deduç-Transf Compens Financ Perdas Arrecad ICMS-CFEM-Art3º§5º LC194-FUNDEB-Princ  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719630103  |
| 9719990000 | Dedução de Outras Transferências de Recursos<br>da União e de suas Entidades  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719990000. |
| 9719990100 | Dedução de Outras Transferências da União -<br>Principal  | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719990100. |
| 9719990103 | Dedução de Auxílio Financeiro para Fomento<br>das Exportações - FEX   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719990103. |
| 9900000000 | Dedução da Receita Referente a Outras Receitas<br>Correntes   | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 190000000   |

## TABELA VII - NATUREZA DE DESPESAS

Voltar para o início

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
|          | DESPESAS CORRENTES  | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | Item descrito no texto do Classificador  |
| L        | Aplicações Diretas  | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Aposentadorias e Reformas   | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Proventos Pessoal Civil   | Conforme a ementa.   |
|          | Proventos Pessoal Militar   | Conforme a ementa.   |
|          | 13º Salário - Inativo Civil   | Conforme a ementa.   |
|          | 13º Salário - Inativo Civil   | Conforme a ementa.   |
|          |   |  |
|          | Encerramento de Folha   | Conforme a ementa.   |
| 31900300 | Pensões do RPPS e do Militar  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31900301 | Pensões Ordinárias - Civil  | Pensão à viúva e/ou dependente de servidor civil, de encargo do IPERJ.   |
| 31900302 | Pensões Especiais - Civil   | Pensões Especiais concedidas com base no estatuto dos funcionários públicos civis, bem como as decorrentes de leis específicas.  |
| 31900303 | Gratificação de Natal aos Pensionistas - Civil                          |  |
| 31900304 | Pensões Ordinárias - Militar  | Pensão à viúva e/ou dependente de servidor militar, de encargo do IPERJ.   |
| 31900305 | Pensões Especiais - Militar   | Pensões Especias concedidas a servidor militar decorrentes de leis específicas.  |
| 31900306 | 13° Salário aos Pensionistas - Militar                                  | Registra as despesas com gratificações natalinas dos pensionistas de militares   |
| 31900307 | Outras Pensões - Civil  | As decorrentes de sentenças judiciárias e outras não enquadradas nos itens anteriores.   |
| 31900308 | Outras Pensões - Militar  | As decorrentes de sentenças judiciárias e outras não enquadradas nos itens anteriores.   |
| 31900309 | Encerramento de Folha   | Conforme a ementa.   |
|          | Pensões - sentencas judiciais   | Conforme a ementa  |
|          | Pensões - lei especifica  | Conforme a ementa  |
| 31900312 | Pensões ordinarias-civil-plano previdenciario                           | Conforme a ementa  |
| 31900313 | 13° salário aos pensionistas-civil-plano prev                           | Despesas orçamentárias com o pagamento de 13º salário aos pensionistas - civil - do RPPS, Plano Previdenciário, Lei nº 6.338, de 06/11/2012  |
| 31900400 | Contratação Por Tempo Determinado                                       | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31900401 | Remuneração   | Corresponde ao pagamento devido pela prestação de serviço, contratados na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.  |
| 31900402 | Obrigações Patronais  | Despesas com encargos que o Órgão/Entidade contratante deverá atender pela sua condição de empregadora, relativo aos contratos na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.  |
| 31900403 | Outras Despesas Variáveis   | Outras despesas relacionadas ao desempenho das atividades geradoras da contratação efetuada na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.   |
| 31900404 | Compensação Pecuniária para Militar<br>Temporário Licenciado Ex Officio | Despesas orçamentárias com pagamento de compensação pecuniária para militar temporário licenciado ex officio   |
| 31900700 | Contribuição a Entidades Fechadas de<br>Previdência                     | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31900701 | Contribuição a Entidades Fechadas de<br>Previdência                     | Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.   |
| 31900702 | Contribuição a Entidades Fechadas de<br>Previdência / P.C.              | Registra os valores das despesas decorrentes de repasses à entidade gestora do regime de previdência complementar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a título de contribuição do patrocinador, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012. |

| CÓDIGO   | ТІ́ТULО  | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 31900703 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas orçamentárias com Multas, Juros de<br>Mora e Demais Encargos, inclusive Correção Monetária, previstos no<br>regulamento do Plano de Benefícios RJPREV, Entidade Fechada de<br>Previdência Complementar criada pela Lei nº 6243/2012. |
| 31901100 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal<br>Civil                                 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31901101 | Vencimentos - Pessoal Estatutário  | Retribuição pelo efetivo exercício, correspondente ao padrão ou valor fixado em lei.   |
| 31901102 | Direito Pessoal - Pessoal Estatutário  | Retribuição assegurada a título de direito pessoal a servidores, em decorrência de lei.  |
| 31901103 | Vencimentos de Cargos de Provimento Em<br>Comissão                               | Retribuição pelo exercício de cargo em comissão, inclusive sob a forma de gratificação. Classifica-se, também, neste item, a despesa com os cargos ou funções de confiança das Fundações.  |
| 31901104 | Subsídios a Ocupantes de Cargos Eletivos   | Remuneração atribuída ao Governador, Vice-Governador e<br>Deputados Estaduais pelo exercício de seus mandatos.   |
| 31901105 | Auxílio Para Diferença de Caixa  | Auxílio atribuído as pessoas afiançadas que, no desempenho de suas funções, lidar com numerário (caixa, bilheteiro, etc.).   |
| 31901106 | Adicional de Periculosidade  | Retribuição atribuída, pela execução de trabalho em zonas ou locais específicos, de difícil acesso ou com risco de vida e saúde, inclusive insalubridade, conforme definido em legislação específica.  |
| 31901107 | Gratificação Pela Participação Em Órgãos de<br>Deliberação Coletiva              | Atribuída aos membros de órgãos colegiados, em legislação<br>específica, pelo comparecimento às sessões (Conselhos Fiscal,<br>Administração e outros).   |
| 31901108 | Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço                                      | Parcela adicional correspondente ao efetivo exercício trienal ou qüinqüenal, ou outra periodicidade prevista em lei ou Acordo Coletivo.  |
| 31901109 | Gratificação Pelo Exercício Em Regime de<br>Tempo Integral e Dedicação Exclusiva | Remuneração atribuída pelo exercício em regime de tempo integral com dedicação exclusiva.  |
| 31901110 | Gratificação de Representação  | Tem como fundamento a compensação de despesa de representação inerente ao cargo, conforme definido em legislação específica.   |
| 31901111 | Gratificação Pelo Exerc de Regência de<br>Turma e Por Encargos de Coord de Turno | Atribuída aos Professores e Especialistas de Educação que se encontrem no efetivo exercício de atividades docentes ou pelo encargo de coordenação de turno.  |
| 31901112 | Agente de Pessoal  | Gratificação atribuída aos funcionários designados como Agente de<br>Pessoal, integrantes do sistema de Administração de Pessoal.  |
| 31901113 | Gratificação Para Datilógrafo  | Atribuída aos Datilógrafos ou Mecanógrafos que executem, contínua, exclusivamente e intensamente serviços em máquinas de datilografia ou de perfuração.  |
|          | Salário do Pessoal Regido Pela CLT   | Remuneração do pessoal contratado sob o regime CLT.  |
| 31901116 | 13º Salário do Pessoal Regido Pela CLT   | Gratificação natalina concedida pela legislação trabalhista.   |
| 31901117 | Substituições  | Remuneração pela substituição no impedimento do titular de cargo isolado, de provimento efetivo ou em comissão.  |
| 31901118 | Gratificação de Regime Especial de Trabalho<br>Policial Civil                    | Gratificação atribuída aos integrantes do quadro do Serviço Policial<br>Civil, visando compensar o permanente desgaste físico e psíquico.  |
| 31901119 | Gratificação Por Experiência Policial  | Gratificação atribuída ao Policial Civil que tiver concluído o estágio probatório.   |
| 31901120 | Gratificação Especial de Função Carcerária                                       | Gratificação atribuída em razão da execução específica de funções<br>nos estabelecimentos prisionais e nos hospitais penitenciários do<br>Estado.  |
| 31901121 | Gratificação Especial de Serviço de<br>Segurança                                 | Gratificação atribuída a Agentes de Segurança, Motoristas do<br>Legislativo, Agentes de Segurança do Legislativo e Inspetores de<br>Segurança do Legislativo.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 31901122 | Gratificação de Lotação Prioritária  | Gratificação concedida aos funcionários efetivos em exercício em<br>áreas de Educação, Justiça e Saúde, conforme legislação específica.   |
| 31901123 | Complementação Salarial e Abonos   | Complementação de salário e abonos fixos ou provisórios, conforme legislação.   |
| 31901124 | Gratificação de Acréscimo de Jornada   | Atribuída a funcionário de nível elementar e de 1º grau que desempenha funções ligadas à arrecadação e administração financeira e que por determinação do Secretário de Estado de Fazenda preste, em caráter permanente, carga horária adicional, de acordo com a legislação específica.  |
| 31901125 | 13º Salário / Gratificação Natalina  | Devida a servidores estatutários ou que percebam vencimentos pelo exercício de cargo em comissão nos termos da Lei nº 862, de 05 de julho de 1985 e inciso IV, do art. 83, da Constituição Estadual.  |
| 31901126 | Gratificação de Prêmio de Produtividade<br>Fiscal                                  | Parcela de caráter indenizatório atribuída aos destinatários da Lei nº 719/83.  |
|          | Honorários Da Diretoria  | Despesas relativas aos serviços prestados pelos ocupantes dos cargos<br>de Diretores.   |
| 31901128 | Indenização de Férias  | Importância decorrente do pagamento de férias, em pecúnia.  |
| 31901129 | Abono de Férias - Pessoal Estatutário  | Despesa correspondente ao pagamento de 1/3 da remuneração<br>mensal paga ao servidor estatutário quando por ocasião da concessão<br>de suas férias anuais.  |
| 31901130 | Abono de Férias - Pessoal Não Estatutário  | Despesa correspondente ao pagamento de 1/3 da remuneração<br>mensal paga ao pessoal contratado sob o regime Não Estatutário<br>quando por ocasião da concessão de suas férias anuais.   |
| 31901131 | Assessoramento Jurídico  | Concedida a servidores dos Serviços Jurídicos, na forma estabelecida na Lei nº 1.625/90.  |
| 31901132 | Gratificação de Encargos Especiais de<br>Lotação, Exercício e Desempenho de Gestão | Concedida aos servidores da área da Agricultura, envolvidos com<br>atividades de defesa sanitária e da área dos servidores da Saúde.  |
| 31901133 | Abono de Permanência   | Vantagem paga a servidores que completaram as exigências para<br>aposentadoria voluntária e que optaram por permanecer em<br>atividade - § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado<br>pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003.  |
| 31901134 | Encerramento de Folha  | Conforme a ementa.  |
| 31901135 | Adicional Noturno  | Despesa paga pelo serviço prestado no período compreendido entre às 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte, correspondendo à 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, multiplicado pelo número de horas trabalhadas neste período. O adicional noturno não se incorpora à remuneração ou ao provento |
| 31901137 | Gratificação de Central de Mandados  | Despesa atribuída ao Oficial de Justiça Avaliador que desempenhar função de direção da Central de Cumprimento de Mandados, receberá o correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração do padrão do respectivo cargo. Lei Estadual nº 4.620, de 2005.   |
| 31901138 | Gratificação de Desempenho de Escola   | Gratificação devida aos servidores da Rede Pública Estadual de<br>Educação, conforme previsto no Art.3º do Decreto Estadual nº<br>25.959, de 12/01/2000 e suas alterações.  |
| 31901139 | Adicional de Titulação   | Pagamento do Adicional de Titulação, conforme lei específica.   |
|          | Adiantamento Salarial nas Férias - CLT   | Despesas orçamentárias com adiantamento salarial nas férias para funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.   |
| 31901141 | Abono por Conversão de Licença Especial<br>em Pecúnia                              | Abono a que faz jus o empregado público que optar pela conversão em pecúnia da Licença Especial, nos termos de acordo coletivo e respectivos regulamentos e deliberações.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 31901142 | Abono por Conversão de Licença-Prêmio e<br>Férias em Pecúnia                         | Abono por conversão em pecúnia da licença-prêmio e férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, a que faz jus o servidor público do TCE-RJ, conforme decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão administrativa realizada no dia 26/09/17, conforme publicação em DOERJ de 01/12/2017.                        |
| 31901143 | Abono de férias de Pessoal Estatutário do<br>RGPS                                    | Despesa correspondente ao pagamento de 1/3 da remuneração mensal paga ao servidor estatutário do RGPS quando por ocasião da concessão de suas férias anuais.  |
| 31901144 | Salário Maternidade  | Despesa orçamentária com o benefício pago à segurada empregada que se encontra afastada de sua atividade laboral cotidiana, por motivo de parto, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Valor compensado quando do recolhimento da contribuição previdenciária a ser recolhida à Secretaria da Receita Federal do Brasil. |
| 31901145 | Auxílio Doença   | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago ao servidor civil ativo, a cada período de 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, a título de "auxílio-doença".   |
| 31901146 | Indenização pela Conversão em Pecúnia de<br>Férias e/ou Licença Prêmio Não Usufruída | Conversão de férias e/ou licença prêmio não usufruídas em indenização pecuniária, por aqueles que não mais podem delas usufruir, seja por conta do rompimento do vínculo com a Administração, seja pela inatividade, conforme Decreto nº48.244 de 04 de novembro de 2022, desde que não enquadrável em ND específica.                                   |
| 31901200 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal<br>Militar                                   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31901201 | Soldo  | Parte básica dos vencimentos inerentes ao posto ou graduação do Policial-Militar e Bombeiro-Militar da ativa.   |
| 31901202 | Gratificação de Tempo de Serviço   | Devida ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar correspondente ao efetivo exercício trienal ou quinquênal, conforme legislação vigente.   |
| 31901204 | Gratificação de Regime Especial de Trabalho<br>Policial - Militar                    | Devida ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar para compensar o permanente desgaste físico e psíquico provocado pela tensão emocional inerente à profissão.  |
| 31901205 | Gratificação de Raios X ou Substância<br>Radioativa                                  | Devida ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar que opera com<br>aparelhos de Raios X e de substâncias radioativas.   |
| 31901206 | Adicional de Férias  | Devida ao militar em atividade.   |
|          | 13º Salário - Pessoal Militar  | Devida ao militar em atividade.   |
| 31901208 | Direito Pessoal - Pessoal Militar  | Retribuição assegurada a título de direito pessoal ao Policial-Militar e<br>Bombeiro-Militar, em decorrência de lei.  |
| 31901209 | Encerramento de Folha  | Conforme a ementa.  |
| 31901210 | Abono Permanência  | Vantagem paga a servidores que completaram as exigências para<br>aposentadoria voluntária e que optaram por permanecer em<br>atividade - §19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado<br>pela Emenda Constitucional nº41, de 19- 12- 2003.  |
| 31901211 | Gratificação a membros de Comissão<br>Permanente de Licitação                        | Atribuída aos membros de órgãos colegiados, em legislação específica, pelo comparecimento às sessões (Conselho Fiscal, Administração e outros).   |
| 31901212 | Gratificação de Habilitação Profissional do<br>Militar                               | Gratificação de Habilitação Profissional do Militar instituída pela Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, devida pelos cursos realizados com aproveitamento  |

| CÓDIGO   | ΤÍΤULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 31901213 | Indenização por Conversão de Licença<br>Especial e Férias em Pecúnia do Militar  | Indenização concedida ao militar inativo por via administrativa de valores referentes a férias e licença-especial não gozadas enquanto em atividade, desde que não utilizadas para contagem ficta do tempo de serviço para fins de transferência para reserva remunerada, reforma ou de percepção de abono de permanência conforme Lei Estadual 9537 de de 29 de dezembro de 2021, que alterou a Lei nº 279 de 26 de novembro de 1979. |
| 31901300 | Obrigações Patronais   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31901301 | FGTS   | Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia<br>dos empregados.   |
| 31901302 | INSS   | Contribuições recolhidas ao INSS, para aquele instituto e para terceiros (SENAI, SESI, SESC), conforme dispõe a legislação previdenciária, apenas no correspondente à parcela do empregador.   |
| 31901303 | Seguro de Acidente de Trabalho   | Taxa referente a seguro de acidente do trabalho, conforme determinação do SIMPAS.  |
| 31901304 | IASERJ   | Contribuição devida pelo estado na condição de empregador.   |
| 31901305 | Salário-Educação   | Conforme a ementa.   |
| 31901306 | Fundo de Assistência Militar   | Conforme legislação específica.  |
| 31901307 | Seguro de Vida em Grupo (Empregador)   | Conforme a ementa.   |
| 31901308 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em pessoal e encargos sociais, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Obrigações Patronais, decorrentes de Multas, Juros de Mora e Demais Encargos de recolhimento em atraso do INSS sobre a Folha de Pessoal.   |
| 31901309 | Sindicatos de Classe   | Registra despesas com pagamento de contribuições patronais a Sindicatos de classe.   |
| 31901310 | Obrigações Patronais - Pessoal Civil do<br>Regime Próprio da Previdência         | Recolhimento de obrigações patronais do Pessoal Civil do Regime<br>Próprio de Previdência - RPPS (empresas não dependentes).   |
| 31901311 | Obrigações Patronais - Pessoal Militar do<br>Regime Próprio da Previdência       | Recolhimento de obrigações patronais do Pessoal Militar do Regime<br>Próprio de Previdência - RPPS (empresas não dependentes).   |
| 31901312 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em pessoal e encargos sociais, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Obrigações Patronais, decorrentes de Multas, Juros de Mora e Demais Encargos de recolhimento em atraso de FGTS sobre a folha de pessoal.   |
| 31901313 | IPALERJ  | Registra os valores das despesas decorrentes de repasses à entidade<br>gestora do plano de saúde dos deputados e funcionários da<br>Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.  |
| 31901600 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31901601 | Ajuda de Custo   | Compensação de despesa de mudança e instalação do funcionário removido de sua sede, bem como aos Deputados pelo exercício de seus mandatos e, nos termos do art. 5º, da Lei nº 5.539, de 10 de setembro de 2009, a integrantes da classe de Inspetor Escolar.  |
| 31901602 | Gratificação pela Prest.de Serviço<br>Extraordinário aos Servidores Estatutários | Remuneração atribuída ao servidor estatutário pela execução de trabalho além da jornada de trabalho fixada.  |

| CÓDIGO   | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 31901603 | Gratificação Cumulativa de Funções   | Devida aos magistrados, quando no exercício cumulativo de suas funções com as de outro cargo da carreira, equivalente a 1/3 (um terço) de seus vencimentos, proporcional aos dias trabalhados. Será ainda devida pela metade quando o magistrado, no exercício pleno de um dos cargos da carreira, acumular outro, em função de auxílio, também proporcional aos dias trabalhados. Lei Estadual nº 3.609, de 2001. Será devida a membro da Defensoria Pública quando exercer a acumulação de funções de órgãos de atuação distintos, em valor não excedente a 1/3 (um terço) de seus vencimentos. Art. 2° da Lei Complementar Estadual n° 100 de 12 de novembro de 2001. |
| 31901604 | Gratificação pela Prest.de Serviços<br>Extraordinários aos Empregados Celetistas | Vantagem atribuída pela execução de trabalho além da jornada fixada a empregados celetistas, que contribuam para o INSS.   |
| 31901605 | Gratificação de Justiça Itinerante   | Gratificação atribuída aos servidores designados para atuação junto ao Projeto Justiça Itinerante, em valor equivalente a 6% (seis por cento) do vencimento do padrão remuneratório da carreira de Técnico de Atividade Judiciária, devida por dia efetivamente trabalhado na unidade móvel da Justiça Itinerante. A gratificação, não integra a remuneração do servidor para cálculo de adicional por tempo de serviço ou de quaisquer outras vantagens e sobre ela não incide contribuição previdenciária.   |
| 31901607 | Outras Remunerações Concedidas ao<br>Empregado Celetista                         | Outra remuneração concedida ao pessoal regido pelo regime celetista, não especificada nos itens anteriores (especificar legislação).   |
|          | Gratificação pelo Exercício de Encargos<br>Especiais                             | Gratificação dependente, em cada caso, de regulamentação específica.   |
| 31901609 | Gratificação de Produtividade  | Gratificação atribuída aos Serventuários da Justiça e da Saúde.  |
| 31901610 | Gratificação pela Representação de<br>Gabinete                                   | Atribuída aos servidores não ocupantes de cargos em comissão, em exercício em gabinete, visando compensar despesas de representação, por serviços prestados fora do horário normal de trabalho, ou de encargos especiais de natureza técnica.  |
| 31901611 | Subsídio   | Parte variável correspondente ao comparecimento efetivo do<br>Deputado às sessões do Legislativo.  |
| 31901613 | Auxílio Moradia  | Vantagem paga aos servidores, com base em legislação específica.   |
| 31901614 | Gratificação pelo Desempenho de<br>Atividades                                    | Atribuída a funcionários no desempenho de atividades, de acordo com legislação específica.   |
| 31901615 | Gratificação Especial de Atividades - Geat /<br>Policial Civil                   | Despesas decorrentes do pagamento de gratificação especial concedida aos policiais civis estaduais, que estejam no efetivo exercício de suas funções e atendam aos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 26.248, de 02/05/2000.   |
| 31901616 | Convocação de Sessão Extraordinária  | Atendimento de despesas decorrentes da aplicação do inciso III, do § 4º do art.107, da Constituição Estadual.  |
| 31901617 | Parcela Variável - RETAF   | Parcela de remuneração decorrente da Lei nº 1.650/90.  |
| 31901618 | Remuneração de Juízes Leigos   | Despesas com a remuneração de juízes leigos conforme Lei Estadual nº4.578 de 12/07/2005.   |
| 31901619 | Prestação Pecuniária Eventual - PPE  | Para pagamento referente à prestação pecuniária eventual, a título de retribuição de caráter indenizatório e meritório, em função da contribuição para o alcance de meta relacionada à arrecadação estadual. Lei Complementar nº 134, de 29/12/2009.   |
| 31901620 | Repasse de Honorários de Sucumbência a<br>Procuradores do Estado                 | Para pagamento do repasse de honorários advocatícios a<br>Procuradores do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 137, de<br>29 de junho de 2010.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 31901621 | Gratificação Desempenho Ações Formativas<br>e Atividade de Ensino – Pessoal Civil | Despesa correspondente ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Ações Formativas e Atividades de Ensino (GDAFAE), ao servidor ativo civil, pertencente ao quadro de pessoal das instituições de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 43.316, de 25 de novembro de 2011.  |
| 31901622 | Gratificação de Desempenho  | Gratificação atribuída aos servidores no desempenho de atividades,<br>pelo cumprimento de metas estabelecida por meio de Contrato de<br>Gestão, de acordo com legislação específica.  |
| 31901623 | Grat. Enc. Esp. Premiação por Produtividade<br>- PCERJ                            | Gratificação atribuída aos servidores no desempenho de atividades, pelo cumprimento de metas para indicadores estratégicos de criminalidade, estabelecida por meio de Contrato de Gestão, de acordo com os termos do Decreto nº 41.931/2009   |
| 31901624 | Gratificação do Regime Adicional de Serviço<br>(RAS) - Pessoal Civil              | Gratificação atribuída aos servidores civis no desempenho de atividades de caráter voluntário do Regime Adicional de Serviço — RAS, instituído pela Lei nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012 e regulamentado pelo Decreto Nº 43.538 de 03 de abril de 2012, para que os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, em sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competência, participar de turnos adicionais de serviço. |
| 31901700 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                                       | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31901702 | Auxílio Moradia   | Vantagem paga ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar, com base em<br>legislação específica.   |
| 31901704 | Gratificação Especial de Atividades - Geat /<br>Policial Militar                  | Despesas decorrentes do pagamento de gratificação especial concedida aos Policiais Militares estaduais, que estejam no efetivo exercício de suas funções e atendam aos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 26.248, de 02/05/2000.  |
| 31901705 | Gratificação pelo Exercício de Encargos<br>Especiais                              | Despesas com pagamento de gratificação dependente, em cada caso, de autorização específica.   |
| 31901706 | Ajuda de Custo  | Compensação de despesa de mudança e instalação do militar removido de sua Sede.   |
| 31901707 | Gratificação de Plantão Extraordinário - GPE                                      | Gratificação devida ao Bombeiro Militar que atue na área da Saúde<br>nas condições estabelecidas pelo Decreto nº 41.269, de 24 de abril de<br>2008.   |
| 31901708 | Gratific. Desempenho de Ações Formativas<br>e de Ensino – Pessoal Militar         | Despesa correspondente ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Ações Formativas e Atividades de Ensino (GDAFAE), ao servidor ativo militar, pertencente ao quadro de pessoal das instituições de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 43.316, de 25 de novembro de 2011.  |
| 31901709 | Grat. Enc. Esp. Premiação por Produtividade<br>- PMERJ                            | Gratificação atribuída aos servidores no desempenho de atividades, pelo cumprimento de metas para indicadores estratégicos de criminalidade, estabelecida por meio de Contrato de Gestão, de acordo com os termos do Decreto nº 41.931/2009.  |

| lenitenciários, em sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuizo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competência, participar de turnos adicionais de serviço.  31901711 Sratificação de Risco da Atividade Militar de 29 de dezembro de 2021 tem descrito no texto do Classificador  31906701 Depósitos Compulsórios determinados por decisão judicial.  31909100 Sentenças Judiciais tem descrito no texto do Classificador  31909101 Precatórios - Ativo Civil conforme ementa.  31909102 Precatórios - Ativo Militar conforme ementa.  31909103 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Unico - Inativo Civil conforme ementa.  31909105 Precatórios - Inativo Civil conforme ementa.  31909106 Precatórios - Inativo Civil conforme ementa.  31909107 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Unico - Inativo Civil conforme ementa.  31909108 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Unico - Inativo Civil conforme ementa.  31909100 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Unico - Inativo Civil conforme ementa.  31909100 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909101 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909102 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909103 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909104 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909105 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909110 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909111 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909112 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909113 Acráter Unico - Ativo Civil Conforme ementa.  31909114 Acráter Unico - Ativo Militar Conforme ementa.  31909115 Acráter Unico - Ativo Militar Conforme ementa.  31909116 Acrater Unico - Ativo Militar Conforme ementa.  31909117 Acratica Em Julgado Caráter Conforme ementa.  31909118 Acratica Unico - Inativo Civil Conforme ementa.  31909119 Acratica Unico - Ativo Militar Conforme ementa.  31909110  | CÓDIGO   | TÍTULO                                     | DESCRIÇÃO   |
|--|----------|--|---|
| de 29 de dezembro de 2021  | 31901710 |  | atividades de caráter voluntário do Regime Adicional de Serviço – RAS, instituído pela Lei nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012 e regulamentado pelo Decreto Nº 43.538 de 03 de abril de 2012, para que os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, em sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competência, participar de turnos |
| Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Patvo Civil   | 31901711 | Gratificação de Risco da Atividade Militar |   |
| Depósitos Compulsórios   Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisõis judicial.   Santon Civil   Conforme ementa.   Conf   | 31906700 | Depósitos Compulsórios                     |   |
| Precatórios - Ativo Civil   Conforme ementa.   |          |  |   |
| 31909102   Precatórios - Ativo Militar   Conforme ementa.  | 31909100 | Sentenças Judiciais                        | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31909103   | 31909101 | Precatórios - Ativo Civil                  | Conforme ementa.  |
| Onico - Ativo Civil  | 31909102 | Precatórios - Ativo Militar                | Conforme ementa.  |
| Singon   S   | 31909103 |  | Conforme ementa.  |
| 31909106         Precatórios - Inativo Militar         Conforme ementa.           31909107         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Unico - Inativo Civil         Conforme ementa.           31909108         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Unico - Inativo Militar         Conforme ementa.           31909109         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Ativo Civil         Conforme ementa.           31909110         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Inativo Civil         Conforme ementa.           31909111         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Pensão Civil         Conforme ementa.           31909112         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Ativo Militar         Conforme ementa.           31909113         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Civil         Conforme ementa.           31909114         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar         Conforme ementa.           31909115         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil         Conforme ementa.           31909117         Precatórios - Pensionista Civil         Conforme ementa.           31909118         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensão Civil         Conforme ementa.           31909119         Precatórios - Pensão Civil         Conforme ementa.           31909119   | 31909104 | I  | Conforme ementa.  |
| 31909107   Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Unico - Inativo Civil   Conforme ementa.   | 31909105 | Precatórios - Inativo Civil                | Conforme ementa.  |
| Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Civil   Conforme ementa.   | 31909106 | Precatórios - Inativo Militar              | Conforme ementa.  |
| 31909108         Único - Inativo Militar         Conforme ementa.           31909109         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Ativo Civil         Conforme ementa.           31909110         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Inativo Civil         Conforme ementa.           31909111         Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Pensão Civil         Conforme ementa.           31909112         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Ativo Militar         Conforme ementa.           31909113         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Civil         Conforme ementa.           31909114         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar         Conforme ementa.           31909115         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil         Conforme ementa.           31909116         Precatórios - Pensionista Civil         Conforme ementa.           31909117         Precatórios - Pensionista Militar         Conforme ementa.           31909118         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil         Conforme ementa.           31909119         Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil         Conforme ementa.           31909120         Precatórios - Responsabilidade Civil         Conforme ementa.           31909121   | 31909107 | l .  | Conforme ementa.  |
| Contínuo - Ativo Civil Contínuo - Inativo Civil Conforme ementa.  Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Contínuo - Pensão Civil Conforme ementa.  Conforme  | 31909108 | I  | Conforme ementa.  |
| Contínuo - Inativo Civil   Conforme ementa.  | 31909109 |  | Conforme ementa.  |
| Contínuo - Pensão Civil   Conforme ementa.   | 31909110 | I -  | Conforme ementa.  |
| Caráter Único - Ativo Civil Caráter Único - Ativo Civil Caráter Único - Ativo Militar Caráter Único - Inativo Civil Caráter Único - Inativo Civil Caráter Único - Inativo Militar Caráter Único - Inativo Militar Caráter Único - Inativo Militar Caráter Único - Pensionista Civil Caráter Único - Pensionista Militar Caráter Único - Pensionista Militar Caráter Único - Pensão Civil Caráter Único - Pensão Civil Caráter Único - Pensionista Militar Caráter Único - Pensionista Civil Ca | 31909111 | = =  | Conforme ementa.  |
| Conforme ementa.  Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Civil  Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar  Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar  Conforme ementa.  Confo |          |  | Conforme ementa.  |
| Conforme ementa.  Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar  31909115 Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Inativo Militar  31909116 Precatórios - Pensionista Civil  31909117 Precatórios - Pensionista Militar  31909118 Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensão Civil  31909119 Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil  31909120 Precatórios - Responsabilidade Civil  31909121 Precatórios - Honorários Advocatícios  Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Caráter único - Pensionista Militar  Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Caráter único - Pensionista Militar  Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.   | 31909113 |  | Conforme ementa.  |
| Caráter Único - Inativo Militar Conforme ementa.   31909114 |  | Conforme ementa.  |
| 31909117   Precatórios - Pensionista Militar   Conforme ementa.     31909118   Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensão Civil   Conforme ementa.     31909119   Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil   Conforme ementa.     31909120   Precatórios - Responsabilidade Civil   Conforme ementa.     31909121   Precatórios - Honorários Advocatícios   Conforme ementa.     31909122   Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar   Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.  | 31909115 | _  | Conforme ementa.  |
| 31909118   Ação Não Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensão Civil   Conforme ementa.     31909119   Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Civil   Conforme ementa.     31909120   Precatórios - Responsabilidade Civil   Conforme ementa.     31909121   Precatórios - Honorários Advocatícios   Conforme ementa.     31909122   Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar   Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.     31909120   Precatórios - Honorários Advocatícios   Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.  | 31909116 | Precatórios - Pensionista Civil            |   |
| 31909118Único - Pensão CivilConforme ementa.31909119Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista CivilConforme ementa.31909120Precatórios - Responsabilidade CivilConforme ementa.31909121Precatórios - Honorários AdvocatíciosConforme ementa.31909122Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Caráter Único - Pensionista MilitarPara pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.   | 31909117 |  | Conforme ementa.  |
| Caráter Único - Pensionista Civil  31909120 Precatórios - Responsabilidade Civil  31909121 Precatórios - Honorários Advocatícios  Conforme ementa.  Conforme ementa.  Conforme ementa.  Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.   | 31909118 | = =  | Conforme ementa.  |
| 31909121 Precatórios - Honorários Advocatícios Conforme ementa.  Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.  | 31909119 |  | Conforme ementa.  |
| Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.   | 31909120 | Precatórios - Responsabilidade Civil       | Conforme ementa.  |
| 31909122 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.  | 31909121 | Precatórios - Honorários Advocatícios      |   |
|  | 31909122 |  | relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a<br>Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista   |
|  | 31909200 | Despesas de Exercícios Anteriores          |   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 31909201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal<br>e Encargos Sociais Aplicação Direta      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao<br>Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais (para cumprimento do art. 37 da<br>Lei n° 4.320, de 1964).  |
| 31909202 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Conversão Licen Prêmio Férias em Pecúnia<br>TCE  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas à abono por conversão em pecúnia da licença-prêmio e férias não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, a que faz jus o servidor público do TCE-RJ, conforme decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão administrativa realizada no dia 26/09/17, conforme publicação em DOERJ de 01/12/2017, e em cumprimento ao art. 37 da Lei n° 4.320, de 1964. |
| 31909203 | Desp Exerc Anter - Indeniz Conversão<br>Pecúnia Férias/Licença Prêmio Não<br>Usufruídas | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas à conversão de férias e/ou licença prêmio não usufruídas em indenização pecuniária, por aqueles que não mais podem delas usufruir, seja por conta do rompimento do vínculo com a Administração, seja pela inatividade, conforme Decreto nº48.244 de 04 de novembro de 2022, desde que não enquadrável em ND específica (para cumprimento do art. 37 da Lei n° 4.320, de 1964).           |
| 31909400 | Indenizações e Restituições Trabalhistas  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31909401 | Indenizações Trabalhistas   | Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.    |
| 31909402 | Restituições Trabalhistas   | Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades da administração pública, podendo ser em decorrência da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.   |
| 31909600 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado                                     | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31909601 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado - Da União                          | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer à esfera federal de governo ou a empresas estatais federais, de acordo com as normas vigentes.  |
| 31909602 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado - Dos Municípios                    | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer à esfera municipal de governo ou a empresas estatais municipais, de acordo com as normas vigentes.  |
| 31909603 | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado<br>Emp Estatais não Dependentes do Estado     | Ressarcimento das despesas realizadas pela entidade de origem<br>quando o servidor pertencer à empresas estatais não dependentes,<br>do Estado, de acordo com as normas vigentes.  |
| 31909604 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado - De Outros Estados                 | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a esfera estadual de governo ou a empresas estatais estaduais.  |
| 31909605 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado - Encargos Sociais                  | Ressarcimento de despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem referentes a encargos patronais de pessoal requisitado, quando o servidor pertencer às esferas federal, municipal, estadual de outros estados e do Distrito Federal, bem como de suas respectivas empresas estatais e, no caso do deste Estado, das empresas estatais não dependentes.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 31910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações<br>entre Órgãos, Fundos e Entidades           | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31911300 | Obrigações Patronais   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31911301 | Contribuições Patronais - Pessoal Civil /<br>Plano Financeiro (Lei nº6.338/2012)       | Despesa com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultante do pagamento de pessoas, tais como contribuições para Instituto de Previdência - Lei Estadual nº 5260, de 11 de junho de 2008, combinada com a Lei Estadual nº 6338, de 06 de novembro de 2012         |
| 31911302 | Contrib Patr Milit/PL Fin  | Contribuições Patronais - Pessoal Militar / Plano Financeiro (Capítulo<br>II da Lei nº 6.338/2012)  |
| 31911303 | Contribuições Patronais - Pessoal Civil/<br>Plano Previdenciário (Lei nº6.338/2012)    | Despesa com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultante do pagamento de pessoas, tais como contribuições para Instituto de Previdência, Lei Estadual nº 6338, de 06 de novembro de 2012.   |
| 31911304 | Contribuições para o pagamento de Pessoal<br>Civil Inativos e Pensionistas             | Recursos transferidos para pagamento da folha de inativos e pensionistas de acordo com a Lei nº 7.457/2016.   |
|          | Fundo de Saúde dos Militares   | Despesa decorrente do pagamento da contrapartida do Estado para a<br>composição dos Fundos de Saúde dos Militares. Lei nº 3.465, de 14 de<br>setembro de 2000   |
| 31919100 | Sentenças Judiciais  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31919101 | Sentenças Judiciais  | Despesa intra-orçamentária referente ao cumprimento de sentenças judiciais relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais.  |
| 31919200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31919201 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Ressarcimento Pessoal Requisitado<br>Segurança  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem, quando o servidor estadual, civil ou militar, pertencer à área de Segurança do Estado do Rio de Janeiro.   |
| 31919203 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Ressarcimento Pessoal Requisitado -<br>Estatais | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas ao ressarcimento das despesas com pessoal requisitado, quando realizadas por empresas estatais dependentes.  |
| 31919205 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Ressarcimento Pessoal Requisitado<br>Executivo  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas ao ressarcimento das despesas com pessoal requisitado, quando realizadas pelo poder executivo.   |
| 31919206 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Ressarcimento Pessoal Requisitado -<br>Poderes  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas ao ressarcimento das despesas com pessoal requisitado, quando realizadas pelos demais poderes.   |
| 31919207 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Ressarcimento Pessoal Requisitado -<br>Educação | Para o pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem, quando se tratar de servidor público estadual integrante da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, nos termos do Decreto nº 42.791, de 06/01/2011. |
| 31919239 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Obrigações Patronais - Operação Entre<br>Órgãos | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas às<br>Obrigações Patronais.   |
| 31919600 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado                                    | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31919603 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado - Estatais                         | Conforme a ementa.  |
| 31919604 | Ressarcimento de Desp de Pessoal<br>Requisitado- da Área de Segurança do<br>Estado RJ  | Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de<br>origem quando o servidor estadual ou militar pertencer a Área de<br>Segurança do Estado do Rio de Janeiro, nos termos das normas<br>vigentes.  |
| 31919605 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado - Poder Executivo                  | Conforme a ementa.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 31919606 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal<br>Requisitado - Demais Poderes                   | Conforme a ementa.   |
| 31919607 | Ressarcimento Pessoal Requisitado<br>Exercício Atual                                   | Para o ressarcimento de despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem, quando se tratar de servidor público estadual integrante da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, nos termos do Decreto nº 42.791, de 06/01/2011. |
| 31960000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que<br>Trata o Art.25 da LC nº 141/2012           | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31960300 | Pensões do RPPS e do Militar   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31960302 | Pensões Especiais - Civil em atendimento ao<br>art. 25 da LC nº 141/2012               | Pensões Especiais concedidas com base no estatuto dos funcionários públicos civis, bem como as decorrentes de leis específicas.  |
| 31960400 | Contratação Por Tempo Determinado  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31960401 | Remuneração em atendimento ao que trata<br>o art. 25 da LC nº 141/2012                 | Corresponde ao pagamento devido pela prestação de serviço, contratados na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.  |
| 31960402 | Obrigações Patronais em atendimento ao<br>que trata o art. 25 da LC nº 141/2012        | Despesas com encargos que o Órgão/Entidade contratante deverá<br>atender pela sua condição de empregadora, relativo aos contratos na<br>forma definida pela classificação 3.1.90.04.00.  |
| 31960800 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor<br>e do Militar                            | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31960806 | Auxílio Natalidade - Ativo Militar em<br>atendimento ao Art. 25 da LC 141/2012         | Devido à militar, cônjuge ou companheiro militar por motivo de<br>nascimento de filho.   |
| 31460X13 | Auxílio adoção - RPPS em atendimento ao<br>que trata o art. 25 da LC nº 141/2012       | Benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000.   |
| 31961100 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal<br>Civil                                       | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31961101 |  | Retribuição pelo efetivo exercício, correspondente ao padrão ou valor fixado em lei.   |
| 31961102 | Direito Pessoal - Pessoal Estatutário em atendimento ao art. 25 da LC141/2012          | Retribuição assegurada a título de direito pessoal a servidores, em decorrência de lei.  |
| 31961103 | Vencimentos Cargos de Provimento Em<br>Comissão em atendimento ao Art.25<br>LC141/2012 | Retribuição pelo exercício de cargo em comissão, inclusive sob a forma de gratificação. Classifica-se, também, neste item, a despesa com os cargos ou funções de confiança das Fundações.  |
| 31961104 | Subsídios a Ocupantes de Cargos Eletivos<br>em atendimento ao art. 25 LC141/2012       | Remuneração atribuída ao Governador, Vice-Governador e<br>Deputados Estaduais pelo exercício de seus mandatos.   |
| 31961106 | Adicional de Periculosidade em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012                | Retribuição atribuída, pela execução de trabalho em zonas ou locais específicos, de difícil acesso ou com risco de vida e saúde, inclusive insalubridade, conforme definido em legislação específica.                                |
| 31961107 | Gratificação Participação Em Órgãos de<br>Deliberação Coletiva - Art.25 LC141/2012     | Atribuída aos membros de órgãos colegiados, em legislação<br>específica, pelo comparecimento às sessões (Conselhos Fiscal,<br>Administração e outros).   |
| 31961108 | Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço<br>em atendimento ao Art. 25 LC141/2012    | Parcela adicional correspondente ao efetivo exercício trienal ou<br>qüinqüenal, ou outra periodicidade prevista em lei ou Acordo<br>Coletivo.  |
| 31961110 | Gratificação de Representação em<br>atendimento ao Art. 25 da LC nº 141/2012           | Tem como fundamento a compensação de despesa de representação inerente ao cargo, conforme definido em legislação específica.   |
| 31961112 | Agente de Pessoal em atendimento ao que<br>trata o art. 25 da LC nº 141/2012           | Gratificação atribuída aos funcionários designados como Agente de<br>Pessoal, integrantes do sistema de Administração de Pessoal.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 31961116 | 13º Salário do Pessoal Regido Pela CLT em atendimento ao art. 25 da LC 141/2012       | Gratificação natalina concedida pela legislação trabalhista.   |
| 31961118 | Gratificação Regime Especial de Trabalho<br>Policial Civil - Art.25 LC141/2012        | Gratificação atribuída aos integrantes do quadro do Serviço Policial<br>Civil, visando compensar o permanente desgaste físico e psíquico.  |
| 31961120 | Gratificação Especial de Função Carcerária<br>em atendimento ao Art. 25 LC141/2012    | Gratificação atribuída em razão da execução específica de funções<br>nos estabelecimentos prisionais e nos hospitais penitenciários do<br>Estado.  |
| 31961122 | Gratificação de Lotação Prioritária em atendimento aoart. 25 da LC141/2012            | Gratificação concedida aos funcionários efetivos em exercício em<br>áreas de Educação, Justiça e Saúde, conforme legislação específica.  |
| 31961123 | Complementação Salarial e Abonos em atendimento ao art. 25 LC 141/2012                | Complementação de salário e abonos fixos ou provisórios, conforme legislação.  |
| 31961125 | 13º Salário / Gratificação Natalina - Art.25<br>LC141/2012                            | Devida a servidores estatutários ou que percebam vencimentos pelo exercício de cargo em comissão nos termos da Lei nº 862, de 05 de julho de 1985 e inciso IV, do art. 83, da Constituição Estadual  |
| 31961128 | Indenização de Férias em atendimento ao que trata o Art. 25 da LC nº 141/2012         | Importância decorrente do pagamento de férias, em pecúnia.   |
| 31961129 | Abono de Férias - Pessoal Estatutário - Art.<br>25 da LC141/2012                      | Despesa correspondente ao pagamento de 1/3 da remuneração<br>mensal paga ao servidor estatutário quando por ocasião da concessão<br>de suas férias anuais  |
| 31961132 | Gratificação Encargos Especiais Lotação,<br>Exercício Desemp. de Gestão Art.25LC141   | Concedida aos servidores da área da Agricultura, envolvidos com atividades de defesa sanitária e da área dos servidores da Saúde.  |
| 31961133 | Abono de Permanência em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012          | Vantagem paga a servidores que completaram as exigências para<br>aposentadoria voluntária e que optaram por permanecer em<br>atividade - § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado<br>pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003. |
| 31961134 | Encerramento de Folha em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012         | Conforme a ementa.   |
| 31961139 | Adicional de Titulação em atendimento ao<br>que trata o art. 25 da LC nº 141/2012     | Pagamento do Adicional de Titulação, conforme lei específica.  |
| 31961300 | Obrigações Patronais  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31961301 | FGTS em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012                          | Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia<br>dos empregados.   |
| 31961302 | INSS em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012                          | Contribuições recolhidas ao INSS, para aquele instituto e para terceiros (SENAI, SESI, SESC), conforme dispõe a legislação previdenciária, apenas no correspondente à parcela do empregador.   |
| 31961303 | Seguro de Acidente de Trabalho em atendimento ao Art. 25 da LC nº 141/2012            | Taxa referente a seguro de acidente do trabalho, conforme determinação do SIMPAS.  |
| 31961600 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 31961608 | Gratificação Exercício Encargos Especiais<br>em atendimento ao Art.25 LC141/2012      | Gratificação dependente, em cada caso, de regulamentação específica.   |
| 31961609 | Gratificação de Produtividade em<br>atendimento ao Art. 25 da LC nº 141/2012          | Gratificação atribuída aos Serventuários da Justiça e da Saúde.  |
| 31961614 | Gratificação pelo Desempenho de<br>Atividades em atendimento ao art. 25<br>LC141/2012 | Atribuída a funcionários no desempenho de atividades, de acordo com legislação específica.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
|          | Outros Benefícios do RGPS   | Item descrito no texto do Classificador   |
|          | Salário-Maternidade em atendimento ao<br>que trata o art. 25 da LC nº 141/2012        | Despesa orçamentária com o benefício pago à segurada empregada que se encontra afastada de sua atividade laboral cotidiana, por motivo de parto, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Valor compensado quando do recolhimento da contribuição previdenciária a ser recolhida à Secretaria da Receita Federal do Brasil.   |
| 31969200 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31969201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal<br>e Encargos - art.25 LC 141 de 2012     | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao<br>Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais (para cumprimento do art. 37 da<br>Lei n° 4.320, de 1964).   |
| 31990000 |   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 31999900 | A Classificar   | Item descrito no texto do Classificador   |
|          | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  | Item descrito no texto do Classificador   |
|          | Transferências à União  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 32202100 | Juros sobre a Dívida por Contrato   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 32202101 | Parcelamento de contribuições sociais- INSS   | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de contribuições sociais - INSS.   |
| 32202102 | Parcelamento de contribuições sociais -<br>PIS/PASEP                                  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de contribuições sociais - PIS/PASEP.  |
| 32202103 | Parcelamento da Dívida Ativa PGFN   | Despesas orçamentárias com juros de parcelamento da dívida ativa com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.  |
| 32202104 | Parcelamento de outras dívidas  | Despesas orçamentárias com juros de parcelamento de outras dívidas.   |
| 32202105 | Parcelamento da Contribuição para o<br>Financiamento da Seguridade Social -<br>COFINS | Despesa mediante transferências à União de juros sobre a dívida e parcelamento de COFINS.   |
| 32202106 | Parcelamento do Imposto de Renda Retido<br>na Fonte - IRRF                            | Despesa mediante transferências à União de juros sobre o parcelamento de IRRF   |
| 32202200 | Outros Encargos sobre a Dívida por<br>Contrato  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 32202201 | Parcelamento de Contribuições Sociais -<br>INSS                                       | Portaria Conjunta Interministerial STN/SOF nº 01, de 13 de julho de 2012, Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, Resolução SEPLAG 1.165 de 25 de julho de 2014, processo nº E-01/006/2008.   |
| 32202202 | Parcelamento de contribuições Sociais -<br>PIS/PASEP                                  | Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida de parcelamento de contribuições sociais - PIS/PASEP   |
| 32202203 | Parcelamento da Dívida Ativa PGFN   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em juros e encargos da dívida, com aplicação mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta, pela unidade orçamentária, classificada em Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, decorrentes de despesas orçamentárias com outros encargos de parcelamento da dívida ativa com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. |
| 32202204 | Parcelamento de outras dívidas  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em juros e encargos da dívida, com aplicação mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta, pela unidade orçamentária, classificada em Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, decorrentes de despesas orçamentárias com encargos de parcelamento de outras dívidas.   |
| 32202205 | Parcelamento da Contribuição para o<br>Financiamento da Seguridade Social -<br>COFINS | Despesa mediante transferências à União de Outros Encargos sobre a dívida e parcelamento de COFINS.   |
| 32202206 | Parcelamento do Imposto de Renda Retido<br>na Fonte - IRRF                            | Despesa mediante transferências à União de outros encargos sobre o parcelamento de IRRF   |
| 32400000 | Transferências a Municípios   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 32402100 | Juros sobre a Dívida por Contrato   | Item descrito no texto do Classificador   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 32402101 | Transferências -2010  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de<br>transferências aos Municípios - Dec. nº 42.516/2010, alterado pelo<br>Decreto nº 44.703/2014.   |
| 32402102 | Transferências -2014  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Lei nº 4584, de 26/07/2005 - Decreto nº 44.814/2014 - Processo TCE/RJ nº 106.217-9/2013.   |
| 32402200 | Outros Encargos sobre a Dívida por<br>Contrato                                    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 32402201 | Transferências -2010  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de<br>transferências aos Municípios - Dec. nº 42.516/2010, alterado pelo<br>Decreto nº 44.703/2014.   |
| 32402202 | Transferências -2014  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Lei nº 4584, de 26/07/2005 - Decreto nº 44.814/2014 - Processo TCE/RJ nº 106.217-9/2013.   |
| 37407703 | Juros sobre a Dívida por Contrato<br>Refinanciada - Interna                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em juros e encargos da dívida, com aplicação mediante transferências de recursos financeiros da união ou dos estados aos municípios pela unidade orçamentária em Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, decorrentes de despesas orçamentárias com juros sobre a dívida por contrato refinanciada - Interna.                 |
| 32402204 | Atualização das Transf. aos Municípios -<br>Compensação Dívida Ativa e Precatório | Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida de transferências aos Municípios com base na Lei Estadual nº 6.136, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a exclusão das multas e parte dos juros relativos a débitos inscritos em dívida ativa, e autorização para pagamento, parcelamento ou compensação com créditos de precatórios expedidos, e dá outras providências |
| 32900000 | Aplicações Diretas  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 32902100 | Juros sobre a Dívida por Contrato   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 32902101 | Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna                                       | Despesas com Juros referentes a operações de crédito interno efetivamente contratadas.   |
| 32902102 | Juros sobre a Dívida por Contrato - Externa                                       | Despesas com Juros referentes a operações de crédito externa efetivamente contratadas.   |
| 32902103 | Juros sobre a Dívida por Contrato<br>Refinanciada - Interna                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em juros e encargos da dívida, com aplicação direta pela unidade orçamentária em despesas orçamentárias com Juros sobre a Dívida por Contrato - juros referentes a operações de crédito interno - refinanciadas, efetivamente contratadas.  |
| 32902200 | Outros Encargos sobre a Dívida por<br>Contrato                                    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 32902201 | Outros Encargos sobre a Dívida por<br>Contrato - Interna                          | Despesas com outros encargos da Dívida Pública contratada interna, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.   |
| 32902202 | Outros Encargos sobre a Dívida por<br>Contrato - Externa                          | Despesas com outros encargos da Dívida Pública contratada externa, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.   |
| 32902300 | Juros, Deságios e Descontos da Dívida<br>Mobiliária                               | Item descrito no texto do Classificador  |
| 32902301 | Juros, Deságios e Descontos da Dívida<br>Mobiliária - Interna                     | Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.  |
| 32902302 | Juros, Deságios e Descontos da Dívida<br>Mobiliária - Externa                     | Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos - (Dívida Externa).   |
|          | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária   | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 32902401   | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária -                 | Despesas com outros encargos da dívida mobiliária interna, tais  |
| 32902401   | Interna   | como: comissão, corretagem, seguro, etc.   |
| 22002402   | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária -                 | Despesas com outros encargos da dívida mobiliária externa, tais  |
| 32902402   | Externa   | como: comissão, corretagem, seguro, etc.   |
| 22002500   | Encargos sobre Operações de Crédito por                     |  |
| 32902500   | Antecipação de Receita                                      | Item descrito no texto do Classificador  |
|            | Encargos sobre Operações de Crédito por                     | Despesas com pagamento de Encargos da Dívida Pública, decorrentes  |
| 37907501   |   | de operações de crédito por antecipação de receita, conforme art.  |
|            | Antecipação de Receita                                      | 209, § 8º da Constituição Estadual.  |
| 32909100   | Sentenças Judiciais   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 220004.04  | Sentenças Judiciais - Juros e Encargos da                   | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias   |
| 37909101   | Dívida Interna  | relativas a Juros e Encargos da Dívida - Interna.  |
|            | Sentenças Judiciais - Juros e Encargos da                   | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias   |
| 1 3/909107 | Dívida Externa  | relativas a Juros e Encargos da Dívida - Externa.  |
|            | Despesas de Exercícios Anteriores                           | Item descrito no texto do Classificador  |
|            | Despesas de Exercícios Anteriores - Juros e                 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a Juros  |
| 3 7404 701 | Encargos da Dívida Interna                                  | e Encargos da Dívida Interna.  |
|            | Despesas de Exercícios Anteriores - Juros e                 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a Juros  |
| 32909202   | Encargos da Dívida Externa                                  | e Encargos da Dívida Externa.  |
| 32990000   |   | Item descrito no texto do Classificador  |
|            | A Classificar   | Item descrito no texto do Classificador  |
|            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |  |
|            |   | Item descrito no texto do Classificador  |
|            | Transferências à União                                      | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33204100   | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
|            |   | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e   |
|            |   | serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as  |
| 33204101   | Contribuições   | destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades  |
|            |   | de direito público ou privado, observado o disposto na legislação  |
|            |   | vigente.   |
| 33204300   | Subvenções Sociais  | Item descrito no texto do Classificador  |
|            |   | Cobertura de despesa de instituições privadas de caráter assistencial  |
|            |   | ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16,  |
| 33204301   | Subvenções Sociais  | Parágrafo Único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto   |
|            |   | no art. 26 da Lei Complementar n° 101/2000.  |
|            |   |  |
| 33209300   | Indenizações e Restituições                                 | Item descrito no texto do Classificador  |
|            |   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por  |
| 33209301   | Indenizações  | órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de  |
|            |   | natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas  |
|            |   | específicos.   |
|            |   | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer   |
|            | Restituições  | título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar  |
| 33209302   |   | essa devolução mediante a compensação com a receita  |
|            |   | correspondente, não classificadas em elementos de despesas   |
|            |   | específicos.   |
|            |   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras   |
| 1          |   |  |
|            |   | despesas correntes, com aplicação em despesas orçamentárias  |
|            |   | realizadas mediante transferência de recursos financeiros à União,   |
| 22200207   | Multas Juros o Domais Encargos                              |  |
| 33209397   | Multas, Juros e Demais Encargos                             | realizadas mediante transferência de recursos financeiros à União,   |
| 33209397   | Multas, Juros e Demais Encargos                             | realizadas mediante transferência de recursos financeiros à União,<br>inclusive para suas entidades da administração indireta, no  |
| 33209397   | Multas, Juros e Demais Encargos                             | realizadas mediante transferência de recursos financeiros à União,<br>inclusive para suas entidades da administração indireta, no<br>pagamento de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as  |
| 33209397   | Multas, Juros e Demais Encargos                             | realizadas mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta, no pagamento de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de restituição por descumprimento   |
|            | Multas, Juros e Demais Encargos<br>Transferências a Estados | realizadas mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta, no pagamento de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de restituição por descumprimento de cláusulas contratuais ou conveniadas com a União, ou outro |

| CÓDIGO   | TÍTULO                                     | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
|          |  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e   |
|          |  | serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as  |
|          | Contribuições                              | destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades  |
|          |  | de direito público ou privado, observado o disposto na legislação  |
|          |  | vigente.   |
| 33400000 | Transferências a Municípios                | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33404100 | Contribuições                              | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e   |
|          |  | serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as  |
| 33404101 | Contribuições                              | destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades  |
|          |  | de direito público ou privado, observado o disposto na legislação  |
|          |  | vigente.   |
| 33409200 | Despesas de Exercícios Anteriores          | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Despesas de Exercícios Anteriores -        | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores destinadas a   |
| 33409201 | Transferências a Municípios                | transferências a municípios relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas   |
|          | ·  | Correntes.   |
| 33450000 | Transf Fundo a Fundo aos Municípios de     | Item descrito no texto do Classificador  |
| 22454100 | Recursos Art 24 da LC nº 141/2012.         | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33454100 | Contribuições                              | item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação   |
|          |  | direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor,  |
| 33454101 | Contribuições                              | inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras   |
|          |  | entidades de direito público ou privado, observado o disposto na   |
|          |  | legislação vigente.  |
| 22460000 | Transf Fundo a Fundo aos Municípios de     | Normal and State of the Charles of t |
| 33460000 | Recursos Art 25 da LC nº 141/2012.         | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33464100 | Contribuições                              | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação   |
|          |  | direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor,  |
| 33464101 | Contribuições                              | inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras   |
|          |  | entidades de direito público ou privado, observado o disposto na   |
|          |  | legislação vigente.  |
|          | Transferências a Instituições Privadas sem |  |
| 33500000 | Fins Lucrativos                            | Item descrito no texto do Classificador  |
| 22502000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa      |  |
| 33503900 | Jurídica                                   | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras   |
|          | Serviços Técnicos Profissionais            | despesas correntes, aplicadas por meio de Transferências a   |
|          |  | Instituições Privadas sem Fins Lucrativos pela unidade orçamentária,   |
|          |  | em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica  |
| 33503982 |  | especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura,   |
|          |  | contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do  |
|          |  | trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não   |
|          |  | enquadrados nos elementos de despesa específicos.  |
| 22504400 | Contribuiçãos                              |  |
| 33504100 | Contribuições                              | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e   |
| 33504101 | Contribuições                              | serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as  |
|          |  | destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades  |
|          |  | de direito público ou privado, observado o disposto na legislação  |
|          |  | vigente.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33504102 | Contribuições a Título de<br>Patrocínio com base na<br>Lei nº 11.438, de 29.12.<br>2 | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, correspondente a transferência gratuita, em caráter definitivo, a pessoa jurídica de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, que tenha projetos aprovados nos termos nos termos da Lei Federal nº 11.438, de 29.12.2006, com finalidade promocional ou institucional de publicidade.   |
| 33504300 | Subvenções Sociais   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33504301 | Subvenções Sociais   | Cobertura de despesa de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei n° 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 2000.   |
| 33509200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33509201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Transf<br>Instituição Privada Sem Fim Lucrativo  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, destinadas a transferências a Instituições Privadas.   |
| 33600000 | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                           | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33604500 | Subvenções Econômicas  | ltem descrito no texto do Classificador  |
| 33604501 | Subvenções Econômicas  | Despesas Orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral e, ainda, outras operações com características semelhantes.   |
| 33609200 | Despesas Exercícios Anteriores   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33609201 | Despesas Exerc Anteriores - Transferências<br>a Instit Privadas com Fins Lucrativos  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica", em virtude de atraso no pagamento de obrigações contratuais, infrações administrativas ou acordos extra judiciais incorridos nas transações classificadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos |
| 33700000 | Transferências a Instituições<br>Multigovernamentais                                 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33704100 | Contribuições  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33704101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, o disposto na legislação vigente.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
|          | Contribuições para o FUNDEB   | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive a destinada a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, o disposto na legislação vigente.                 |
| 33709200 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33709201 | Multigovernamental  | Para atendimento a despesas de exercícios anteriores relativas a transferências a Instituições Multigovernamentais.  |
| 33710000 | Transferências a Consórcios Públicos<br>Mediante Contrato de Rateio.                | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33730000 | Transf Consórcio Publico Contr. Rateio<br>Recursos que Trata Art 24 da LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33734100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33734101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 33737000 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33737001 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.   |
| 33740000 | Transf Consórcio Publico Contr. Rateio<br>Recursos que Trata Art 25 da LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33744100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33744101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 33747000 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33747001 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.   |
| 33750000 | Transf. Instit. Multigovernamentais de<br>Recursos que Trata Art 24 da LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33754100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 33760000 | Transf. Instit. Multigovernamentais de<br>Recursos que Trata Art 25 da LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33764100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO   | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33764101 | Contribuições  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33800000 | Transferências ao Exterior                                     | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33804100 | Contribuições  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33804101 | Contribuições  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33808500 | Transferências ao exterior - acordos de cooperação e gestão    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33808501 | Transferências ao exterior - acordos de<br>cooperação e gestão | Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil, para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão ou acordo de cooperação firmado com o Poder Público que prevejam claúsulas de desempenho ou metas e reversão de propriedade adquirida ao Estado, caso ocorra. |
| 33809200 | Despesas de Exercícios Anteriores                              | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33809201 | Despesas de Exercícios Anteriores -                            | Para atendimento a despesas de exercícios anteriores relativas à   |
| 33809201 | Transferências ao Exterior                                     | transferências a entidades governamentais de outros países.  |
| 33900000 | Aplicações Diretas   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33900400 | Contratação por Tempo Determinado                              | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33900401 | Remuneração  | Corresponde ao pagamento devido pela prestação de serviço, contratados na forma definida pela classificação 3.3.90.04.00.  |
| 33900402 | Outras Despesas Variáveis                                      | Outras despesas relacionadas ao desempenho das atividades<br>geradoras da contratação efetuada na forma definida pela<br>classificação 3.3.90.04.00.   |
| 33900403 | Obrigações Patronais   | Despesas con encargos que o Órgão/Entidade contratante deverá atender pela condição de empregador, relativo aos contratos na forma definida pela classificação 3.3.90.04.00.   |
| 33900600 | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso                      | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33900601 | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso                      | Despesas com o cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal.   |
| 33900800 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor<br>e do Militar    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33900801 | Auxílio Creche   | Despesa orçamentária com o benefício pago ao servidor, em pecúnia, como indenização. Não permitido o uso de recursos do RPPS.  |
| 33900802 | Auxílio Creche - Militar                                       | Quando pago ao militar, em pecúnia, como indenização.  |
| 33900803 | Auxílio funeral  | Despesa orçamentária com o benefício pago à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com funeral do ex-servidor. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900804 | Auxílio Funeral - Militar                                      | Devido à família do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com funeral do ex-militar.   |
| 33900805 | Auxílio Natalidade - Ativo                                     | Despesa orçamentária com o benefício pago à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο                                   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33900806 | Auxílio Natalidade - Ativo Militar       | Devido à militar, cônjuge ou companheiro militar por motivo de nascimento de filho.   |
| 33900807 | Auxílio Natalidade - Inativo             | Despesa orçamentária com o benefício pago à servidora inativa, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho. Não permitido o uso de recursos do RPPS.  |
| 33900808 | Auxílio Natalidade - Inativo Militar     | Devido à militar inativa, cônjuge ou companheiro militar por motivo de nascimento de filho.   |
| 33900809 | Auxílio Natalidade - Pensionista         | Despesa orçamentária com o benefício pago à pensionista, cônjuge<br>ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho.<br>Não permitido o uso de recursos do RPPS.  |
| 33900810 | Auxílio Natalidade - Pensionista Militar | Devido à pensionista militar inativa, cônjuge ou companheiro militar por motivo de nascimento de filho.   |
| 33900811 | Auxílio ao filho Excepcional             | Despesa orçamentária com o benefício pago ao servidor, em pecúnia, a título de reembolso das despesas com tratamento e educação especializada de filhos excepcionais.   |
| 33900812 | Auxílio ao filho excepcional - militar   | Conforme a ementa   |
| 33900813 | Auxílio adoção                           | Despesa orçamentária com o benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000 pago ao servidor. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900814 | Auxílio adoção - militar                 | Benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000.  |
| 33900815 | Auxílio educação                         | Despesa orçamentária com o benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000 pago ao servidor. Não permitido o uso de recursos do RPPS.   |
| 33900816 | Auxílio educação - militar               | Benefício decorrente da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000.  |
| 33900819 | Auxílio Saúde                            | O auxílio-saúde consiste em benefício de natureza indenizatória e de caráter assistencial, pago sob a forma de reembolso de despesas com pagamento de mensalidade de plano ou seguro de saúde, incluindose eventuais gastos com a coparticipação, plano odontológico, exames médicos, consultas e outras despesas efetuadas com profissionais das seguintes áreas de saúde: médicos, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos e nutricionistas efetivamente realizadas pelos servidores e seus respectivos dependentes, conforme legislação prevista pela unidade a promover a despesa. |
| 33900821 | Benefício especial                       | Benefício especial, de caráter indenizatório, conforme regulamentado no decreto estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008. Não permitido o uso de recursos do RPPS.  |
| 33900822 | Benefício especial - militar             | Benefício especial, de caráter indenizatório, conforme regulamentado no decreto estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.   |
| 33900823 | Auxílio qualificação                     | Auxílio qualificação concedido aos professores regentes da Secretaria de Estado de Educação, destinado a prover gastos com atividades pedagógico-culturais. Não permitido o uso de recursos do RPPS.  |
| 33900824 | Auxílio qualificação - militar           | Auxilio qualificação concedido aos professores Militares, destinado a prover gastos com atividades pedagógico-culturais.  |
| 33900825 | Salário-Família - Ativo Pessoal Civil    | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor civil ativo, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefício da previdência social.   |
| 33900826 | Salário-Família - Ativo Pessoal Militar  | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos dependentes econômicos do militar ativo.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
|          |   | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos             |
| 33900827 |   | dependentes econômicos do servidor civil inativo, exclusive os       |
|          | Salário-Família - Inativo Pessoal Civil       | regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são   |
|          |   | pagos à conta do plano de benefício da previdência social.           |
| 22000020 | Called Face (I'm Land of December 1941)       | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos             |
| 33900828 | Salário-Família - Inativo Pessoal Militar     | dependentes econômicos do militar inativo                            |
| 2222222  |   | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos             |
| 33900829 | Salário-Família - Pensionista Pessoal Civil   | dependentes econômicos de pensionista de servidor civil              |
| 22000020 | Caléria Faradia Damaianista Dassad Militar    | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago aos             |
| 33900830 | Salário-Família - Pensionista Pessoal Militar | dependentes econômicos de pensionista de militar                     |
| 22000021 | Auxílio Reclusão - Ativo Pessoal Civil        | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família do    |
| 33900631 | Auxilio Reciusão - Ativo Pessoai Civil        | servidor civil ativo afastado por motivo de prisão                   |
| 22000822 | Auxílio Reclusão - Inativo Pessoal Civil      | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família do    |
| 33900632 | Auxilio Reciusão - Iliativo Pessoai Civil     | servidor civil inativo por motivo de prisão                          |
| 22000022 | Auxílio Reclusão - Pensionista Pessoal Civil  | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família de    |
| 33900633 | Auxilio Reciusão - Perisionista Pessoai Civil | pensionista de servidor civil por motivo de prisão                   |
| 33900834 | Auxílio Reclusão - Ativo Pessoal Militar      | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família do    |
| 33300834 | Auxilio Neciusao - Ativo Pessoai Willitai     | militar ativo afastado por motivo de prisão                          |
| 33000835 | Auxílio Reclusão - Inativo Pessoal Militar    | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família do    |
| 33300833 | Auxilio Neciusao - Iliativo Pessoai iviliitai | militar inativo por motivo de prisão                                 |
| 33900836 | Auxílio Reclusão - Pensionista Pessoal        | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago à família de    |
| 33300630 | Militar                                       | pensionista de militar por motivo de prisão                          |
|          |   | Despesa orçamentária com o benefício pecuniário pago ao militar      |
|          |   | que, ativo, for reformado por incapacidade definitiva e considerado  |
| 33900837 | Auxílio-Invalidez - Pessoal Militar           | inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer      |
|          |   | trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.               |
|          |   | ti abalilo, liao podelido prover os meios de subsistencia.           |
|          | Outros Benefícios Assistenciais - Pessoal     | Despesa orçamentária com outros benefícios previdenciários em        |
| 33900898 | Civil   | pecúnia não enquadráveis nos subelementos anteriores de servidores   |
|          | 0.111   | civis  |
|          | Outros Benefícios Assistenciais - Pessoal     | Despesa orçamentária com outros benefícios previdenciários em        |
| 33900899 | Militar                                       | pecúnia não enquadráveis nos subelementos anteriores de militares    |
|          |   |  |
|          | Outros Benefícios de Natureza Social          | Item descrito no texto do Classificador                              |
| 33901300 | Obrigações Patronais                          | Item descrito no texto do Classificador                              |
| 33901301 | FGTS  | Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia        |
|          | 51/ 1 91 11                                   | dos empregados.  |
| 33901400 | Diárias - Civil                               | Item descrito no texto do Classificador                              |
| 33901401 | Diárias no País                               | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários       |
|          |   | civis que se deslocarem a serviço no país.                           |
| 33901402 | Diárias no Exterior                           | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários       |
| 22004500 | Diários Militor                               | que se deslocarem a serviço no exterior.                             |
| 33901500 | Diárias - Militar                             | Item descrito no texto do Classificador                              |
| 33901501 | Diárias no País                               | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários       |
|          |   | militares que se deslocarem a serviço no país.                       |
| 22001502 | Diários no Exterior                           | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários       |
| 33901502 | Diárias no Exterior                           | militares, que se deslocarem a serviço no exterior.                  |
| 33901800 | Auxílio Financeiro a Estudantes               | Item descrito no texto do Classificador                              |
| 22301800 | Auxilio Filianceno a Estudantes               | ILEM GESCHILO HO LEXIO GO CIASSIIICAGOI                              |
|          |   | Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes     |
| 33901801 |   | comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o               |
|          | Auxílio Financeiro a Estudantes               | desenvolvimento de estudos e pesquisa de natureza científica,        |
|          |   | realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o |
|          |   | disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 2000.             |
| <u> </u> |   |  |

| CÓDIGO   | ТÍТULО   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33901802 | Auxílio Financeiro a Estudante Servidor do<br>TCE-RJ                     | Despesa com ajuda financeira concedida pelo Tribunal de Contas do<br>Estado a servidores matriculados em cursos de pós-graduação, nos<br>termos da Resolução ECG/TCE-RJ nº 02, de 18 de agosto de 2011.   |
| 33901803 | Auxilio Financeiro a Estudante Servidor do<br>Rioprevidência.            | Despesa com ressarcimento a servidores matriculados em cursos de<br>Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Strictu Sensu, nos termos<br>da Portaria PRE nº273 de 26 de fevereiro de 2015.   |
| 33901900 | Auxílio-Fardamento   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33901901 | Auxílio-Fardamento   | Despesas com o auxílio-fardamento de acordo com a Lei n.º 279/79.   |
| 33902000 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                       | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33902001 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                       | Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 2000 .   |
| 33902700 | Encargos pela Honra de Avais, Garantias,<br>Seguros e Similares          | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33902701 | Encargos pela Honra de Avais, Garantias,<br>Seguros e Similares          | Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.   |
| 33903000 | Material de Consumo  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33903001 | Artigos e Utensílios em Geral para Cama,<br>Mesa, Copa e Cozinha e Banho | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, hospitais, escolas, universidades etc., tais como: cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, lençóis, travesseiros e demais rouparias de dormitório abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, colheres de pau, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, mamadeira, manteigueira, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, papel toalha, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, talheres em geral, tigelas, toalhas de banho, toalhas de mesa, velas, xícaras e outros artigos afins. |
| 33903002 | Artigos para Limpeza e Produção de<br>Higienização                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bombas para inseticidas, capachos, cera, cesto de lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergentes, escova de dentes, escova de roupas e sapatos, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, pá de lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, pente, porta-sabão, pregadores de roupa, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, vassoura e outros artigos similares.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33903003 | Artigos de Vestuário e Uniformes                                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de Artigos de Vestuário e Uniformes, como por exemplo, alfinetes para costura, botões, cadarços, linha de coser, giz de alfaiate, tinta para marcar roupa, macacões, aventais, costumes, capas, guarda-chuvas, roupas brancas, gravatas, tamancos, chinelos, sapatos, galochas, luvas, máscaras e botas especiais, óculos para motociclistas, bonés, uniformes, capacetes, blusas, calças, cintos, agasalho, tecidos para confecção, matéria plástica em rolo, aviamentos, lonas, couros, cordas, distintivos, placas e plaquetas de identificação, e outros artigos similares.  |
| 33903004 | Artigos para Esporte, Educação Física, Jogos<br>e Divertimentos | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de Artigos Para Esporte, Educação Física, Jogos e Divertimentos, como por exemplo, Chuteiras, calções, joelheiras, tornozeleiras, camisas de meia, colchão para ginástica, redes, cordas, bolas, raquetes, baralhos, artigos para jogos e divertimentos infantis, brinquedos e afins.  |
| 33903005 | Artigos de Papelaria e afins                                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, como por exemplo, agenda, adesivos, almofada para carimbos, apagador, apontador papel para impressão, borracha, barbante, caderno, caneta, cartolina, capas de processo, carimbos, classificador, clips, cola, colchete, elástico, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fichas impressas, giz, grafite, grampeador, impressos e formulários, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto, e de protocolo, pastas, pena para desenho, percevejo, perfurador, pinça, porta lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.  |
| 33903006 | Material Cirúrgico, de Laboratório e de<br>Enfermagem           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar, ambulatorial e laboratorial tais como agulhas em geral, algodão, almofarizes, artigos descartáveis, ataduras, balões volumétricos, bastões, Beckers, bicos de gás, cálices, cânulas, cateteres, compressas de gaze, conjuntos plásticos para transfusão e coleta de sangue, conta-gotas, corantes, drenos, Erlemeyers, esparadrapos, espátulasestojos de pronto socorro, fios cirúrgicos, filmes para Raios-X, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, garras metálicas, lâminas para bisturi, lâminas de vidro, lâmpadas especiais, luvas de borracha, máscaras cirúrgica, material de vidro, porcelana e borracha, metais e metalóides para análise, óculos para Raio-X, papéis para gráficos médicos, pinças, pipetas, platinas, provetas, rolhas, seringas, sugadores, talas para aparelhos, termômetros clínico, tubos de ensaio e afins. |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903007 | Medicamentos em Geral   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamentos para uso humano e veterinário, componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.  |
| 33903008 | Material Radiológico, Fotográfico,<br>Cinematográfico, de Gravação e<br>Comunicação | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com artigos para gravação em acetato: filmes virgens, fotográficos, cinematográficos e para raios X, fitas magnéticas, materiais para conservação das instalações radiofônicas, telegráficas e radiotelegráficas materiais para fotografia, radiografia, microfilmagem e cinematografia, papel e outros materiais para revelação de fotografia, papéis cortados ou em rolos, eletrodos, lâmpadas, pegadores, máscaras e molduras, álbuns de retratos, cantoneiras telefônicas, discos, agulhas para vitrolas etc.   |
| 33903009 | Artigos para uso Escolar e Didático   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com livros, cadernos, giz, penas, lápis, borracha, apagadores, utensílios e matéria-prima para instrução profissional e outros artigos similares.   |
| 33903010 | Material para Conservação e Manutenção<br>de Bens Imóveis                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com acessórios para instalações elétricas em geral, como chaves, plugs, calhas, suportes, pinos para tomadas, condutores, disjuntores automáticos, fusíveis, fios, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, placas de baquelite, receptáculos, reatores, globo de vidro e outros difusores, tomadas, válvulas etc., com material de construção destinado a reparos, como areia, arruelas, aspersores de água, azulejos, blocos de concreto, breu, brita, buchas, cadeados, calhas, caixas dágua, de gordura, de descarga e acessórios, cal, canos, cantoneiras, cerâmica, chuveiro simples, cimento, conexões, corda de sisal, correntes de ferro, dobradiças, eletrodutos, fechaduras, ferros, flandres, ladrilhos, manilhas, gesso, lavatórios, massa para fixação de vidros, óleo de linhaça, papeleira de louça, parafusos, pastilhas, pedras em geral, pias, porcas, pregos, puxadores, ralos, rebites, registros, resina para vitrificação, saibro, tampos para vasos sanitários, telhas, tijolos, torneiras, vasos sanitários, vergalhões, vidros, caibro, compensados, isolantes acústicos, janelas, lambris, laminados plásticos, mourões, pontaletes, portas, pranchas, ripas, tábuas, venezianas, tintas para pintura, água raz anilinas corantes colas impermeabilizantes lixas massas |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903011 | Material para Manutenção e Conservação<br>de Bens Móveis                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de todo o material necessário à conservação, recuperação e reparos de bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, como: acumuladores, amortecedores, baterias, bocais, brocas, câmaras-de-ar, carburadores, correias, condensadores, corrediças, dobradiças, fechaduras, lâminas, pneus, palhetas, parafusos, chaves, puxadores, mangueiras, soldas, trincos, sapatas de metal e de borracha, extensões para aparelhos elétricos e todos os materiais e acessórios para instrumentos, máquinas, sapatilhas para instrumentos musicais, motores, aparelhos, móveis, viaturas etc. |
| 33903012 | Rações, Forragens e outros Alimentos para<br>Animais                        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de rações e forragens para animais, tais como: alfafa, alpiste, capim, carne, farelo, farinha de ostras, farinha de carne, farinha de ossos, farinha de chifres, fubá, milho, pequenos animais, rações balanceadas, resíduos de cereais e de extração de óleos vegetais, sal, suplementos vitamínicos, minerais e outros aditivos de rações etc.  |
| 33903013 | Combustíveis e Lubrificantes destinados a<br>Veículos de uso Administrativo | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado ao veículo individual e/ou para transporte de expediente.   |
| 33903014 | Combustíveis e Lubrificantes destinados a<br>outros Veículos                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado a ambulâncias, helicópteros, carros de bombeiros, viaturas policiais, tratores, caminhões etc.  |
| 33903015 | Outros Combustíveis e Lubrificantes   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com carvão vegetal e mineral, gás engarrafado, gás liquefeito, oxigênio industrial, óleo diesel para caldeiras etc.   |
| 33903016 | Materiais de Consumo para Acampamento<br>e Campanha                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo e conservação para serviços de acampamento e de campanha, tais como binóculos, cantis, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.   |
| 33903017 | Materiais de Coudelaria e de Uso<br>Zootécnico                              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com arreios, barrigueiras, bridões, cabrestos, cravos, estribos, escovas para animais, ferraduras, mantas de pano, peitorais, raspadeiras para animais etc.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903018 | Sementes e Mudas   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com árvores ornamentais, borbulhas, bulbos, estacas, sementes, tubérculos, etc.   |
| 33903019 | Animais destinados a Estudos, preparação<br>de Produtos e para Corte | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de, por exemplo, animais para pesquisas e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genérico ou alimentação, tais como boi, cabrito, cobaias em geral, macacos, ratos, rãs e afins.  |
| 33903020 | Produtos Alimentícios e Bebidas                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material comum, por exemplo, toda e qualquer espécie de gêneros alimentícios e de dieta, quer sejam naturais, beneficiados ou conservados, tais como açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.   |
| 33903021 | Matérias Primas  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade-fim da empresa.por exemplo, materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial, de jornais, revistas, livros, publicações e semelhantes, produtos químicos para fabricação de drogas, tratamento de água etc., derivados de petróleo para fabricação de gás. materiais de construção e acabamentos de bens móveis e imóveis com utilização específica. etc.  |
| 33903022 | Produtos Semi-Acabados e Material para<br>Embalagens                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de produtos semi-elaborados de aquisição exclusiva da indústria de transformação de matérias-primas em um bem acabado e embalagens para produtos industrializados, tais como cápsulas para medicamentos, frascos, papelões, caixas de papelão, caixas de madeira, isopores, plásticos, fitas adesivas, materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como arames, barbantes, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, garrafas e potes, linhas, papeis de embrulho, sacolas, sacos e afins. |
| 33903023 | Material de TIC (consumo)  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com suprimentos de TIC, como por exemplo, cartuchos de tinta, pen-drives, backups, discos ópticos, toners para impressora laser, entre outros. As peças compradas com o destino de reposição também devem ser classificadas como material de TIC para consumo. Assim, placas, teclados e mouses adquiridos para repor equipamento semelhante são considerados material de TIC (consumo).  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903024 | Medicamento Excepcional                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamento de alto custo e de uso contínuo, distribuídos na rede estadual de saúde.   |
| 33903025 | Alimentação Preparada por Terceiros                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de alimentação preparada por terceiros e adquirida em embalagens unitárias.  |
| 33903026 | Material de Consumo adquirido pela SES<br>por ordem judicial | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras<br>despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária,<br>na aquisição de Material de Consumo adquirido pela SES por ordem<br>judicial  |
| 33903027 | Material Odontológico  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas, amálgamas, anestésicos, brocas, cimentos odontológico, espátulas odontológica, filmes para raios-X, platinas, seringas, sugadores e afins.  |
| 33903028 | Material Químico   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de incêndios, de pragas ou epizootias, tais como recarga para extintores de incêndio, ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins. |
| 33903029 | Material Explosivo e Munições                                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopins e explosivos, tais como artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamites, espoletas, fogos de artifício, granadas, pólvoras e afins.  |
| 33903030 | Material para Manutenção de Veículos e<br>Acessórios         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como amortecedores, baterias, correias, rolamentos, lâmpadas etc., materiais utilizados em lanternagens e pinturas, parabrisas, pneus, etc., bem como acessórios veiculares, tais como baús de moto, bagageiros, rodas, tapetes, protetores de cárter e afins  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903031 | Material Biológico                                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com amostras etc., bem como materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e em inseminação artificial, tais como meios de cultura, sêmen e afins.   |
| 33903032 | Material para uso em Gráfica                        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de uso gráfico, tais como chapas de offset, clichês, colas, espirais, fotolitos, logotipos, papeis, solventes, tintas, tipos e afins.   |
| 33903033 | Material para Sinalização Visual e Outros           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins. |
| 33903034 | Material Bibliográfico Não Imobilizado              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja obsolescência ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).  |
| 33903036 | Bens Móveis Não Ativáveis                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesas operacionais para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda às especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.                   |
| 33903037 | Bandeiras, Flâmulas e Insígnias                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, tais como brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.  |
| 33903038 | Aquisição de Livros e outros Produtos<br>Editoriais | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de livros e outros produtos editoriais destinados às bibliotecas públicas estaduais.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903039 | Fornecimento de Combustível com<br>Gerenciamento de Frota | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, aquisição de combustível por meio do modelo logístico embasado na utilização de postos de abastecimento vinculados à empresa contratada pelo Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de combustíveis, dotados de sistema de controle de abastecimento de frota, nos termos do Decreto nº 43.093, de 21 de julho de 2011.   |
| 33903040 | Utensílios para Decoração                                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com itens utilizados para a decoração de ambientes, que por sua natureza não sejam classificados como bens permanentes.   |
| 33903041 | Aquisição de Material Esportivo                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de material esportivo.  |
| 33903042 | Material Elétrico e Eletrônico                            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de material elétrico e eletrônico.  |
| 33903043 | Gêneros Alimentícios para Ranchos<br>Militares            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias decorrentes da Transferência da Etapa de Alimentação, para custeamento de despesa com gêneros alimentícios, para abastecimento dos Ranchos Militares, conforme previsto nos Arts nrs 57 e 59, da Lei Estadual nr 279 de 1979, regulamentada pelos Decretos Estaduais nrs 21.533 de 1995 e 36.280 de 2004.   |
| 33903044 | Material para Conservação e Manutenção<br>de uso Geral    | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339030 - Material de Consumo, e 33903044 - Material para Conservação e Manutenção de uso Geral, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo utilizados em jardinagem e em outras atividades que não sejam enquadráveis em outro subelemento específico, como por exemplo: instalações elétricas, material de construção destinado a reparos, material para pintura, peças destinadas a reparos e manutenção de máquinas e equipamentos etc. e ferramentas que não precisem ser patrimonializadas |
| 33903054 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903094 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33903095 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material comum decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo.   |
| 33903096 | Despesas Eventuais de Gabinete  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de1993. |
| 33903097 | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, no pagamento de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais junto a fornecedores de Material de Consumo contratados pela administração pública.  |
| 33903100 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,<br>Desportivas e Outras              | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33903101 | Premiações Cult, Artísticas, Científicas,<br>Desportivas e Outras, pagos em pecúnia | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de prêmios, condecorações, medalhas, troféus,etc., pagas em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.  |
| 33903102 | Prêmios Lotéricos de Loteria Convencional e<br>Múltiplas Chances, pagos em pecúnia  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de despesas orçamentárias com o pagamento de prêmios em dinheiro e extra, conferidos a ganhadores de Loteria Convencional e Múltiplas Chances.   |
| 33903103 | Prêmios Lotéricos de Loterias Instantânea e<br>Mista, pagos em pecúnia              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, decorrentes de despesas orçamentárias com o pagamento de prêmios em dinheiro e extra, conferidos a ganhadores de Loterias Instantânea e Mista.   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
|          |  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras   |
| 33903104 |  | despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária,  |
|          | Aquisição de Bens para Premiação Extra da              | na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas   |
|          | Loterj   | orçamentárias com a aquisição de bens destinados à Premiação Extra   |
|          |  | da Loterj.   |
|          |  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras   |
|          |  | despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária,  |
| 33903105 | Aquisição de Premiações Culturais,                     | classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,  |
| 33903105 | Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras          | Desportivas e Outras, decorrentes de aquisição de prêmios,   |
|          |  | condecorações, medalhas, troféus, etc., inclusive decorrentes de   |
|          |  | sorteios lotéricos.  |
|          |  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras   |
|          |  | despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária,  |
| 33903106 | Aquisição de Prêmios Lotéricos de Loteria              | classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,  |
| 33303100 | Convencional e Múltiplas Chances                       | Desportivas e Outras, decorrentes de aquisição de prêmios,   |
|          |  | conferidos a ganhadores de Loteria Convencional e Múltiplas  |
|          |  | Chances.   |
|          |  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras   |
|          |  | despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária,  |
| 33903107 | Aquisição de Prêmios Lotéricos de Loterias             | classificadas em Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,  |
| 33333107 | Instantânea e Mista                                    | Desportivas e Outras, decorrentes de despesas orçamentárias na   |
|          |  | aquisição de prêmios, conferidos a ganhadores de Loterias  |
|          |  | Instantânea e Mista.   |
| 33903200 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição<br>Gratuita | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33903201 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição<br>Gratuita | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços de relevante atendimento social, que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras.   |
|          |  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras   |
|          |  | despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária   |
| 22002207 | Multas, Juros e Demais Encargos                        | em despesas decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos, em   |
| 3390329/ |  | virtude de atraso no pagamento de obrigações contratuais e infrações   |
|          |  | administrativas incorridas nas transações classificadas neste  |
|          |  | Elemento de Despesa 32.  |
| 33903300 | Passagens e Despesas com Locomoção                     | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33903301 | Passagens e Despesas com Locomoção                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração. |
| 33903301 | Passagens e Despesas com Locomoção                     | orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empres<br>contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, flou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedá<br>locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas<br>respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudar   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903302 | Passagens e Despesas com Locomoção -<br>Termo de Autocomposição              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção - realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração acordadas por meio de Termo de Autocomposição.  |
| 33903304 | Passagens e Despesas com Locomoção -<br>Custodiados do Sistema Penal         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, realizadas pela unidade orçamentária, na aquisição de Passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas) e outras despesas com Locomoção: taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos, para transporte de custodiados do sistema penal e suas respectivas bagagens, em cumprimento de determinação judicial demandando a locomoção de apenados.   |
| 33903305 | Transporte Agenciado por Aplicativo<br>Customizado                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas com serviços de transporte de passageiros, não aberto ao público, solicitados exclusivamente por servidores previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede customizados para atendimento das necessidades do serviço dos órgãos e das entidades do Estado do Rio de Janeiro.   |
| 33903400 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de<br>Contrato de Terceirização       | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33903401 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de<br>Contrato de Terceirização       | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e 33903401 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, decorrentes de despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 [art. 18, § 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei. |
| 33903412 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de<br>Contrato de Terceirização - TAC | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e 33903412 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - PAC, decorrentes de despesas orçamentárias que deveriam ser registradas no código 33903401-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, mas que foram reconhecidas mediante Termo de Ajuste de Contas - TAC, conforme o Enunciado n.º 08 - PGE: Termo de Ajuste de Contas.  |
| 33903500 | Serviços de Consultoria  | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33903501 | Serviços de Consultoria   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Serviços de Consultorias, decorrentes de despesas orçamentárias com contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.  |
| 33903502 | Consultoria em Tecnologia da Informação e<br>Comunicação                            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de contratos com prestadores de serviços de consultoria ou assessoria para elaboração de especificações técnicas para subsidiar a aquisição ou contratação de serviços de TIC, assessoria técnica em processos licitatórios de TIC, gerenciamento de projetos em TIC, elaboração de políticas de segurança da informação, PETI, PDTIC. |
| 33903597 | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.   |
| 33903600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33903601 | Manutenção de Bens Móveis   | Serviços de reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 33903603 | Serv Médicos, Odontológicos, Farmacêut,<br>Fisioterápicos, Psicológicos e Similares | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Serviços Médicos, Odontológicos, Farmacêuticos, Fisioterápicos, Psicológicos e Similares.  |
| 33903604 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.  |
| 33903605 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.   |
| 33903607 | Serviços Artísticos e Culturais   | Músicos, cantores, pintores, desenhistas, coreógrafos, fotógrafos, escultores, produtores, diretores e similares.   |
| 33903608 | Serviços Prestados Por Estudantes   | Estagiários, monitores, residentes, internos, pesquisadores, supervisores, coordenadores e similares.   |
| 33903614 | Reposições, Restituições e Indenizações   | Pagamento das indicadas, excluindo-se as despesas com indenizações e restituições determinadas em sentenças judiciais.  |
|          |   |   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33903616 | Locação de Bens Imóveis                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, com aluguel ou arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.  |
| 33903617 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Móveis  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 33903618 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Imóveis | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrente de serviços de: pintura, bombeiro, pedreiro, vidraceiro, carpinteiro e eletricista, conservação e substituição de peças e instalações em elevadores, sistemas de refrigeração e iluminação, incineradores, sistemas de comunicação e despesas com consertos ou conservação em geral.  |
| 33903620 | Diárias a Conselheiros                            | Despesas orçamentárias com o pagamento de diárias a Conselheiros.  |
| 33903621 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de<br>Pessoal | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, e 33903621 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal decorrentes de preparação de aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal executados por profissional disponível no mercado em que a relevância do serviço tenha vinculo com seu reconhecimento profissional, inclusive nas necessidade de dispensa ou de inexigibilidade. |
| 33903622 | Parceria Rural                                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, com serviço de ordenhamento para venda em Cooperativa.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33903623 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de<br>Pessoal                                   | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, e 33903623 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal decorrentes da participação na preparação de aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal executados por profissional que contribua com a elaboração ou realização do projeto de Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, não sendo relevante para a finalidade do projeto o reconhecimento profissional do participante. |
| 33903624 | Manutenção corretiva/adaptativa e<br>sustentação de softwares                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais. não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.   |
| 33903629 | Encargos de Serviços Prestados por<br>Albergados, Asilados, Internos e Presidiários | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos. e 33903629 - Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários, decorrentes de serviços de caráter educacional ou recuperacional prestados em estabelecimentos do estado e serviços de natureza industrial executados por albergados, asilados, internos e presidiários  |
| 33903635 | Despesas com Diligências Policiais  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de ações para Defesa do Estado e com diligências policiais (inclusive condução), pagamento de custas, honorários de avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça, de cartório, cópias e certidões, de precatórias dentro e fora do Estado (inclusive estadia e condução) e outras despesas similares, sempre para o mesmo fim.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903638 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e<br>Operacional | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio |
| 33903647 | Manutenção e conservação de<br>equipamentos de TIC         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem   |
| 33903648 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 33903654 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.  |
| 33903660 | Diárias a Colaboradores Eventuais                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrente do pagamento de diárias a colaboradores eventuais.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO                                   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903661 | Parecerista Credenciado                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviço prestado por parecerista credenciado oriundos de Edital de chamada publica, com fundamento no parágrafo 1º do Art. 39, da Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, e na Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018.   |
| 33903684 | Serviços Especializados                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, para execução de serviços especializados tais como: confecção de carimbos, chaves, encadernação, etc.   |
| 33903694 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33903695 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo.   |
| 33903696 | Despesas Eventuais de Gabinete           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de1993. |
| 33903697 | Multas, Juros e Demais Encargos          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.  |

| CÓDIGO   | ТÍТULО   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903698 | Regime de Desembolso Descentralizado -<br>Órgãos Estaduais - Pessoa Física | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa física, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica.   |
| 33903700 | Locação de Mão de Obra   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33903705 | Serviços de Copa e Cozinha   | Registra os valores das despesas orçamentárias, decorrentes da prestação de serviços em copa e cozinha, por pessoas jurídicas para órgãos públicos.  |
| 33903710 | Suporte a usuários de TIC  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 33903712 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene                                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes da prestação de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.  |
| 33903717 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Móveis                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, aplicado em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |
| 33903718 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Imóveis                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes da prestação de serviços em reparo, manutenção e conservação de bens imóveis.  |
| 33903723 | Serviços de Vigilância e Policiamento                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.   |

| CÓDIGO   | ΤÍΤULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903738 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e<br>Operacional | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 33903797 | Multas, Juros e Demais Encargos                            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.  |
| 33903800 | Arrendamento Mercantil                                     | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33903801 | Arrendamento Mercantil                                     | Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.   |
| 33903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica          | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33903901 | Serviços de Operação de Almoxarifado<br>Virtual            | Serviços de Operação de Almoxarifado Virtual sob demanda, incluindo sistema web, fornecimento de material de consumo e entrega porta-a-porta.   |
| 33903902 | Hospedagens  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com serviços de hospedagens, de servidores e convidados do governo em viagens, contratados a estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esses tipos de serviços.   |
| 33903903 | Preparo e distribuição de alimentação                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com preparo e distribuição de alimentação, inclusive bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive por meio de máquinas automáticas.  |
| 33903904 | Confecções Em Geral  | Pagamento de serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa e banho e de materiais esportivos.  |
| 33903905 | Outros Serviços de Comunicações                            | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.  |
| 33903906 | Serviços de Telefonia Fixa                                 | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.  |

| CÓDIGO       | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|--------------|---|--|
| 1 3341134117 | Serviços de Impressão, Encadernação e<br>Divulgação                               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de Cópias datilografadas ou mimeografadas, reprodução de documentos, encadernação de atos e de documentos oficiais, de toda e qualquer espécie de publicação e radiodifusão: divulgação de campanhas educacionais, divulgação de atos e de documentos |
| 33903908     | Publicidade e Propaganda  | oficiais.  Publicidade e Propaganda, inclusive divulgação de campanhas, exceto a publicidade e propaganda necessárias à comunicação com a população (1) por ocasião de situações de emergência, calamidade pública, doenças endêmicas, catástrofes ou causas similares, bem como de atos e documentos oficiais e (2) nas áreas de saúde, segurança, educação no trânsito e outras de demonstrada utilidade pública   |
| 33903909     | Assin./Aquis de Public Ofic, e Outros Serv<br>Requeridos À Impr Oficial do Estado | Aquisição de publicações oficiais do estado, avulsas ou através de assinaturas, divulgação de qualquer ato e documentos oficiais, encadernação de atos, documentos oficiais e outros serviços efetuados através da Imprensa Oficial.   |
| 33903910     | Prêmios de Seguros  | Para pagamento de prêmios de seguros em geral, de responsabilidade do estado, exceto o decorrente de obrigação patronal/INSS.  |
| 33903911     | Fornecimento de Energia Elétrica  | Consumo de eletricidade e força motriz.  |
| 33903912     | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrente de serviços de limpeza, asseio e higiene.  |
| 33903913     | Locação de Veículos, Fretes e Carretos,<br>inclusive Pedágios, para Carga         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com o aluguel de veículos de qualquer tipo para transporte de carga, inclusive o pagamento de pedágio, quando ocorrer.  |
| 33903914     | Locação de Bens Móveis  | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis.  |
|              | Locação de Bens Imóveis   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com aluguel ou arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.   |
| 33903916     | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa                                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.                                 |
| 33903917     | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Móveis                                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, aplicados em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33903918 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Imóveis      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com serviços de reparos, adaptação, conservação de bens imóveis, incluídos estudos, projetos e operação de sistemas de saneamento e rodoviário relacionados com os imóveis.   |
| 33903919 | Taxas Administrativas e Outras Despesas<br>Correlatas  | Conforme a ementa  |
| 33903920 | Serviços de Microfilmagem                              | Conforme a ementa.   |
| 33903921 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de<br>Pessoal      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de preparação de Aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal. |
| 33903922 | Comissões e Corretagens                                | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 33903922 - Comissões e Corretagens de Natureza Contratual, decorrentes de despesas com comissões, taxas e demais despesas bancárias contratadas.  |
| 33903923 | Serviços de Vigilância e Policiamento                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33903924 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento, exceto as despesas orçamentárias à conta de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.                        |
| 33903925 | Transporte Em Geral, Armazenagem e<br>Despesas Conexas | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de transporte de carga, fretes, carretos, pedágio, armazenagem e todas as demais despesas de transportes, inclusive despesas com despachantes.  |
| 33903926 | Publicidade e Propaganda em Situações<br>Especiais     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, de publicidade e propaganda necessárias à comunicação com a população por ocasião de situações de emergência, calamidade pública, doenças endêmicas, catástrofes ou causas similares.   |

| CÓDIGO               | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------------------|---|---|
| 33903927             | Despesas com Fins Técnicos, Educativos,<br>Culturais e Sociais  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de participação em congressos, feiras, exposições, festivais, festejos populares e outros certames, recepções, homenagens e hospedagens, alimentação, passagens e despesas conexas com visitantes, prêmios, medalhas e condecorações produção de materiais para uso educativo (vídeos, cds, dvds, etc.) e produção de arte final   |
| 33903928<br>33903930 | Despesas de Divulgação de Obras Técnicas,<br>Científicas, Educativas e Culturais<br>Gestão de Serviços de Saúde | Despesas de divulgação de obra científica; pagamento de prêmios ou direitos autorais; pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o estado esteja interessado.  Despesas por gestão de serviços de saúde.  |
|                      | Encargos com Bolsas de Estudo ou<br>Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou<br>Cultural                          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos.  |
| 33903933             | Intercâmbio técnico, científico ou cultural   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com filiações, convênios, acordos ou ajustes realizados com organismos ou entidades públicas ou particulares de intercâmbio técnico, científico ou cultural, visando a prestação de serviços.  |
| 33903934             | Conservação de Parques e Jardins  | Conservação de quaisquer áreas verdes.  |
| 33903935             | Despesas com Diligências Policiais  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de ações para Defesa do Estado e com diligências policiais (inclusive condução), pagamento de custas, honorários de avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça, de cartório, cópias e certidões, de precatórias dentro e fora do Estado (inclusive estadia e condução) e outras despesas similares, sempre para o mesmo fim.  |
| 33903936             | Assistência Social  | Festas natalinas e similares, assistência a famílias de presos, doações de aparelhos ortopédicos e afins etc.   |
| 33903938             | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e<br>Operacional  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio |

| CÓDIGO    | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|-----------|---|--|
|           |   | Despesas bancárias não decorrentes de empréstimos e  |
| 33903940  | Despesas Bancárias  | financiamentos, tais como: ordem de pagamento, cheques, fianças  |
|           |   | etc.   |
|           | Vale Refeição / Cesta Básica  | Exclusive a indenização a servidor.  |
| 33903943  | Vale Transporte   | Exclusive a indenização a servidor.  |
| 33903944  | Serviços de Telefonia Móvel   | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.  |
| 33903945  | Fornecimento de Gás   | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.  |
| 33903946  | Comissões Lotéricas de Loteria  | Despesa com pagamento de comissões lotéricas aos vendedores de   |
| 333033 10 | Convencional de Múltiplas Chances   | bilhetes.  |
| 33903947  | Assinaturas e anualidades a apropriar   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesa orçamentária antecipada de assinaturas e anualidades   |
| 33903948  | Confecção de Bilhetes e Cartelas Lotéricas  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com confecção de bilhetes e cartelas lotéricas.   |
| 33903950  | Taxas de Água e Esgoto  | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto.   |
| 33903951  | Taxas de Lixo e Outras Correlatas   | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de coleta de lixo e outras correlatas.  |
| 33903953  | Despesas Eventuais de Gabinete  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de1993. |
|           | Despesas Extraordinárias ou Urgentes  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980, desde que não haja outro Elemento de Despesa específico para sua classificação.   |
| 33903955  | Ticket Combustível  | Exclusive indenização a servidor.  |
| 33903956  | Outras Assinaturas ou Aquisições de<br>Publicações em Geral                         | Aquisição avulsa ou por assinatura de publicações em geral, jornais, livros, revistas e outros periódicos. inclui toda e qualquer espécie de publicação paga, exceto as despesas contratadas junto a Imprensa Oficial.   |
| 33903960  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica pagos pela SES por ordem judicial | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, pagos pela SES por ordem judicial.  |
| 33903961  | Serviços de Topografia/Levantamentos<br>Planimétricos.                              | Despesa orçamentária com Serviços de Topografia/Levantamentos<br>Planimétricos.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903962 | Serviços de Conservação de Rodovias                    | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações<br>e adaptações de estradas e rodovias, bem como de sitemas de<br>fiscalização eletrônica e serviços de multagem.   |
| 33903963 | Planos de saúde e assistência médica                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica que negocie Plano de Saúde e Assistência Médica.   |
| 33903968 | Manutenção de Serviços de Telefonia                    | Registra o valor das despesas com manutenção de serviços de telefonia.  |
| 33903969 | Serviços de Manutenção de Veículos                     | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de veículos.   |
| 33903970 | Serviços de Manutenção de Elevadores                   | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de elevadores.   |
| 33903971 | Serviços de Manutenção de Ar<br>Condicionado           | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de ar condicionado.  |
| 33903972 | Serviços de Reprografia                                | Registra o valor das despesas com serviços de reprografia.  |
| 33903974 | Prestação de Serviços de Saúde vinculados<br>ao SUS    | Despesas com a prestação de serviços de saúde, financiados pela Gestão Plena do Sistema Estadual e pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, realizados pelos prestadores públicos e privados, vinculados ao SUS, que prestam esses serviços nos municípios que não se encontram habilitados na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.  |
| 33903975 | Serviços de Assistência a Saúde                        | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 33903975- Serviços de Assistência à Saúde, decorrentes de prestação de assistência ambulatorial, domiciliar, de enfermagem, ou hospitalar e serviços de hotelaria hospitalar destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como garantir ao pessoal de saúde e aos pacientes condições de bem-estar físico, mental e social. |
| 33903976 | Serviços de Coleta de Resíduos em<br>Unidades de Saúde | Despesas com serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos (orgânico, infectante e químico) de serviços de saúde.   |
| 33903977 | Serviços de Lavagem de Roupas Hospitalar               | Despesas realizadas com serviços de lavagem de roupas hospitalares englobando higienização, secagem e costura.  |
| 33903978 | Serviços de Esterelização de Material<br>Hospitalar    | Conforme a ementa   |
| 33903979 | Serviços de Operação de Câmara Escura                  | Despesas com a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços por deficientes visuais, para operação de câmara escura nas unidades de radiologia dos hospitais estaduais.   |
| 33903980 | Parcelamento de Dívida                                 | Despesas com acordos, contratos etc., visando o parcelamento de<br>dívida junto a entidades privadas de previdência e junto ao INSS.  |
| 33903982 | Serviços Técnicos Profissionais                        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33903984 | Serviços Especializados  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de execução de serviços especializados tais como: confecção de carimbos, chaves, encadernação, etc.  |
| 33903986 | Locação de bens móveis para fins<br>médicos,odont,farmac,fisiot, psic e<br>similares | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis para fins médicos, odontológicos, farmacêuticos, fisioterápicos, psicológicos e similares, com ou sem manutenção, com ou sem fornecimento de produtos para seu funcionamento.  |
| 33903987 | Comissões e Corretagens de Natureza Legal  | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 33903987 - Comissões e Corretagens de Natureza Legal, decorrentes de despesas com comissões, corretagens e taxas de natureza legal, conforme legislação própria.   |
| 33903988 | Comissões Lotéricas de Loterias Instantânea<br>e Mista                               | Despesa com pagamento de comissões lotéricas aos vendedores de bilhetes.  |
| 33903989 | Publicidade e Propaganda de outros órgãos -<br>DecEst 42.836-11 e DecEst 42.436-10   | Publicidade e Propaganda de outros órgãos, por força dos Decretos Estaduais nº 42.836, de 03/02/2011, que concentra na Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil a gestão e a execução dos contratos de Publicidade e Propaganda e Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que Dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a lei 5.428, de 01 de abril de 2009, e dá outras providências.  |
| 33903990 | Coleta de resíduos sólidos inclusive<br>supervisão e gestão das atividades           | Registra o valor das despesas orçamentárias com serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos ou especiais, inclusive lixo extraordinário, supervisão e gestão das atividades.  |
| 33903993 | Patrulheiros – FIA/RJ  | Registra o valor das despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por patrulheiros contratados através da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ.   |
| 33903994 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Multas, Juros e Demais Encargos, não atendidos por ND específica (por exemplo, Despesas de Pessoal, Obrigações Tributárias etc.), incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais e infrações administrativas incorridas nas transações classificadas neste Elemento de Despesa 39. |
| 33903995 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo                       |
| 33903996 | Condomínio de Imóvel Próprio   | Despesas orçamentárias com pagamento de condomínio de imóvel próprio.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33903998 | Regime de Desembolso Descentralizado -<br>Órgãos Estaduais              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica: Nota Técnica SEFAZ/CGE-RJ Nº 040/2016 Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado. |
| 33903999 | Publicidade e Propaganda de Utilidade<br>Pública                        | Publicidade e propaganda necessárias à comunicação com a população nas áreas de saúde, segurança, educação no trânsito e outras de demonstrada utilidade pública.  |
| 33904000 | Serviços de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação – Pessoa Jurídica | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33904001 | Locação de equipamentos de TIC - ativos de<br>redes                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com locação de todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - AP, repetidores, etc.   |
| 33904002 | Locação de equipamentos de TIC -<br>computadores e periféricos          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentária com locação dos seguintes equipamentos de tic: desktops, notebooks, (computadores portáteis ou ultra portáteis) tablet, projetores, monitores ou tvs (quando utilizadas em soluções de tic).   |
| 33904003 | Locação de equipamentos de TIC -<br>servidores e storage                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: servidores e storage.  |
| 33904004 | Locação de equipamentos de TIC -<br>impressoras                         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: impressoras, multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras.   |
| 33904005 | Locação de equipamentos de TIC - telefonia<br>e comunicação de dados    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com a locação dos seguintes equipamentos de telefonia: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluces de streaming, câmeras para videoconferência).  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33904006 | Locação de softwares                                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com remuneração de serviços de aluguel de softwares. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados é licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao termino do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante.  |
| 33904009 | Hospedagem de Sistemas                                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).   |
| 33904010 | Suporte a usuários de TIC                                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 33904011 | Suporte de infraestrutura de TIC                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.   |
| 33904013 | Comunicação de dados e redes em geral                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.  |
| 33904014 | Telefonia fixa e móvel - pacote de<br>comunicação de dados | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados. Obs: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 33903958.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33904015 | Digitalização e indexação de documentos                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gasto orçamentário com serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados). Registra, também, os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento ótico de caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papeis digitalizados, arquivos em pdf e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis e conversão de fitas VHS.  |
| 33904016 | Outsourcing de impressão                                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de gasto com serviços de outsourcing de impressão. para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas, locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" — sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos impressões e cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados, como por exemplo, serviços gráficos, serviços de copias e reprodução de documentos, etc. |
| 33904017 | Computação em nuvem - infraestrutura<br>como serviço (IAAS) | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de TIC completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços.  |
| 33904018 | Computação em nuvem - plataforma como<br>serviço (PAAS)     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços prestados pelo fornecimento dos recursos de linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações na infraestrutura da nuvem.  |
| 33904019 | Computação em nuvem - software como<br>serviço (SAAS)       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem.   |

| CÓDIGO   | ТÍТULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33904020 | Treinamento e capacitação em TIC                              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços especializados de treinamentos e cursos na área de tecnologia de informação e comunicação   |
| 33904022 | Instalação de Equipamentos de TIC                             | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras<br>despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária<br>em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa<br>Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de<br>instalação dos equipamentos de TIC.  |
| 33904023 | Emissão de Certificados Digitais                              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesa orçamentária com emissão de certificados digitais.  |
| 33904024 | Manutenção corretiva/adaptativa e<br>sustentação de softwares | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais. não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção. |
| 33904025 | Serviços de monitoramento                                     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de monitoramento que utilizem recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação como video-monitoramento e dispositivos de georeferenciamento e sensores   |
| 33904047 | Manutenção e conservação de<br>equipamentos de TIC            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem   |

| CÓDIGO              | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|---------------------|--|--|
| 33904048            | Serviços Técnicos Profissionais de TIC                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.   |
| 33904054            | Despesas Extraordinárias ou Urgentes de<br>TIC           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias de TIC cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.  |
| 3 3 4 1 1 1 1 1 4 1 | Serviços de TIC – Despesas Miúdas de<br>Pronto Pagamento | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de pagamento antecipado de serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento. |
| 33904095            | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado<br>de TIC       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo. E que tenham relação com Serviços de TIC                        |
| 33904097            | Multas, Juros e Demais Encargos de TIC                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Multas, Juros e Demais Encargos, incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais e infrações administrativas incorridas nas transações classificadas neste Elemento de Despesa 40.   |
| 33904100            | Contribuições  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33904101            | Contribuições  | Despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não reembolsável pelo órgão recebedor, bem como as destinadas à atender as despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33904600            | Auxílio Alimentação                                      | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33904601            | Auxílio Alimentação                                      | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos<br>militares e servidores ou empregados da Administração Pública Direta<br>e Indireta.  |
|                     | Etapas para Alimentação                                  | Importância correspondente ao custeio da ração militar   |
|                     | Obrigações Tributárias e Contributivas                   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33904701            |  | Conforme a ementa.   |
|                     | IPTU   | Conforme a ementa.   |
|                     | IRPJ<br>ICMS   | Conforme a ementa  |
| 33904704            | ICIVIO   | Conforme a ementa.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
|          | COFINS   | Conforme a ementa.   |
| 33904706 | PIS/PASEP  | Conforme a ementa.   |
| 33904707 | CPMF   | Conforme a ementa.   |
| 33904708 | ISS  | Conforme a ementa.   |
| 33904709 | Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido            | Despesa decorrente de pagamento de contribuição social sobre o<br>lucro líquido.   |
| 33904710 | Contribuição Previdenciária - INSS                   | Despesa decorrente de pagamento específico à remuneração de<br>serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício e à<br>receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, bem<br>como às demais situações legais aplicáveis.   |
| 33904711 | PAES   | Parcelamento especial nos termos da Lei nº 10.684, de 30/05/2003.  |
| 33904712 | IPI  | Conforme ementa.   |
| 33904713 | IOF  | Conforme ementa.   |
|          | ITR  | Conforme ementa.   |
| 33904715 | Taxas  | Despesas orçamentárias com o pagamento de taxas.   |
| 33904716 | Obrigações Contributivas                             | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3390 - Aplicação Direta, 339047-Obrigações Tributárias e Contributivas, e 339004716 - Obrigações Contributivas - decorrentes do pagamento de contribuição social ou econômica, legalmente instituída, inclusive juros, multas e encargos resultantes do seu descumprimento, que não seja objeto de outro subelemento específico   |
| 33904721 | Contribuição a Entidades Representantes de<br>Classe | Registra despesas com pagamentos obrigatórios pelo órgão/entidade,<br>de contribuições sindicais e conselhos representativos de classes<br>conforme e legislação vigente.  |
| 33904754 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes                 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.                           |
| 33904794 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33904795 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado             | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo. |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|------------|---|--|
| 33904797   | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos resultantes do descumprimento das obrigações, bem como do seu pagamento em atraso, inclusive, no caso de empresas, de ônus resultante do não recolhimento do IR sobre a Folha.                                     |
| 33904798   | Reg Desemb Descentralizado – Órg<br>Estaduais - Obrig Tributárias e Contributivas | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em obrigações tributárias e contributivas, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica.   |
| 33904800   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                     | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33904801   | Auxílio Financeiro à Pessoa Física -<br>Legislação Específica.                    | Decorrentes de legislação específica.  |
| 33904802   | Auxílio Financeiro a Pessoa Física -<br>Programa Bolsa Atleta                     | Despesa com concessão de Bolsa-Atleta conforme disposto no Decreto Estadual nº 41.005, de 06/11/2007.  |
| 33904803   | Auxilio Financeiro à Pessoa Física - Bolsa-<br>Auxílio por Dedicação Exclusiva    | Despesa com concessão de bolsa-auxílio por dedicação exclusiva durante curso específico de formação.   |
| 33904804   | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Aluguel<br>Social - Decreto nº 42.406/10     | Despesa com a concessão de Aluguel Social, conforme art. 8º do Decreto nº 42.406, de 13/04/2010.   |
| 33904805   | Auxílio Financeiro à Pessoa Física -<br>Programa Renda Melhor                     | Despesa com a concessão de auxílio financeiro às famílias em situação de pobreza extrema, nos termos do Decreto nº 42.949, de 10/05/2011.  |
| 1 33904806 | Auxílio Financeiro à Pessoa Física -<br>Programa Renda Melhor Jovem               | Despesa com a concessão de auxílio financeiro aos estudantes jovens em situação de pobreza extrema, nos termos do Decreto nº 42.999, de 02/06/2011.  |
| 33904807   | Auxílio Financeiro à Pessoa Física –<br>Tratamento Fora de Domicílio              | Despesa com a concessão de auxílio financeiro a usuários do Sistema<br>Único de Saúde, com ou sem acompanhante, nos termos da Portaria<br>Federal SAS/MS nº 055, de 24/02/1999.  |
| 33904808   | Auxílio Financeiro à Pessoa Física - Projetos<br>Culturais                        | Despesas orçamentárias com concessão de auxílio financeiro destinado ao apoio de projetos culturais de pessoa física   |
| 33904809   | Auxílio Programa BM Voluntários   | Despesas referentes ao auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória de dois salários mínimos aos jovens voluntários bombeiros militares do programa instituído no Decreto Estadual Nº 48.557 DE 21 DE JUNHO 2023 que criou o Corpo de Jovens Voluntários na Secretaria de Estado de Polícia Militar e na Secretaria de Estado de Defesa Civil.   |
|            | Auxílio Programa PM Voluntários   | Despesas referentes ao auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória de dois salários mínimos aos jovens voluntários bombeiros militares do programa instituído no Decreto Estadual № 48.557 DE 21 DE JUNHO 2023 que criou o Corpo de Jovens Voluntários na Secretaria de Estado de Polícia Militar e na Secretaria de Estado de Defesa Civil.  |
| 33904900   | Auxílio Transporte  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33904901   | Auxílio Transporte  | Despesas com o auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e viceversa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Bem como as despesas dos analistas Judiciários na especialidade de execução de Mandatos. |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33905900 | Pensões Especiais  | Item descrito no texto do Classificador   |
|          |  | Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais,  |
| 33905901 | Pensões Especiais  | inclusive as de caráter indenizatório, concedidadas por legislação  |
|          |  | específica, não vinculadas a cargos públicos.   |
| 33906700 | Depósitos Compulsórios   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33906701 | Depósitos Compulsórios   | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou   |
|          |  | determinados por decisão judicial.  |
| 33909100 | Sentenças Judiciais  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33909101 | Sentenças Judiciais  | Despesas orçamentárias com o pagamento de sentenças judiciais,  |
|          |  | excluídos os precatórios  Despesas orçamentárias com o pagamento de precatórios judiciais -   |
| 33909102 | Precatórios Judiciais - TJ   | TJ.   |
| 22000102 | Precatórios Judiciais - TRF  | Despesas orçamentárias com o pagamento de precatórios judiciais -   |
| 33909103 | Precatorios Judiciais - TRF  | TRF.  |
| 33909200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33909201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Pensões                              | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.  |
| 33909202 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Contratação por Tempo Determinado | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica" Relativas à Contratação por Tempo determinado, conforme descrito no código 3.3.90.04.00. |
| 33909203 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros<br>Benefícios Previdenciários | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".Relativas à Outros Benefícios Previdenciários, conforme descrito no código 3.3.90.05.00. |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33909204 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".Relativas à Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso, conforme descrito no código 3.3.90.06.00. |
| 33909205 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros<br>Benefícios Assistenciais           | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.  |
| 33909206 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio<br>Creche                            | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.  |
| 33909207 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros<br>Benefícios de Natureza Social      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".Relativas à Outros Benefícios de Natureza Social, conforme descrito no código 3.3.90.10.00.      |

| CÓDIGO     | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|--|
| 33909208   | Despesas de Exercícios Anteriores - Diárias -<br>Pessoal Civil         | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas à Diárias - Pessoal Civil, conforme descrito no código 3.3.90.14.00.                       |
| 33909209   | Despesas de Exercícios Anteriores - Diárias -<br>Pessoal Militar       | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas à Diárias - Pessoal Militar, conforme descrito no código 3.3.90.15.00.                     |
| 1 33909710 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio<br>Financeiro à Estudantes | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio Financeiro à Estudantes, conforme descrito no código 3.3.90.18.00. |
| 33909211   | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio -<br>Fardamento            | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio-Fardamento, conforme descrito no código 3.3.90.19.00.              |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33909212 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio<br>Financeiro a Pesquisadores        | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio Financeiro a Pesquisadores, conforme descrito no código 3.3.90.20.00.                                  |
| 33909213 | Despesas de Exercícios Anteriores - Material<br>de Consumo                       | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Material de Consumo, conforme descrito no código 3.3.90.30.00.   |
| 33909214 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Premiações Culturais, Artísticas e Outras | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, conforme descrito no código 3.3.90.31.00. |

| CÓDIGO   | ТÍТULО  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33909215 | Despesas Ex Anteriores - Material, Bem ou<br>Serviço para Distribuição Gratuita | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica", relativas às despesas com Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, conforme descrito no código 3.3.90.32.00 |
| 33909216 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Passagens e Despesas com Locomoção       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Despesas de Exercícios Anteriores, definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Passagens e Despesas com Locomoção.  |
| 33909217 | Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços<br>de Consultoria                  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Serviços de Consultoria, conforme descrito no código 3.3.90.35.00.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33909218 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros<br>Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física, conforme descrito no código 3.3.90.36.00.   |
| 33909219 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Arrendamento Mercantil                       | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Arrendamento Mercantil, conforme descrito no código 3.3.90.38.00.                          |
| 33909220 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros<br>Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, conforme descrito no código 3.3.90.39.00. |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33909221 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio<br>Alimentação                         | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio Alimentação, conforme descrito no código 3.3.90.46.00.                           |
| 33909222 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Obrigações Tributárias e Contributivas      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas, conforme descrito no código 3.3.90.47.00.        |
| 33909223 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros<br>Auxílios Financeiros a Pessoa Física | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, conforme descrito no código 3.3.90.48.00. |
| 33909224 | Despesas de Exercícios Anteriores - Auxílio<br>Transporte                          | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Auxílio Transporte, conforme descrito no código 3.3.90.49.00.                            |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33909225 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Depósito Compulsório             | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Depósito Compulsório, conforme descrito no código 3.3.90.67.00. |
| 33909226 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Indenizações e Restituições      | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Relativas às despesas com Indenizações e Restituições, conforme descrito no código 3.3.90.93.00.   |
| 33909227 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros<br>Serviços de Comunicações  | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.  |
| 33909228 | Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços<br>de Telefonia Fixa       | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.  |
| 33909229 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Fornecimento de Energia Elétrica | Consumo de eletricidade e força motriz.   |
| 33909230 |   | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.   |
| 33909231 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Fornecimento de Gás              | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.   |
| 33909232 | Despesas de Exercícios Anteriores - Taxas<br>de Água e Esgoto           | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto.  |
| 33909233 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Aposentadorias e Reformas        | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33909240 | Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços<br>de TIC - Pessoa Jurídica           | Despesas orçamentárias para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme descrito no código 3.3.90.40.00. |
| 33909300 | Indenizações e Restituições  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33909301 | Indenizações   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 33909302 | Restituições   | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
| 33909304 | Indenizações sobre Depósitos Recursais   | Indenizações do Tesouro Estadual a contribuintes, decorrentes do pagamento de atualização monetária e de juros.  |
| 33909305 | Indébitos Fiscais - Atualização Monetária  | Para o pagamento de despesas com atualização monetária relativa a restituições de receitas do Tesouro Estadual, a contribuintes, decorrentes de recolhimentos feitos a maior ou indevidamente.   |
| 33909306 | Indenizações - Auxílio Moradia   | Despesas orçamentárias de natureza indenizatória, com o pagamento de auxílio moradia.  |
| 33909307 | Repasse ao FUNDEB  | Repasse ao FUNDEB referente a ajustes contábeis efetuados na receita arrecadada.   |
| 33909308 | Restituições a estudante servidor - tce rj   | Restituição concedida pelo Tribunal de Contas do Estado a servidores matriculados em cursosde pós-graduação, nos termos da Resolução ECG/TCE-RJ nº 02, de 18 de agosto de 2011   |
| 33909309 | Restituições a estudante servidor -<br>RIOPREVIDÊNCIA                              | Restituição a servidores matriculados em cursos de Graduação e Pós-<br>Graduação Lato Sensu e Strictu Sensu, nos termos da Portaria PRE<br>nº273 de 26 de fevereiro de 2015.   |
| 33909310 | Restituição de receita de ativos com cessão definitiva                             | Despesas com restituição de receitas relativas a ativos com cessão definitiva derivados da Lei Estadual nº 6656 de 26 de setembro de 2013.   |
| 33909311 | Indenização a Fornecedores – Bens de<br>Consumo – TAC                              | Despesas com indenização devida a fornecedor que entregou bens de consumo sem cobertura contratual válida e processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.   |
| 33909312 | Indenização a Fornecedores – Serviços –<br>TAC                                     | Despesas com indenização devida a fornecedor que prestou serviços<br>sem cobertura contratual válida e processadas por meio de Termo de<br>Ajuste de Contas.   |
| 33909398 | Reg de Desembolso Descentralizado - Órg<br>Estaduais - Indenizações e Restituições | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária em indenizações e restituições, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica.  |

| CÓDIGO   | ТÍТULО   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33909500 | Indenização Pela Execução de Trabalho de<br>Campo                            | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33909501 | Indenização Pela Execução de Trabalho de<br>Campo                            | Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalho de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.  |
| 33909600 | Ressarcimento de Despesa de Pessoal<br>Requisitado                           | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33909601 | Pessoal Requisitado de Outros Entes -<br>Benefício                           | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer às demais esferas de governo ou a às suas empresas estatais não dependentes e optar pelos benefícios do cargo efetivo, de acordo com as normas vigentes   |
| 33910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações<br>entre Órgãos, Fundos e Entidades | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33913000 | Material de Consumo  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33913005 | Artigos de Papelaria e afins   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária na aquisição de material comum, por exemplo, agenda, adesivos, almofada para carimbos, apagador, apontador papel para impressão, borracha, barbante, caderno, caneta, cartolina, capas de processo, carimbos, classificador, clips, cola, colchete, elástico, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fichas impressas, giz, grafite, grampeador, impressos e formulários, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto, e de protocolo, pastas, pena para desenho, percevejo, perfurador, pinça, porta lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências e afins. |
| 33913043 | Gêneros Alimentícios para Ranchos<br>Militares                               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesa orçamentária da Transferência da Etapa de Alimentação, para custeamento de despesa com gêneros alimentícios, para abastecimento dos Ranchos Militares, conforme previsto nos arts. 57 e 59, da Lei Estadual n° 279/79, regulamentada pelos Decretos Estaduais n° 21.533/1995 e 36.280/2004.  |
| 33913300 | Passagens e Despesas com Locomoção   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33913301 | Passagens e Despesas com Locomoção   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas por meio de aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33913400 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de<br>Contrato de Terceirização Op. Intraorç | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33913401 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de<br>Contrato de Terceirização Op. Intraorç | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3391 - Aplicação Indireta, 339134 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e 33913401 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Operação Intraorçamentária, decorrentes de despesas intraorçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 [art. 18, § 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei. |
| 33913500 | Serviços de Consultoria   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33913501 | Serviços de Consultoria   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em Serviços de Consultorias, decorrentes de despesas orçamentárias com contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.  |
| 33913502 | Consultoria em Tecnologia da Informação e<br>Comunicação                            | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de contratos com prestadores de serviços de consultoria na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.   |
| 33913900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica                                   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33913902 | Hospedagens   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com serviços de hospedagens, de servidores e convidados do governo em viagens, contratados a estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esses tipos de serviços.   |
| 33913903 | Preparo e distribuição de alimentação   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com preparo e distribuição de alimentação, inclusive bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive por meio de máquinas automáticas.  |
| 33913904 | Confecções Em Geral   | Pagamento de serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa e banho e de materiais esportivos.   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33913905 | Outros Serviços de Comunicações   | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.  |
| 33913906 | Serviços de Telefonia Fixa  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.  |
| 33913907 | Serviços de Impressão, Encadernação e<br>Divulgação                       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de Cópias datilografadas ou mimeografadas, reprodução de documentos, encadernação de atos e de documentos oficiais, de toda e qualquer espécie de publicação e radiodifusão: divulgação de campanhas educacionais, divulgação de atos e de documentos oficiais. |
| 33913908 | Publicidade e Propaganda  | Conforme a ementa, inclusive divulgação de campanhas, bem como de atos e documentos oficiais.   |
| 33913909 | Transporte em Geral de Carga,<br>Armazenagem e Despesas Conexas           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de transporte de carga, fretes, carretos, pedágio, armazenagem e todas as demais despesas de transportes, inclusive despesas com despachantes.  |
| 33913910 | Prêmios de Seguros  | Para pagamento de prêmios de seguros em geral, de responsabilidade do Estado, exceto o decorrente de obrigação patronal/INSS.   |
| 33913911 | Fornecimento de Energia Elétrica  | Consumo de eletricidade e força motriz.   |
| 33913912 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene                                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrente de serviços de limpeza, asseio e higiene.  |
| 33913913 | Locação de Veículos, Fretes e Carretos,<br>inclusive Pedágios, para Carga | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com o aluguel de veículos de qualquer tipo para transporte de carga, inclusive o pagamento de pedágio, quando ocorrer.  |
| 33913914 | Locação de Bens Móveis  | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis.   |
| 33913915 | Locação de Bens Imóveis   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com aluguel ou arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.   |
| 33913916 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa                               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33913917 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Móveis                                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, aplicados em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |
| 33913918 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Imóveis                                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com serviços de reparos, adaptação, conservação de bens imóveis, incluídos estudos e projetos e operação de sistemas de saneamento e rodoviário, relacionados com os imóveis.   |
| 33913920 | Serviços de Microfilmagem   | Conforme a ementa.  |
| 33913921 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de<br>Pessoal                                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de preparação de Aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal. |
| 33913922 | Comissões e Corretagens   | Comissões, taxas e demais despesas bancárias.   |
| 33913923 | Serviços de Vigilância e Policiamento   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33913927 | Despesas com Fins Técnicos, Educativos,<br>Culturais e Sociais                      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de participação em congressos, feiras, exposições, festivais, festejos populares e outros certames, recepções, homenagens e hospedagens, alimentação, passagens e despesas conexas com visitantes, prêmios, medalhas e condecorações produção de materiais para uso educativo (vídeos, cds, dvds, etc.) e produção de arte final.                             |
| 33913928 | Despesas de Divulgação de Obras Técnicas,<br>Científicas, Educativas e Culturais    | Despesas de divulgação de obra científica; pagamento de prêmios ou direitos autorais; pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o estado esteja interessado.   |
| 33913929 | Encargos de Serviços Prestados por<br>Albergados, Asilados, Internos e Presidiários | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3391 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades, 339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 33913929 - Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários, decorrentes de serviços de caráter educacional ou recuperacional, prestados em estabelecimentos do estado e serviços de natureza industrial executados por albergados, asilados, internos e presidiários.  |

| CÓDIGO       | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|--------------|--|---|
| 33913930     | Gestão de Serviços de Saúde  | Registra as despesas com os contratos de Gestão de Serviços de<br>Saúde.  |
| 33913932     | Encargos com Bolsas de Estudo ou<br>Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou<br>Cultural | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos  |
| 33913933     | Intercâmbio técnico, científico ou cultural  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com filiações, convênios, acordos ou ajustes realizados com organismos ou entidades públicas ou particulares de intercâmbio técnico, científico ou cultural, visando a prestação de serviços.   |
| 33913934     | Conservação de Parques e Jardins   | Conservação de quaisquer áreas verdes.  |
| 33913935     | Despesas com Diligências Policiais   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de ações para Defesa do Estado e com diligências policiais (inclusive condução), pagamento de custas, honorários de avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça, de cartório, cópias e certidões, de precatórias dentro e fora do Estado (inclusive estadia e condução) e outras despesas similares, sempre para o mesmo fim.   |
| 33913936     | Assistência Social   | Festas natalinas e similares, assistência a famílias de presos, doações de aparelhos ortopédicos e afins etc.   |
| 1 33913938 1 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e<br>Operacional                             | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 33913940     | Despesas Bancárias   | Despesas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos, tais como: ordem de pagamento, cheques, fianças etc.  |
| 33913941     | Vale Refeição / Cesta Básica   | Exclusive a indenização a servidor.   |
|              | Vale Transporte  | Exclusive a indenização a servidor.   |
| 33913944     | Serviços de Telefonia Móvel  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.   |
| 33913945     | Fornecimento de Gás  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 22012040 | Comissões Lotéricas de Loteria  | Despesa com pagamento de comissões lotéricas aos vendedores de  |
| 33913946 | Convencional de Múltiplas Chances   | bilhetes.   |
| 33913948 | Confecção de Bilhetes e Cartelas Lotéricas  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com confecção de bilhetes e cartelas lotéricas.               |
| 33913950 | Taxas de Água e Esgoto  | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto.  |
| 33913951 | Taxas de Lixo e Outras Correlatas   | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de coleta de lixo e outras correlatas.   |
| 33913955 | Ticket Combustível  | Exclusive indenização a servidor.   |
| 33913956 | Outras Assinaturas ou Aquisições de<br>Publicações em Geral                         | Aquisição avulsa ou por assinatura de publicações em geral, jornais, livros, revistas e outros periódicos. inclui toda e qualquer espécie de publicação paga, exceto as despesas contratadas junto a Imprensa Oficial.  |
| 33913960 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica pagos pela SES por ordem judicial | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, pagos pela SES por ordem judicial.  |
| 33913961 | Serviços de Topografia/Levantamentos<br>Planimétricos                               | Conforme a ementa.  |
| 33913962 | Serviços de Conservação de Rodovias   | Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações<br>e adaptações de estradas e rodovias, bem como de sitemas de<br>fiscalização eletrônica e serviços de multas.   |
| 33913965 | Taxa de Administração do RPPS - Plano<br>Financeiro                                 | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social decorrentes da implantação da taxa de administração sobre a folha de ativos e benefícios concedidos para fins de custeio do RPPS - Plano Financeiro  |
| 33913966 | Taxa de Administração do RPPS - Plano<br>Previdenciário                             | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social decorrentes da implantação da taxa de administração sobre a folha de ativos e benefícios concedidos para fins de custeio do RPPS - Plano Previdenciário  |
| 33913967 | Taxa de Administração do RPPS - Sistema de<br>Proteção Militar                      | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e<br>Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>decorrentes da implantação da taxa de administração sobre a folha<br>de ativos e benefícios concedidos para fins de custeio do RPPS -<br>Sistema de Proteção Militar   |
| 33913968 | Manutenção de Serviços de Telefonia   | Registra o valor das despesas com manutenção de serviços de telefonia.  |
| 33913969 | Serviços de Manutenção de Veículos  | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de veículos.   |
| 33913970 | Serviços de Manutenção de Elevadores  | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de elevadores.   |
| 33913971 | Serviços de Manutenção de Ar<br>Condicionado  | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de ar condicionado.  |
| 33913972 | Serviços de Reprografia   | Registra o valor das despesas com serviços de reprografia.  |
| 33913974 | Prestação de Serviços de Saúde vinculados<br>ao SUS                                 | Despesas de prestação de serviços de saúde, financiados pela Gestão Plena do Sistema Estadual e pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, realizados pelos prestadores públicos e privados, vinculados ao SUS, que prestam esses serviços nos municípios que não se encontram habilitados na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde. |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33913975 | Serviços de Assistência a Saúde  | Despesas com a contratação jurídica visando a prestação de assistência ambulatorial ou hospitalar, nas áreas clínica ou cirúrgica.  |
| 33913976 | Serviços de Coleta de Resíduos em<br>Unidades de Saúde                               | Despesas com serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos (orgânico, infectante e químico) de serviços de saúde.   |
| 33913977 | Serviços de Lavagem de Roupas Hospitalar   | Despesas realizadas com serviços de lavagem de roupas hospitalares englobando higienização, secagem e costura.  |
| 33913978 | Serviços de Esterelização de Material<br>Hospitalar                                  | Conforme a ementa   |
| 33913979 | Serviços de Operação de Câmara Escura  | Despesas com a contratação de pessoa jurídica visando a prestação<br>de serviços por deficientes visuais, para operação de câmara escura<br>nas unidades de radiologia dos hospitais estaduais.   |
| 33913980 | Parcelamento de Dívida   | Despesas com acordos, contratos etc., visando ao parcelamento de dívida junto a entidades privadas de previdência e junto ao INSS.  |
| 33913982 | Serviços Técnicos Profissionais  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.  |
| 33913984 | Serviços Especializados  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de execução de serviços especializados tais como: confecção de carimbos, chaves, encadernação, etc.   |
|          | Locação de bens móveis para fins<br>médicos,odont,farmac,fisiot, psic e<br>similares | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis para fins médicos, odontológicos, farmacêuticos, fisioterápicos, psicológicos e similares, com ou sem manutenção, com ou sem fornecimento de produtos para seu funcionamento.  |
| 33913988 | Comissões Lotéricas de Loterias Instantânea<br>e Mista                               | Despesa com pagamento de comissões lotéricas aos vendedores de bilhetes.  |
| 33913997 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor de despesas orçamentárias com Multas, Juros e Demais Encargos, não atendidas por ND específica (por exemplo, Despesas de Pessoal, Obrigações Tributárias, Obrigações Patronais ou Sentenças Judiciais), em virtude de atraso no pagamento de obrigações tributárias ou contratuais incidentes sobre prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, a exemplo da multa referente ao INSS retido sobre serviços prestados por pessoas jurídicas e não recolhido no prazo legal, infrações administrativas, ou aplicados com o fim de punir a quem transgride à Legislação referente a Trânsito. |
| 33914000 | Serviços de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação – Pessoa Jurídica              | Item descrito no texto do Classificador   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο                                | DESCRIÇÃO  |
|----------|---------------------------------------|--|
| 33914009 | Hospedagem de Sistemas                | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).   |
| 33914010 | Suporte a usuários de TIC             | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 33914011 | Suporte de infraestrutura de TIC      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.   |
| 33914013 | Comunicação de dados e redes em geral | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.  |
| 33914025 | Serviços de Monitoramento             | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica, em despesas orçamentárias com serviços de monitoramento que utilizem recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação como videomonitoramento e dispositivos de georreferenciamento e sensores.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33914047 | Manutenção e conservação de<br>equipamentos de TIC                              | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem |
| 33914048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 33914100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33914101 | Contribuições   | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social decorrentes de despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente   |
| 33914700 | Obrigações Tributárias e Contributivas  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33914701 | IPVA, emplacamento e multas de trânsito,<br>previstos na Legislação de Trânsito | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária no pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de despesas orçamentárias resultante de Aplicação Direta decorrente de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades com IPVA, emplacamento e multas aplicadas com o fim de punir a quem transgride a Legislação de Trânsito, bem como os juros decorrentes de pagamento em atraso.   |
| 33919100 | Sentenças Judiciais   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33919101 | Sentenças Judiciais   | Despesas orçamentárias com o pagamento de sentenças judiciais, excluídos os precatórios  |
| 33919200 | Despesas de Exercícios Anteriores   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33919201 | Despesas de Exercícios Anteriores - Material<br>de Consumo                      | As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Relativas às despesas com Material de Consumo, conforme descrito no código 3.3.91.30.00.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33919202 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outros<br>Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme descrito no código 3.3.91.39.00                    |
| 33919203 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Obrigações Tributárias e Contributivas      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas, conforme descrito no código 3.3.91.47.00.                           |
| 33919204 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Indenizações e Restituições                 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art.37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Indenizações e restituições, conforme descrito no código 3.3.91.93.00.  |
| 33919205 | Despesas de Exercícios Anteriores - Taxas<br>de Água e Esgoto                      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. As despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art.37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto, conforme descrito no código 3.3.91.39.50. |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33919300 | Indenizações e Restituições   | Item descrito no texto do Classificador   |
|          | Indenizações  | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não   |
|          | Restituições  | classificadas em elementos de despesa específicos.  Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando não for possível efetuar essa devolução, mediante compensação com a receita correspondente, não classificadas em elementos de despesa específicos.   |
| 33919303 | Indenização Desp por Transferência Taxas e<br>Emolumentos-Ato Norm Conj 9/2016 FETJ   | Registra o valor total de retenção diária da arrecadação do FUNPERJ,<br>em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado<br>do Rio de Janeiro, a título de indenização de despesas   |
| 33919312 | Indenização a Fornecedores – Serviços – TA<br>C - Intra                               | Despesas intraorçamentárias com indenização devida a fornecedor que prestou serviços sem cobertura contratual válida e processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.   |
| 33919600 | Ressarcimento de Despesa de Pessoal<br>Requisitado                                    | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33919601 | Pessoal requisitado de Órgãos da<br>Administração Pública Estado do RJ -<br>Benefício | Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pelos benefícios do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.   |
| 33950000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que<br>Tratam §§ 1º e 2º Art. 24 LC nº 141/12    | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33954100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33954101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 33960000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que<br>Trata o Art.25 da LC nº 141/2012          | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33963000 | Material de Consumo   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33963001 | Art e Utens em Geral Cama, Mesa, Copa e<br>Cozinha e Banho Art 25 da LC 141 de 2012   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, hospitais, escolas, universidades etc., tais como: cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, lençóis, travesseiros e demais rouparias de dormitório abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, colheres de pau, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, mamadeira, manteigueira, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, papel toalha, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, talheres em geral, tigelas, toalhas de banho, toalhas de mesa, velas, xícaras e outros artigos afins. |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33963002 | Artigos para Limpeza e Produção de<br>Higienização - Art 25 LC 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bombas para inseticidas, capachos, cera, cesto de lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergentes, escova de dentes, escova de roupas e sapatos, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, pá de lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, pente, porta-sabão, pregadores de roupa, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, vassoura e outros artigos similares.   |
| 33963005 | Artigos de Papelaria e afins - Art25 LC 141<br>de 2012                           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o Artigo 25 da Lei Complementar 141 de 2012, na aquisição de material comum, por exemplo, agenda, adesivos, almofada para carimbos, apagador, apontador papel para impressão, borracha, barbante, caderno, caneta, cartolina, capas de processo, carimbos, classificador, clips, cola, colchete, elástico, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fichas impressas, giz, grafite, grampeador, impressos e formulários, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto, e de protocolo, pastas, pena para desenho, percevejo, perfurador, pinça, porta lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.  |
| 33963006 | Material Cirúrgico, de Laboratório e de<br>Enfermagem, Art 25 LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo decorrentes de despesas orçamentárias com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar, ambulatorial e laboratorial tais como agulhas em geral, algodão, almofarizes, artigos descartáveis, ataduras, balões volumétricos, bastões, Beckers, bicos de gás, cálices, cânulas, cateteres, compressas de gaze, conjuntos plásticos para transfusão e coleta de sangue, conta-gotas, corantes, drenos, Erlemeyers, esparadrapos, espátulasestojos de pronto socorro, fios cirúrgicos, filmes para Raios-X, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, garras metálicas, lâminas para bisturi, lâminas de vidro, lâmpadas especiais, luvas de borracha, máscaras cirúrgica, material de vidro, porcelana e borracha, metais e metalóides para análise, óculos para Raio-X, papéis para gráficos médicos, pinças, pipetas, platinas, provetas, rolhas, seringas, sugadores, talas para aparelhos, termômetros clínico, tubos de ensaio e afins. |
| 33963007 | Medicamentos em Geral em atendimento<br>ao que trata o Art 25 da LC nr 141de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamentos para uso humano e veterinário, componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.  |

| CÓDIGO   | ΤÍΤULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33963016 | Materiais para Acampamento e Campanha<br>de que trata o Art25 da LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo e conservação para serviços de acampamento e de campanha, tais como binóculo, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.  |
| 33963020 | Produtos Alimentícios e Bebidas de que<br>trata o Art25 da LC 141 de 2012           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o Artigo 25 da Lei Complementar 141 de 2012, na aquisição de material comum, por exemplo, toda e qualquer espécie de gêneros alimentícios e de dieta, quer sejam naturais, beneficiados ou conservados, tais como açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.   |
| 33963024 | Medicamento Excepcional, em atendimento<br>ao que trata o Art. 25 da LC nº 141/2012 | Medicamento de alto custo e de uso contínuo, distribuídos na rede estadual de saúde.   |
| 33963026 | Material de Consumo adquirido pela SES<br>por ordem judicial - Art 25 LC141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras<br>despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que<br>Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na<br>aquisição de material de consumo, decorrentes de aquisição de<br>Material de Consumo adquirido pela SES por ordem judicial.  |
| 33963028 | Material Químico em atendimento ao que<br>trata o Art 25 da LC 141 de 2012          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de aquisição de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de incêndios, de pragas ou epizootias, tais como: recarga para extintores de incêndio, ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins. |
| 33963031 | Material Biológico em atendimento ao que<br>trata o Art 25 da LC 141 de 2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com amostras etc., bem como materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e em inseminação artificial, tais como meios de cultura, sêmen e afins.   |

| CÓDIGO       | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|--------------|--|--|
| 33963039     | Fornecimento de Combustível com<br>Gerenciamento de Frota Art 25 LC 141 2012           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, aquisição de combustível por meio do modelo logístico embasado na utilização de postos de abastecimento vinculados à empresa contratada pelo Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de combustíveis, dotados de sistema de controle de abastecimento de frota, nos termos do Decreto nº 43.093, de 21 de julho de 2011.   |
| 33963054     | Despesas Extraordinárias ou Urgentes em<br>atendimento ao Art 25 LC 141 de 2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.   |
| 33963094     | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento em<br>atendimento ao Art25 da LC 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33963096     | Despesas Eventuais de Gabinete em<br>atendimento ao que trata o Art 25 LC<br>141de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de1993. |
| I 33963200 I | Material, Bem ou Serviço para Distribuição<br>Gratuita                                 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 1 33963701 1 | Material de Distribuição Gratuita em<br>atendimento ao Art 25 da LC 141 de 2012        | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como:livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais de relevante atendimento social, que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.   |
| 33963300     | Passagens e Despesas com Locomoção   | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33963301 | Passagens e Despesas com Locomoção de<br>que trata o Art25 LC 141 de 2012           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.  |
| 33963400 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de<br>Contrato de Terceirização              | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33963401 | Outras Desp de Pessoal Decorrentes de<br>Contrato Terceirização-Art25 LC141 de 2012 | Registra o valor dos gastos classificados em 3 - Despesas Correntes, 33 - Outras Despesas Correntes, 3396 - com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em 339634 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, e 33963401 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato Terceirização-Art25 LC141 de 2012, decorrentes de despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º [Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal"], da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei. |
| 33963500 | Serviços de Consultoria   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33963501 | Serviços de Consultoria em atendimento ao<br>que trata o Art25 da LC nº 141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em Serviços de Consultorias, decorrentes de despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.   |
| 33963597 | Multas, Juros e Demais Encargos de que<br>trata o Art 25 da LC nr 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais  |
| 33963600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33963608 | Serviços Prestados Por Estudantes, em<br>atendimento ao Art. 25 da LC 141/2012      | Estagiários, monitores, residentes, internos, pesquisadores, supervisores, coordenadores e similares.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33963614 | Reposições, Restituições e Indenizações, em<br>atendimento ao Art. 25 LC 141/2012   | Pagamento das indicadas, excluindo-se as despesas com indenizações<br>e restituições determinadas em sentenças judiciais   |
| 33963615 | Locação de Bens Imóveis em atendimento<br>ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, com aluguel ou arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com a locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.  |
| 33963694 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento em<br>atendimento ao Art25 da LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, as que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento. |
| 33963700 | Locação de Mão de Obra  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33963705 | Serviços de Copa e Cozinha em<br>atendimento ao Art 25 da LC nr 141 de 2012         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de prestação de serviços em copa e cozinha.   |
| 33963712 | Serviços de Limpeza, Asseio e Higiene de<br>que trata o Art25 LC141 de 2012         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes da prestação de serviços em de limpeza, asseio, higiene e conservação.  |
| 33963717 | Reparo, Adaptação e Conservação de Bens<br>Móveis de que trata Art 25 LC141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, aplicado em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 33963718 | Reparo, Adaptação Conservação de Bens<br>Imóveis de que trata o Art25 LC141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, com serviços de reparos, adaptação, conservação de bens imóveis, incluídos estudos, projetos e operação de sistemas de saneamento e rodoviário relacionados com os imóveis.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33963723 | Serviços de Vigilância e Policiamento de que<br>trata o Art 25 da LC nr 141 de 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33963738 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e<br>Operacional Art 25 LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 33963797 | Multas, Juros e Demais Encargos de que<br>trata o Art 25 da LC nr 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.  |
| 33963900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica                                   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33963902 | Hospedagens em atendimento ao que trata<br>o Art 25 da LC 141 de 2012               | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com serviços de hospedagens, de servidores e convidados do governo em viagens, contratados a estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esses tipos de serviços.  |
| 33963903 | Preparo e distribuição de alimentação - Art<br>25 LC 141 de 2012                    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com preparo e distribuição de alimentação, inclusive bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive por meio de máquinas automáticas.   |
| 33963905 | Outros Serviços de Comunicações, em<br>atendimento ao Art. 25 da LC 141/2012        | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33963907 | Serviços de Impressão, Encadernação e<br>Divulgação que trata o Art25 LC 141 de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de Cópias datilografadas ou mimeografadas, reprodução de documentos, encadernação de atos e de documentos oficiais, de toda e qualquer espécie de publicação e radiodifusão: divulgação de campanhas educacionais, divulgação de atos e de documentos oficiais. |
| 33963910 | Prêmios de Seguros, em atendimento ao<br>que trata o Art. 25 da LC 141/2012         | Para pagamento de prêmios de seguros em geral, de responsabilidade do estado, exceto o decorrente de obrigação patronal/INSS.  |
| 33963912 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene de<br>que trata o Art25 LC141 de 2012          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras<br>despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que<br>Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em<br>outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica,<br>decorrente de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.   |
| 33963913 | Locação Veículos, Fretes e Carretos, inclusv<br>pedágio pra Carga, Art25 LC141 2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com o aluguel de veículos de qualquer tipo para transporte de carga, inclusive o pagamento de pedágio, quando ocorrer.  |
| 33963914 | Locação de Bens Móveis, em atendimento<br>ao que trata o Art. 25 da LC 141/2012     | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis   |
| 33963915 | Locação de Bens Imóveis em atendimento<br>ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com aluguel ou arrendamento de imóveis despesas de condomínio tributos e outras despesas relacionadas com a locação, exceto com prêmios de seguro do imóvel locado.   |
| 33963917 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Móveis de que trata Art 25 LC141 de 2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, aplicado em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 33963918 | Reparo Adaptação Conservação de Bens<br>Imóveis de que trata o Art25 LC141 de 2012  | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com serviços de reparos, adaptação, conservação de bens imóveis, incluídos estudos, projetos e operação de sistemas de saneamento e rodoviário relacionados com os imóveis.   |

| CÓDIGO   | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 33963923 | Serviços de Vigilância e Policiamento em<br>atendimento ao Art 25 LC 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |
| 33963928 | Despesas Divulgação Obras Técnicas,<br>Científ, Educat e Cult - Art25 LC 141/2012      | Despesas de divulgação de obra científica pagamento de prêmios ou direitos autorais pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o estado esteja interessado.  |
| 33963930 | Gestão de Serviços de Saúde, em<br>atendimento ao Art. 25 da LC 141/2012               | Despesas por gestão de serviços de saúde   |
|          | Encargos com Bolsas de Estudo<br>Aperfeiçoamento Técn Científ Cult Art25 LC<br>141de12 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos.   |
| 33963938 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e<br>Operacional Art 25 LC 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 33963940 | Despesas Bancárias, em atendimento ao<br>que trata o Art. 25 da LC 141/2012            | Despesas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos, tais como: ordem de pagamento, cheques, fianças etc  |
| 33963941 | Vale Refeição/Cesta Básica, em<br>atendimento ao que trata o art. 25 LC nº<br>141/12   | Vale Refeição/Cesta Básica exclusive a indenização a servidor.   |
| 33963943 | Vale Transporte, em atendimento ao que<br>trata o Art. 25 da LC 141/2012               | Exclusive a indenização a servidor   |
|          | Serviços de Telefonia Móvel, em<br>atendimento ao que trata o art. 25 LC nº<br>141/12  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de<br>serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação  |
| 33963945 | Fornecimento de Gás, em atendimento ao<br>que trata o Art. 25 da LC 141/2012           | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33963954 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes em<br>atendimento ao Art 25 LC 141 de 2012       | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980. |
| 33963960 | Outros Serviços Terceiros - PessJurid pag<br>pela SES por ord judic - Art25LC141 12   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras<br>despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que<br>Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em<br>outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, pagos<br>pela SES por ordem judicial.  |
| 33963970 | Serviços de Manutenção de Elevadores, em<br>atendimento ao Art. 25 LC141/2012         | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de elevadores.  |
| 33963971 | Serviços de Manutenção de Ar<br>Condicionado, em atendimento ao Art 25 LC<br>141/2012 | Registra o valor das despesas com serviços de manutenção de ar condicionado.   |
| 33963974 | Prestação de Serviços de Saúde vinculados<br>ao SUS - Art. 25 da LC 141/2012          | Despesas com a prestação de serviços de saúde, financiados pela<br>Gestão Plena do Sistema Estadual e pelo Fundo de Ações Estratégicas<br>e Compensação - FAEC, realizados pelos prestadores públicos e<br>privados, vinculados ao SUS, que prestam esses serviços nos<br>municípios que não se encontram habilitados na condição de Gestão<br>Plena do Sistema Municipal de Saúde.  |
| 33963975 | Serviços de Assistência a Saúde, em<br>atendimento ao Art. 25 LC 141/2012             | Despesas com a contratação de pessoa jurídica visando à prestação<br>de assistência ambulatorial ou hospitalar, nas áreas clínica ou<br>cirúrgica.   |
| 33963976 | Serviços de Coleta de Resíduos em<br>Unidades de Saúde - Art. 25 da LC 141/2012       | Despesas com serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos orgânico, infectante e químico de serviços de saúde.  |
| 33963977 | Serviços de Lavagem de Roupas Hospitalar,<br>em atendimento ao Art. 25 LC141/2012     | Despesas realizadas com serviços de lavagem de roupas hospitalares englobando higienização, secagem e costura  |
| 33963979 | Serviços de Operação de Câmara Escura,<br>em atendimento ao Art. 25 LC 141/2012       | Despesas com a contratação de pessoa jurídica visando a prestação<br>de serviços por deficientes visuais, para operação de câmara escura<br>nas unidades de radiologia dos hospitais estaduais   |
| 33963982 | Serviços Técnicos Profissionais em<br>atendimento ao Art 25 da LC 141 de 2012         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.      |
| 33963994 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento em<br>atendimento ao Art25 da LC 141 de 2012      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.                |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 33963996 | Despesas Eventuais de Gabinete em<br>atendimento ao que trata o Art 25 LC<br>141de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de1993.  |
| 33963998 | Regime de Desembolso Descentralizado -<br>Órgãos Estaduais - Art 25 LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica: Nota Técnica SEFAZ/CGE-RJ № 040/2016 Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado.   |
| 33964000 | Serviços de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação – Pessoa Jurídica                | Item descrito no texto do Classificador   |
| 33964009 | Hospedagem de Sistemas de que trata o Art<br>25 da LC nr 141 de 2012                   | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).   |
| 33964010 | Suporte a Usuário de TIC em atendimento<br>ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC . A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 33964011 | Suporte de infraestrutura de TIC em<br>atendimento ao Art 25 da LC 141 de 2012         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 33964013 | Comunicação de dados e redes em geral de<br>que trata o Art25 LC 141 de 2012          | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.   |
| 33964014 | Telefonia fixa e móvel - pacote de<br>comunicação de dados - Art 25 LC 141 de<br>2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados. Obs: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 33963958.  |
| 33964015 | Digitalização e indexação de documentos de<br>que trata o Art25 da LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de gasto orçamentário com serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados). Registra, também, os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento ótico de caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papeis digitalizados, arquivos em pdf e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis e conversão de fitas VHS.   |
| 33964016 | Outsourcing de impressão em atendimento<br>ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de gasto com serviços de outsourcing de impressão. para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas, locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" — sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos impressões e cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados, como por exemplo, serviços gráficos, serviços de copias e reprodução de documentos, etc |

| CÓDIGO                        | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|-------------------------------|--|---|
| 33964017                      | Computação em nuvem - infraestrutura<br>como serviço (IAAS) Art 25 da LC 141de2012     | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de TIC completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços   |
| 33964018                      | Computação em nuvem - plataforma como<br>serviço (PAAS) Art 25 da LC 141de2012         | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados pelo fornecimento dos recursos de linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações na infraestrutura da nuvem  |
| 33964019                      | Computação em nuvem - software como<br>serviço (SAAS) Art 25 da LC 141de2012           | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem   |
|                               | Manutenção e conservação de<br>equipamentos de TIC tratado no Art 25 da<br>LC141de2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem |
| 1 3396 <u>4</u> 11 <u>4</u> 8 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC de<br>que trata o Art 25 da LC 141 de 2012      | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
|          | Serviços de TIC – Despesas Miúdas de<br>Pronto Pagamento - Art 25 da LC 141 de<br>2012 | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de pagamento antecipado de serviços de tecnologia da informação e comunicação — TIC, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 33964100 | Contribuições  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33964101 | Contribuições, em atendimento ao que<br>trata o art. 25 da LC nº 141/2012              | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 33964600 | Auxílio Alimentação  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33964601 | Auxílio Alimentação, em atendimento ao<br>que trata o art. 25 da LC nº 141/2012        | Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos<br>militares e servidores ou empregados da Administração Pública Direta<br>e Indireta.  |
| 33964900 | Auxílio Transporte   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33964901 | Auxílio Transporte, em atendimento ao que<br>trata o art. 25 da LC nº 141/2012         | Despesas com o auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e viceversa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Bem como as despesas dos analistas Judiciários na especialidade de execução de Mandatos.   |
| 33969100 | Sentenças Judiciais  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33969101 | Sentenças Judiciais, em atendimento ao que<br>trata o art. 25 da LC nº 141/2012        | Despesas orçamentárias com o pagamento de sentenças judiciais, excluídos os precatórios.   |
| 33969102 | Precatórios Judiciais - TJ, em atendimento<br>ao art. 25 da LC nº 141/2012             | Despesas orçamentárias com o pagamento de precatórios judiciais -<br>TJ.   |
| 33969103 | Precatórios Judiciais - TRF, em atendimento<br>ao art. 25 da LC nº 141/2012            | Despesas orçamentárias com o pagamento de precatórios judiciais -<br>TRF.  |
| 33969200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33969208 | Despesas de Exercícios Anteriores - Diárias -<br>Pessoal Civil - Art25 LC 141de2012    | Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em Despesas de Exercícios Anteriores, definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica" relativas à Diárias - Pessoal Civil. |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 33969213 | Despesas de Exercícios Anteriores - Material<br>de Consumo - art.25 LC 141 2012     | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Material de Consumo, conforme descrito no código 3.3.90.30.00.                          |
| 33969215 | Despesas de Exercícios Anteriores - Material<br>Distrib Gratuita art.25 LC 141 2012 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Material de Distribuição Gratuita, conforme descrito no código 3.3.90.32.00.            |
| 33969218 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outro<br>Serviço Terceiro PF art.25 LC 141 2012 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física, conforme descrito no código 3.3.90.36.00 |

| CÓDIGO                  | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|-------------------------|---|--|
|                         |   | •  |
| 33969220                | Despesas de Exercícios Anteriores - Outro<br>Serviço Terceiro PJ art.25 LC 141 2012 | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes. as despesas de exercícios anteriores são definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". Relativas às despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, conforme descrito no código 3.3.90.39.00. |
| 33969300                | Indenizações e Restituições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 33969301                | Indenizações, em atendimento ao que trata   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não  |
| 33303301                | o art. 25 da LC nº 141/2012   | classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 33969302                | Restituições, em atendimento ao que trata<br>o art. 25 da LC nº 141/2012            | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, não classificadas em elementos de despesas específicos.   |
|                         | <br> Indenizações sobre Depósitos Recursais, em                                     | Indenizações do Tesouro Estadual a contribuintes, decorrentes do   |
| 33969304                | atendimento ao art. 25 da LC 141/2012   | pagamento de atualização monetária e de juros.   |
| 1 33969305              | Indébitos Fiscais - Atualização Monetária,<br>em atendimento ao art. 25 LC141/2012  | Para o pagamento de despesas com atualização monetária relativa a restituições de receitas do Tesouro Estadual, a contribuintes, decorrentes de recolhimentos feitos a maior ou indevidamente.   |
| 33969306                | Indenizações - Auxílio Moradia, em<br>atendimento ao art. 25 da LC 141/2012         | Despesas orçamentárias de natureza indenizatória, com o pagamento de auxílio moradia.  |
| , , , u , u , u , u , u | Restituições a estudante servidor -<br>RIOPREVIDÊNCIA Art. 25 LC 141/2012           | Restituição a servidores matriculados em cursos de Graduação e Pós-<br>Graduação Lato Sensu e Strictu Sensu, nos termos da Portaria PRE<br>nº273 de 26 de fevereiro de 2015.   |
| 33969310                | Restituição de receita de ativos com cessão<br>definitiva - Art. 25 da LC 141/2012  | Despesas com restituição de receitas relativas a ativos com cessão definitiva derivados da Lei Estadual nº 6656 de 26 de setembro de 2013.   |
|                         | A Definir   | Item descrito no texto do Classificador  |
|                         | A Classificar   | Item descrito no texto do Classificador  |
|                         | DESPESAS DE CAPITAL   | Item descrito no texto do Classificador  |
|                         | INVESTIMENTOS   | Item descrito no texto do Classificador  |
|                         | Transferências à União<br>Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador Item descrito no texto do Classificador  |
|                         | Contribuições   | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44204200                | Auxílios  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44204201                | Auxílios  | Destinadas a atender as despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.   |
|                         | Transferências a Estados  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44304100                | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO   | TÍTULO                                     | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
|          |  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e   |
|          |  | serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as  |
| 44304101 | Contribuições                              | destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades  |
|          |  | de direito público ou privado, observado o disposto na legislação  |
|          |  | vigente.   |
| 44304200 | Auxílios                                   | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Destinadas a atender as despesas de investimentos ou inversões   |
| 44304201 | Auvilias                                   | financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem   |
| 44304201 | Auxillos                                   | fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e   |
|          |  | 26 da Lei Complementar nº 101/2000.  |
| 44400000 | Transferências a Municípios                | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44404100 | Contribuições                              | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e   |
|          |  | serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as  |
| 44404101 | Contribuições                              | destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades  |
|          |  | de direito público ou privado, observado o disposto na legislação  |
| 44404200 | Auvilias                                   | vigente.   |
| 44404200 | Auxilios                                   | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões  |
| 44404201 | Auxílios                                   | financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem   |
|          |  | fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e   |
|          |  | 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44450000 | Transf Fundo a Fundo aos Municípios de     | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Recursos Art 24 da LC nº 141/2012.         |  |
| 44454100 | Contribuições                              | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação   |
|          |  | direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor,  |
| 44454101 | Contribuições                              | inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras   |
|          |  | entidades de direito público ou privado, observado o disposto na   |
|          |  | legislação vigente.  |
| 44460000 | Transf Fundo a Fundo aos Municípios de     | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Recursos Art 25 da LC nº 141/2012.         |  |
| 44464100 | Contribuições                              | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação   |
|          |  | direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor,  |
| 44464101 | Contribuições                              | inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras   |
|          |  | entidades de direito público ou privado, observado o disposto na   |
|          |  | legislação vigente.  |
| 44500000 | Transferências a Instituições Privadas Sem | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Fins Lucrativos                            |  |
| 44503900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa      | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Jurídica                                   |  |
|          |  | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital,  |
|          | Serviços Técnicos Profissionais            | 44 - Investimentos, 4450 - Transferências a Instituições Privadas sem  |
| 44503982 |  | Fins Lucrativos, 445039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  |
|          |  | Jurídica, 44503982 - Serviços Técnicos Profissionais, decorrentes de contratação de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: |
|          |  | advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia,   |
|          |  | estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional  |
|          |  | e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa   |
|          |  | específicos.   |
| 44504100 | Contribuições                              | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44204100 | Continuições                               | item descrito no texto do Classificado   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
|          |   | Despesas às quais não corresponda contra-prestação direta em bens  |
| 44504101 | Contribuições   | e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as<br>destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades<br>de direito público ou privado, observado o disposto na legislação  |
|          |   | vigente.   |
| 44504200 | Auxílios  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44504201 | Auxílios  | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44505100 | Obras e Instalações   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44505101 | Estudos e Projetos  | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4450 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, 445051 - Obras e Instalações. e 44505101 - Estudos e Projetos, decorrentes de gastos com Estudos Preliminares, Projeto Básico e Projeto Executivo necessários à realização do empreendimento. |
| 44505103 | Execução das Obras do Projeto   | Início, prosseguimento e conclusão de obras, pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras   |
| 44700000 | Transferências a Instituições<br>Multigovernamentais                                | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44704100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44704101 | Contribuições   | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.  |
| 44704200 | Auxílios  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44704201 | Auxílios  | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44710000 | Transferências a Consórcios Públicos<br>Mediante Contrato de Rateio.                | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44717000 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44717001 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  |
| 44730000 | Transf Consórcio Publico Contr. Rateio<br>Recursos que Trata Art 24 da LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44734100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44734101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 44737000 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44737001 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 44740000 | Transf Consórcio Publico Contr. Rateio<br>Recursos que Trata Art 25 da LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44744100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44744101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 44747000 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44747001 | Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                                    | Despesa orçamentária relativa ao rateio de despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.   |
| 44750000 | Transf. Instit. Multigovernamentais de<br>Recursos que Trata Art 24 da LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44754100 | Contribuições   | ltem descrito no texto do Classificador  |
| 44754101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 44760000 | Transf. Instit. Multigovernamentais de<br>Recursos que Trata Art 25 da LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44764100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44764101 | Contribuições   | Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. |
| 44800000 | Transferências ao Exterior  | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44804101 | Contribuições   | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.                |
| 44804200 | Auxílios  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44804201 | Auxílios  | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44900000 | Aplicações Diretas  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44900400 | Contratação Por Tempo Determinado   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44900401 | Contratação Por Tempo Determinado   | Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.              |
| 44901400 | Diárias - Civil   | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Diárias no País   | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários civis que se deslocarem a serviço no país.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44004402 | Difeire de Francisco   | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários   |
| 44901402 | Diárias no Exterior  | civis que se deslocarem a serviço no exterior.   |
| 44901500 | Diárias - Militar  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44004504 | Difeire no Defe  | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários   |
| 44901501 | Diárias no País  | militares que se deslocarem a serviço no país.   |
| 44901502 | Diárias no Exterior  | Compensação de despesa de alimentação e pousada a funcionários militares, que se deslocarem a serviço no exterior.   |
| 44901700 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                              | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44901701 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                              | Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude<br>do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em<br>elementos de despesas específicos.  |
| 44901800 | Auxílio Financeiro a Estudantes  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44901801 | Auxílio Financeiro a Estudantes  | Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisa de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.  |
| 44902000 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                       | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44902001 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                       | Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.   |
| 44903000 | Material de Consumo  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44903001 | Artigos e Utensílios em Geral para Cama,<br>Mesa, Copa e Cozinha e Banho | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, hospitais, escolas, universidades etc., tais como: cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, lençóis, travesseiros e demais rouparias de dormitório abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, colheres de pau, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, mamadeira, manteigueira, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, papel toalha, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, talheres em geral, tigelas, toalhas de banho, toalhas de mesa, velas, xícaras e outros artigos afins. |
| 44903002 | Artigos para Limpeza e Produção de<br>Higienização                       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bombas para inseticidas, capachos, cera, cesto de lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergentes, escova de dentes, escova de roupas e sapatos, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, pá de lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, pente, porta-sabão, pregadores de roupa, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, vassoura e outros artigos similares.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44903003 | Artigos de Vestuário e Uniformes                             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de Artigos de Vestuário e Uniformes, como por exemplo, alfinetes para costura, botões, cadarços, linha de coser, giz de alfaiate, tinta para marcar roupa, macacões, aventais, costumes, capas, guarda-chuvas, roupas brancas, gravatas, tamancos, chinelos, sapatos, galochas, luvas, máscaras e botas especiais, óculos para motociclistas, bonés, uniformes, capacetes, blusas, calças, cintos, agasalho, tecidos para confecção, matéria plástica em rolo, aviamentos, lonas, couros, cordas, distintivos, placas e plaquetas de identificação, e outros artigos similares.  |
| 44903004 | Artigos p/Esporte, Educação Física, Jogos e<br>Divertimentos | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de Artigos Para Esporte, Educação Física, Jogos e Divertimentos, como por exemplo, Chuteiras, calções, joelheiras, tornozeleiras, camisas de meia, colchão para ginástica, redes, cordas, bolas, raquetes, baralhos, artigos para jogos e divertimentos infantis, brinquedos e afins.  |
| 44903005 | Artigos de Papelaria e afins                                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material comum, por exemplo, agenda, adesivos, almofada para carimbos, apagador, apontador papel para impressão, borracha, barbante, caderno, caneta, cartolina, capas de processo, carimbos, classificador, clips, cola, colchete, elástico, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fichas impressas, giz, grafite, grampeador, impressos e formulários, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto, e de protocolo, pastas, pena para desenho, percevejo, perfurador, pinça, porta lápis, régua, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.  |
| 44903006 | Material Cirúrgico, de Laboratório e de<br>Enfermagem        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar, ambulatorial e laboratorial tais como agulhas em geral, algodão, almofarizes, artigos descartáveis, ataduras, balões volumétricos, bastões, Beckers, bicos de gás, cálices, cânulas, cateteres, compressas de gaze, conjuntos plásticos para transfusão e coleta de sangue, conta-gotas, corantes, drenos, Erlemeyers, esparadrapos, espátulas, estojos de pronto socorro, fios cirúrgicos, filmes para Raios-X, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, garras metálicas, lâminas para bisturi, lâminas de vidro, lâmpadas especiais, luvas de borracha, máscaras cirúrgica, material de vidro, porcelana e borracha, metais e metalóides para análise, óculos para Raio-X, papéis para gráficos médicos, pinças, pipetas, platinas, provetas, rolhas, seringas, sugadores, talas para aparelhos, termômetros clínico, tubos de ensaio e afins. |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 44903007 | Medicamentos em Geral   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamentos para uso humano e veterinário, componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.  |
| 44903008 | Material Radiológico, Fotográfico,<br>Cinematográfico, de Gravação e<br>Comunicação | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com artigos para gravação em acetato: filmes virgens, fotográficos, cinematográficos e para raios X, fitas magnéticas, materiais para conservação das instalações radiofônicas, telegráficas e radiotelegráficas materiais para fotografia, radiografia, microfilmagem e cinematografia, papel e outros materiais para revelação de fotografia, papéis cortados ou em rolos, eletrodos, lâmpadas, pegadores, máscaras e molduras, álbuns de retratos, cantoneiras telefônicas, discos, agulhas para vitrolas etc.   |
| 44903009 | Artigos para uso Escolar e Didático   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com livros, cadernos, giz, penas, lápis, borracha, apagadores, utensílios e matéria-prima para instrução profissional e outros artigos similares.   |
| 44903010 | Material para Conservação e Manutenção<br>de Bens Imóveis                           | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com acessórios para instalações elétricas em geral, como chaves, plugs, calhas, suportes, pinos para tomadas, condutores, disjuntores automáticos, fusíveis, fios, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, placas de baquelite, receptáculos, reatores, globo de vidro e outros difusores, tomadas, válvulas etc., com material de construção destinado a reparos, como areia, arruelas, aspersores de água, azulejos, blocos de concreto, breu, brita, buchas, cadeados, calhas, caixas dágua, de gordura, de descarga e acessórios, cal, canos, cantoneiras, cerâmica, chuveiro simples, cimento, conexões, corda de sisal, correntes de ferro, dobradiças, eletrodutos, fechaduras, ferros, flandres, ladrilhos, manilhas, gesso, lavatórios, massa para fixação de vidros, óleo de linhaça, papeleira de louça, parafusos, pastilhas, pedras em geral, pias, porcas, pregos, puxadores, ralos, rebites, registros, resina para vitrificação, saibro, tampos para vasos sanitários, telhas, tijolos, torneiras, vasos sanitários, vergalhões, vidros, caibro, compensados, isolantes acústicos, janelas, lambris, laminados plásticos, mourões, pontaletes, portas, pranchas, ripas, tábuas, venezianas, tintas para pintura, água raz anilinas corantes colas impermeabilizantes lixas massas |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 44903011 | Material para Manutenção e Conservação<br>de Bens Móveis                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de todo o material necessário à conservação, recuperação e reparos de bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, como: acumuladores, amortecedores, baterias, bocais, brocas, câmaras-de-ar, carburadores, correias, condensadores, corrediças, dobradiças, fechaduras, lâminas, pneus, palhetas, parafusos, chaves, puxadores, mangueiras, soldas, trincos, sapatas de metal e de borracha, extensões para aparelhos elétricos e todos os materiais e acessórios para instrumentos, máquinas, sapatilhas para instrumentos musicais, motores, aparelhos, móveis, viaturas etc. |
| 44903012 | Rações, Forragens e outros Alimentos para<br>Animais                        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com aquisição de rações e forragens para animais, tais como: alfafa, alpiste, capim, carne, farelo, farinha de ostras, farinha de carne, farinha de ossos, farinha de chifres, fubá, milho, pequenos animais, rações balanceadas, resíduos de cereais e de extração de óleos vegetais, sal, suplementos vitamínicos, minerais e outros aditivos de rações etc.  |
| 44903013 | Combustíveis e Lubrificantes destinados a<br>Veículos de uso Administrativo | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado ao veículo individual e/ou para transporte de expediente.   |
| 44903014 | Combustíveis e Lubrificantes destinados a<br>outros Veículos                | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado a ambulâncias, helicópteros, carros de bombeiros, viaturas policiais, tratores, caminhões etc., com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com combustível destinado a ambulâncias, helicópteros, carros de bombeiros, viaturas policiais, tratores, caminhões etc.   |
| 44903015 | Outros Combustíveis e Lubrificantes   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com carvão vegetal e mineral, gás engarrafado, gás liquefeito, oxigênio industrial, óleo diesel para caldeiras etc.   |
| 44903016 | Material de Consumo para Acampamento e<br>Campanha                          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo e conservação para serviços de acampamento e de campanha, tais como binóculos, cantis, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44903017 | Material de Coudelaria e de Uso Zootecnico                           | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com arreios, barrigueiras, bridões, cabrestos, cravos, estribos, escovas para animais, ferraduras, mantas de pano, peitorais, raspadeiras para animais etc.   |
| 44903018 | Sementes e Mudas   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com árvores ornamentais, borbulhas, bulbos, estacas, sementes, tubérculos, etc.   |
| 44903019 | Animais destinados a Estudos, preparação<br>de Produtos e para Corte | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de, por exemplo, animais para pesquisas e abate. Incluemse nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genérico ou alimentação, tais como boi, cabrito, cobaias em geral, macacos, ratos, rãs e afins.   |
| 44903020 | Produtos Alimentícios e Bebidas                                      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material comum, por exemplo, toda e qualquer espécie de gêneros alimentícios e de dieta, quer sejam naturais, beneficiados ou conservados, tais como açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.   |
| 44903021 | Matérias Primas  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade-fim da empresa.por exemplo, materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial, de jornais, revistas, livros, publicações e semelhantes, produtos químicos para fabricação de drogas, tratamento de água etc., derivados de petróleo para fabricação de gás. materiais de construção e acabamentos de bens móveis e imóveis com utilização específica. etc.  |
| 44903022 | Produtos Semi-Acabados e Material para<br>Embalagens                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de produtos semi-elaborados de aquisição exclusiva da indústria de transformação de matérias-primas em um bem acabado e embalagens para produtos industrializados, tais como cápsulas para medicamentos, frascos, papelões, caixas de papelão, caixas de madeira, isopores, plásticos, fitas adesivas, materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como arames, barbantes, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, garrafas e potes, linhas, papeis de embrulho, sacolas, sacos e afins. |
| 44903023 | Material de TIC (consumo)  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com suprimentos de TIC, como por exemplo, cartuchos de tinta, pen-drives, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressora laser.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 44903024 | Medicamento Excepcional                                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, decorrentes de despesas orçamentárias com medicamento de alto custo e de uso contínuo, distribuídos na rede estadual de saúde.  |
| 44903025 | Alimentação Preparada por Terceiros                       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de alimentação preparada por terceiros e adquirida em embalagens unitárias.   |
| 44903028 | Material Químico  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de incêndios, de pragas ou epizootias, tais como recarga para extintores de incêndio, ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins  |
| 44903029 | Material Explosivo e Munições                             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de material de consumo, relacionado com cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, em mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.  |
| 44903039 | Fornecimento de Combustível com<br>Gerenciamento de Frota | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo, aquisição de combustível por meio do modelo logístico embasado na utilização de postos de abastecimento vinculados à empresa contratada pelo Estado do Rio de Janeiro para o fornecimento de combustíveis, dotados de sistema de controle de abastecimento de frota, nos termos do Decreto nº 43.093, de 21 de julho de 2011.   |
| 44903044 | Material para Conservação e Manutenção<br>de uso Geral    | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449030 - Material de Consumo, e 44903044 - Material para Conservação e Manutenção de uso Geral, decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo utilizados em jardinagem e em outras atividades que não sejam enquadráveis em outro subelemento específico, como por exemplo: instalações elétricas, material de construção destinado a reparos, material para pintura, peças destinadas a reparos e manutenção de máquinas e equipamentos etc. e ferramentas que precisem ser patrimonializadas |
|          | Multas, Juros e Demais Encargos                           | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, na aquisição de material de consumo e no pagamento de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais junto a fornecedores de Material de Consumo contratados pela administração pública.   |
| 44903300 | Passagens e Despesas com Locomoção                        | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
|          | Passagens e Despesas com Locomoção  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Passagens e Despesas com Locomoção, decorrentes de despesas orçamentárias realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.   |
| 44903500 | Serviços de Consultoria   | Item descrito no texto do Classificador   |
| 44903501 | Serviços de Consultoria   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em Serviços de Consultorias, decorrentes de despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.  |
| 44903502 | Consultoria em Tecnologia da Informação e<br>Comunicação                            | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de contratos com prestadores de serviços de consultoria ou assessoria para elaboração de especificações técnicas para subsidiar a aquisição ou contratação de serviços de TIC, assessoria técnica em processos licitatórios, gerenciamento de projetos em TIC, elaboração de políticas de segurança da informação, PETI, PDTIC. |
| 44903597 | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais.  |
| 44903600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 44903601 | Manutenção de Bens Móveis   | Serviços de reparo, adaptação, conservação e restauração de<br>máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |
| 44903603 | Serv Médicos, Odontológicos, Farmacêut,<br>Fisioterápicos, Psicológicos e Similares | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Serv Médicos, Odontológicos, Farmacêut, Fisioterápicos, Psicológicos e Similares.   |
| 44903607 | Serviços Artísticos e Culturais   | Músicos, cantores, pintores, desenhistas, coreógrafos, fotógrafos, escultores, produtores, diretores e similares.   |
| 44903608 | Serviços Prestados Por Estudantes   | Estagiários, monitores, residentes, internos, pesquisadores, supervisores, coordenadores e similares.   |
| 44903612 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44903615 | Locação de Bens Imóveis                           | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, aplicadas em aluguel, arrendamento de imóveis, condomínio, tributos e outras despesas relacionadas com a locação.  |
| 44903616 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.  |
| 44903617 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Móveis  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.   |
| 44903618 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Imóveis | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrente de serviços de: pintura, bombeiro, pedreiro, vidraceiro, carpinteiro e eletricista, conservação e substituição de peças e instalações em elevadores, sistemas de refrigeração e iluminação, incineradores, sistemas de comunicação e despesas com consertos ou conservação em geral.  |
| 44903621 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de<br>Pessoal | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos. e 44903621 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal decorrentes de preparação de aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal executados por profissional disponível no mercado em que a relevância do serviço tenha vinculo com seu reconhecimento profissional, inclusive nas necessidade de dispensa ou de inexigibilidade. |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44903623 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de<br>Pessoal                                   | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, e 44903623 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal decorrentes da participação na preparação de aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal executados por profissional que contribua com a elaboração ou realização do projeto de Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, não sendo relevante para a finalidade do projeto o reconhecimento profissional do participante. |
| 44903629 | Encargos de Serviços Prestados por<br>Albergados, Asilados, Internos e Presidiários | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449036 - Outros Serviços de Terceiros, contratados de Pessoa Física, e pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos. e 44903629 - Encargos de Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários, decorrentes de serviços de caráter educacional ou recuperacional prestados em estabelecimentos do estado e serviços de natureza industrial executados por albergados, asilados, internos e presidiários.   |
| 44903638 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e<br>Operacional                          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio.  |
| 44903647 | Manutenção e conservação de<br>equipamentos de TIC                                  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44903648 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 44903649 | Melhoria, manutenção e suporte de<br>equipamentos de TIC  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de serviços de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos que aumente a vida útil do bem, incremente a sua capacidade produtiva ou diminua o custo operacional e que também signifique um aumento no valor contábil dos bens ativos.   |
| 44903650 | Desenvolvimento de software                               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de gastos com desenvolvimento de novos sistemas de informação (softwares), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo com as suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia de desenvolvimento, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica do projeto de software para o contratante. |
| 44903651 | Aquisição de software                                     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes da aquisição de softwares de base ou aplicação com aceitação expressa do contrato de licença.  |
| 44903660 | Diárias a Colaboradores Eventuais                         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrente do pagamento de diárias a colaboradores eventuais.  |
|          | Multas, Juros e Demais Encargos<br>Locação de Mão de Obra | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais e não enquadrados em elementos de despesa específicos.   |
| 44303700 | Locação de ivião de Obi a                                 | item descrito no texto do Classificadol   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44903797 | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária, decorrentes de locação de mão de obra por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais e não enquadrados em elementos de despesa específicos. |
| 44903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica                                 | Item descrito no texto do Classificador   |
| 44903901 | Transporte em Geral de Carga,<br>Armazenagem e Despesas Conexas                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas de transporte de carga, fretes, carretos, pedágio, armazenagem e todas as demais despesas de transportes, inclusive despesas com despachantes.  |
| 44903902 | Hospedagens   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com serviços de hospedagens, de servidores e convidados do governo em viagens, contratados a estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esses tipos de serviços.  |
| 44903903 | Preparo e distribuição de alimentação   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com preparo e distribuição de alimentação, inclusive bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive por meio de máquinas automáticas.   |
| 44903904 | Confecções em Geral   | Pagamento de serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa e banho e de materiais esportivos.  |
| 44903905 | Outros Serviços de Comunicações   | Selos, taxas postais, telegramas e radiogramas, telex, fax, aluguéis de caixas postais, manutenção de rede interna de comunicação.  |
| 44903906 | Serviços de Telefonia Fixa  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.  |
| 44903907 | Serviços de Impressão, Encadernação e<br>Divulgação                               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de Cópias datilografadas ou mimeografadas, reprodução de documentos, encadernação de atos e de documentos oficiais, de toda e qualquer espécie de publicação e radiodifusão: divulgação de campanhas educacionais, divulgação de atos e de documentos oficiais.   |
| 44903908 | Publicidade e Propaganda  | Conforme a ementa.  |
| 44903909 | Assin./Aquis de Public Ofic, e Outros Serv<br>Requeridos À Impr Oficial do Estado | Aquisição de publicações oficiais do estado, avulsas ou através de assinaturas, divulgação de qualquer ato e documentos oficiais, encadernação de atos, documentos oficiais e outros serviços efetuados através da Imprensa Oficial.  |
| 44903910 | Premios de Seguros  | Para pagamento de prêmios de seguros em geral, de responsabilidade do estado, exceto o decorrente de obrigação patronal/INSS.   |
| 44903911 | Fornecimento de Energia Elétrica  | Consumo de eletricidade e força motriz.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44903912 | Serviços de Limpeza Asseio e Higiene                                      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, om aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrente de serviços de Limpeza Asseio e Higiene.  |
| 44903913 | Locação de Veículos, Fretes e Carretos,<br>inclusive Pedágios, para Carga | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com o aluguel de veículos de qualquer tipo, fretes e carretos para transporte de carga, inclusive o pagamento de pedágio, quando ocorrer.   |
| 44903914 | Locação de Bens Móveis  | Aluguel de máquinas, equipamentos e outros bens móveis.   |
| 44903915 | Locação de Bens Imóveis   | Aluguel ou arrendamento de imóveis; despesas de condomínio;<br>tributos e outras despesas relacionadas com a locação.   |
| 44903916 | Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa                               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de seleção e orientação profissional, treinamento e acompanhamento, organização e métodos, pesquisa econômico-social ou científica, pareceres, levantamentos estatísticos, topográficos e bibliográficos.   |
| 44903917 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Móveis                          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, aplicados em serviços de manutenção planejada, reparo, adaptação, conservação e restauração de máquinas, aparelhos, motores, instrumentos etc.  |
| 44903918 | Reparo Adaptação e Conservação de Bens<br>Imóveis                         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, om aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, com serviços de reparo, adaptação e conservação de bens imóveis, incluídos os sistemas de saneamento e rodoviário relacionados com os imóveis.   |
| 44903920 | Serviços de Microfilmagem   | Conforme a ementa.  |
| 44903921 | Treinamento, Recrutamento e Seleção de<br>Pessoal                         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de preparação de Aulas e suas ministrações, exposições, palestras, elaboração de planos, serviços de inscrição em concursos, elaboração, aplicação e correção de provas, participação em bancas examinadoras, coordenação, controle dos resultados, serviços auxiliares afins e quaisquer outros processos de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal. |
| 44903922 | Comissões e Corretagens   | Comissões, taxas e demais despesas bancárias.   |
| 44903923 | Serviços de Vigilância e Policiamento                                     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Vigilância e Policiamento ostensivo, preventivo, patrimonial ou afins.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44903927 | Despesas com Fins Técnicos, Educativos,<br>Culturais e Sociais                         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de participação em congressos, feiras, exposições, festivais, festejos populares e outros certames, recepções, homenagens e hospedagens, alimentação, passagens e despesas conexas com visitantes, prêmios, medalhas e condecorações produção de materiais para uso educativo (vídeos, cds, dvds, etc.) e produção de arte final.   |
| 44903928 | Despesas de Divulgação de Obras Técnicas,<br>Científicas, Educativas e Culturais       | Despesas de divulgação de obra científica; pagamento de prêmios ou direitos autorais; pagamentos a terceiros, por obras em cuja divulgação o estado esteja interessado.   |
|          | Encargos com Bolsas de Estudo ou<br>Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou<br>Cultural | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos.   |
| 44903933 | Filiação, Conv, Acordos ou Ajustes Com<br>Organ/Entid de Interc Tec, Cient ou Cult     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com filiações, convênios, acordos ou ajustes realizados com organismos ou entidades públicas ou particulares de intercâmbio técnico, científico ou cultural, visando a prestação de serviços.   |
| 44903934 | Conservação de Parques e Jardins   | Conservação de quaisquer áreas verdes.  |
| 44903935 | Despesas com Diligências Policiais   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de ações para Defesa do Estado e com diligências policiais (inclusive condução), pagamento de custas, honorários de avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça, de cartório, cópias e certidões, de precatórias dentro e fora do Estado (inclusive estadia e condução) e outras despesas similares, sempre para o mesmo fim.   |
| 44903936 | Assistência Social   | Festas natalinas e similares, assistência a famílias de presos, doações de aparelhos ortopédicos e afins etc.   |
| 44903938 | Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e<br>Operacional                             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: Assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista e de telefonia, serviços de datilografia, estenografia e similares, serviços de entregadores de guias de recolhimento de impostos e similares, serviços de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins, serviços de locação de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e os serviços relacionados ao pagamento de condomínio. |
| 44903940 | Despesas Bancárias   | Despesas bancárias não decorrentes de empréstimos e financiamentos, tais como: ordem de pagamento, cheques, fianças etc.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44903941 | Vale Refeição/Cesta Básica   | Exclusive a indenização a servidor.  |
| 44903943 | Vale Transporte  | Exclusive a indenização a servidor.  |
| 44903944 | Serviços de Telefonia Móvel  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.  |
| 44903945 | Fornecimento de Gás  | Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de fornecimento de gás.  |
| 44903948 | Confecção de Bilhetes e Cartelas Lotéricas                                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com confecção de bilhetes e cartelas lotéricas.  |
| 44903950 | Taxas de Água e Esgoto   | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de água e esgoto.   |
|          | Taxas de Lixo e Outras Correlatas  | Pagamento de tarifa e taxas relativas a utilização de serviços de coleta de lixo e outras correlatas.  |
| 44903955 | Ticket Combustível   | Exclusive indenização a servidor.  |
| 44903956 | Outras Assinaturas ou Aquisições de<br>Publicações em Geral                | Aquisição avulsa ou por assinatura de publicações em geral, jornais, livros, revistas e outros periódicos. Inclui toda e qualquer espécie de publicação paga, exceto as despesas contratadas junto a Imprensa Oficial.   |
| 44903982 | Serviços Técnicos Profissionais  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica especializada nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina do trabalho, meio ambiente, saúde ocupacional e outras afins, e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.   |
| 44903990 | Coleta de resíduos sólidos inclusive<br>supervisão e gestão das atividades | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos ou especiais, inclusive lixo extraordinário, supervisão e gestão das atividades.   |
| 44903994 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.   |
| 44903997 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com Multas, Juros e Demais Encargos, não atendidas por ND específica (por exemplo, Despesas de Pessoal, Obrigações Tributárias, Obrigações Patronais ou Sentenças Judiciais), em virtude de atraso no pagamento de obrigações tributárias ou contratuais, infrações administrativas, ou transgressões à legislação trânsito. |
| 44904000 | Serviços de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação – Pessoa Jurídica    | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44904048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.   |
| 44904049 | Melhoria, manutenção e suporte de<br>equipamentos de TIC | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviço prestado que aumente a vida útil do bem, incremente a sua capacidade produtiva ou diminua o custo operacional e que também signifique um aumento no valor contábil dos bens ativos.  |
| 44904050 | Desenvolvimento de software                              | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de gastos com desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo com as suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia e desenvolvimento, portanto, contemplam, também, os contratos relacionados a parte do desenvolvimento de software, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, teste e outras, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica do projeto de software para o contratante |
| 44904051 | Manutenção evolutiva de software                         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas de serviços de modificação das características de um software através de modificação do seu código fonte, acrescentando a ele novas funcionalidades. inclui a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software. Também chamada de manutenção evolutiva.   |
| 44904052 | Aquisição de software pronto                             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com programas de computador que são adquiridos prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados na aquisição de software é o licenciamento perpétuo do software, ou seja, o comprador poderá utilizar o software por um prazo indefinido.  |
| 44904053 | Aquisição de software sob encomenda ou<br>customizados   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentária com programas de computador que são adquiridos sob encomenda e/ou softwares prontos que sofreram customização para atender às necessidades do comprador.   |

| las em<br>orçamentária em<br>ão – Pessoa<br>e TIC cuja não<br>la Pública ou<br>a cargo do órgão<br>ecreto Estadual   |
|--|
| las em   |
| orçamentária em<br>ão – Pessoa<br>e serviços de<br>e envolverem a<br>estabelecido na<br>e 21 de junho de<br>ação do  |
|  |
| ão recuperáveis<br>nte do ativo<br>ío em condições de  |
|  |
| rme art. 8º do   |
| o financeiro à   |
|  |
|  |
|  |
| mento de pessoal<br>e e necessário à   |
|  |
| orevisão de  |
| ao imóvel, tais<br>ado central,  |
| as.  |
| ormente serão<br>ca.   |
| pessoal da   |
| riação, para fins de   |
| o, montáveis e<br>so, colunas de<br>porta, painéis   |
| nento, sistema de  |
| nento, sistema de<br>  |
| e a la constant de la |

| CÓDIGO               | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------------------|---|---|
| 44905197             | Multas, Juros e Demais Encargos   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na realização de Obras e Instalações, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais junto a fornecedores contratados pela administração pública.   |
| 44905198             | Regime de Desembolso Descentralizado -<br>Órgãos Estaduais                | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na realização de Obras e Instalações, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica: Nota Técnica SEFAZ/CGE-RJ № 040/2016 Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado.   |
| 44905200<br>44905201 | Equipamentos e Material Permanente Aeronaves                              | Item descrito no texto do Classificador  Despesas orçamentárias com a aquisição de qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.  |
| 44905202             | Aparelhos de Medição e Orientação   | Despesas orçamentárias com a aquisição de todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.   |
| 44905203             | Aparelhos e Equipamentos de Telefonia                                     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em telefonia, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves, embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio transmissor, secretária eletrônica e afins.  |
| 44905204             | Aparelhos e Utensílios Médico-<br>Odontológico, Laboratorial e Hospitalar | Despesas orçamentárias com a aquisição de qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro cardiógrafo, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial esfignomanômetro, megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins. |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 44905205 | Aparelhos e equipamentos para Esportes e<br>Diversões | Despesas orçamentárias com a aquisição de instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esporte, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.  |
| 44905206 | Aparelhos e Utensílios Domésticos                     | Despesas orçamentárias com a aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar móvel, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador e afins. |
| 44905207 | Armamentos  | Despesas orçamentárias com a aquisição de armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas,, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.  |
| 44905208 | Coleções e Materiais Bibliográficos                   | Despesas orçamentárias com a aquisição de coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista que constitua documentário, livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.   |
| 44905209 | Discotecas e Filmotecas                               | Despesas orçamentárias com a aquisição de discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio ou vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.   |
| 44905210 | Embarcações   | Despesas orçamentárias com a aquisição de todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoas, casa flutuante, chata, lancha, navio rebocador, traineira e afins.   |
| 44905211 | Equipamentos de Manobra e<br>Patrulhamento            | Despesas orçamentárias com a aquisição de todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação - mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44905212 | Equipamento de Proteção, Segurança e<br>Socorro     | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, inclusive de inspeção não invasiva de cargas e bagagens, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda guarita, cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão, scanner por Raios - X, detector de metais e afins. |
| 44905213 | Instrumentos Musicais e Artísticos                  | Despesas Orçamentárias com a aquisição de todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.   |
| 44905214 | Máquinas e Equipamentos de Natureza<br>Industrial   | Despesas orçamentárias com a aquisição de qualquer máquina aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.  |
| 44905215 | Máquinas e Equipamentos Energéticos                 | Despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina hidrelétrica e afins.   |
| 44905216 | Máquinas e equipamentos Gráficos                    | Despesas orçamentárias com a aquisição de todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradeira de papel,duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de Off-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.  |
| 44905217 | Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto               | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, tocadiscos, vídeo-cassete e afins.                    |
| 44905219 | Máquinas, Instalações e Utensílios de<br>Escritório | Despesas orçamentárias com a aquisição de todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo de mesa, caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador exceto de mesa, máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz luminária de mesa, régua de precisão, régua T, relógio protocolar e afins.             |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44905220 | Máquinas, Ferramentas e Utensílios de<br>Oficina     | Despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda,conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão,forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins. |
| 44905221 | Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e<br>Elétricos | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba dagua, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda dágua e afins.  |
| 44905222 | Máquinas e Equipamentos Agrícolas e<br>Rodoviários   | Despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.   |
| 44905223 | Mobiliário em Geral                                  | Despesas orçamentárias com a aquisição de móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão tipo atendimento, banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipchart, guardalouça, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira mastro, vitrine e afins.  |
| 44905224 | Obras de Arte e Peças para Museu                     | Despesas orçamentárias com a aquisição de objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.  |

| CÓDIGO   | ТІ́ТULО  | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44905225 | Semoventes e Equipamentos de Montaria                                      | Despesas orçamentárias com a aquisição de animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins. |
| 44905226 | Veículos Diversos  | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos não classificados em subelementos específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.   |
| 44905227 | Veículos Ferroviários  | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos empregados em estradas de ferro transporte sobre trilhos, tais como locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.   |
| 44905228 | Peças Não Incorporáveis a Imóveis  | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes primeira instalação, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.   |
| 44905229 | Veículos e Tração Mecânica   | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.              |
| 44905230 | Carros de Combate  | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.  |
| 44905231 | Equipamentos, Peças e Acessórios<br>Aeronáuticos                           | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.  |
| 44905232 | Equipamentos, Peças e Acessórios de<br>Proteção ao Voo                     | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.   |
| 44905233 | Acessórios para Automóveis   | Despesas orçamentárias com a aquisição de acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.  |
| 44905234 | Equipamento de Mergulho e Salvamento                                       | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, Jet-ski, tanque de oxigênio e afins.  |
| 44905235 | Equipamentos, Peças e Acessórios<br>Marítimos.                             | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.                            |
| 44905236 | Equipamentos e Sistema de Proteção e<br>Vigilância Ambiental               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.        |
| 44905237 | Material Destinado a Acondicionamento e<br>Transporte de Objetos e Valores | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais destinados ao acondicionamento e/ou ao transporte de objetos/valores, tais como: malas, maletas, arcas, baús, caixas de embalagens, containers e afins  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44905238 | Material de TIC (permanente)   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de Materiais de TIC permanentes, bens que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos, como por exemplo, os periféricos de entrada, de saída e mistos.   |
| 44905239 | Equipamentos de TIC - ativos de rede                                 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de ativos de rede - equipamentos específicos que permitem estruturar uma rede de computadores, conectando as máquinas da empresa umas às outras e também conectando a organização à internete, gerando todo o tráfego de dados que passa pelos equipamentos passivos da rede - desde que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, tenham duração superior a dois anos. São exemplos, hubs, switches, roteadores, servidores, placas de rede e firewall, dentre outros. |
| 44905240 | Equipamentos de TIC - servidores de armazenamento de dados - storage | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de servidores de armazenamento de dados – storages.  |
| 44905241 | Equipamentos de TIC - impressoras                                    | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de impressoras.  |
| 44905242 | Equipamentos de TIC - Comunicação de<br>dados                        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos de comunicação de dados para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência) e afins.   |
| 44905243 | Equipamentos de TIC – computadores                                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com desktops, notebooks, (computadores portáteis ou ultraportáteis), Tablet, Monitores ou TVs (quando utilizadas em soluções de TIC).  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44905244 | Máquinas, Ferramentas e Utensílios em<br>Geral             | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 44 - Investimentos, 4490 - Aplicação Direta, 449052 — Equipamentos e Material Permanente, e 44905244 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios em Geral, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em jardinagem e em outras atividades que não sejam enquadráveis em outro subelemento específico, tais como máquina para aparar grama, para podar, para serrar árvores, para pulverizar etc., movidas por qualquer tipo de energia ou não, e de acessórios que agreguem valor às máquinas em que serão instalados. Itens para montagem de estufa. Enxada, pá, picareta,chibanca, cavadeira, arco-serra, tesoura de poda, foice, facão etc. E qualquer conjunto de ferramentas e utensílios diversos com durabilidade superior a dois anos que atendam à atividade em lide. |
| 44905254 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes                       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.   |
| 44905294 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento                        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.  |
| 44905295 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária no pagamento na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo.  |
| 44905296 | Despesas Eventuais de Gabinete                             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de1993.   |
| 44905298 | Regime de Desembolso Descentralizado -<br>Órgãos Estaduais | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a descentralização de recursos financeiros para as unidades administrativas de órgãos estaduais, ou que por eles sejam geridos, conforme legislação normativa específica: Nota Técnica SEFAZ/CGE-RJ № 040/2016 Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44906500 | Constituição ou Aumento de Capital de  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44906501 | Empresas  Constituição ou Aumento de Capital de Empresas                               | Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.  |
| 44909100 | Sentenças Judiciais  | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Sentenças Judiciais  | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 4 - Investimentos.   |
| 44909200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44909201 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Investimentos - Aplicação Direta                | Para pagamento de exercícios anteriores relativas ao Grupo 4 - Investimentos.  |
| 44909300 | Indenizações e Restituições  | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Indenizações   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 44909302 | Restituições   | Despesas com restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.  |
| 44909311 | Indenização a Fornecedores – Equipamentos<br>e Material Permanente – TAC               | Despesas com indenização devida a fornecedor que entregou<br>material permanente ou equipamentos sem cobertura contratual<br>válida e processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.   |
| 44909312 | Indenização a Fornecedores – Obras e Serv.<br>Engenharia – TAC                         | Despesas com indenização devida a fornecedor que executou obras<br>ou prestou serviços de engenharia sem cobertura contratual válida e<br>processadas por meio de Termo de Ajuste de Contas.   |
| 44909397 | Multas, Juros e Demais Encargos  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária na realização de Indenizações e Restituições, decorrentes de Multas, Juros e Demais Encargos incidentes sobre as obrigações principais, resultantes de pagamento em atraso ou no descumprimento de cláusulas contratuais incorridos no pagamento de despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive na devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. |
| 44910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações<br>entre Órgãos, Fundos e Entidades           | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44913900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica                                      | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44913932 | Encargos com Bolsas de Estudo ou<br>Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou<br>Cultural | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em outros serviços de terceiros, contratados de pessoa jurídica, decorrentes de despesas com contratação de Bolsas de estudo para aperfeiçoamento técnico dos servidores dos órgãos do estado, bem como para alunos mantidos pelo estado em estabelecimentos particulares habilitados em prestar esses tipos de serviços, compensação pelo estágio realizado e inscrições de servidores em seminários ou congressos.   |
| 44914000 | Serviços de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação – Pessoa Jurídica                | Item descrito no texto do Classificador  |
|          |  |  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44914009 | Hospedagem de Sistemas                             | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).  |
| 44914010 | Suporte a usuários de TIC                          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC. A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 44914011 | Suporte de infraestrutura de TIC                   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.  |
| 44914013 | Comunicação de dados e redes em geral              | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.   |
| 44914047 | Manutenção e conservação de<br>equipamentos de TIC | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.   |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44914048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC   | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.  |
| 44914050 | Desenvolvimento de software  | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gastos com desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo com as suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia e desenvolvimento, portanto, contemplam, também, os contratos relacionados a parte do desenvolvimento de software, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, teste e outras, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica do projeto de software para o contratante. |
| 44914100 | Contribuições  | Item descrito no texto do Classificador   |
| 44914101 | Contribuições  | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social decorrentes de despesas orçamentárias com às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.   |
| 44950000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que<br>Tratam §§ 1º e 2º Art. 24 LC nº 141/12 | Item descrito no texto do Classificador   |
| 44960000 | Aplicação Direta à Conta de Recursos que<br>Trata o Art.25 da LC nº 141/2012       | Item descrito no texto do Classificador   |
| 44964000 | Serviços de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação – Pessoa Jurídica            | Item descrito no texto do Classificador   |
| 44964009 | Hospedagem de Sistemas de que trata o Art<br>25 da LC nr 141 de 2012               | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas orçamentárias com serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sitio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44964010 | Suporte a Usuário de TIC em atendimento<br>ao que trata o Art 25 da LC 141 de 2012     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC. A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de Call Center (central de serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira, se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC. A segunda situação ocorre quando a gestão desse contrato for responsabilidade da área de TIC. |
| 44964011 | Suporte de infraestrutura de TIC em<br>atendimento ao Art 25 da LC 141 de 2012         | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.  |
| 44964013 | Comunicação de dados e redes em geral de<br>que trata o Art25 LC 141 de 2012           | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de despesas realizadas com serviços de comunicação de dados, voz, imagens e redes em geral de TIC, de diversos portes e abrangências geográficas.   |
| 44964047 | Manutenção e conservação de<br>equipamentos de TIC tratado no Art 25 da<br>LC141de2012 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de manutenção, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e seus periféricos, como por exemplo: aparelhos audiovisuais, projetor multimídia e retroprojetor, monitores, impressoras matricial, jato de tinta e laser, no-breaks, estabilizadores de voltagem, dentre outros, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.   |
| 44964048 | Serviços Técnicos Profissionais de TIC de<br>que trata o Art 25 da LC 141 de 2012      | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art25 da LC nr 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação — Pessoa Jurídica, decorrentes de serviços prestados por terceiros especializados na área de TIC e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TIC, suporte a usuários de TIC ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.   |

| CÓDIGO      | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|-------------|---|--|
| 44964050    | Desenvolvimento de software de que trata<br>o art. 25 da LC nº 141 de 2012        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 pela unidade orçamentária em serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, decorrentes de gastos com desenvolvimento de novos sistemas de informação (software), seja ele dentro ou fora da unidade, em acordo com as suas necessidades. São softwares que passam por um processo de engenharia e |
|             |   | desenvolvimento, portanto, contemplam, também, os contratos relacionados a parte do desenvolvimento de software, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, teste e outras, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica do projeto de software para o contratante.  |
| 44964200    | Auxilios  | Item descrito no texto do Classificador  |
|             | Auxílios, em atendimento ao que trata o art.<br>25 da LC nº 141/2012              | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeira de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.   |
| 44965100    | Obras e Instalações   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 44965101    | Estudos e Projetos, em atendimento ao que trata o art. 25 da LC nº 141/2012       | Necessários às obras constantes do projeto.  |
| 44965102    | Desapropriações, em atendimento ao que<br>trata o art. 25 da LC nº 141/2012       | Aquisição dos imóveis necessários à obra.  |
| 44965103    | Execução das Obras do Projeto, em<br>atendimento ao art. 25 da LC 141/2012        | Início, prosseguimento e conclusão de obras, pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das obras.  |
| 44965104    | Reajustamento de Obra Contratada, em<br>atendimento ao art. 25 da LC 141/2012     | Conforme a ementa.   |
| 44965105    | Ampliaç, Reconstr, Restauraç e Modificaç,<br>em atendimento ao Art.25 LC 141/2012 | Melhoria em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.  |
| 1 444651116 | Instalações, em atendimento ao que trata o<br>art. 25 da LC nº 141/2012           | Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais<br>como, elevadores, aparelhagem para ar condicionado central,<br>incineradores, compactador de lixo etc.   |
| 44965107    | Execução de Obras por Contrato, em atendimento ao art. 25 LC 141/2012             | Despesas inerentes à execução de obras contratadas.  |
| 44965108    | Custos de Investimentos para Terceiros, em atendimento ao art. 25 LC 141/2012     | Despesas decorrentes de benfeitorias, que posteriormente serão incorporadas ao patrimônio de outra pessoa jurídica.  |
| 44965109    | Contratação de Mão-de-Obra, em<br>atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012        | Pessoal temporário não pertencente ao quadro de pessoal da entidade e necessários à realização das obras.  |
| 1 44965111  | Módulo p comp de Unidades de Pronto<br>Atendimento - UPA - Art. 25 LC141/2012     | Módulo acoplável, tipo container, em chapa de aço, montáveis e<br>desmontáveis, com as peças definidas em: teto, piso, colunas de<br>sustentação, painéis de fechamento, painéis com porta, painéis<br>especiais, janelas, peças de acabamento e acoplamento, sistema de<br>refrigeração.  |
| 44965112    | Abrigo Desmontável para Hospital de<br>Campanha - conforme Art. 25 LC141/2012     | Conforme a ementa  |
| 44965113    | Unidade Mod. Habitac e/ou Funcional, c/<br>Portabilidade, art. 25 LC nº 141/2012  | Conforme a ementa  |
| 44965200    | Equipamentos e Material Permanente  | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|---|
| 44965204 | Aparelhos e Utens. Médico-Odontol.,<br>Laborat. e Hospitalar-art. 25 LC nº 141/2012 | Despesas orçamentárias com a aquisição de qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro cardiógrafo, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial esfignomanômetro, megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins. |
| 44965205 | Aparelhos e equipamentos para Esportes e<br>Diversões, Ref. art. 25 LC nº 141/2012  | Despesas orçamentárias com a aquisição de instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esporte, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.   |
| 44965206 | Aparelhos e Utensílios Domésticos, Ref. art.<br>25 da LC nº 141/2012                | Despesas orçamentárias com a aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar móvel, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador e afins.  |
| 44965208 | Coleções e Materiais Bibliográficos, Ref. art.<br>25 da LC nº 141/2012              | Despesas orçamentárias com a aquisição de coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista que constitua documentário, livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.  |
| 44965212 | Equipamento de Proteção, Segurança e<br>Socorro, Ref. art. 25 da LC nº 141/2012     | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, inclusive de inspeção não invasiva de cargas e bagagens, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine paraguarda guarita, cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão, scanner por Raios - X, detector de metais e afins.  |

| CÓDIGO   | TÍTULO   | DESCRIÇÃO   |
|----------|--|---|
| 44965217 | Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto -<br>Ref. art. 25 da LC nº 141/2012          | Despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, tocadiscos, vídeo-cassete e afins.  |
| 44965219 | Máquinas, Instalações e Utensílios de<br>Escritório Ref. art. 25 da LC nº 141/2012 | Despesas orçamentárias com a aquisição de todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo de mesa, caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador exceto de mesa, máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz luminária de mesa, régua de precisão, régua T, relógio protocolar e afins.   |
| 44965220 | Máquinas, Ferramentas e Utensílios de<br>Oficina, Ref art. 25 da LC nº 141/2012    | Despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda,conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão,forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins. |
| 44965223 | Mobiliário em Geral, em atendimento ao<br>que trata o art. 25 da LC nº 141/2012    | Despesas orçamentárias com a aquisição de móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão tipo atendimento, banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipchart, guardalouça, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira mastro, vitrine e afins.  |
| 44965228 | Peças Não Incorporáveis a Imóveis, em atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012     | Despesas orçamentárias com a aquisição de materiais empregados<br>em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como:<br>biombos, carpetes primeira instalação, cortinas, divisórias removíveis,<br>estrados, persianas, tapetes, grades e afins.  |

| CÓDIGO   | Τίτυιο   | DESCRIÇÃO  |
|----------|--|--|
| 44965229 | Veículos e Tração Mecânica, em<br>atendimento ao art. 25 da LC nº 141/2012             | Despesas orçamentárias com a aquisição de veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.  |
| 44965238 | Material de TIC (permanente) em<br>atendimento ao Art 25 da LC nr 141 de 2012          | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas orçamentárias com a aquisição de Materiais de TIC permanentes, bens que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos, como por exemplo: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratório, ferramentas e afins.  |
| 44965254 | Despesas Extraordinárias ou Urgentes em<br>atendimento ao Art 25 LC 141 de 2012        | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas cuja não realização imediata possa causar prejuízo à Fazenda Pública ou interromper o curso de atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável acordo parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual 3147 de 1980.   |
| 44965294 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento em<br>atendimento ao Art25 da LC 141 de 2012       | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, as que envolverem a importância de até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento à vista ou no prazo de aplicação do adiantamento.   |
| 44965295 | Despesas de Caráter Secreto ou Reservado<br>de que trata o art25 da LC nr 141 2012     | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, decorrentes de despesas de caráter secreto, as realizadas no interesse da segurança do Estado e da manutenção da ordem política e social, e de caráter reservado, aquelas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por limitado período de tempo.   |
| 44965296 | Despesas Eventuais de Gabinete em<br>atendimento ao que trata o Art 25 LC<br>141de2012 | Registra o valor das despesas de capital, classificadas em investimentos, com aplicação direta pela unidade orçamentária à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141 de 2012 na aquisição de equipamentos e material permanente, à conta de dotações consignadas às Unidades Orçamentárias subordinadas diretamente às autoridades mencionadas nos incisos I a X do art. 82 de Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), efetuadas em conformidade com as definições contidas no Decreto nr 3.147, de 28 de abril de 1980, alterado pelo Decreto nr 18.827 de 20 de julho de1993. |
| 44969200 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Investimentos - art.25 da LC 141 de 2012        | Para pagamento de exercícios anteriores relativas ao Grupo 4 - Investimentos.  |
|          | A Definir  | Item descrito no texto do Classificador  |
|          | A Classificar<br>INVERSÕES FINANCEIRAS   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 45000000 | IIIVEROUED FIIVAINCEIKAD   | Item descrito no texto do Classificador  |

| CÓDIGO   | ТІ́ТULО   | DESCRIÇÃO  |  |
|----------|---|--|--|
| 45400000 | Transferências a Municípios   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45404100 | Contribuições   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45404101 | Contribuições   | Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. |  |
| 45404200 | Auxílios  | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45404201 | Auxílios  | Destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n° 101, de 2000.   |  |
| 45500000 | Transferências a Instituições Privadas Sem<br>Fins Lucrativos       | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45506600 | Concessão de Empréstimos e<br>Financiamentos                        | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45506601 | Concessão de Empréstimos e<br>Financiamentos                        | Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.   |  |
| 45900000 | Aplicações Diretas  | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45906100 | Aquisição de Imóveis  | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45906101 | Aquisição de Imóveis  | Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.  |  |
| 45906102 | Aquisição de Imóveis Mediante<br>Desapropriação                     | Despesas com aquisição de imóveis mediante desapropriação de imóveis para fins diversos. Não inclui as desapropriações que fazem parte de projeto de obras.  |  |
| 45906103 | Arrematação de Bens Móveis ou Imóveis                               | Despesas com arrematação de bens móveis ou imóveis de interesse do Estado decorrente de alienação judicial.  |  |
| 45906200 | Aquisição de Produtos Para Revenda                                  | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45906201 | Aquisição de Produtos Para Revenda                                  | Despesas com aquisição de bens destinados a venda futura.  |  |
| 45906300 | Aquisição de Títulos de Crédito                                     | Item descrito no texto do Classificador  |  |
|          | Aquisição de Títulos de Crédito                                     | Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.   |  |
| 45906400 | Aquisição de Títulos Representativos de<br>Capital Já Integralizado | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45906401 | Aquisição de Títulos Representativos de<br>Capital Já Integralizado | Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.  |  |
| 45906500 | Constituição ou Aumento de Capital de<br>Empresas                   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45906501 | Constituição ou Aumento de Capital de<br>Empresas                   | Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.   |  |
| 45906600 | Concessão de Empréstimos e<br>Financiamentos                        | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45906601 | Concessão de Empréstimos e<br>Financiamentos                        | Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.   |  |
| 45906700 | Depósitos Compulsórios  | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 45906701 | Depósitos Compulsórios  | Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.   |  |
| 45909100 | Sentenças Judiciais   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
|          | Sentenças Judiciais   | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias relativas ao Grupo 5 - Inversões Financeiras.   |  |
| 45909200 | Despesas de Exercícios Anteriores                                   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
|          |   |  |  |

| CÓDIGO   | Τίτυιο  | DESCRIÇÃO   |  |
|----------|---|---|--|
| 45909201 | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Inversões Financeiras - Aplicação Direta | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 5 - Inversões Financeiras.   |  |
| 45909300 | Indenizações e Restituições   | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 45909301 | Indenizações e Restituições   | Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.   |  |
| 45910000 | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades       | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 45916500 | Constituição ou Aumento de Capital de<br>Empresas                               | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 45916501 | Constituição ou Aumento de Capital de<br>Empresas                               | Subelemento de Despesa que agrega as depesas intraorçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.   |  |
| 45990000 | A Definir   | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 45999900 | A Classificar   | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46000000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA   | Item descrito no texto do Classificador   |  |
|          | Transferências à União  | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46207100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado  | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46207101 | Parcelamento de Contribuições Sociais-<br>INSS                                  | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207101 - Parcelamento de Contribuições Sociais- INSS, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento de contribuições sociais - INSS                      |  |
| 46207102 | Parcelamento de Contribuições Sociais-<br>PIS/PASEP                             | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207102 - Parcelamento de Contribuições Sociais- PIS/PASEP, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento de contribuições sociais - PIS/PASEP            |  |
| 46207103 | Parcelamento da Dívida Ativa PGFN   | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207103 - Parcelamento da Dívida Ativa PGFN, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento da dívida com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. |  |
| 46207104 | Parcelamento de Outras Dívidas  | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207104 - Parcelamento de Outras Dívidas, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento de outras dívidas.  |  |

| CÓDIGO     | TÍTULO  | DESCRIÇÃO   |  |
|------------|---|---|--|
|            | Parcelamento da Contribuição para o<br>Financiamento da Seguridade Social -<br>COFINS | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207105 - Parcelamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento da dívida com a COFINS |  |
| 46207106   | Parcelamento do Imposto de Renda Retido<br>na Fonte - IRRF                            | Registra o valor dos gastos classificados em 4 - Despesas de Capital, 46 - Amortização da Dívida, 4620 - Transferências à União, 462071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, e 46207106 - Parcelamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, decorrentes de despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna, com o parcelamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.    |  |
|            | Indenizações e Restituições   | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46400000   | Transferências a Municípios   | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46407100   | Principal da Dívida Contratual Resgatado  | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46407101   | Transferências -2010  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Dec. nº 42.516/2010, alterado pelo Decreto nº 44.703/2014.  |  |
| 46407102   | Transferências -2014  | Despesas orçamentárias com juros da dívida de parcelamento de transferências aos Municípios - Lei nº 4584, de 26/07/2005 - Decreto nº 44.814/2014 - Processo TCE/RJ nº 106.217-9/2013.  |  |
| 46900000   | Aplicações Diretas  | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46907100   | Principal da Dívida Contratual Resgatado  | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46907101   | Principal da Dívida Contratual Resgatado -<br>Interna                                 | Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.   |  |
| 46907102   | Principal da Dívida Contratual Resgatado -<br>Externa                                 | Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual externa.   |  |
| 1 4690/10/ | Leilão Reverso de Restos a Pagar<br>Processados                                       | Amortização efetiva do principal da dívida decorrente de leilão reverso de restos a pagar processados.  |  |
| 46907200   | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado  | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46907201   | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado -<br>Interna                                 | Despesas com amortização efetiva do valor nominal do título da<br>dívida pública mobiliária interna.  |  |
| 46907202   | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado -<br>Externa                                 | Despesas com amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa.   |  |
| 46907300   | Correção Monetária ou Cambial da Dívida<br>Contratual Resgatada                       | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46907301   | Correção Monetária ou Cambial da Dívida<br>Contratual Resgatada - Interna             | Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna, efetivamente amortizado.   |  |
| 46907302   | Correção Monetária ou Cambial da Dívida<br>Contratual Resgatada - Externa             | Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, externa, efetivamente amortizado.   |  |
| 46907400   | Correção Monetária ou Cambial da Dívida<br>Mobiliária Resgatada                       | Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 46907401   | Correção Monetária ou Cambial da Dívida<br>Mobiliária Resgatada - Interna             | Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da<br>dívida pública mobiliária interna, efetivamente amortizado.  |  |
| 46907402   | Correção Monetária ou Cambial da Dívida<br>Mobiliária Resgatada - Externa             | Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa, efetivamente amortizado.   |  |
| 46907500   | Correção Monetária de Operações de<br>Crédito Por Antecipação Da Receita              | Item descrito no texto do Classificador   |  |

| CÓDIGO                  | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |  |
|-------------------------|---|--|--|
| 46907501                | Correção Monetária de Operações de  | Correção monetária da dívida decorrente de operações de crédito por  |  |
| 46907501                | Crédito Por Antecipação Da Receita  | antecipação da receita.  |  |
| 46907600                | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária<br>Refinanciado                  | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 4n907n01 I              | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária<br>Refinanciado - Interno        | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívid<br>pública mobiliária, interna, inclusive correção monetária ou cambial.  |  |
|                         | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária<br>Refinanciado - Externa        | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, externa, inclusive correção monetária ou cambial.  |  |
| 46907700                | Principal Corrigido da Dívida Contratual<br>Refinanciado                  | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 46907701 I              | Principal Corrigido da Dívida Contratual<br>Refinanciado - Interna        | Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna, inclusive correção monetária ou cambial.  |  |
| 46907702                | Principal Corrigido da Dívida Contratual<br>Refinanciado - Externa        | Despesas com refinanciamento do principal da dívida pública contratual, externa, inclusive correção monetária ou cambial com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.   |  |
| 46909100                | Sentenças Judiciais   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 46909101                | Sentenças Judiciais - Amortização da Dívida<br>Interna                    | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas a Amortização da Dívida Interna.  |  |
| 46909102                | Sentenças Judiciais - Amortização da Dívida<br>Externa                    | Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas a Amortização da Dívida Externa.  |  |
| 46909200                | Despesas de Exercícios Anteriores   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 46909201                | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Amortização da Dívida Interna      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a<br>Amortização da Dívida Interna.  |  |
| 46909202                | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Amortização da Dívida Externa      | Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas a<br>Amortização da Dívida Externa.  |  |
| 46909300                | Indenizações e Restituições   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 46909301                | Indenizações Relativas a Amortização da<br>Dívida Interna                 | Indenizações devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização da Dívida Interna.   |  |
| 46909302                | Indenizações Relativas a Amortização da<br>Dívida Externa                 | Indenizações devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização da Dívida Externa.   |  |
| 46909303                | Restituições Relativas a Amortização da<br>Dívida Interna                 | Restituições devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização<br>da Dívida Interna.  |  |
| 46909304                | Restituições Relativas a Amortização da<br>Dívida Externa                 | Restituições devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização<br>da Dívida Externa.  |  |
| 46909305 1              | Restituições depósitos judiciais tributários -<br>L.C. nº 151/2015        | Restituição proveniente de depósitos judiciais tributários de acordo com L.C. № 151/2015.  |  |
| // <b>LUUUU</b> 3 1 1 1 | Restituições depósitos judiciais não<br>tributários - L.C. nº 151/2015    | Restituição proveniente de depósitos judiciais não tributários de acordo com L.C. Nº 151/2016.   |  |
| 46909307 I              | Restituições depósitos administrativos L.C.<br>Nº 151/2017                | Restituição proveniente de depósitos administrativo de acordo com L.C. № 151/2017  |  |
| 46911111111 I           | Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 46919200                | Despesas de Exercícios Anteriores   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 46919201                | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Amortização da Dívida Interna      | Registra o valor de Despesa de Capital, classificadas em Amortização da Dívida, com Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades pela unidade orçamentária, decorrentes de Despesas de Exercícios Anteriores, aplicada em Amortização da Dívida Interna |  |
| 46919300                | Indenizações e Restituições   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
|                         | Indenização Relativa à Amortização da<br>Dívida Interna                   | Indenizações devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização<br>da Dívida Interna   |  |
| 46990000                | A Definir   | Item descrito no texto do Classificador  |  |
| 40990000                |   |  |  |

| CÓDIGO   | TÍTULO  | DESCRIÇÃO  |
|----------|---|--|
| 90000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA Item descrito no texto do Classificador   |  |
| 99000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 99990000 | 0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Item descrito no texto do Classificador |  |
| 99999900 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | Item descrito no texto do Classificador  |
| 99999999 | IRESERVA DE CONTINGENCIA  | Destinada ao atendimento do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei<br>Complementar nº 101, de 2000. |

## TABELA VIII - ÁREA GEOGRÁFICA

## Tabela VIII- Área Geográfica

| Código  | Título                         | Tipo de Área Geográfica | Região Superior       |
|---------|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 3300000 | ESTADO                         | 2 - Estado              |                       |
| 3304000 | Região das Baixadas Litorâneas | 3 - Região Estadual     | ESTADO                |
| 3300209 | Araruama                       | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3300233 | Armação dos Búzios             | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3300258 | Arraial do Cabo                | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3300704 | Cabo Frio                      | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3301306 | Casimiro de Abreu              | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3301876 | Iguaba Grande                  | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3304524 | Rio das Ostras                 | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3305208 | São Pedro da Aldeia            | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3305505 | Saquarema                      | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3305604 | Silva Jardim                   | 6 - Município           | Baixadas Litorâneas   |
| 3307000 | Região Centro Sul Fluminense   | 3 - Região Estadual     | ESTADO                |
| 3300225 | Areal                          | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3300951 | Comendador Levy Gasparian      | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3301801 | Engenheiro Paulo de Frontin    | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3302809 | Mendes                         | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3302908 | Miguel Pereira                 | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3303708 | Paraíba do Sul                 | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3303856 | Paty do Alferes                | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3305406 | Sapucaia                       | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3306008 | Três Rios                      | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3306206 | Vassouras                      | 6 - Município           | Centro Sul Fluminense |
| 3308000 | Região da Costa Verde          | 3 - Região Estadual     | ESTADO                |
| 3300100 | Angra dos Reis                 | 6 - Município           | Costa Verde           |
| 3302601 | Mangaratiba                    | 6 - Município           | Costa Verde           |
| 3303807 | Parati                         | 6 - Município           | Costa Verde           |
| 3306000 | Região do Médio Paraíba        | 3 - Região Estadual     | ESTADO                |
| 3300308 | Barra do Piraí                 | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3300407 | Barra Mansa                    | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3302254 | Itatiaia                       | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3303955 | Pinheiral                      | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3304003 | Piraí                          | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3304110 | Porto Real                     | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3304128 | Quatis                         | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3304201 | Resende                        | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3304409 | Rio Claro                      | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3304508 | Rio das Flores                 | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3306107 | Valença                        | 6 - Município           | Médio Paraíba         |
| 3306305 | Volta Redonda                  | 6 - Município           | Médio Paraíba         |

Tabela VIII- Área Geográfica

| Código  | Título                      | Tipo de Área Geográfica | Região Superior     |
|---------|-----------------------------|-------------------------|---------------------|
| 3301000 | Região Metropolitana        | 3 - Região Estadual     | ESTADO              |
| 3300456 | Belford Roxo                | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3300803 | Cachoeiras de Macacu        | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3301702 | Duque de Caxias             | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3301850 | Guapimirim                  | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3301900 | Itaboraí                    | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3302007 | Itaguaí                     | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3302270 | Japeri                      | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3302502 | Magé                        | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3302700 | Maricá                      | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3302858 | Mesquita                    | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3303203 | Nilópolis                   | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3303302 | Niterói                     | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3303500 | Nova Iguaçu                 | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3303609 | Paracambi                   | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3303906 | Petrópolis                  | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3304144 | Queimados                   | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3304300 | Rio Bonito                  | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3304557 | Rio de Janeiro              | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3304904 | São Gonçalo                 | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3305109 | São João de Meriti          | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3305554 | Seropédica                  | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3305752 | Tanguá                      | 6 - Município           | Metropolitana       |
| 3302000 | Região Noroeste Fluminense  | 3 - Região Estadual     | ESTADO              |
| 3300159 | Aperibé                     | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3300605 | Bom Jesus do Itabapoana     | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3300902 | Cambuci                     | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3302056 | Italva                      | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3302106 | Itaocara                    | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3302205 | Itaperuna                   | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3302304 | Laje do Muriaé              | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3303005 | Miracema                    | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3303104 | Natividade                  | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3304102 | Porciúncula                 | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3304706 | Santo Antônio de Pádua      | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3305133 | São José de Ubá             | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3306156 | Varre-Sai                   | 6 - Município           | Noroeste Fluminense |
| 3303000 | Região Norte Fluminense     | 3 - Região Estadual     | ESTADO              |
| 3301009 | Campos dos Goytacazes       | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3300936 | Carapebus                   | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3301157 | Cardoso Moreira             | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3301405 | Conceição de Macabu         | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3302403 | Macaé                       | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3304151 | Quissamã                    | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3304805 | São Fidélis                 | 6 - Município           | Norte Fluminense    |
| 3304755 | São Francisco de Itabapoana | 6 - Município           | Norte Fluminense    |

Tabela VIII- Área Geográfica

| Código  | Título                        | Tipo de Área Geográfica | Região Superior  |
|---------|-------------------------------|-------------------------|------------------|
| 3305000 | São João da Barra             | 6 - Município           | Norte Fluminense |
| 3309000 | Região Serrana                | 3 - Região Estadual     | ESTADO           |
| 3300506 | Bom Jardim                    | 6 - Município           | Serrana          |
| 3301108 | Cantagalo                     | 6 - Município           | Serrana          |
| 3301207 | Carmo                         | 6 - Município           | Serrana          |
| 3301504 | Cordeiro                      | 6 - Município           | Serrana          |
| 3301603 | Duas Barras                   | 6 - Município           | Serrana          |
| 3302452 | Macuco                        | 6 - Município           | Serrana          |
| 3303401 | Nova Friburgo                 | 6 - Município           | Serrana          |
| 3304607 | Santa Maria Madalena          | 6 - Município           | Serrana          |
| 3305158 | São José do Vale do Rio Preto | 6 - Município           | Serrana          |
| 3305307 | São Sebastião do Alto         | 6 - Município           | Serrana          |
| 3305703 | Sumidouro                     | 6 - Município           | Serrana          |
| 3305802 | Teresópolis                   | 6 - Município           | Serrana          |
| 3305901 | Trajano de Morais             | 6 - Município           | Serrana          |

<u>Voltar</u> para o <u>início</u>

## TABELA IX - Indicador de Exercício dos Recursos da LOA

| Código    | Título                               | Descrição   |  |
|-----------|--------------------------------------|---|--|
| 1.xxx.xxx | Recursos do Exercício<br>Corrente    | Recursos efetivamente arrecadados no exercício corrente, inclusos ou não na previsão inicial  |  |
| 2.xxx.xxx | Recursos de Exercícios<br>Anteriores | Recursos efetivamente arrecadados em exercícios anteriores, previstos inclusos ou não na Previsão Inicial.  |  |
| 9.xxx.xxx | Recursos<br>Condicionados            | Objetiva identificar, na elaboração do Orçamento, os possíveis recursos oriundos de propostas de alterações na legislação da receita do estado que estejam em tramitação no Congresso Nacional ou na ALERJ. |  |

Voltar para o início